PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº141/2026.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública Maria das Graças Alves de Amorim, portadora da CI/RG nº 5.417.592-2 /SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com o período de aquisição de 01/01/2025 à 31/12/2025, com fruição em 01/04/2026 à 30/04/2026.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 (vinte seis) dias do mês de Março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº142/2026.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público James Willian Aparecido da Silva Chaves, portador do CI/RG nº 10.729.109-1/SSP, ocupante do cargo de Provimento efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS , com o período de aquisição de 02/04/2025 a 01/04/2026, com fruição em 01/04/2026 a 30/04/2026.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº143/2026.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Antonio Maldonado, portador do CI/RG nº 7.034.055-0 /SSP, ocupante do cargo de Efetivo de MOTORISTA D, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE , com o período de aquisição de 04/02/2022 a 03/02/2023, com fruição em 01/04/2026 a 30/04/2026.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº144/2026.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública Crislaine Aragão Teles Santos, portadora da CI/RG nº 1.860.651/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DA PROMOÇÃO HUMANA, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 17/03/2025 à 16/03/2026, com fruição em 01/04/2026 à 30/04/2026.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 (vinte seis) dias do mês de Março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº145/2026.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública Ieda Beatriz Lucena, portadora da CI/RG nº 10.045.978-7/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR NÍVEL P5, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com o período de aquisição de 06/04/2025 à 05/04/2026, com fruição em 06/04/2026 à 05/05/2026.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 (vinte seis) dias do mês de Março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº146/2026.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Claudionor Amaral, portador do CI/RG nº 7.819.192-9/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, com o período de aquisição de 01/04/2024 a 31/03/2025, com fruição em 01/04/2026 a 30/04/2026.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº147/2026.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Everton Pereira da Silva, portador do CI/RG nº 91298147/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo em Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 02/03/2025 a 01/03/2026, com fruição em 01/04/2026 a 30/04/2026.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº148/2026.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Jose Tavares, portador do CI/RG nº 4.368.436-1 / SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA , com o período de aquisição de 14/02/2022 a 13/02/2023, com fruição em 01/04/2026 a 30/04/2026.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº149/2026.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Luiz Moreira de Moraes, portador do CI/RG nº 4.597.888-5/SSP, ocupante do cargo de Provimento Efetivo em Motorista D, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 24/07/2022 a 23/07/2023, com fruição em 01/04/2026 a 30/04/2026.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº150/2026.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Valdeci Felipe, portador do CI/RG nº 67838785/SSP, ocupante do cargo de Provimento Efetivo em COVEIRO, lotado na SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 21/08/2023 a 20/08/2024, com fruição em 01/04/2026 a 30/04/2026.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº151/2026.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública Anizia Dalolio de Almeida, portadora da CI/RG nº 8.444.663-7/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de GARI, lotado na SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/04/2024 à 31/03/2025, com fruição em 01/04/2026 à 30/04/2026.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 (vinte seis) dias do mês de Março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 152/2026.
SÚMULA: Interrompe Licença Particular.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Interromper a pedido, a partir de 01/04/2026, Licença para tratar de interesses particulares concedido a Servidora ANA PAULA PEREIRA COLOMBO, portadora da CI/RG n.º13.037.034-9./ SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA(o), lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Art. 2 º - Revoga a Portaria n.º 501/2025 de 29 de Agosto de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26(vinte e seis) dias do mês de março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº153/2026.
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora Katia Valeria Milani Sifuentes de Souza, portador da Carteira de Identidade CI/RG nº 6.008.399./SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de BIOQUIMICO, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01 de março de 2026.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 (vinte seis) dias do mês de março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº154/2026.
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora Fernanda Oliveira Borges Batistuti, portador da Carteira de Identidade CI/RG nº 8.407.565-5/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01 de março de 2026.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 (vinte seis) dias do mês de março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º155/2026.
SÚMULA: RELOTA SERVIDOR.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Relotar o servidor Antônio Dini Balan, portador da CI/RG nº10.454.690-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS , para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Abril de 2026.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 (vinte seis) dias do mês de março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
Á Ata de Registro de Preços Nº 057/2025, firmado em 10 de abril de 2025.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA EPP – CNPJ N°77.647.048/0001-10.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO "PESADOS", PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, TENDO COMO CRITÉRIO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE OS VALORES ENCONTRADOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, FABRICANTE OU SIMILAR, TENDO COMO CRITÉRIO DE TEMPO A TABELA TEMPARIA SINDIREPA-PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR.
Alteração: Prorrogação antecipada do prazo.
Data da assinatura deste Termo: 20/03/2026.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ZELIA CICERA RUFINO BARBOSA
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA. – CNPJ n°77.647.048/0001-10
26/03/2026
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR
Motivo da errata:
Nome do Administrador erroneamente publicado.
Onde lia-se "ORLANDO SOUZA BARBOSA"
Agora lê-se "ZELIA CICERA RUFINO BARBOSA".

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2026
OBJETO: Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer CESTA BÁSICA para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastradas, nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR.
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 22 de abril de 2025 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 27/03/2026 até as 08h10min do dia 22/04/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 22/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 22/04/2026
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 26 de março de 2026.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Republicação por incorreção
PORTARIA Nº 190/2026
Data: 25.03.2026
Ementa: designa servidora pública municipal para a função de Coordenação, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob nº 197/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal, a seguir mencionada, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, alínea "e":

Nome	Matrícula nº	Coordenação	Simbologia	A partir de
Quendra Ramos da Silva	30157-03	Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	FG 3	25/03/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2025
Inexigibilidade nº 008/2025
Processo Administrativo nº 029/2025
CONTRATO DE LOCAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: IVO ROSA TEIXEIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 14, DA QUADRA 26, LOCALIZADO NA PRAÇA JOSÉ HILTON DE OLIVEIRA, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE PINTURA E OUTROS, DESTINADO A SECRETARIA DE CULTURA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 011/2025, prorrogando-se a vigência do Contrato de Locação nº 011/2025 por mais (doze) meses, passando a vigorar de 24/03/2026 e término em 23/03/2027, nos termos da Cláusula Segunda do contrato original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão da prorrogação de vigência ora formalizada, fica acrescido ao valor do Contrato nº 011/2025 o montante de R$ 19.200,00 (dezenove mil, e duzentos reais), correspondente ao período prorrogado de 12 (doze) meses, mantendo-se inalterado o valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil, e seiscentos reais).
O valor global atualizado do contrato passa a ser de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil, e quatrocentos reais), resultante da soma do valor originalmente contratado com o valor do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Desp.	Elemento	Descricao	Funcional	Unidade	Principal
5997	339036150000		LOCACAO DE IMOVEIS	06.02..13.392.0011.2.036	

DIVISAO DE CULTURA 202
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 011/2025 que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento.
Alto Paraíso/PR, 17 de março de 2026.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 15 – SME Douradina-Pr
De 26/03/2026
CONVOCA CANDITATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 09/2026.
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital 02/2026 fclassificação final do referido edital;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº09/2026 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, no dia 31/03/2026, às 09:00 horas, comparecer na Divisão de recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina-PR, para apresentarem os documentos Comprobatórios dos títulos, nos termos do ítem 9.1 do Edital nº09/2026, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no ítem 9.9 do Edital nº 09/2026, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato apresente toda a documentação exigida.
Cargo: Agente de Apoio Educacional 40h

011	Marcia Akemi Wakatsuki Arida	366.878.981-91	09º ampla concorrencia
003	Marineide Alcantara Guedes	039.780.939-52	10º ampla concorrencia
018	Renata Alves Rufato	098.107.419-79	12º ampla concorrencia

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (26/03/2026)
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025- PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 04/2025

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADO: LABORATORIO PROLAB S/S inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 08.513.488/0001-62**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 9/2025, por 6 (seis) meses, a partir de 28/03/2026 a 28/09/2026, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS
2.1. Após prorrogação do prazo de vigência, ressaltamos que o preço se encontra dentro do preço de mercado no qual serão mantidos os valores iniciais da ata os preços, estando de acordo entre as partes contratante e contratada, o do saldo da ata entre as partes é total de **R$ 311.358,22 (Trezentos e onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos).**
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
3.1. A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
RED. 501 07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.39.00.00 – fonte 303
RED. 503 07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.39.00.00 – fonte 1000
4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), na forma prevista no art. 18, § 4°, e art. 22, do Decreto nº 11.462, de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2026.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 26/03/2026.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.51/2024, decorrente de PREGÃO n° 5/2024 de Aquisição parcelada de combustíveis para atender a frota municipal, conforme Termo de Referência do edital..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO MARTINS,** portador do RG n° 1.481.709-3, portador do CPF sob n° 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 114.608,97 (cento e quatorze mil, seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos). Conforme solicitação de reequilíbrio econômico, fica concedido o pedido passando o valor do Diesel S500 a ser fixado em R$ 7,18, com fundamento art. 124, alínea d, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 26 de março de 2026.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:027.678.340-00152

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO MARTINS
RG:1.481.709-3
CPF:274.850.059-87
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 036/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Everton Barbieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 5/2026
b) Licitação Nº : 4/2026
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 26/03/2026
e) Objeto Homologado : O objeto da presente licitação será o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares e equipamentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Esperança Nova, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
f) Processo ADM Nº : 5/2026

10.301.1019.2.127. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1019.2.127. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1019.2.127. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1019.2.127. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1019.2.127. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.586.988/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 40.565,41 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

2) PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.032.903/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.896,18 (quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).

3) CIRURGICA PREMIUM DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.479.558/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.794,35 (dez mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

4) SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrito no CNPJ/CPF Nº 54.534.012/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.359,37 (dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).

5) MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.394.275/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.570,30 (nove mil, quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

6) BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.680.592/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.438,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

7) MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.064.557/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.801,70 (seis mil, oitocentos e um reais e setenta centavos).

8) ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.626.812/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.305,20 (seis mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos).

9) C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.864.422/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.826,41 (quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).

10) F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.535.491/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.599,95 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

11) AMG HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.833.053/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.392,00 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais).

12) KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.251.627/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais).

13) CLARA NUTRI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 60.857.270/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).

14) YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.740.794/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.588,75 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

15) ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.158.687/0004-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

16) CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.743.242/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

17) K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.892.801/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 26/03/2026.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2026
** Elotech **
26/03/2026
Pág. 1/2

Decreto nº 49/2026 de 26/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2415/2025 de 04/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.700,00 (onze mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.242.0008.2.192.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO ASSISTENCIAIS	
157 - 3.3.90.32.00.00	31936	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.700,00
		Total Suplementação:	**11.700,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.6.50.01.04.00000000	Fonte: 1000	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	11.700,00
		Total da Receita:	**11.700,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 30/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAM3226	275710S000008455	06/03/2026	60503
AAY6A43	275710S000008522	07/03/2026	60503
ACS8G28	275710NIC0000668	20/02/2026	50020
ADY7I02	275710S000008477	06/03/2026	60503
AFW1G99	275710T000001291	09/03/2026	55417
AHI6067	275710S000008443	06/03/2026	60503
AJS3D65	275710S000008588	07/03/2026	60503
AKP0057	275710T000006135	10/03/2026	54526
AKV5908	275710S000008459	06/03/2026	60503
ALF8A47	275710S000008640	08/03/2026	60503
ALM8455	275710S000008583	07/03/2026	60503
ALT5G43	275710T000001285	09/03/2026	55411
ALW5D15	275710S000008586	07/03/2026	60503
AMT0850	275710S000008536	08/03/2026	60503
AMT0850	275710S000008638	08/03/2026	60503
ANQ2061	275710S000008672	09/03/2026	60503
AOA4D78	275710S000008440	06/03/2026	60503
AOE3233	275710S000008454	06/03/2026	60503
AOK8G66	275710S000008510	07/03/2026	56732
AOX9C95	275710S000008607	07/03/2026	60503
AQB1I85	275710S000008582	07/03/2026	60503
AQC8A81	275710S000008628	08/03/2026	56732
AQG9A45	275710NIC0000660	20/02/2026	50020
AQH1E01	275710S000008511	07/03/2026	60503
AQI2762	275710T000005836	09/03/2026	55411
AQO6C12	275710S000008453	06/03/2026	60503
ARF1392	275710S000008537	08/03/2026	60503
ARI2840	275710S000008496	07/03/2026	56732
ARV3A73	275710S000008660	09/03/2026	60503
ASS1459	275710S000008624	08/03/2026	60503
ATB7477	275710T000006136	10/03/2026	66371
ATB7E81	275710S000008523	08/03/2026	60503
AUD7I61	275710S000008572	07/03/2026	60503
AUF3D53	275710S000008438	06/03/2026	60503
AUN7G09	275710S000008605	07/03/2026	60503
AUU3567	275710S000008614	07/03/2026	60503
AUU7I03	275710S000008507	07/03/2026	60503
AUY6876	275710S000008662	09/03/2026	60503
AVD4G47	275710S000008551	09/03/2026	60503
AVF3H77	275710S000008548	09/03/2026	60503
AVG2214	275710S000008545	08/03/2026	60503
AVN7G77	275710T000001294	09/03/2026	55417
AVX9801	275710S000008641	08/03/2026	60503
AWC1E01	275710T000001290	09/03/2026	55417
AWO6D87	275710T000001286	09/03/2026	55417
AWR0J97	275710S000008593	07/03/2026	60503
AWT0H29	275710S000008649	08/03/2026	60503
AXD7C71	275710S000008550	09/03/2026	60503
AXH3I66	275710S000008557	07/03/2026	60503
AXL6199	275710S000008529	08/03/2026	60503
AXR7487	275710NIC0000630	20/02/2026	50020
AYA1798	275710S000008615	07/03/2026	60503
AYK7910	275710NIC0000661	20/02/2026	50020
AYK7F57	275710S000008584	07/03/2026	60503
BAI2H12	275710S000008486	07/03/2026	60503
BAR6H45	275710S000008526	08/03/2026	60503
BBN8277	275710NIC0000639	20/02/2026	50020
BCD6D57	275710S000008445	06/03/2026	60503
BCG5I30	275710S000008663	09/03/2026	60503
BCK0G99	275710S000008604	07/03/2026	60503
BCN1714	275710S000008501	07/03/2026	56732
BCZ0G90	275710NIC0000646	20/02/2026	50020
BDB8G86	275710NIC0000669	20/02/2026	50020
BDB8I06	275710S000008661	09/03/2026	60503
BDF6F62	275710S000008619	07/03/2026	60503
BDK3J49	275710NIC0000620	20/02/2026	50020
BDO6I77	275710S000008668	09/03/2026	60503
BDR9F42	275710S000008470	06/03/2026	60503
BDY2J18	275710S000008480	06/03/2026	60503
BEE1B52	275710NIC0000627	20/02/2026	50020
BEQ5J65	275710NIC0000626	20/02/2026	50020
BNB0I08	275710S000008466	06/03/2026	60503
CHS7323	275710T000001289	09/03/2026	55417
CKM6F45	275710NIC0000658	20/02/2026	50020
CNA7294	275710S000008483	06/03/2026	60503
CXJ3C70	275710S000008647	08/03/2026	60503
CYB0181	275710S000008544	08/03/2026	56732
CZZ3606	275710S000008573	07/03/2026	60503
DII4C02	275710S000008491	07/03/2026	56732
DLR5H58	275710S000008542	08/03/2026	60503
DMB2B98	275710S000008493	07/03/2026	56732
DNL4E48	275710S000008482	06/03/2026	60503
DOD4A99	275710S000008478	06/03/2026	60503
DSI2395	275710S000008633	08/03/2026	60503
DVF1895	275710S000008669	09/03/2026	60503
DWI7I89	275710S000008442	06/03/2026	60503
EAH0G46	275710S000008618	07/03/2026	60503
EGP3146	275710S000008476	06/03/2026	60503
EJF6151	275710S000008577	07/03/2026	60503
EMR7345	275710NIC0000623	20/02/2026	50020
EWK4268	275710S000008580	07/03/2026	60503
EZU4A64	275710NIC0000652	20/02/2026	50020
FCE3B05	275710S000008508	07/03/2026	56732
FEI3620	275710S000008473	06/03/2026	60503
FGM9A38	275710S000008489	07/03/2026	60503
FIK9I21	275710S000008575	07/03/2026	60503
FJZ8H03	275710S000008516	07/03/2026	60503
FLB8F94	275710T000006404	07/03/2026	59080
FLO1G16	275710S000008570	07/03/2026	60503
FOA4B84	275710NIC0000636	20/02/2026	50020
FPM3E14	275710S000008666	09/03/2026	60503
FWE2J02	275710NIC0000640	20/02/2026	50020
GEO8F21	275710NIC0000665	20/02/2026	50020
GGM6099	275710S000008621	07/03/2026	60503
GHN9E85	275710S000008587	07/03/2026	60503
GJG6F49	275710S000008504	07/03/2026	60503
GKD0I12	275710S000008533	08/03/2026	60503
GVK1G88	275710S000008520	07/03/2026	56732
GVL2202	275710S000008565	07/03/2026	60503
HCO4I57	275710S000008553	09/03/2026	60503
HKI6183	275710S000008488	07/03/2026	56732
HPX0057	275710S000008599	07/03/2026	60503
HSM8490	275710T000006137	11/03/2026	66020
HTD6H52	275710T000005838	09/03/2026	55411
HTE0346	275710S000008635	08/03/2026	60503
HTV9313	275710S000008461	06/03/2026	60503
IJU8D60	275710S000008637	08/03/2026	60503
IRK0C20	275710T000001284	09/03/2026	55417
ITR5I84	275710S000008627	08/03/2026	60503
IUT5C61	275710S000008456	06/03/2026	60503
IUT8G21	275710S000008468	06/03/2026	60503
JBB0G92	275710S000008571	07/03/2026	60503
JCI0H04	275710S000008626	08/03/2026	60503
JDC7I22	275710S000008625	08/03/2026	60503
JYJ9H86	275710NIC0000656	20/02/2026	50020
KAO8C03	275710S000008630	08/03/2026	60503
KED6E28	275710S000008494	07/03/2026	56732
KKO2G42	275710S000008543	08/03/2026	60503
KLD4A68	275710S000008652	08/03/2026	60503
KUQ9H51	275710S000008451	06/03/2026	60503
LRI2D56	275710S000008629	08/03/2026	60503
MBZ4B95	275710S000008519	07/03/2026	60503
MFB5B38	275710S000008450	06/03/2026	60503
MFP2947	275710S000008462	06/03/2026	60503
MLQ1B62	275710S000008481	06/03/2026	60503
MQO8H55	275710T000001288	09/03/2026	54600
MSK4A29	275710S000008664	09/03/2026	60503
NDT4B45	275710NIC0000648	20/02/2026	50020
NPN0F38	275710S000008654	08/03/2026	60503
NRJ9J93	275710S000008567	07/03/2026	60503
NRP6G22	275710S000008601	07/03/2026	60503
NRR9G56	275710NIC0000638	20/02/2026	50020
NRW9F64	275710S000008518	07/03/2026	56732
NRY2I36	275710S000008634	08/03/2026	60503
OOJ5141	275710S000008623	08/03/2026	60503
OOM7I64	275710S000008608	07/03/2026	60503
OOR2H41	275710S000008564	07/03/2026	60503
OOT9362	275710S000008596	07/03/2026	60503
PAW1B07	275710NIC0000650	20/02/2026	50020
PYR7165	275710S000008449	06/03/2026	56732
QAD0H59	275710NIC0000655	20/02/2026	50020
QAD9G48	275710NIC0000637	20/02/2026	50020
QAG3C56	275710S000008670	09/03/2026	60503
QAH5I68	275710S000008560	07/03/2026	60503
QAM8307	275710NIC0000659	20/02/2026	50020
QAV7C64	275710S000008515	07/03/2026	60503
QAX1E09	275710NIC0000657	20/02/2026	50020
QAX2A43	275710S000008650	08/03/2026	60503
QAX2D55	275710S000008527	08/03/2026	60503
QAY7J42	275710S000008568	07/03/2026	56732
QCG4C35	275710S000008479	06/03/2026	60503
QIC6I19	275710S000008562	07/03/2026	60503
QLV4F79	275710NIC0000641	20/02/2026	50020
QPR4A92	275710S000008532	08/03/2026	56732
QUM4E33	275710S000008600	07/03/2026	60503
QXR6B92	275710S000008606	07/03/2026	60503
RAG9E52	275710S000008469	06/03/2026	60503
RAO6F83	275710NIC0000667	20/02/2026	50020
RAU3A58	275710S000008552	09/03/2026	56732
RBS8I00	275710S000008500	07/03/2026	56732
REZ8I88	275710S000008460	06/03/2026	60503
RFW1F36	275710S000008671	09/03/2026	60503
RHA4A75	275710NIC0000621	20/02/2026	50020
RHG9I05	275710T000001295	09/03/2026	55417
RHI6F43	275710NIC0000643	20/02/2026	50020
RHK2I13	275710NIC0000654	20/02/2026	50020
RHO7I53	275710S000008585	07/03/2026	60503
RHP7G07	275710S000008472	06/03/2026	60503
RHZ2E22	275710S000008643	08/03/2026	60503
RNG8J82	275710NIC0000631	20/02/2026	50020
RRJ7F74	275710S000008514	07/03/2026	60503
RUF9I45	275710S000008447	06/03/2026	60503
RUS6D37	275710S000008597	07/03/2026	60503
RWE8G76	275710NIC0000617	20/02/2026	50020
RWE8G76	275710NIC0000618	20/02/2026	50020
RWE8G76	275710NIC0000616	20/02/2026	50020
RWI2C25	275710S000008589	07/03/2026	60503
RWI8E67	275710S000008656	09/03/2026	60503
SDT1E76	275710S000008441	06/03/2026	60503
SDY1F32	275710S000008513	07/03/2026	56732
SEG3D00	275710S000008464	06/03/2026	60503
SES5F58	275710S000008561	07/03/2026	60503
SEZ2F66	275710NIC0000653	20/02/2026	50020
SFD4H69	275710S000008506	07/03/2026	60503
SFH8H81	275710NIC0000662	20/02/2026	50020
SFI0F61	275710S000008458	06/03/2026	60503
SFL8E24	275710NIC0000651	20/02/2026	50020
SIN2J92	275710S000008620	07/03/2026	60503
SIS9D18	275710NIC0000622	20/02/2026	50020
SLW4J84	275710NIC0000629	20/02/2026	50020
SMB4E39	275710NIC0000635	20/02/2026	50020
SMD0E06	275710NIC0000632	20/02/2026	50020
SMD4B05	275710NIC0000664	20/02/2026	50020
SMH4H89	275710S000008611	07/03/2026	60503
SMI6C93	275710NIC0000619	20/02/2026	50020
SPE0C47	275710NIC0000645	20/02/2026	50020
SPR9B78	275710NIC0000634	20/02/2026	50020
SWU5A46	275710S000008439	06/03/2026	60503
SYF4G86	275710S000008655	08/03/2026	60503
TAI7C40	275710NIC0000625	20/02/2026	50020
TAY5D30	275710NIC0000647	20/02/2026	50020
TBF0F89	275710S000008612	07/03/2026	60503
TBM6H01	275710S000008581	07/03/2026	60503
THI8G00	275710NIC0000633	20/02/2026	50020
TJJ1C42	275710S000008540	08/03/2026	60503
TPS8H87	275710S000008613	07/03/2026	60503
TRA1G67	275710S000008646	08/03/2026	60503
TRC0D62	275710S000008463	06/03/2026	60503
UBF2I87	275710T000005835	09/03/2026	55411
UBM3E86	275710S000008525	08/03/2026	56732
UCG2G51	275710S000008574	07/03/2026	60503
UFO5E00	275710NIC0000644	20/02/2026	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 04/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APO7H72	275710NIC0000681	21/02/2026	50020
JDJ6D91	275710NIC0000678	21/02/2026	50020
QAV2C17	275710NIC0000686	21/02/2026	50020
RAZ7C12	275710NIC0000687	21/02/2026	50020
RWI7B63	275710NIC0000673	21/02/2026	50020
RWJ5B58	275710NIC0000672	21/02/2026	50020
SDY6E85	275710NIC0000680	21/02/2026	50020
SFD2F09	275710NIC0000675	21/02/2026	50020
SLW5C16	275710NIC0000671	21/02/2026	50020
SPQ5H64	275710NIC0000676	21/02/2026	50020
SPT3C85	275710NIC0000677	21/02/2026	50020
SQG0H73	275710NIC0000688	21/02/2026	50020
TAV1J58	275710NIC0000685	21/02/2026	50020

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 13/03/2026 07:45 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 04/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADO0A88	275710T000007256	14/03/2026	60412
AEI6I88	275710T000007403	15/03/2026	60412
AEO7F22	275710T000007263	14/03/2026	60412
AFH5A08	275710T000001875	12/03/2026	54100
AGM7975	275710T000007277	14/03/2026	60412
AIX3A40	275710T000007292	15/03/2026	60412
AJC6502	275710T000006374	13/03/2026	55417
AKM9D07	275710T000007405	16/03/2026	60412
ALO1583	275710T000007402	15/03/2026	60412
ALP9I61	275710T000007289	14/03/2026	60412
ANA0G46	275710T000007265	14/03/2026	60412
ANE3505	275710T000004474	14/03/2026	59080
ANQ2B02	275710T000004470	14/03/2026	59080
AOI4881	275710T000007298	15/03/2026	60412
AOP8773	275710T000004477	14/03/2026	59080
AOX8E78	275710T000007270	14/03/2026	59593
APF9J91	275710T000007257	14/03/2026	60412
APQ7E72	275710T000004478	14/03/2026	59080
AQQ6962	275710T000006377	13/03/2026	55417
ARJ4B28	275710T000004476	14/03/2026	59080
ARL8A07	275710T000001296	09/03/2026	55417
ASG2640	275710T000004487	14/03/2026	60412
ASK9E97	275710T000007273	14/03/2026	60412
ATK5E07	275710T000004498	14/03/2026	60412
ATN2932	275710T000004472	14/03/2026	60412
AUP5G18	275710T000007404	16/03/2026	60412
AUW5F16	275710T000007267	14/03/2026	60412
AVB9H01	275710T000007264	14/03/2026	60412
AVM5E80	275710T000004486	14/03/2026	59080
AWR9C73	275710T000006140	11/03/2026	50100
AWU2E77	275710T000004473	14/03/2026	60412
AWW9D86	275710T000004492	14/03/2026	59080
AWX2I67	275710T000007251	14/03/2026	60412
AYG3E75	275710T000007300	15/03/2026	60412
AYP6695	275710T000007253	14/03/2026	60412
AZP1354	275710T000006373	13/03/2026	55417
BAG0G28	275710T000007284	14/03/2026	60412
BAL0B59	275710T000007283	14/03/2026	60412

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 17/03/2026 10:15 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2

BAM7I60	275710T000004494	14/03/2026	60412
BBF6890	275710T000004471	14/03/2026	60412
BEH1E50	275710T000007260	14/03/2026	60412
BEW6J56	275710T000007276	14/03/2026	60412
CAL9E51	275710T000007258	14/03/2026	60412
CLN6163	275710T000004480	14/03/2026	60412
CUB6B35	275710T000007279	14/03/2026	60412
CVP1D69	275710T000007296	15/03/2026	60412
DGY3J78	275710T000006384	14/03/2026	55680
DHU9H68	275710T000007297	15/03/2026	60412
DML2A94	275710T000007278	14/03/2026	60412
DZR7B30	275710T000005800	13/03/2026	70481
EEJ1264	275710T000004482	14/03/2026	59080
EJG1D27	275710T000004496	14/03/2026	60412
ERA8A17	275710T000001297	13/03/2026	55417
FAE6C39	275710T000004483	14/03/2026	60412
FDL1C09	275710T000007280	14/03/2026	60412
FQJ3H99	275710T000004466	14/03/2026	59080
HCV3698	275710T000004484	14/03/2026	60412
ITI0D59	275710T000004469	14/03/2026	59080
IUK8E29	275710T000007401	15/03/2026	60412
JKI5C71	275710T000006382	13/03/2026	55417
MEI2C65	275710T000002501	13/03/2026	55417
MHA8B15	275710T000006381	13/03/2026	66371
MHA8B15	275710T000006380	13/03/2026	65992
NJS0E27	275710T000004489	14/03/2026	60412
NPM4H54	275710T000004467	14/03/2026	60412
OFQ6827	275710T000007272	14/03/2026	60412
OWK6A45	275710T000004491	14/03/2026	60412
QAM0E42	275710T000007262	14/03/2026	60412
QAQ7400	275710T000007294	15/03/2026	60412
QAR2I83	275710T000006138	11/03/2026	55250
QIU5E16	275710T000007286	14/03/2026	60412
RHK2I13	275710T000006376	13/03/2026	55417
SET4J46	275710T000007268	14/03/2026	60412
TAZ1D34	275710T000004479	14/03/2026	59080
TBW7F23	275710T000007281	14/03/2026	60412
TBX6A98	275710T000007293	15/03/2026	60412
UBC1E05	275710T000004463	14/03/2026	60412

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 17/03/2026 10:15 Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 04/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3222	275710S000008953	14/03/2026	60503
AAM3226	275710S000008782	12/03/2026	60503
AAM3226	275710S000008743	11/03/2026	60503
ABN4259	275710S000008684	10/03/2026	60503
ACQ8420	275710S000008907	13/03/2026	60503
ACS6F27	275710S000009013	15/03/2026	60503
AEK0A56	275710S000008687	10/03/2026	60503
AEY7A67	275710S000008704	10/03/2026	60503
AFP9A90	275710S000009020	16/03/2026	60503
AGG6321	275710S000008730	11/03/2026	60503
AGY8I76	275710S000009027	16/03/2026	60503
AHD1083	275710S000008890	16/03/2026	60503
AIW9E77	275710S000009025	16/03/2026	60503
AIX8635	275710S000008987	14/03/2026	60503
AJB5B94	275710S000008716	11/03/2026	60503
AJR9648	275710S000008840	14/03/2026	60503
AJX1E01	275710S000008955	14/03/2026	56732
AKC8237	275710S000008863	15/03/2026	56732
AKC8237	275710S000008998	15/03/2026	60503
AKQ6528	275710S000008966	14/03/2026	60503
AKR1D44	275710S000008883	16/03/2026	60503
AKY5D20	275710S000008906	13/03/2026	60503
ALJ1J22	275710S000008699	10/03/2026	60503
ALQ8B55	275710S000008833	14/03/2026	56732
ALR4E72	275710S000008951	14/03/2026	60503
AMB5096	275710S000009016	15/03/2026	60503
AMR2907	275710S000008783	12/03/2026	60503
AOC9456	275710S000008787	12/03/2026	60503
AOD9139	275710S000008962	14/03/2026	60503
AOM7E63	275710S000009007	15/03/2026	60503
AOP7876	275710S000008768	11/03/2026	60503
API0749	275710S000008788	12/03/2026	60503
APQ5F24	275710S000009026	16/03/2026	60503
APV8681	275710S000008766	11/03/2026	56732
APZ4610	275710S000008877	15/03/2026	60503
AQC2H02	275710S000008726	11/03/2026	60503
AQG2093	275710S000008897	13/03/2026	60503
AQR1D24	275710S000008676	10/03/2026	60503
ARL3912	275710S000008873	15/03/2026	60503
ARQ6H39	275710S000008983	14/03/2026	60503
ARS0D52	275710S000008798	12/03/2026	56732
ASC9C28	275710S000008695	10/03/2026	60503
ASJ1579	275710S000008862	15/03/2026	60503
ASJ1B40	275710S000008822	13/03/2026	56732
ASX6B96	275710S000008996	15/03/2026	60503
AUZ0D06	275710S000008745	11/03/2026	60503
AVE6103	275710S000008718	11/03/2026	60503
AVE9519	275710S000008945	14/03/2026	60503
AVR1F97	275710S000008680	10/03/2026	60503
AVT6H75	275710S000008915	13/03/2026	56732
AWA4823	275710S000008688	10/03/2026	60503
AWV8B27	275710S000008820	13/03/2026	60503
AWW7H82	275710S000008818	13/03/2026	56732
AXA7A35	275710S000008848	14/03/2026	56732
AXC8C13	275710S000009039	16/03/2026	56732
AXD7C71	275710S000008857	14/03/2026	60503
AXF7A00	275710S000008888	16/03/2026	60503
AXL0H84	275710S000008926	13/03/2026	60503
AXP3156	275710NIC0000710	24/02/2026	50020
AXS5J30	275710S000009018	15/03/2026	60503
AXU1A78	275710NIC0000698	24/02/2026	50020
AYC0074	275710S000008947	14/03/2026	60503
AYC0D65	275710S000008707	10/03/2026	60503
AYC7B03	275710S000009004	15/03/2026	60503
AYD9E12	275710S000008858	14/03/2026	60503
AYE3H51	275710S000008994	15/03/2026	60503
AYN5961	275710S000009022	16/03/2026	60503
AYQ7I20	275710S000008885	16/03/2026	60503
AYR0H64	275710S000008690	10/03/2026	60503
AYR7D63	275710S000008758	10/03/2026	60503
AYS5102	275710S000008749	10/03/2026	56732
AZI2360	275710S000009006	15/03/2026	60503
AZU5B96	275710S000009014	15/03/2026	56732
AZX6G59	275710S000008681	10/03/2026	60503
BAC2H85	275710S000008702	10/03/2026	60503
BAD9507	275710T000006385	17/03/2026	55417
BBN8H86	275710S000008941	14/03/2026	56732
BBT9835	275710S000008703	10/03/2026	60503
BBZ7H60	275710S000008781	12/03/2026	60503
BCP6I12	275710S000008971	14/03/2026	56732
BCS5G30	275710S000009008	15/03/2026	60503
BCU3D13	275710S000008993	15/03/2026	60503
BCY7G27	275710S000008985	14/03/2026	60503
BDN6H41	275710S000008872	15/03/2026	60503
BDR9I40	275710S000008864	15/03/2026	56732
BDT3J72	275710S000008797	12/03/2026	60503
BDT7D52	275710S000008968	14/03/2026	60503
BEB7I02	275710S000008825	13/03/2026	60503
BEB9G41	275710S000008771	11/03/2026	56732
BEN9D99	275710S000008705	10/03/2026	60503
BEV5A39	275710S000008812	12/03/2026	56732
BEY2B04	275710S000008861	15/03/2026	56732

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

CBA1E66	275710S000008911	13/03/2026	60503
CKK4J16	275710T000006386	17/03/2026	55417
CSK5449	275710S000008792	12/03/2026	60503
CUI0816	275710S000009019	16/03/2026	56732
CZG3G47	275710S000008755	10/03/2026	60503
CZX2C84	275710S000008974	14/03/2026	60503
DFP7H75	275710S000008732	11/03/2026	60503
DGK9E55	275710S000008807	12/03/2026	56732
DMM3E73	275710NIC0000695	24/02/2026	50020
DNS8D03	275710S000008969	14/03/2026	60503
DOO8B60	275710S000008973	14/03/2026	56732
DQP0302	275710S000008698	10/03/2026	60503
DRN3B50	275710S000008736	11/03/2026	60503
DTD4780	275710S000008793	12/03/2026	60503
DZI1439	275710S000008948	14/03/2026	60503
DZV9988	275710S000008728	11/03/2026	60503
ECW6D80	275710S000008958	14/03/2026	60503
ECW6D80	275710S000008914	13/03/2026	60503
EJJ5D28	275710NIC0000703	24/02/2026	50020
ELO8B75	275710NIC0000708	24/02/2026	50020
ELR5C10	275710S000008950	14/03/2026	60503
ELY3F26	275710S000008784	12/03/2026	60503
EPD0J44	275710S000009012	15/03/2026	60503
EYR8269	275710S000008802	12/03/2026	60503
FCP4D55	275710S000009024	16/03/2026	60503
FEZ4G40	275710S000008845	14/03/2026	56732
FJW5C40	275710S000008724	11/03/2026	60503
FPJ2G64	275710S000008795	12/03/2026	60503
FRA7H09	275710S000008765	11/03/2026	60503
FWE2J02	275710NIC0000715	24/02/2026	50020
FWI3B87	275710NIC0000693	24/02/2026	50020
FWX1648	275710S000008901	13/03/2026	60503
FXZ2908	275710S000008785	12/03/2026	60503
GAS8751	275710S000008977	14/03/2026	60503
GBD7I80	275710S000008989	15/03/2026	60503
GBQ9C66	275710S000008816	13/03/2026	60503
GCO9H89	275710S000008978	14/03/2026	60503
GJS3J70	275710S000008918	13/03/2026	56732
GZV6E50	275710S000008811	12/03/2026	60503
HCH5587	275710S000008740	11/03/2026	56732
HNY4J23	275710S000008791	12/03/2026	60503
HRC9589	275710S000008855	14/03/2026	60503
HSC5640	275710S000008757	10/03/2026	60503
HTO5E56	275710S000008778	12/03/2026	60503
HTQ1J45	275710S000008823	13/03/2026	60503
HTV9313	275710S000008878	15/03/2026	56732
HWD3G96	275710S000008819	13/03/2026	60503
IDX0925	275710S000008928	13/03/2026	60503
IIB7J41	275710S000008696	10/03/2026	60503
IQB5D64	275710S000009035	16/03/2026	60503
IST4B43	275710S000008826	13/03/2026	60503
IUN6C49	275710S000008867	15/03/2026	60503
JAD4J24	275710S000009000	15/03/2026	60503
JAH6F65	275710S000008842	14/03/2026	60503
JBI3E55	275710S000008799	12/03/2026	60503
JBY4A72	275710S000008760	10/03/2026	60503
JCP3E55	275710S000008932	13/03/2026	60503
KEX8F76	275710S000009001	15/03/2026	60503
KQT8I05	275710S000009036	16/03/2026	60503
KXX9D43	275710S000009023	16/03/2026	60503
LEC7H77	275710S000008865	15/03/2026	60503
MCT7418	275710S000008742	11/03/2026	60503
MGE1H63	275710NIC0000713	24/02/2026	50020
MGU0862	275710S000008711	11/03/2026	60503
MHH0B20	275710S000009017	15/03/2026	60503
MHU5609	275710S000008750	10/03/2026	56732
MID3I98	275710S000008886	16/03/2026	60503
MJN5F45	275710S000008715	11/03/2026	60503
MKO1J24	275710S000008943	14/03/2026	60503
MLR6E29	275710S000008839	14/03/2026	56732
MQC3B81	275710S000008925	13/03/2026	60503
NKH6G83	275710S000008964	14/03/2026	60503
NNI3367	275710S000008903	13/03/2026	60503
NNW3F69	275710S000008846	14/03/2026	56732
NQQ9F65	275710S000008963	14/03/2026	60503
NRF5B57	275710S000008929	13/03/2026	60503
NRY1H87	275710S000008946	14/03/2026	56732
NSA9250	275710S000008952	14/03/2026	60503
NSY3256	275710S000008997	15/03/2026	60503
NWR5C30	275710S000008731	11/03/2026	60503
OBC1C39	275710S000008960	14/03/2026	60503
OBS9B59	275710S000008975	14/03/2026	56732
OGL4F49	275710S000008697	10/03/2026	60503
OML5A20	275710S000008988	15/03/2026	60503
OMS2J89	275710S000008879	15/03/2026	60503
OOA8G30	275710S000008908	13/03/2026	60503
OOJ8927	275710S000008902	13/03/2026	60503
OOS1F39	275710S000008813	12/03/2026	56732
OOT9B00	275710S000008678	10/03/2026	60503
OOU6H93	275710S000008935	14/03/2026	60503
OYW9J42	275710S000008770	11/03/2026	60503
PKQ7A97	275710S000008691	10/03/2026	60503
PQN9I38	275710NIC0000694	24/02/2026	50020
PSI6I54	275710S000008808	12/03/2026	56732
PZI9H98	275710S000008751	10/03/2026	60503
PZL9B39	275710S000008930	13/03/2026	60503
QAD7106	275710S000009038	16/03/2026	60503
QAD7123	275710S000008924	13/03/2026	60503
QAT8G12	275710S000008805	12/03/2026	60503
QAZ9I05	275710S000008970	14/03/2026	60503
QBQ5I33	275710S000008733	11/03/2026	60503
QHH7H39	275710S000008933	13/03/2026	60503
QIO7B95	275710S000008674	09/03/2026	60503
QLH7C14	275710S000008679	10/03/2026	60503
QMY7A57	275710NIC0000712	24/02/2026	50020
QQZ4D00	275710S000008694	10/03/2026	60503
RAC5I67	275710S000008774	11/03/2026	60503
RAX9J78	275710S000008769	11/03/2026	60503
RAY8J31	275710S000008894	16/03/2026	60503
REF1A60	275710S000009010	15/03/2026	60503
REW6H53	275710S000008708	11/03/2026	60503
RHI7H81	275710S000008869	15/03/2026	60503
RHJ9G70	275710S000008860	15/03/2026	60503
RHK7A47	275710S000008682	10/03/2026	60503
RHO5J48	275710S000008693	10/03/2026	60503
RHP3B57	275710S000008899	13/03/2026	60503
RHQ2G05	275710S000008965	14/03/2026	56732
RLL5I00	275710NIC0000692	24/02/2026	50020
RLV0C57	275710S000008847	14/03/2026	56732
RRJ9A71	275710S000008910	13/03/2026	60503
RRR4B81	275710S000008905	13/03/2026	60503
RRS8I47	275710S000008957	14/03/2026	56732
RTG7B10	275710S000008759	10/03/2026	60503
RVG6F44	275710S000008735	11/03/2026	56732
RWE8G76	275710NIC0000690	24/02/2026	50020
RWG8C84	275710S000008764	11/03/2026	60503
RWH1I57	275710S000008912	13/03/2026	60503
RWI7B63	275710S000009021	16/03/2026	60503
RWL2G02	275710S000008709	11/03/2026	60503
RYD9J64	275710S000008753	10/03/2026	60503
RYV8D68	275710NIC0000704	24/02/2026	50020
RYZ8J31	275710S000008817	13/03/2026	60503
SDM9F00	275710S000008984	14/03/2026	60503
SDP2I86	275710S000008829	14/03/2026	60503
SDS5D37	275710S000008868	15/03/2026	60503
SEB5D62	275710S000008852	14/03/2026	60503
SEB7H93	275710NIC0000697	24/02/2026	50020
SEF9F21	275710S000008836	14/03/2026	56732
SEL8J84	275710S000008938	14/03/2026	60503
SEN5D63	275710S000008916	13/03/2026	60503
SEW2D22	275710NIC0000706	24/02/2026	50020
SFG5G50	275710S000008767	11/03/2026	56732
SFK1D61	275710S000009029	16/03/2026	60503
SFN2F32	275710S000008841	14/03/2026	56732
SFO5B55	275710S000008944	14/03/2026	60503
SMD2G56	275710NIC0000714	24/02/2026	50020
SMI2A14	275710S000008893	16/03/2026	56732
SMK7I43	275710S000008917	13/03/2026	60503
SQA3I82	275710NIC0000689	24/02/2026	50020
SXW5E14	275710S000008796	12/03/2026	60503
TAO2A41	275710S000008754	10/03/2026	60503
TAT5E36	275710NIC0000709	24/02/2026	50020
TAU9C69	275710S000009037	16/03/2026	60503
TAW2H19	275710S000008980	14/03/2026	56732
TBA2F57	275710S000008856	14/03/2026	60503
TBA5F98	275710NIC0000711	24/02/2026	50020
TBB7E23	275710S000008921	13/03/2026	60503
TBI6F82	275710S000008814	13/03/2026	60503
TBL2B07	275710S000008884	16/03/2026	60503
TBM6C43	275710S000009040	16/03/2026	60503
TBN8G06	275710S000008922	13/03/2026	60503
TIT3A61	275710NIC0000702	24/02/2026	50020
TJQ1E16	275710NIC0000705	24/02/2026	50020
TJZ1G20	275710NIC0000707	24/02/2026	50020
TLF7F72	275710S000008898	13/03/2026	60503
TPQ5J40	275710S000008891	16/03/2026	60503
TWE2E79	275710S000008882	16/03/2026	60503
UAY6E16	275710S000009030	16/03/2026	60503
UBA6F89	275710S000008673	09/03/2026	60503
UBD6E11	275710S000008722	11/03/2026	60503
UBF6A63	275710S000008956	14/03/2026	60503
UBL6E40	275710S000008721	11/03/2026	60503
UDB8J44	275710S000008772	11/03/2026	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 07/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGP1571	275710S000005256	06/01/2026	56732	
AXT8F60	275710S000005197	04/01/2026	56732	07579384246
BBE1D18	275710S000005125	04/01/2026	56732	01345728077
EZJ4E07	275710S000005245	06/01/2026	56732	
IPH6H38	275710S000005248	06/01/2026	56732	
NJS3A51	275710S000005209	04/01/2026	56732	
OOU3638	275710S000005252	06/01/2026	56732	
QBJ4F38	275710S000005253	06/01/2026	56732	
RAS6J69	275710S000005227	05/01/2026	56732	
RGM1A85	275710S000005243	06/01/2026	56732	04916502015
RHH7E92	275710S000005215	04/01/2026	56732	
SPE2I53	275710S000005165	04/01/2026	56732	

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 18/03/2026 08:02 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 04/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABY5792	275710T000005517	05/01/2026	55411	R$ 195,23
AQI3C79	275710T000001262	08/01/2026	55411	R$ 195,23
AUB5E91	275710S000000982	04/11/2025	56732	R$ 130,16
AUF4J62	275710T000005720	07/01/2026	70721	R$ 293,47
BAK3G66	275710T000005514	05/01/2026	54522	R$ 195,23
BDA2H21	275710T000005515	05/01/2026	54526	R$ 195,23
BDN9A89	275710T000005786	06/01/2026	52070	R$ 88,38
BDU4C27	275710T000001157	07/01/2026	52742	R$ 2.934,70
DCI6826	275710T000005719	07/01/2026	60412	R$ 195,23
FDG0B91	275710T000002892	07/01/2026	57380	R$ 293,47
HEL4D74	275710T000005516	05/01/2026	54526	R$ 195,23
KOP6J33	275710T000006340	08/01/2026	55417	R$ 195,23
KQY9J07	275710T000005718	07/01/2026	50291	R$ 880,41
RWF2G38	275710T000005519	05/01/2026	54283	R$ 293,47
SCA6B54	275710T000001261	08/01/2026	55417	R$ 195,23

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 17/03/2026 10:15 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Prefeitura Municipal de Douradina-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
janeiro a fevereiro/2026 - 1º bimestre/2026

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	**634.267,00**	**193.500,00**	**827.767,00**	**69.229,78**	**69.229,78**	**66.540,07**	**66.540,07**	**758.537,22**
DESPESAS CORRENTES	**627.267,00**	**143.500,00**	**770.767,00**	**69.229,78**	**69.229,78**	**66.540,07**	**66.540,07**	**701.537,22**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	255.000,00	-	255.000,00	38.756,74	38.756,74	38.756,74	38.756,74	**216.243,26**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	372.267,00	143.500,00	515.767,00	30.473,04	30.473,04	27.783,33	27.783,33	**485.293,96**
DESPESAS DE CAPITAL	**7.000,00**	**50.000,00**	**57.000,00**	-	-	-	-	**57.000,00**
INVESTIMENTOS	7.000,00	50.000,00	57.000,00	-	-	-	-	**57.000,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**634.267,00**	**193.500,00**	**827.767,00**	**69.229,78**	**69.229,78**	**66.540,07**	**66.540,07**	**758.537,22**

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JHARLYS HENRIQUE DE LEMOS CAMARGO
CRC-PR 083814/O

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ALAN ALVES DA COSTA
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: de janeiro a fevereiro/2026 - 1º BIMESTRE/2026

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO - O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA FOI EXTINTO

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JHARLYS HENRIQUE DE LEMOS CAMARGO
CRC-PR 083814/O

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ALAN ALVES DA COSTA
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº. 026/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 003/2026
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL E ESPECIALISTAS), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS E DE DIVERSOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA SAÚDE, NAS ATIVIDADES DAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), NA ULTRASSONOGRAFIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO - PR.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei 14.133/21, Decreto Federal nº 11.878/2024, Decretos Municipais nº 3211/2024 e nº 3482/2025, RDC 306/2004 (Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde), RDC 063/2011(Boas Práticas em Saúde) e demais legislações aplicáveis TORNA PÚBLICO à realização por INEGIXIBILIDADE O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL E ESPECIALISTAS), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS E DE DIVERSOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA SAÚDE, NAS ATIVIDADES DAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), NA ULTRASSONOGRAFIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO – PR, mediante as seguintes condições:
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente Termo no átrio do Paço Municipal e Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 07h30min às 17h00min em dias de expediente no Paço Municipal situado na Avenida Pedro Amaro Dos Santos, Nº. 900, em Alto Paraíso – PR, a partir desta publicação, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações de Alto Paraíso, Paraná.

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Requerimento de Credenciamento;
c) Anexo III – Declaração de Idoneidade;
d) Anexo IV – Ordem de Execução de Serviços;
e) Anexo V – Minuta Contratual;
f) Anexo VI – Planilha de Valores.

Alto Paraíso – PR, em 26 de Março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2026

O **MUNICÍPIO DE IVATÉ,** estado do Paraná, com fundamento na Lei federal nº 13.019/2014, especialmente seu art. 31, Lei federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal 1.164/2017, torna público que celebrará parceria com forme objeto abaixo descriminado:

OBJETO: Celebração de termo de fomento, com a organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Ivaté.

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ – APAE.

CNPJ: 08.688.284/0001-62.

VALOR: R$ 373.285,38 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.

Ivaté, 26 de março de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 107/2026

Designa o Servidor Municipal para responder como Fiscal Técnico do Processo Licitatório nº. 008/2026 e Pregão Eletrônico nº. 005/2026, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar o servidor para ser responsável pela função de Fiscal Técnico do Contrato nº 035/2026, Processo Licitatório nº. 008/2026 e Pregão Eletrônico 005/2026, com o objeto da licitação**: Contratação de Empresa especializada para manutenção corretiva completa de luminárias públicas led, com a utilização de registro de preços, para atender as necessidades do Município de Brasilândia do Sul.-PR.**

Fiscal Técnico do Contrato: O servidor **João Luiz Malfato**, com matrícula nº 91.119, portadora do RG n.º 3.***.***-8 SESP-PR, ocupante do cargo de provimento e comissionado de Secretario de Viação e Obras Públicas.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 26 de março de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO objetivando a futura aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS PARA SEREM TRANSFERIDOS PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE ICARAÍMA, ADVINDO DE RECURSOS FEDERAIS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 40740002/2023 – DEPUTADO FEDERAL NELSI COGUETO MARIA, INDICADA PELA CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL, TUDO DE ACORDO COM ETP E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS AO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 15/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 15/04/2026.
VALOR MÁXIMO R$ 34.267,10 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.
Joyce da Silva f. Vergentino
Pregoeira

MUNICIPIO MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 202/2026
Concede Férias ao servidor RODRIGO FERNANDO GOMES, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO FERNANDO GOMES, matrícula nº 2357-4, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 24 de março de 2026 a 07 de abril de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 25 de março de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.025 A 2/2.026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	5.615.382,53	5.538.802,08	5.857.704,74	5.744.477,18	6.134.767,70	5.240.322,68	6.243.989,40	5.643.649,26	5.263.893,84	8.977.349,67	6.693.888,99	5.915.091,91	72.869.319,98	95.864.735,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	783.583,34	812.340,12	1.202.300,96	1.093.184,12	795.845,32	854.667,69	802.777,53	713.200,83	749.149,71	1.201.651,24	626.573,59	780.034,22	10.415.308,67	10.938.158,07
IPTU	40.507,97	119.527,12	456.793,68	127.851,96	89.529,15	66.382,18	45.255,61	30.638,39	29.377,94	54.166,43	25.526,10	39.404,59	1.124.961,12	968.550,00
ISS	418.982,02	423.080,94	407.009,28	428.723,59	419.443,81	486.672,32	493.288,85	439.128,90	469.705,87	476.454,79	483.187,39	467.994,21	5.413.671,97	5.458.161,83
ITBI	59.217,66	42.318,92	78.431,06	311.450,46	58.184,12	40.890,27	47.842,26	27.187,57	29.022,68	81.031,00	37.668,58	28.680,41	841.924,99	1.615.000,00
IRRF	179.687,35	166.975,19	166.784,94	168.292,73	161.305,83	195.020,15	160.323,49	171.618,67	180.390,84	526.489,83	36.921,21	144.102,50	2.257.912,73	1.850.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.188,34	60.437,95	93.282,00	56.865,38	67.382,41	65.702,77	56.067,32	44.627,30	40.652,38	63.509,19	43.270,31	99.852,51	776.837,86	1.046.446,24
Contribuições	139.085,78	130.452,95	179.519,01	116.740,39	106.441,56	88.333,40	79.500,75	75.909,04	83.224,98	109.507,82	92.936,54	98.891,26	1.300.543,48	1.660.689,44
Receita Patrimonial	98.513,02	74.927,94	98.935,11	95.647,43	120.541,13	107.199,26	113.702,76	150.045,90	83.195,63	123.281,84	126.403,34	122.451,73	1.314.845,09	497.061,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	98.513,02	74.927,94	98.847,36	95.647,43	120.541,13	107.199,26	113.702,76	149.958,15	83.107,88	123.281,84	126.403,34	121.070,23	1.313.200,34	497.061,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	87,75	0,00	0,00	0,00	0,00	87,75	87,75	0,00	0,00	1.381,50	1.644,75	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	5.260,00	35.970,00	96.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.240,00	122.054,54
Transferências Correntes	4.565.024,14	4.508.798,18	4.362.972,30	4.430.983,09	5.096.149,09	4.119.665,98	5.144.056,68	4.698.305,13	4.339.129,46	7.535.120,66	5.842.571,92	4.907.807,88	59.550.584,51	82.499.077,50
Cota-Parte do FPM	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	21.596.910,45	30.211.840,79
Cota-Parte do ICMS	1.413.891,56	1.579.629,25	1.205.564,95	1.431.754,89	1.644.189,94	1.320.202,17	1.623.374,95	1.470.785,64	1.370.499,57	1.738.178,42	1.606.533,50	1.287.691,66	17.692.296,50	27.799.613,41
Cota-Parte do IPVA	300.828,42	281.408,93	303.230,01	119.648,78	92.697,10	67.283,74	84.651,46	108.818,71	58.031,16	66.221,85	1.121.499,96	207.092,26	2.811.412,38	3.020.301,97
Cota-Parte do ITR	1.193,65	391,72	33.217,30	2.316,06	4.988,65	3.067,61	28.471,60	367.224,00	66.490,22	66.659,04	41.821,43	8.841,45	624.682,73	668.200,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	21.883,13	20.545,73	19.960,58	22.723,53	19.496,28	21.535,85	22.838,34	21.902,11	21.647,22	26.221,32	21.317,53	22.370,54	262.442,16	268.130,00
Transferências do FUNDEB	646.350,76	715.623,66	619.455,02	658.861,54	629.406,40	586.091,43	574.610,28	758.102,21	666.153,42	804.574,18	928.144,70	688.453,23	8.275.826,83	10.848.301,03
Outras Transferências Correntes	791.394,74	499.248,22	380.401,13	345.656,66	760.882,30	623.149,16	908.662,81	696.238,59	422.831,79	2.041.723,43	351.319,44	465.505,19	8.287.013,46	9.682.690,30
Outras Receitas Correntes	29.176,25	12.282,89	13.977,36	7.922,15	10.530,60	34.486,35	7.941,68	6.188,36	9.194,06	7.788,11	5.403,60	5.906,82	150.798,23	147.694,51
DEDUÇÕES (II)	625.455,66	658.785,22	672.623,16	685.292,93	579.406,90	582.085,03	593.818,29	648.792,82	650.028,81	770.778,50	912.621,51	750.769,85	8.130.458,68	8.265.484,62
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	625.455,66	658.785,22	672.623,16	685.292,93	579.406,90	582.085,03	593.818,29	648.792,82	650.028,81	770.778,50	912.621,51	750.769,85	8.130.458,68	8.265.484,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.989.926,87**	**4.880.016,86**	**5.185.081,58**	**5.059.184,25**	**5.555.360,80**	**4.658.237,65**	**5.650.171,11**	**4.994.856,44**	**4.613.865,03**	**8.206.571,17**	**5.781.267,48**	**5.164.322,06**	**64.738.861,30**	**87.599.250,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	298.000,00	825,23	1.349.060,77	0,00	0,00	2.347.886,00	1.829.051,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.589.926,87**	**4.880.016,86**	**5.185.081,58**	**5.059.184,25**	**5.555.360,80**	**4.658.237,65**	**5.350.171,11**	**4.696.856,44**	**4.613.039,80**	**6.857.510,40**	**5.781.267,48**	**5.164.322,06**	**62.390.975,30**	**85.770.199,75**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	133.584,00	71.324,00	71.324,00	877.360,00	1.780.258,15
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.523.134,87**	**4.813.224,86**	**5.118.289,58**	**4.992.392,25**	**5.488.568,80**	**4.591.445,65**	**5.283.379,11**	**4.630.064,44**	**4.546.247,80**	**6.723.926,40**	**5.709.943,48**	**5.092.998,06**	**61.513.615,30**	**83.989.941,60**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mar/2026 as 14h e 57m.

JHARLYS HENRIQUE DE LEMOS CAMARGO
Contador

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Alan Alves da Costa
Controle Interno

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 046/2026
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Grupo
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de portas de vidro, vidros fixos, divisórias em Drywall, forro em Drywall, divisórias navais e seus acessórios, para atender as demandas das secretarias desse Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 14/04/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 14/04/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14/04/2026.

O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 26 de março de 2026.
Barbara da Silva Costa / Pregoeira

Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região
Código Sindical 012.199.89460-8
CNPJ 77.272.219/0001-74
Rua Cora nº 2632 – Zona IV
Fone (44) 3622-2447
sincouma@uol.com.br
Umuarama – Paraná

SINCOUMA
Trabalhando pela classe contábil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SINCOUMA - Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região,** no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados com direito a voto, de acordo com o Estatuto Social, para a Assembleia Geral Ordinária no local e horário abaixo indicados, para deliberarem sobre a ordem do dia:

- **Data:** 31 de março de 2026
- **Horário:** 15:30 horas em 1ª convocação e 16:00 horas em 2ª convocação
- **Local:** Sede do SINCOUMA sito à Rua Cora, 2632, Zona IV, Umuarama-PR

Ordem do Dia:

1. discutir e deliberar sobre o relatório da Diretoria Executiva de prestação de contas do exercício findo em 31/12/2025.

Umuarama-PR, 27 de março de 2026.

Sergio Haber
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N° 45
De 24 de março de 2026.
Revoga o Decreto nº 06, de 19 de janeiro de 2026 e o Decreto nº 08, de 21 de janeiro de 2026 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 06, de 19 de janeiro de 2026, que instituiu uma série de medidas de contenção de despesas de custeio e de pessoal, com o objetivo primordial de assegurar o equilíbrio das contas públicas e a observância aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em um cenário que demandava cautela na gestão orçamentária e financeira do Município;
CONSIDERANDO a posterior publicação do Decreto nº 08, de 21 de janeiro de 2026, que promoveu uma alteração pontual no texto do ato normativo anterior, especificamente para ajustar o alcance da medida de redução de jornada, excluindo de seus efeitos outros profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, reconhecendo a essencialidade de suas funções para a continuidade dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito local;
CONSIDERANDO que as medidas implementadas pelos referidos decretos possuíam caráter eminentemente temporário e excepcional, justificadas por uma análise conjuntural da situação financeira e orçamentária do Município no início do exercício de 2026, visando garantir a sustentabilidade fiscal e a capacidade de cumprimento das metas estabelecidas para o período;
CONSIDERANDO que, após uma reavaliação aprofundada do cenário fiscal e da execução orçamentária do Município de Douradina, constatou-se que os objetivos que motivaram a adoção das referidas medidas de contingenciamento foram satisfatoriamente alcançados, havendo uma estabilização das projeções de receita e um controle efetivo das despesas, o que demonstra o sucesso da gestão responsável implementada;
CONSIDERANDO, portanto, que a manutenção das restrições impostas pelos Decretos nº 06/2026 e nº 08/2026 não se faz mais necessária, e que a sua continuidade poderia, inversamente, impactar a plena eficiência na prestação dos serviços públicos e no andamento das atividades administrativas ordinárias, contrariando o próprio princípio da eficiência e o supremo interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer a normalidade plena do funcionamento das repartições públicas municipais, restaurando a jornada de trabalho regular dos servidores e reativando as rotinas administrativas que foram temporariamente suspensas, a fim de garantir a máxima capacidade de atendimento às demandas da população e a execução integral das políticas públicas planejadas para o corrente ano;
CONSIDERANDO, finalmente, que o poder de autotutela da Administração Pública permite rever seus próprios atos quando exauridos os motivos que os determinaram, sendo a revogação dos decretos de contenção de despesas um ato de gestão administrativa prudente e alinhado à nova realidade orçamentária e financeira do Município;
DECRETA:
Art. 1º Ficam integral e expressamente revogados o Decreto nº 06, de 19 de janeiro de 2026, e o Decreto nº 08, de 21 de janeiro de 2026, bem como demais atos e decretos realizados sobre o mesmo assunto e que dispunham sobre medidas de contenção de despesas e alteração da jornada de trabalho no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 2º Em consequência da revogação disposta no artigo anterior, fica determinado o imediato retorno à normalidade do funcionamento de todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Douradina.
§ 1º A jornada de trabalho de todos os servidores municipais, que havia sido temporariamente reduzida, retorna ao seu regime regular e integral, conforme previsto na legislação municipal específica para cada cargo ou função, cessando imediatamente o expediente em horário reduzido que vigorava das 07h30min às 13h30min.
§ 2º Ficam, igualmente, restabelecidas todas as rotinas e autorizações administrativas que se encontravam suspensas ou limitadas pelo artigo 2º do revogado Decreto nº 06/2026, incluindo, mas não se limitando a, concessão de afastamentos, realização de cursos e eventos, aquisição de bens, concessão de horas extras, diárias e passagens, bem como nomeações e contratações, as quais voltarão a seguir os trâmites ordinários previstos na legislação, sempre observada a dotação orçamentária e o interesse público.
§ 3º Os procedimentos de reavaliação, suspensão ou adequação de contratos administrativos, mencionados no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 06/2026, perdem seu caráter mandatório e generalizado, devendo a análise da continuidade e economicidade dos contratos seguir a rotina de fiscalização e gestão contratual regular de cada Secretaria.
Art. 3º As Secretarias Municipais e os demais órgãos da administração deverão adotar todas as providências internas necessárias para a imediata e plena aplicação das disposições contidas neste Decreto, comunicando seus servidores e ajustando suas escalas e planejamentos para o retorno ao expediente integral.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário que conflitem com o aqui estabelecido.
Douradina/PR, 24 de março de 2026.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 168 DE 01 DE MARÇO DE 2026
SÚMULA: Altera símbolo de cargo em comissão
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o símbolo do cargo em comissão ocupado pelo(a) servidor(a) JIVANILDO BISPO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de identidade - RG sob no 5.977.521-9 SESP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob no 837.857.609-49, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, passando para o símbolo CDA 3 – Média Complexidade, do quadro único de pessoal deste Município, em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações e Lei Municipal no 1.261/2024
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições referentes à nomeação do(a) servidor(a).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de março de 2026, 205º Independência e 138º da Republica.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026
CONTRATANTE: Município de Brasilândia do Sul Estado do Paraná, com sede à Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alex Antônio Cavalcante, e CONTRATADA: AGUIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.586.930/0001-05, com sede na Rua Lyon, n° 2431, Mont Blanc Residence, na Cidade de Umuarama – PR, CEP: 87.503-803, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Elton Rubens Mendes de Aguiar.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NO LOTEAMENTO SONHO MEU, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 53,87 M² POR UNIDADE, TOTALIZANDO 1.077,40 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, ATRAVÉS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS DO NOVO PAC, VIABILIZADO POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 983405/2025/MCIDADES/CAIXA, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL DO PARANÁ.
VALOR: R$2.498.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e oito mil reais)..
PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2026.
FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Brasilândia do Sul – PR, 26 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3805/2026
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementares por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 668, de 10 (dez) de Dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 11 (onze) de Dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 8.071,30 (oito mil setenta e um reais e trinta centavos), referente aos saldos financeiros disponíveis em contas bancárias do exercício financeiro de 2025, sem vinculação a obrigações financeiras pendentes, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
07.02.12.361.0007.2.027 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3893 R$ 8.071,30
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos financeiros disponíveis em contas bancárias do exercício financeiro de 2025, sem vinculação a obrigações financeiras pendentes, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R$
3893 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI R$ 8.071,30
Art. 3º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 19.152,00 (dezenove mil cento e cinquenta e dois reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
07.02.12.361.0007.2.027 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 893 R$ 1.798,13
07.02.12.361.0007.2.022 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1040 R$ 17.353,87
Art. 4º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R$
893 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI R$ 1.798,13
1040 FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR R$ 17.353,87
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 26 dias do mês março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº374/2026
ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra NADYA CORREA MASSÉ NEVES, VICE PREFEITA com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 29,30 E 31 de Março de 2026, onde estará participando do evento Solene em Homenagem ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo em Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
VALDECIR DONIZETH FRACHINI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 – Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 21/2025
b) Licitação nº: 6/2025
c) Modalidade: Inexigibilidade
d) Data Homologação: 26/03/2026
e) Objeto Homologado: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de oficinas, a fim de incrementar o desenvolvimento educacional dos alunos que frequentam as escolas/CMEIS em período integral/parcial do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
f) Dotação orçamentária:
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.36.00.00. - 102 -
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.39.00.00. - 102 -
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
g) Fornecedor e itens declarados vencedores (cfe. Cotação)
1) 64.415.863 NATHALY BEATRIZ NASCIMENTO FURLAN, inscrita no CNPJ Nº 64.415.863/0001-02, no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 reais (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).
2) 65.128.557 ROSANGELA PEREIRA LIMA DA SILVA inscrito no CNPJ Nº 65.128.557/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 reais (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).
3) LUCENILDA DE OLIVEIRA ALEIXO, inscrito no CNPJ Nº 60.499.601/0001-12 no valor total dos itens vencidos de 24.960,00 reais (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).
4) 65.186.122 CRISTIANE APARECIDA IVERS MARANGONA, inscrita no CNPJ nº 65.186.122/0001-60, no valor total dos itens vencidos de 24.960,00 reais (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).
Cruzeiro do Oeste, 26 de Março de 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 18 /2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024
CONTRATO Nº 78/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: LUCENILDA DE OLIVEIRA ALEIXO, pessoa jurídico de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 60.499.601/0001-12, situada na Rua Ceará, cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal Sra. Lucenilda de Oliveira Aleixo, portadora e CPF n.° 051.XXX.XXX-02.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 23 de março de 2026, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências. Termo de rescisão amigável elaborado conforme solicitação e justificativa apresentada no memorando 2026001463.
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste, 23 de março de 2026
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
Sra. Lucenilda de Oliveira Aleixo
CONTRATADO
Sra. Jaquelina Aparecida Pacheco
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Testemunhas: 1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 58 / 2026
PREGÃO Nº 44 /2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as demandas das escolas e CMEIS da rede municipal de ensino do município de Cruzeiro do Oeste-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 31.651.344/0001-94, com sede Rua Lisboa, n.° 3240, Bairro: Jardim Panorama, CEP: 87501640, Município de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Jacqueline Siqueira da Silva Ronqui, portador do CPF n.º 084.XXX.XXX-25, e-mail: tiagoronqui@hotmail.com , telefone: (44) 98818-6967.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 117/2025, Pregão de Licitação n° 44 /2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12(doze) meses,tendo início em 18 de março de 2026 e com término em 18 de março de 2027, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ R$18.100,00 (dezoito mil e cem reais)
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se:
A fiscalização do contrato será exercida sob responsabilidade de:

RESPONSÁVEL	CPF	COLOCAÇÃO
Adriana Bezerra dos Santos Afonso	061.XXX.XXX-07	Titular
Amalia Ferreira Batista Soares	871.XXX.XXX-00	Titular
Andreia Cristina Dos Santos	024.XXX.XXX-80	Titular
Francielle Fernandes Silvério	025.XXX.XXX-64	Titular
Leilaine Pereira de Carvalho	051.XXX.XXX-37	Titular
Marcia Mesquiari Luiz Kiyohara	763.XXX.XXX-91	Titular
Marly Gonçalves de Oliveira Marques	781.XXX.XXX-15	Titular

A Gestão do contrato será exercida sob a responsabilidade de:

RESPONSÁVEL	CPF	COLOCAÇÃO
Jaquelina Aparecida Pacheco	526.XXX.XXX-53	Titular

O acompanhamento será realizado por:

NOME	CARGO	CPF
Cristiane Stori Ziroldo	Nutricionista	042.XXX.XXX-07

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADO: CALLEGARI & OLIVEIRA LTDA - ME
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada e conforme a demanda, de gêneros alimentícios do ramo de panificação, compreendendo pães (pão francês, pão de forma e pão de cachorro-quente), bem como embutidos, frios, laticínios, salgados, bolos e demais itens correlatos, destinados a alimentação de servidores públicos, alunos da rede municipal de ensino e dos projetos sociais, bem como o suporte a eventos institucionais promovidos pela Administração Pública Municipal em atendimento das necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Esperança Nova – PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$158.391,75 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais, e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início na data de 25 de março de 2026 e encerramento em 25 de março de 2027.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 26/03/2026

EMPRESA: CALLEGARI & OLIVEIRA LTDA - ME	
CNPJ: 12.222.370/0001-52	
ENDEREÇO: RUA NELSON PEREIRA BICUDO, 66, CENTRO, ESPERANÇA NOVA-PR	
REPRESENTANTE: SUZANA CRISTIANE CALLEGARI OLIVEIRA	
E-MAIL: sucallegari123@gmail.com	**TEL.: (44) 99115-1718**

LOTE	ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1	220	KG	Nozinho- Nó de sogra a base de frito, à base de farinha de trigo, ovos, leite e açúcar, coberto com calda e coco ralado, no mínimo 25 unid. por kg, Só serão aceitos produtos frescos, com massa macia e aerada. Serão rejeitadas massas mal fritas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas" com aspecto massa pesada, gordurosas e de características sensoriais anormais. A mesma deverá estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. O produto deverá ser entregue embalado e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte. Distribuído na embalagem de forma que mantenha sua integridade (formato estético e sabor). Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PRÓPRIA	R$ 38,00	R$ 8.360,00
6	1	240	KG	Cueca virada - no mínimo 25 unidades por kg: Massa á base de farinha de trigo, leite, ovos, de boa qualidade, fermento em pó químico e condimentos como nóz moscada, polvilhada com açúcar e canela. Só serão aceitos produtos frescos, com massa macia e aerada. Serão rejeitadas massas mal fritas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas" com aspecto massa pesada, gordurosas e de características sensoriais anormais. A mesma deverá estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. O produto deverá ser entregue embalado e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte. Distribuído na embalagem de forma que mantenha sua integridade (formato estético e sabor). Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto	PRÓPRIA	R$ 38,50	R$ 9.240,00
7	1	210	KG	Mini Sonho recheado. Massa: trigo, margarina, açúcar, ovos, leite, sal e fermento, e demais ingredientes apropriados a receita de primeira qualidade. Recheio: goiabada, creme ou chocolate de primeira, ambos de primeira qualidade. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas. Mínimo 25 und por Kg.	PRÓPRIA	R$ 40,65	R$ 8.536,50
8	1	200	KG	Carolinas assadas: Com massa cozida produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio de doce de leite ou brigadeiro, cobertura de chocolate. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas; mínimo 25 unid. por kg	PRÓPRIA	R$ 48,90	R$ 9.780,00
11	1	145	KG	Esfiha assada com recheio de carne moída. Massa a base de farinha de trigo, ovo, Leite/água e gordura, pinceladas com gema. O recheio deverá preencher o interior do pastel. Só serão aceitos produtos frescos, com massa macia e aerada, aparência dourada. Serão rejeitadas massas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas" com aspecto massa pesada, gordurosas e de características sensoriais anormais. A mesma deverá estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como Fungos e bolores. O produto deverá ser entregue embalado e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte e de forma que mantenha sua integridade (formato estético e sabor).A carne moída deve ser de boa qualidade. Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de Fabricação, data de validade, quantidade do produto	PRÓPRIA	R$ 110,00	R$ 15.950,00
15	1	230	KG	Torta salgada de carne bovina, PRESUNTO E MUÇARELA OU frango (com azeitona, tempero verde, queijo, orégano), cortada em pedaços medindo aproximadamente 8 cm de largura, por 7 cm de comprimento, por 4 cm de altura. Os ingredientes do recheio deverão ser frescos e de boa qualidade e sua composição deverá ser equilibrada em sua suculência, sem ser seco ou úmido ao extremo, de sabor agradável. O produto deverá ser entregue embalado e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte e que as unidades mantenham sua integridade (formato estético e sabor). Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PRÓPRIA	R$ 65,20	R$ 14.996,00
18	1	6950	KG	Sanduíche natural - pão de sal tipo francês de 25g ou pão fatiado com molho verde ou patê, 01 folha de alface, 1 rodela de tomate, 1/2 fatia de queijo tipo muçarela e 1/2 fatia de presunto fatiado. Embalado em filme plástico para proteger de possível contaminação.	PRÓPRIA	R$ 11,00	R$ 76.450,00
19	1	165	KG	Mini pão de queijo. tipo tradicional, peso mínimo de 20 gramas, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com polvilho doce, sal, leite, óleo, ovos e queijo de boa qualidade, podendo conter outros ingredientes, desde que aprovados pela ANVISA.	PRÓPRIA	R$ 40,55	R$ 6.690,75
23	1	190	KG	Biscoito Chipa, tipo paraguaia produzidos com ingredientes naturais, devendo conter, no mínimo, polvilho (doce ou azedo, especificar), queijo (tipo muçarela ou similar, especificar), ovos, gordura (margarina, óleo ou manteiga, especificar), leite e sal. Isento de conservantes artificiais, corantes e substâncias estranhas, bem assada, não crua e nem queimada. Livre de sujidades, parasitas e larvas, peso unitário aproximadamente 60 g	PRÓPRIA	R$ 44,15	R$ 8.388,50

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADO: ANDERSON F G FERRAREGI - ME
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada e conforme a demanda, de gêneros alimentícios do ramo de panificação, compreendendo pães (pão francês, pão de forma e pão de cachorro-quente), bem como embutidos, frios, laticínios, salgados, bolos e demais itens correlatos, destinados a alimentação de servidores públicos, alunos da rede municipal de ensino e dos projetos sociais, bem como o suporte a eventos institucionais promovidos pela Administração Pública Municipal em atendimento das necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Esperança Nova – PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$308.937,75 (trezentos e oito mil, novecentos e trinta e sete reais, e setenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início na data de 25 de março de 2026 e encerramento em 25 de março de 2027.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 26/03/2026

EMPRESA: ANDERSON F G FERRAREGI - ME							
CNPJ: 10.523.079/0002-70							
ENDEREÇO: AVENIDA JUVENAL SILVA BRAGA, Nº88, CENTRO, ESPERANÇA NOVA-PR							
REPRESENTANTE: ANDERSON FELÍCIO GONZAGA FERRAREGI							
E-MAIL: andersonferraregi@hotmail.com					TEL.: (44) 99128-0530		
LOTE	ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	175	KG	Bolo prestígio: pão de ló de chocolate com recheio de creme com leite condensado e coco. Coberto de chocolate em lascas e coco em flocos. Massa à base de farinha de trigo, leite, ovos e gordura. Com uma camada de recheio. Só serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados" com aspecto massa pesada e de características sensoriais anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. O produto deverá ser entregue embalado e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte, além de manter sua integridade (formato estético e sabor). Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PRÓPRIA	R$ 63,00	R$ 11.025,00
4	1	190	KG	Bolo recheado de frutas: Com recheio de creme real com pêssego ou abacaxi e cobertura de glacê. Massa à base de farinha de trigo, leite, ovos e gordura. Com duas camadas de recheio. Só serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados" com aspecto massa pesada e de características sensoriais anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. O produto deverá ser entregue embalado e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte, além de manter sua integridade (formato estético e sabor). Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PRÓPRIA	R$ 58,47	R$ 11.109,30
9	1	2900	KG	Mini Pão Francês	PRÓPRIA	R$ 20,20	R$ 58.580,00
10	1	195	CENTO	Enroladinho de salsicha assado- Massa á base de farinha de trigo, leite, ovos, gordura e fermento biológico, pincelados com gema. O recheio deverá conter a salsicha inteira em sua circunferência, dividida em no máximo 3 partes em seu comprimento, sendo de boa qualidade. Só serão aceitos produtos frescos, com massa macia e aerada. Serão rejeitadas massas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas" com aspecto massa pesada, gordurosas e de características sensoriais anormais. A mesma deverá estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. O produto deverá ser entregue embalado e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte. Distribuído na embalagem de forma que mantenha sua integridade (formato estético e sabor). Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PRÓPRIA	R$ 107,00	R$ 10.865,00
12	1	6300	UN	Mini pão de cachorro quente - Com aproximadamente 50 grs cada unidade. Pão de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. De tamanhos uniformes. Serão rejeitados os pães mal assados, queimados, amassados, achatados, "embatumados com aspecto de massa pesada" e de características sensoriais anormais. O produto deverá ser entregue embalagem plástica transparente e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte e de forma que mantenha sua integridade (formato estético e sabor). Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PRÓPRIA	R$ 0,89	R$ 5.607,00
13	1	7500	UN	Pão de cachorro quente - Com aproximadamente 100 grs cada unidade. Pão de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. De tamanhos uniformes. Serão rejeitados os pães mal assados, queimados, amassados, achatados, "embatumados com aspecto de massa pesada" e de características sensoriais anormais. O produto deverá ser entregue embalagem plástica transparente e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte e de forma que mantenha sua integridade (formato estético e sabor). Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PRÓPRIA	R$ 1,89	R$ 14.175,00
14	1	200	KG	Torta Doce sabor dois amores com massa de bolo de chocolate ou baunilha, intercalada com echeios e coberturas distintos: uma parte sabor chocolate (brigadeiro) e outra parte sabor branco (beijinho, brigadeiro branco) produto de alta qualidade, sabor característico, livre de queimaduras, coloração uniforme e sem a presença de quaisquer elementos estranhos, utilização de ingredientes de primeira linha, aptos para consumo humano, Ingredientes principais incluem (mas não se limitam a): leite condensado, creme de leite, chocolate/cacau, coco ralado (se for beijinho), farinha de trigo, ovos, açúcar, fermento, gordura vegetal.	PRÓPRIA	R$ 63,00	R$ 12.600,00
16	1	5600	UN	Mini sanduíche tipo hamburguinho: Produzido com pão tipo próprio, recheio maionese, tomate, alface, mini hamburguer Ingredientes todos de primeira qualidade, sanduíches montados no dia da entrega.	PRÓPRIA	R$ 8,59	R$ 48.104,00
17	1	2500	UN	Sanduiche Hamburguer peso por unidade 200g, ingredientes: pão de hamburguer tipo brioche, carne bovina 80g, queijo, presunto, saladas frescas (tomate, cebola e alface), molhos (como mostarda, ketchup e maionese, ou até outros mais elaborados)	PRÓPRIA	R$ 10,70	R$ 26.750,00
24	1	3850	KG	Pão Frances (aproximadamente 50 gr cada unidade). Pão de qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Tamanhos uniformes. Serão rejeitados os pães mal assados, queimados, amassados, achatados, "embatumados com aspecto de massa pesada" e de características sensoriais anormais. Os produtos deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte e de forma que mantenha sua integridade (formato estético e sabor). Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PRÓPRIA	R$ 20,49	R$ 78.886,50
26	1	205	CENTO	Salgados fritos: rissoles de presunto e queijo, pastel de carne, enrolado de salsicha, coxinha de frango, croquete de carne, bolinha de queijo, kibe. O recheio deverá preencher o interior do salgado. Só serão aceitos produtos frescos, com massa macia e aerada, aparência dourada. Serão rejeitadas massas mal fritas, com recheio congelado, queimados, amassados, achatados e "embatumados" com aspecto massa pesada, gordurosos e de características sensoriais anormais. os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes. O produto deverá ser entregue embalado e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte e de forma que mantenha sua integridade (formato estético e sabor). Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PRÓPRIA	R$ 103,59	R$ 21.235,95

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADO: SUPERMERCADOS FARIAS LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada e conforme a demanda, de gêneros alimentícios do ramo de panificação, compreendendo pães (pão francês, pão de forma e pão de cachorro-quente), bem como embutidos, frios, laticínios, salgados, bolos e demais itens correlatos, destinados a alimentação de servidores públicos, alunos da rede municipal de ensino e dos projetos sociais, bem como o suporte a eventos institucionais promovidos pela Administração Pública Municipal em atendimento das necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Esperança Nova – PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$139.137,25 (cento e trinta e nove mil, e cento e trinta e sete reais, e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início na data de 25 de março de 2026 e encerramento em 25 de março de 2027.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 26/03/2026

EMPRESA: SUPERMERCADOS FARIAS LTDA							
CNPJ: 07.163.597/0001-34							
ENDEREÇO: AV WALTER DE CASTRO CUNHA, 10, CENTRO, ESPERANÇA NOVA-PR							
REPRESENTANTE: JOSE VINICIUS DA SILVA FARIAS							
E-MAIL: joseviniciusfaria@hotmail.com					TEL.: (44) 3640-1177		
LOTE	ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	240	Kg	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate. Massa à base de farinha de trigo, leite, ovos e gordura, cobertura com calda de chocolate e granulados. A massa deve conter quantidade de cenoura o suficiente para que a mesma tenha a coloração e sabor característicos. Só serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados" com aspecto massa pesada e de características sensoriais anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. O produto deverá ser entregue embalado e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte, além de manter sua integridade (formato estético e sabor). Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PRÓPRIA	R$ 46,15	R$ 11.076,00
2	1	215	Kg	Bolo simples diversos sabores sem cobertura - popularmente " Bolo de Royal" - (laranja, cenoura, chocolate, fubá, formigueiro, etc) com aproximadamente 7 cm de altura, sendo no mínimo25 pedaços/kg. A massa deve conter quantidade suficiente do sabor para que a mesma seja característica. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados" com aspecto massa pesada e de características sensoriais anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quais quer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. O produto deverá ser entregue embalado e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte, além de manter sua integridade (formato estético e sabor). Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PRÓPRIA	R$ 38,15	R$ 8.202,25
20	1	720	Kg	Queijo muçarela, fatiado, contendo cheiro e sabor de leite, com textura firme e sem buracos, fatiado ou em pedaço, de acordo com a necessidade do solicitante.	AURORA	R$ 60,80	R$ 43.776,00
21	1	640	Kg	Presunto pré-cozido e fatiado. A carne deve ser firme e úmida, a gordura deve ser branca a castanho claro, sem manchas amarelas ou verde. Fatiado ou em pedaço de acordo com a necessidade do solicitante.	FRIMESA	R$ 42,10	R$ 26.944,00
22	1	690	Kg	Mortadela, fatiada, constituída da mistura de carnes bovina e suína, triturada, defumada, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em saco plástico, atóxico, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (Decreto 123.486 de 20/10/78); instrução normativa n°20 de 31/07/20200 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	PERDIGÃO	R$ 37,00	R$ 25.530,00
25	1	810	UN	Pão de leite fatiado: Embalagem com 500 gr - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade de no mínimo de 7 dias a partir da data de entrega.	MARQUES PAN	R$ 9,70	R$ 7.857,00
27	1	880	UN	Pão Doce com creme sem coco (aproximadamente 500 g cada unidade) Pão doce de qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Tamanhos uniformes. Serão rejeitados os pães mal assados, queimados, amassados, achatados, "embatumados com aspecto de massa pesada" e de características sensoriais anormais. Os produtos deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte e de forma que mantenha sua integridade (formato estético e sabor). Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	MARQUES PAN	R$ 17,90	R$ 15.752,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 002/2026
SÚMULA: Apreciação e aprovação da prestação de contas parcial, referente ao Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de acordo com a Deliberação 009/2024 do COEDE.
O CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.196/2023 de 23 de dezembro de 2023 e, considerando reunião extraordinária realizada em vinte e seis de março de 2026, às 14h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar a prestação de contas parcial, referente ao Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de acordo com a Deliberação 009/2024 do COEDE.
Art. II. Aprovar a prestação de contas parcial, acima supracitada, referente ao período de novembro de 2024 à trinta e um de dezembro de 2025.
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 26 de março de 2026.
Andréia Amorim Zarelli de Moraes
Presidente do CMDPD

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026
Pregão Eletrônico nº 161/2025
Processo Administrativo nº 339/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 46.613.430/0001-80
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.
Valor Total: R$ 37.017,70 (trinta e sete mil e dezessete reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de março de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026
Pregão Eletrônico nº 161/2025
Processo Administrativo nº 339/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: Y P RAIS SUPRIMENTOS, CNPJ nº 40.648.281/0001-08
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.
Valor Total: R$ 29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de março de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026
Pregão Eletrônico nº 161/2025
Processo Administrativo nº 339/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.
Valor Total: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de março de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.645.035,30	61.363.946,08	13.062.426,35	21,29	13.062.426,35	21,29	48.301.519,73
RECEITAS CORRENTES	60.090.520,95	60.271.372,93	10.945.589,54	18,16	10.945.589,54	18,16	49.325.783,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.251.653,00	10.251.653,00	1.406.607,81	13,72	1.406.607,81	13,72	8.845.045,19
Impostos	9.488.023,00	9.488.023,00	1.263.484,99	13,32	1.263.484,99	13,32	8.224.538,01
Taxas	635.630,00	635.630,00	141.756,45	22,30	141.756,45	22,30	493.873,55
Contribuição de Melhoria	128.000,00	128.000,00	1.366,37	1,07	1.366,37	1,07	126.633,63
CONTRIBUIÇÕES	1.265.000,00	1.305.851,98	191.827,80	14,69	191.827,80	14,69	1.114.024,18
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.265.000,00	1.305.851,98	191.827,80	14,69	191.827,80	14,69	1.114.024,18
RECEITA PATRIMONIAL	495.000,00	495.000,00	248.855,07	50,27	248.855,07	50,27	246.144,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.381,50	0,00	1.381,50	0,00	-1.381,50
Valores Mobiliários	495.000,00	495.000,00	247.473,57	49,99	247.473,57	49,99	247.526,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	122.054,54	122.054,54	0,00	0,00	0,00	0,00	122.054,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	117.128,09	117.128,09	0,00	0,00	0,00	0,00	117.128,09
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.926,45	4.926,45	0,00	0,00	0,00	0,00	4.926,45
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.826.148,90	47.966.148,90	9.086.988,44	18,94	9.086.988,44	18,94	38.879.160,46
Transferências da União e de suas Entidades	21.681.009,82	21.821.009,82	4.065.759,87	18,63	4.065.759,87	18,63	17.755.249,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.746.514,08	17.746.514,08	3.434.464,98	19,35	3.434.464,98	19,35	14.312.049,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.398.625,00	8.398.625,00	1.586.763,59	18,89	1.586.763,59	18,89	6.811.861,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.664,51	130.664,51	11.310,42	8,66	11.310,42	8,66	119.354,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.422,21	1.422,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.422,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	129.128,72	129.128,72	0,18	0,00	0,18	0,00	129.128,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	113,58	113,58	11.310,24	957,95	11.310,24	957,95	-11.196,66
RECEITAS DE CAPITAL	554.514,35	1.092.573,15	2.116.836,81	193,75	2.116.836,81	193,75	-1.024.263,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	131.830,48	669.889,28	1.182.639,40	176,54	1.182.639,40	176,54	-512.750,12
Alienação de Bens Móveis	131.830,48	669.889,28	1.182.639,40	176,54	1.182.639,40	176,54	-512.750,12
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	422.683,87	422.683,87	934.197,41	221,02	934.197,41	221,02	-511.513,54
Transferências da União e de suas Entidades	115.807,25	115.807,25	0,00	0,00	0,00	0,00	115.807,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	306.876,62	306.876,62	934.197,41	304,42	934.197,41	304,42	-627.320,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.645.035,30	61.363.946,08	13.062.426,35	21,29	13.062.426,35	21,29	48.301.519,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.645.035,30	61.363.946,08	13.062.426,35	21,29	13.062.426,35	21,29	48.301.519,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.645.035,30	61.363.946,08	13.062.426,35	21,29	13.062.426,35	21,29	48.301.519,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	856.809,58	-	-	856.809,58	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	856.809,58	-	-	279.707,89	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.256.284,80	58.832.005,16	8.657.995,59	8.657.995,59	50.174.009,57	6.892.914,10	6.892.914,10	51.939.091,06	6.223.470,42
DESPESAS CORRENTES	49.868.243,67	50.731.880,81	7.045.639,73	7.045.639,73	43.686.241,08	5.902.620,40	5.902.620,40	44.829.260,41	5.239.139,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.480.808,71	25.132.910,05	3.893.060,43	3.893.060,43	21.239.849,62	3.893.060,43	3.893.060,43	21.239.849,62	3.877.817,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	460.329,00	460.329,00	87.507,88	87.507,88	372.821,12	87.507,88	87.507,88	372.821,12	87.507,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.927.105,96	25.138.641,76	3.065.071,42	3.065.071,42	22.073.570,34	1.922.052,09	1.922.052,09	23.216.589,67	1.273.813,74
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.927.105,96	25.138.641,76	3.065.071,42	3.065.071,42	22.073.570,34	1.922.052,09	1.922.052,09	23.216.589,67	1.273.813,74
DESPESAS DE CAPITAL	7.087.841,13	7.799.924,35	1.612.355,86	1.612.355,86	6.187.568,49	990.293,70	990.293,70	6.809.630,65	984.330,88
INVESTIMENTOS	6.106.841,13	6.819.924,35	1.374.257,20	1.374.257,20	5.445.667,15	752.195,04	752.195,04	6.067.729,31	746.232,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	981.000,00	980.000,00	238.098,66	238.098,66	741.901,34	238.098,66	238.098,66	741.901,34	238.098,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.200,00	300.200,00	0,00	0,00	300.200,00	0,00	0,00	300.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.256.284,80	58.832.005,16	8.657.995,59	8.657.995,59	50.174.009,57	6.892.914,10	6.892.914,10	51.939.091,06	6.223.470,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	57.256.284,80	58.832.005,16	8.657.995,59	8.657.995,59	50.174.009,57	6.892.914,10	6.892.914,10	51.939.091,06	6.223.470,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.404.430,76	-	-	6.169.512,25	-	6.838.955,93
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.256.284,80	58.832.005,16	8.657.995,59	13.062.426,35	-	6.892.914,10	13.062.426,35	-	13.062.426,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 25/mar/2026 as 14h e 53m.

JHARLYS HENRIQUE DE LEMOS CAMARGO — Contador
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal

Alan Alves da Costa — Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.271.372,93	10.945.589,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.251.653,00	1.406.607,81
IPTU	968.550,00	64.930,69
ISS	5.054.473,00	951.181,60
ITBI	1.615.000,00	66.348,99
IRRF	1.850.000,00	181.023,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	763.630,00	143.122,82
Contribuições	1.305.851,98	191.827,80
Receita Patrimonial	495.000,00	248.855,07
Aplicações Financeiras (II)	495.000,00	247.473,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.381,50
Transferências Correntes	47.966.148,90	9.086.988,44
Cota-Parte do FPM	17.316.640,00	3.199.831,20
Cota-Parte do ICMS	14.560.000,00	2.315.380,15
Cota-Parte do IPVA	2.416.243,35	1.062.873,75
Cota-Parte do ITR	534.560,00	40.530,33
Transferências da LC 61/1989	214.504,00	34.950,45
Transferências do FUNDEB	8.398.625,00	1.616.597,93
Outras Transferências Correntes	4.525.576,55	816.824,63
Demais Receitas Correntes	252.719,05	11.310,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	252.719,05	11.310,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	59.776.372,93	10.698.115,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.092.573,15	2.116.836,81
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	669.889,28	1.182.639,40
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	669.889,28	1.182.639,40
Transferências de Capital	422.683,87	934.197,41
Convênios	0,00	934.197,41
Outras Transferências de Capital	422.683,87	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.092.573,15	2.116.836,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.868.946,08	12.814.952,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.868.946,08	12.814.952,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.731.880,81	7.045.639,73	5.902.620,40	5.239.139,54	1.595.044,75	155.212,57	116.459,94
Pessoal e Encargos Sociais	25.132.910,05	3.893.060,43	3.893.060,43	3.877.817,92	401.545,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	460.329,00	87.507,88	87.507,88	87.507,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.138.641,76	3.065.071,42	1.922.052,09	1.273.813,74	1.193.498,81	155.212,57	116.459,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.271.551,81	6.958.131,85	5.815.112,52	5.151.631,66	1.595.044,75	155.212,57	116.459,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.799.924,35	1.612.355,86	990.293,70	984.330,88	1.160.549,08	706.899,82	603.102,40
Investimentos	6.819.924,35	1.374.257,20	752.195,04	746.232,22	1.160.549,08	706.899,82	603.102,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	980.000,00	238.098,66	238.098,66	238.098,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.819.924,35	1.374.257,20	752.195,04	746.232,22	1.160.549,08	706.899,82	603.102,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.200,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**57.391.676,16**	**8.332.389,05**	**6.567.307,56**	**5.897.863,88**	**2.755.593,83**	**862.112,39**	**719.562,34**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.391.676,16	8.332.389,05	6.567.307,56	5.897.863,88	2.755.593,83	862.112,39	719.562,34

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**3.441.932,73**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**3.441.932,73**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2026 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	247.473,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	87.507,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.601.898,42**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2025 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.456.366,32	4.223.404,05
DEDUÇÕES (XL)	8.485.778,05	13.296.004,07
Disponibilidade de Caixa	8.485.778,05	13.296.004,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.281.876,33	15.245.272,96
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.437.564,21	1.493.964,11
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	358.534,07	455.304,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.029.411,73	-9.072.600,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**5.043.188,29**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.943.600,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**3.099.588,19**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.939.622,50**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	856.809,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	856.809,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 25/mar/2026 as 15h e 18m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JHARLYS HENRIQUE DE LEMOS CAMARGO — Contador
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal

Alan Alves da Costa — Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

JHARLYS HENRIQUE DE LEMOS CAMARGO — Contador
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal

Alan Alves da Costa — Controle Interno

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2.026
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 23/2.026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **28.552.798 MATHEUS FAGUNDES SERRANO,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA OLAVO BILAC , 69, na cidade de ALTONIA - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 28.552.798/0001-01, neste ato representada por seu sócio Administrador: MATHEUS FAGUNDES SERRANO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 138554295, inscrito no CPF/MF sob n.º 107.367.549-11 residente e domiciliado na cidade de ALTONIA - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 45/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Dispensa por Limite Nº 23/2.026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

Confecção de faixas e adesivos destinados à divulgação, orientação e incentivo da população no âmbito da campanha de vacinação, a serem utilizados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altônia-PR. Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	V. Unt. R$	V. Total. R$
1	FAIXA - LONA FRONT 440GR - M² 3,000mx 0,700m - área: 16,800m²	UN	8	210,00	1.680,00
2	ADESIVO BRILHO - M² 1,250m x 0,350m -área: 3,063m	UN	7	43,75	306,25
	TOTAL				**R$ 1.986,25**

DO FORNECIMENTO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, legais, operacionais e de qualificação que assegurem o pleno atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altônia-PR, garantindo que os materiais gráficos a serem fornecidos apresentem padrão adequado de qualidade, durabilidade, legibilidade e desempenho, compatível com sua finalidade de comunicação visual nas campanhas de vacinação.

Os materiais deverão ser novos, produzidos sob demanda, não podendo ser reutilizados ou provenientes de reaproveitamento, devendo ser confeccionados com matérias-primas de qualidade, garantindo resistência e adequada apresentação visual durante todo o período de utilização.

As faixas deverão ser confeccionadas em lona ou material equivalente, apropriado para uso externo, com elevada resistência a intempéries, como radiação solar, chuva e vento. Deverão possuir impressão digital de alta resolução, com cores vivas e textos legíveis à distância, além de acabamento reforçado, com bainha e ilhós, garantindo fixação segura e maior durabilidade.

Os adesivos deverão ser produzidos em vinil ou material similar, com boa aderência e resistência, adequados para aplicação em diversas superfícies, como paredes, portas, vidros e mobiliários. A impressão deverá ser nítida, com qualidade suficiente para garantir clareza das informações, sendo os materiais resistentes ao manuseio e às condições ambientais típicas das unidades de saúde.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de **R$ 1.986,25 (mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0002	06.02	339039630200	494	1609	PAB PARTE FIXA

Altônia-PR, 26 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**9.488.023,00**	**1.263.484,99**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	968.550,00	64.930,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.615.000,00	66.348,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.054.473,00	951.181,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.850.000,00	181.023,71
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**43.307.431,97**	**8.316.957,24**
2.1- Cota-Parte FPM	21.150.800,00	3.999.788,91
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.170.800,00	3.999.788,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.980.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.200.000,00	2.894.225,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	268.130,00	43.688,07
2.4- Cota-Parte ITR	668.200,00	50.662,88
2.5- Cota-Parte IPVA	3.020.301,97	1.328.592,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**52.795.454,97**	**9.580.442,23**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 8.265.486,39**	**R$ 1.663.391,45**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**4.933.377,35**	**731.719,11**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**8.398.625,00**	**1.603.225,61**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.398.625,00	1.603.225,61
6.1.1- Principal	8.398.625,00	1.586.763,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	16.462,02
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**133.138,61**	**-76.627,86**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**373.195,24**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	520.385,75
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-147.190,51
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.976.420,85**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**8.610.479,99**	**954.905,96**	**954.905,96**	**954.905,96**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.770.617,49	833.693,66	833.693,66	833.693,66	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.522.354,99	359.629,69	359.629,69	359.629,69	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.248.262,50	474.063,97	474.063,97	474.063,97	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	839.862,50	121.212,30	121.212,30	121.212,30	0,00
10.2.1- Educação Infantil	295.994,94	59.540,77	59.540,77	59.540,77	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	226.862,50	61.671,53	61.671,53	61.671,53	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	317.005,06	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**788.688,66**	**788.688,66**	**788.688,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	788.688,66	788.688,66	788.688,66	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	667.476,36	667.476,36	667.476,36	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.122.257,93	667.476,36	667.476,36	41,63
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	160.322,56	814.536,95	814.536,95	654.214,39	50,81

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	817.027,65	520.385,75	166.217,30	0,00	354.168,45	354.168,45
19.1- Total das Despesas custeadasa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	817.027,65	520.385,75	166.217,30	0,00	354.168,45	354.168,45
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.190.156,19**	**869.039,23**	**488.084,16**	**408.849,44**	**380.955,07**
20.1- Educação Infantil	510.500,00	116.662,40	19.597,40	18.536,20	97.065,00
20.2- Ensino Fundamental	4.599.656,19	752.376,83	468.486,76	390.313,24	283.890,07
20.3- Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**13.403.631,12**	**1.657.727,89**	**1.276.772,82**	**1.197.538,10**	**380.955,07**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.328.849,93	369.615,56	272.550,56	271.489,36	97.065,00
21.1.1- Creche	3.328.849,93	369.615,56	272.550,56	271.489,36	97.065,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.074.781,19	1.288.112,33	1.004.222,26	926.048,74	283.890,07

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	488.084,16
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.663.391,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	654.214,39
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	354.168,45
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.143.092,77**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.395.110,56	1.143.092,77	11,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**103.023,14**	**4.480,00**	**97.386,02**	**0,00**	**5.637,12**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	25.709,18	4.480,00	20.072,06	0,00	5.637,12
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	77.313,96	0,00	77.313,96	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.229.528,64**	**411.501,85**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**563.185,00**	**138.570,36**
31.1.1- Salário-Educação	563.185,00	138.560,38
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	9,98
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**290.721,88**	**17.050,92**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**23,47**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**375.621,76**	**255.857,10**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.895.545,19**	**27.922,21**	**14.214,06**	**7.004,29**	**13.708,15**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	262.067,88	10.623,89	8.643,89	5.024,35	1.980,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	827.141,60	17.298,32	5.570,17	1.979,94	11.728,15
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	795.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.638,72	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.696,99	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**15.696.181,37**	**1.885.262,05**	**1.490.598,83**	**1.404.154,34**	**394.663,22**
33.1- Despesas Correntes	**15.428.146,35**	**1.860.742,05**	**1.490.598,83**	**1.404.154,34**	**370.143,22**
33.1.1- Pessoal Ativo	10.342.386,75	1.219.460,51	1.219.460,51	1.219.460,51	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	937.005,06	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.148.754,54	641.281,54	271.138,32	184.693,83	370.143,22
33.2- Despesas de Capital	**268.035,02**	**24.520,00**	**0,00**	**0,00**	**24.520,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	268.035,02	24.520,00	0,00	0,00	24.520,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	8.536.352,83	56.225,24
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.633.059,95	138.560,38
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	1.882,19
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.169.412,78	192.903,43
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	20.202,58	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	43,52
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.189.615,36	192.859,91

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 25/mar/2026 as 16h e 05m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JHARLYS HENRIQUE DE LEMOS CAMARGO — Contador
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal

Alan Alves da Costa — Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	57.256.284,80	58.832.005,16	8.657.995,59	8.657.995,59	100,00	50.174.009,57	6.892.914,10	6.892.914,10	100,00	51.939.091,06
ADMINISTRAÇÃO	5.186.674,85	5.219.574,85	998.626,02	998.626,02	11,53	4.220.948,83	895.124,63	895.124,63	12,99	4.324.450,22
Planejamento e Orçamento	357.603,00	390.503,00	84.402,07	84.402,07	0,97	306.100,93	84.402,07	84.402,07	1,22	306.100,93
Administração Geral	3.062.375,85	3.022.275,85	648.170,42	648.170,42	7,49	2.374.105,43	544.669,03	544.669,03	7,90	2.477.606,82
Administração Financeira	165.698,00	166.725,00	15.559,75	15.559,75	0,18	151.165,25	15.559,75	15.559,75	0,23	151.165,25
Controle Externo	719.978,00	738.951,00	112.982,45	112.982,45	1,30	625.968,55	112.982,45	112.982,45	1,64	625.968,55
Administração de Receitas	202.700,00	202.700,00	30.171,37	30.171,37	0,35	172.528,63	30.171,37	30.171,37	0,44	172.528,63
Previdência do Regime Estatutário	365.500,00	365.500,00	56.303,42	56.303,42	0,65	309.196,58	56.303,42	56.303,42	0,82	309.196,58
Promoção da Produção Agropecuária	166.820,00	186.920,00	34.654,39	34.654,39	0,40	152.265,61	34.654,39	34.654,39	0,50	152.265,61
Transporte Rodoviário	146.000,00	146.000,00	16.382,15	16.382,15	0,19	129.617,85	16.382,15	16.382,15	0,24	129.617,85
DEFESA NACIONAL	81.600,00	48.824,88	124,88	124,88	0,00	48.700,00	124,88	124,88	0,00	48.700,00
Turismo	81.600,00	48.824,88	124,88	124,88	0,00	48.700,00	124,88	124,88	0,00	48.700,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.956.719,54	3.362.719,54	384.536,89	384.536,89	4,44	2.978.182,65	326.836,08	326.836,08	4,74	3.035.883,46
Assistência à Pessoa Idosa	278.262,00	306.262,00	20.505,96	20.505,96	0,24	285.756,04	20.505,96	20.505,96	0,30	285.756,04
Assistência à Pessoa com Deficiência	142.800,94	150.800,94	86.626,30	86.626,30	1,00	64.174,64	36.995,04	36.995,04	0,54	113.805,90
Assistência à Criança a ao Adolescente	634.267,00	827.767,00	69.229,78	69.229,78	0,80	758.537,22	66.540,07	66.540,07	0,97	761.226,93
Assistência Comunitária	1.816.389,60	1.827.889,60	200.050,66	200.050,66	2,31	1.627.838,94	195.636,66	195.636,66	2,84	1.632.252,94
Serviços Socioassistenciais	9.000,00	174.000,00	6.774,56	6.774,56	0,08	167.225,44	5.808,72	5.808,72	0,08	168.191,28
Segurança de Renda	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00
Alimentação e Nutrição	13.500,00	13.500,00	1.349,63	1.349,63	0,02	12.150,37	1.349,63	1.349,63	0,02	12.150,37
SAÚDE	17.713.217,01	18.023.217,01	2.059.083,76	2.059.083,76	23,78	15.964.133,25	1.800.222,91	1.800.222,91	26,12	16.222.994,10
Atenção Básica	13.205.161,01	13.465.161,01	1.757.408,08	1.757.408,08	20,30	11.707.752,93	1.656.282,59	1.656.282,59	24,03	11.808.878,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.904.329,00	3.904.329,00	249.067,69	249.067,69	2,88	3.655.261,31	91.332,33	91.332,33	1,33	3.812.996,67
Vigilância Sanitária	255.433,00	255.433,00	5.200,22	5.200,22	0,06	250.232,78	5.200,22	5.200,22	0,08	250.232,78
Vigilância Epidemiológica	348.294,00	398.294,00	47.407,77	47.407,77	0,55	350.886,23	47.407,77	47.407,77	0,69	350.886,23
EDUCAÇÃO	15.480.916,31	15.696.181,37	2.168.872,46	2.168.872,46	25,05	13.527.308,91	1.515.509,24	1.515.509,24	21,99	14.180.672,13
Ensino Fundamental	11.031.512,72	10.901.922,79	1.305.410,65	1.305.410,65	15,08	9.596.512,14	1.009.792,43	1.009.792,43	14,65	9.892.130,36
Ensino Superior	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	0,00	795.000,00	0,00	0,00	0,00	795.000,00
Educação Infantil	3.283.067,88	3.590.917,81	546.456,75	546.456,75	6,31	3.044.461,06	447.411,75	447.411,75	6,49	3.143.506,06
Educação de Jovens e Adultos	23.638,72	23.638,72	0,00	0,00	0,00	23.638,72	0,00	0,00	0,00	23.638,72
Educação Especial	347.696,99	384.702,05	317.005,06	317.005,06	3,66	67.696,99	58.305,06	58.305,06	0,85	326.396,99
CULTURA	99.222,00	104.222,00	27.133,80	27.133,80	0,31	77.088,20	9.294,08	9.294,08	0,13	94.927,92
Difusão Cultural	99.222,00	104.222,00	27.133,80	27.133,80	0,31	77.088,20	9.294,08	9.294,08	0,13	94.927,92
URBANISMO	4.027.903,47	4.620.314,25	1.123.575,09	1.123.575,09	12,98	3.496.739,16	540.499,27	540.499,27	7,84	4.079.814,98
Infra-Estrutura Urbana	182.000,00	720.058,80	538.058,80	538.058,80	6,21	182.000,00	0,00	0,00	0,00	720.058,80
Serviços Urbanos	3.845.903,47	3.900.255,45	585.516,29	585.516,29	6,76	3.314.739,16	540.499,27	540.499,27	7,84	3.359.756,18
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.330.500,00	4.330.500,00	874.979,75	874.979,75	10,11	3.455.520,25	832.626,87	832.626,87	12,08	3.497.873,13
Preservação e Conservação Ambiental	4.330.500,00	4.330.500,00	874.979,75	874.979,75	10,11	3.455.520,25	832.626,87	832.626,87	12,08	3.497.873,13
AGRICULTURA	1.437.501,14	1.455.823,18	222.968,20	222.968,20	2,58	1.232.854,98	215.679,00	215.679,00	3,13	1.240.144,18
Extensão Rural	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	787.922,00	837.297,91	178.126,82	178.126,82	2,06	659.171,09	170.837,62	170.837,62	2,48	666.460,29
Defesa Agropecuária	364.579,14	333.525,27	44.841,38	44.841,38	0,52	288.683,89	44.841,38	44.841,38	0,65	288.683,89
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Relação de Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ENERGIA	1.270.000,00	1.303.597,60	164.247,43	164.247,43	1,90	1.139.350,17	130.649,83	130.649,83	1,90	1.172.947,77
Energia Elétrica	1.270.000,00	1.303.597,60	164.247,43	164.247,43	1,90	1.139.350,17	130.649,83	130.649,83	1,90	1.172.947,77
TRANSPORTE	1.711.830,48	1.711.830,48	165.519,46	165.519,46	1,91	1.546.311,02	158.019,46	158.019,46	2,29	1.553.811,02
Transporte Rodoviário	1.711.830,48	1.711.830,48	165.519,46	165.519,46	1,91	1.546.311,02	158.019,46	158.019,46	2,29	1.553.811,02
DESPORTO E LAZER	296.000,00	291.000,00	26.937,32	26.937,32	0,31	264.062,68	26.937,32	26.937,32	0,39	264.062,68
Desporto Comunitário	296.000,00	291.000,00	26.937,32	26.937,32	0,31	264.062,68	26.937,32	26.937,32	0,39	264.062,68
ENCARGOS ESPECIAIS	2.300.000,00	2.300.000,00	441.390,53	441.390,53	5,10	1.858.609,47	441.390,53	441.390,53	6,40	1.858.609,47
Serviço da Dívida Interna	1.440.000,00	1.440.000,00	325.606,54	325.606,54	3,76	1.114.393,46	325.606,54	325.606,54	4,72	1.114.393,46
Outros Encargos Especiais	860.000,00	860.000,00	115.783,99	115.783,99	1,34	744.216,01	115.783,99	115.783,99	1,68	744.216,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.200,00	300.200,00	0,00	0,00	0,00	300.200,00	0,00	0,00	0,00	300.200,00
Reserva de Contingência geral	300.200,00	300.200,00	0,00	0,00	0,00	300.200,00	0,00	0,00	0,00	300.200,00
TOTAL	**57.256.284,80**	**58.832.005,16**	**8.657.995,59**	**8.657.995,59**	**100,00**	**50.174.009,57**	**6.892.914,10**	**6.892.914,10**	**100,00**	**51.939.091,06**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 25/mar/2026 as 14h e 55m.

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

JHARLYS HENRIQUE DE LEMOS CAMARGO
Contador

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Alan Alves da Costa
Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	72.218,75	3.365.345,46	2.755.593,83	0,00	681.970,38	24.199,11	4.621.722,04	862.112,39	719.562,34	0,00	3.926.358,81	4.608.329,19
PODER EXECUTIVO	72.218,75	3.365.345,46	2.755.593,83	0,00	681.970,38	24.199,11	4.621.722,04	862.112,39	719.562,34	0,00	3.926.358,81	4.608.329,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	72.218,75	3.365.345,46	2.755.593,83	0,00	681.970,38	24.199,11	4.621.722,04	862.112,39	719.562,34	0,00	3.926.358,81	4.608.329,19

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 25/mar/2026 as 15h e 21m.

JHARLYS HENRIQUE DE LEMOS CAMARGO
Contador

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Alan Alves da Costa
Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2026

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 25/mar/2026 as 15h e 44m.
Nota:

JHARLYS HENRIQUE DE LEMOS CAMARGO
Contador

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Alan Alves da Costa
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-2026
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Prejulgado nº 27-TCE/PR, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Toners e Tintas para Impressoras, com o propósito de atender as demandas de todas as Secretarias Municipais, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.
DATA DE ABERTURA: 10 de abril de 2026.
HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL: https://bllcompras.com
O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Juliana.
Mariluz, 26 de março de 2026.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA DE N°. 003/2026
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista o requerimento n° 05/2026, formulado pelo vereador Daniel Magalhães dos Santos
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar o vereador Daniel Magalhães dos Santos a viajar nos dias 23 a 26 de março do corrente ano, para a cidade de CURITIBA/PR. Serão realizadas reuniões na Casa Civil, no Palácio das Araucárias e na Secretaria de Turismo do Paraná, visando o encaminhamento de demandas administrativas, acompanhamento de pleitos já protocolados e tratativas relacionadas a projetos e investimentos de interesse do Município. Cabendo o pagamento antecipado de 3 diárias para o suporte de deslocamento e alimentação.
Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Mariluz - PR, 23 de março de 2026
Cleiton Augusto de Oliveira
Presidente
Eliane Correa Ferreira Gonçalves
1º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA DE N°. 004/2026
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista o requerimento n° 06/2026, formulado pelo vereador JULIANO DA SILVA LEITE
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar o vereador Juliano da Silva Leite a viajar nos dias 23 a 25 de março do corrente ano, para a cidade de CURITIBA/PR. A presente viagem tem como objetivo a realização de reuniões e tratativas junto a autoridades e órgãos públicos estaduais e federais, buscando recursos, parcerias e melhorias para o município. Durante o período, o vereador cumprirá agenda no dia 23 (terça-feira) no município de Pinhais/PR, em reunião com o Deputado Federal Diego Garcia; no dia 24 (quarta-feira), participará de reunião com o Deputado Estadual Evandro Araújo; além disso, realizará visitas institucionais junto à Secretaria de Indústria e Comércio e à Secretaria de Planejamento, conforme disponibilidade de agenda. Cabendo o pagamento antecipado de 2 diárias para o suporte de deslocamento e alimentação.
Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Mariluz - PR, 23 de março de 2026
Cleiton Augusto de Oliveira
Presidente
Eliane Correa Ferreira Gonçalves
1º Secretária

ATO DA MESA DE N°. 005/2026
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE ARARUNA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista os requerimentos n° 07, 08, 09 e 10/2026, formulados pelos servidores Bárbara Correia Ananias, Marcelo Rodrigues Ribeiro, Moacir Miguel Dorociaki e o Presidente Cleiton Augusto de Oliveira
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar os servidores Bárbara Correia Ananias, Marcelo Rodrigues Ribeiro, Moacir Miguel Dorociaki e o Presidente Cleiton Augusto de Oliveira a se deslocarem no dia 25 de março do corrente ano, para a cidade de ARARUNA/PR, com a finalidade de participar de reunião técnica promovida pela ACAMDOZE, que tratará sobre a obrigatoriedade de implantação de sistema digital de tramitação do processo legislativo, sistema eletrônico e painel de votação nas Câmaras Municipais. Será realizada apresentação do sistema SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo), disponibilizado gratuitamente pelo Senado Federal por meio do programa Interlegis, com demonstração prática conduzida por técnico especialista. Cabendo o pagamento antecipado de 1/8 de diária para o suporte de deslocamento e alimentação, nos termos do Art. 1º, inciso IV, da Lei 1.577 de 2011.
Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3° Fica autorizado a viagem com veículo CHEV/PRISMA 1.4 AT LT placa BDB-7A86, oficial da Câmara Municipal de Mariluz.
Art. 4º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Mariluz - PR, 24 de março de 2026
Cleiton Augusto de Oliveira
Presidente
Eliane Correa Ferreira Gonçalves
1º Secretária

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026
Pregão Eletrônico nº 161/2025
Processo Administrativo nº 339/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: J & K COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.338.231/0001-60
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.
Valor Total: R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de março de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026
Pregão Eletrônico nº 161/2025
Processo Administrativo nº 339/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.146.736/0001-97
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.
Valor Total: R$ 27.670,00 (vinte e sete mil e seiscentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de março de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026
Pregão Eletrônico nº 161/2025
Processo Administrativo nº 339/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: MASTER INK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 40.073.466/0001-31
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.
Valor Total: R$ 39.950,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de março de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026
Pregão Eletrônico nº 161/2025
Processo Administrativo nº 339/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 27.078.752/0001-21
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.
Valor Total: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de março de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026
Pregão Eletrônico nº 161/2025
Processo Administrativo nº 339/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 13.383.196/0001-92
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.
Valor Total: R$ 31.517,00 (trinta e um mil e quinhentos e dezessete reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de março de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026
Pregão Eletrônico nº 161/2025
Processo Administrativo nº 339/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 35.137.952/0001-36
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.
Valor Total: R$ 133.953,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de março de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026
Pregão Eletrônico nº 161/2025
Processo Administrativo nº 339/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: HR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 29.106.687/0001-26
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.
Valor Total: R$ 132.125,00 (cento e trinta e dois mil e cento e vinte e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de março de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026
Pregão Eletrônico nº 161/2025
Processo Administrativo nº 339/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: SMART SOFT SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 41.893.827/0001-59
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.
Valor Total: R$ 51.020,00 (cinquenta e um mil e vinte reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de março de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 102/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 46.613.430/0001-80
Objeto do Contrato: Aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.
Valor Total: R$ 37.017,70 (trinta e sete mil e dezessete reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de março de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 103/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: Y P RAIS SUPRIMENTOS, CNPJ nº 40.648.281/0001-08
Objeto do Contrato: Aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.
Valor Total: R$ 29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de março de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 104/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17
Objeto do Contrato: Aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.
Valor Total: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de março de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 105/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: J & K COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.338.231/0001-60
Objeto do Contrato: Aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.
Valor Total: R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de março de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 106/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.146.736/0001-97
Objeto do Contrato: Aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.
Valor Total: R$ 27.670,00 (vinte e sete mil e seiscentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de março de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 107/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: MASTER INK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 40.073.466/0001-31
Objeto do Contrato: Aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.
Valor Total: R$ 39.950,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de março de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 108/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 27.078.752/0001-21
Objeto do Contrato: Aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.
Valor Total: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de março de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 109/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 13.383.196/0001-92
Objeto do Contrato: Aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.
Valor Total: R$ 31.517,00 (trinta e um mil e quinhentos e dezessete reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de março de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 110/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 35.137.952/0001-36
Objeto do Contrato: Aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.
Valor Total: R$ 133.953,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de março de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 111/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: HR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 29.106.687/0001-26
Objeto do Contrato: Aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.
Valor Total: R$ 132.125,00 (cento e trinta e dois mil e cento e vinte e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de março de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 112/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: SMART SOFT SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 41.893.827/0001-59
Objeto do Contrato: Aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e setores da administração municipal.
Valor Total: R$ 51.020,00 (cinquenta e um mil e vinte reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de março de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60
CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA, CNPJ nº 09.054.507/0001-00
Objeto do Contrato: Contrato tem como objeto a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, especializada no planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado, para a realização de concurso público de Ensino Fundamental, Nível Médio e Superior, do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Fundamentação: artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais).
Recursos Orçamentários:
Dotação: [2026] 318 - 06.001.2028.339039480000000000. 505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses, com término em 19 de setembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 19 de março de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 19 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.488.023,00	9.488.023,00	1.263.484,99	13,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	968.550,00	968.550,00	64.930,69	6,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.615.000,00	1.615.000,00	66.348,99	4,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.054.473,00	5.054.473,00	951.181,60	18,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.850.000,00	1.850.000,00	181.023,71	9,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.327.431,97	41.327.431,97	8.316.957,24	20,12
Cota-Parte FPM	19.170.800,00	19.170.800,00	3.999.788,91	20,86
Cota-Parte ITR	668.200,00	668.200,00	50.662,88	7,58
Cota-Parte IPVA	3.020.301,97	3.020.301,97	1.328.592,22	43,99
Cota-Parte ICMS	18.200.000,00	18.200.000,00	2.894.225,16	15,90
Cota-Parte IPI-Exportação	268.130,00	268.130,00	43.688,07	16,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**50.815.454,97**	**50.815.454,97**	**9.580.442,23**	**18,85**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.337.148,34	11.337.148,34	1.384.860,30	12,22	1.378.628,08	12,16	1.316.845,07	11,62
Despesas Correntes	10.833.648,34	10.833.221,52	1.384.433,48	12,78	1.378.201,26	12,72	1.316.845,07	12,16
Despesas de Capital	503.500,00	503.926,82	426,82	0,08	426,82	0,08	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.069.329,00	3.069.329,00	37.906,68	1,24	37.906,68	1,24	37.471,74	1,22
Despesas Correntes	3.065.329,00	3.065.329,00	37.906,68	1,24	37.906,68	1,24	37.471,74	1,22
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	120.556,00	120.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.556,00	120.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	289.444,00	289.444,00	37.043,58	12,80	37.043,58	12,80	37.043,58	12,80
Despesas Correntes	286.165,00	286.165,00	37.043,58	12,94	37.043,58	12,94	37.043,58	12,94
Despesas de Capital	3.279,00	3.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.816.477,34**	**14.816.477,34**	**1.459.810,56**	**9,85**	**1.453.578,34**	**9,81**	**1.391.360,39**	**9,39**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.459.810,56	1.453.578,34	1.391.360,39
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	7.471,76	7.471,76	7.471,76
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.452.338,80**	**1.446.106,58**	**1.383.888,63**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.437.066,33	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[3]	15.272,47	9.040,25	-53.177,70
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**15,16**	**15,09**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	1.437.066,33	1.459.810,56	22.744,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.744,23
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.182,27	247.275,16	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.511,60	2.742,63	4.320,00	-4.320,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.255,89	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	20.211.276,23	41.444.201,56	21.232.925,33	991.051,38	265.351,40	0,00	1.862.754,72	0,00	248.752,01	21.249.524,72

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	58.809,69	58.809,69	58.809,69	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	58.809,69	58.809,69	58.809,69	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.896.739,67	3.036.739,67	469.569,45	15,46
Proveniente da União	2.344.818,20	2.484.818,20	469.569,45	18,90
Proveniente dos Estados	551.921,47	551.921,47	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	43.208,19	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.896.739,67**	**3.036.739,67**	**512.777,64**	**16,89**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.868.012,67	2.128.012,67	360.060,24	16,92	268.566,51	12,62	227.284,81	10,68
Despesas Correntes	1.478.112,80	1.658.112,80	331.038,48	19,96	265.430,51	16,01	227.284,81	13,71
Despesas de Capital	389.899,87	469.899,87	29.021,76	6,18	3.136,00	0,67	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	835.000,00	835.000,00	17.780,53	2,13	5.080,53	0,61	5.080,53	0,61
Despesas Correntes	835.000,00	835.000,00	17.780,53	2,13	5.080,53	0,61	5.080,53	0,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	134.877,00	134.877,00	5.200,22	3,86	5.200,22	3,86	4.965,35	3,68
Despesas Correntes	102.093,00	102.093,00	5.200,22	5,09	5.200,22	5,09	4.965,35	4,86
Despesas de Capital	32.784,00	32.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	58.850,00	108.850,00	10.364,19	9,52	10.364,19	9,52	10.364,19	9,52
Despesas Correntes	58.850,00	108.850,00	10.364,19	9,52	10.364,19	9,52	10.364,19	9,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.896.739,67**	**3.206.739,67**	**393.405,18**	**12,27**	**289.211,45**	**9,02**	**247.694,88**	**7,72**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.205.161,01	13.465.161,01	1.744.920,54	12,96	1.647.194,59	12,23	1.544.129,88	11,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.904.329,00	3.904.329,00	55.687,21	1,43	42.987,21	1,10	42.552,27	1,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	255.433,00	255.433,00	5.200,22	2,04	5.200,22	2,04	4.965,35	1,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	348.294,00	398.294,00	47.407,77	11,90	47.407,77	11,90	47.407,77	11,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.713.217,01**	**18.023.217,01**	**1.853.215,74**	**10,28**	**1.742.789,79**	**9,67**	**1.639.055,27**	**9,09**

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 25/mar/2026 as 15h e 43m.

JHARLYS HENRIQUE DE LEMOS CAMARGO
Contador

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Alan Alves da Costa
Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.645.035,30
Previsão Atualizada	61.363.946,08
Receitas Realizadas	13.062.426,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	856.809,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.256.284,80
Dotação Atualizada	58.832.005,16
Despesas Empenhadas	8.657.995,59
Despesas Liquidadas	6.892.914,10
Despesas Pagas	6.223.470,42
Superávit Orçamentário	6.169.512,25

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	8.657.995,59
Despesas Liquidadas	6.892.914,10

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	64.738.861,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.390.975,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.513.615,30

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.441.932,73	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.043.188,29	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.437.564,21	0,00	2.755.593,83	681.970,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.645.921,15	0,00	719.562,34	3.926.358,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.083.485,36	0,00	3.475.156,17	4.608.329,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.143.092,77	<18% / 25%>	11,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	667.476,36	70%	41,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.612.355,86	6.187.568,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	1.195.541,95	-525.652,67
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	131.830,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.453.578,34	15,00	15,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 25/mar/2026 as 15h e 55m.

JHARLYS HENRIQUE DE LEMOS CAMARGO
Contador

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Alan Alves da Costa
Controle Interno

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2513/2026, de 26 de Março de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 828/2025 de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 362.699,48 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0016.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
663 - 3.1.90.11.00.00 - 494 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
664 - 3.1.90.13.00.00 - 494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.096,76
665 - 3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO	36.454,73
666 - 3.3.90.36.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.365,79
667 - 3.3.90.40.00.00 - 387 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	24.857,38
676 - 4.4.90.52.00.00 - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.722,88
05.001.10.301.0016.2.272. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
669 - 3.1.90.11.00.00 - 494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
670 - 3.1.90.13.00.00 - 494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
671 - 3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO	35.234,98
05.001.10.301.0016.2.310. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DE FROTAS DA SAÚDE	
672 - 3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00
05.002 Divisão de Vigilância Sanitária	
05.002.10.304.0017.2.216. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
673 - 3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO	29.966,96
674 - 3.3.90.36.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00
675 - 3.3.90.39.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:	**362.699,48**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro e Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,

§ 1º, Incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0016.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
612 - 3.3.90.39.00.00 - 387 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.857,38
Total:	**24.857,38**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores	335.119,22
3518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores	2.722,88
Total:	**337.842,10**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 26 de Março de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2018
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 65/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrito no CNPJ sob nº**. 61.198.164/0001-60,** neste ato representada pelo **S.r JOELSON RENATO BARBOSA,** portador (a) do RG nº 61570160, CPF nº. 019.965.409-39, residente na AL. BARAO DE PIRACICABA, na cidade de SAO PAULO, Estado do**,** resolve firmar o presente aditivo em relação ao objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 065/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA E DO VALOR

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 159/2018, tem por objeto acrescentar mais **365 dias** para renovação da Apólice de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §4º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **24/03/2026** a **24/03/2027.**

Lote	Quant.	Descrição	Dias	Valor R$
1	1	Seguro de 100% para casco, danos materiais, danos corporais, morte e invalidez permanente com assistência 24 horas auto vip II- Para veículo Gol 1.6 TREND LINE ANO 2018/2019 Placa: BCJ-2670. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	365	R$ 2.044,78
1	1	Seguro de 100% para casco, danos materiais, danos corporais, morte e invalidez permanente com assistência 24 horas auto vip II – GOL TREND LINE ANO 2018/2018 CHASSI: 9BWAB45U8KT042926. PLACA: BCM-2344 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.	365	R$ 2.044,78
		VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 4.089,56		

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 06.002.1030010006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
09.001.1854100122.106.3390.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
09.001.206080011.2.064.3390.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 18/02/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2018
MODALIDADE PREGÃO Nº 084/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrito no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo **SR. LEONARDO MASIERO DUARTE,** portador (a) do RG nº 6.744.986-0 – SESP/PR, CPF nº**.** 993.773.149-68, residente, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, resolve firmar o presente aditivo ao CONTRATO de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 084/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA E DO VALOR

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 191/2018, tem por objeto acrescentar mais **12 MESES** na vigência das Apólices de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2026 a 31/03/2027.**

Lote	Quant.	Descrição	Dias	Valor R$
1	1	Seguro anual para o veículo: MICROÔNIBUS VOLARE DW9, placa: BCN-5018 patr. 8648 – Secretaria de Saúde.	366	13.775,00
1	1	Seguro anual para o veículo: Fiat Strada Hard Working 1.4 AMB. Evo Flex 2p PLACA: BDC-5B98 CHASSI 9BD5781FFKY324173-PATR. 8696, Secretaria de Saúde.	366	973,37
1	1	Seguro anual para o veículo: SPRINTER 515 CDI 21 LUGARES placa: BCN-5023 – Pat. 8655 – Secretaria de Esporte.	366	5.299,98
1	1	Seguro anual para o veículo: SPIN LTZ 1.88V ECONO FLEX SP placa: BCT-3F84 chassi: 9BGJC7520KB180604 - patr. 8690 – SMAS.	366	2.412,26
1	1	Seguro anual para o veículo: GOL 1.6 MSI FLEX 16V AUT placa: BCR-4J85 CHASSI 9BWA445U2KTO67806 patr. 8689 – Secretaria de Administração.	366	1.987,74
		VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 24.448,35		

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social – Div. De Assistência Social – 0800208244001020503390390000 - Sec. De
Administração – Div. de Administração – 0300204122000220313390390000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Secretaria de Saúde – Div de Vig. Em saúde -06002.103010006.2.034.3390.39.00.00
Secretaria de Esporte – 10.01.27.812 0013 2.067.3.3.90.39

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 23/02/2026

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
Processo Administrativo Nº 27/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA
Data de Publicação: 25/02/2026 16:57:46

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/03/2026 15:25:34
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Yamaha Modelo: MG20XU
Descrição: Mesa de Som Mixer de 20 canais: 12 mono / mic. (Max. 16) + 4 estéreo / 4 barramentos grupo + 1 barramento estéreo / 4 AUX (incluindo efeito).
• Mixer de 20 canais
• 12 entradas de microfone (máx. 16) / 4 entradas estéreo
• 4 barramentos de grupo e 1 barramento estéreo
• 4 saídas AUX (incluindo efeito)
• Pré-amplificador D-PRE que utiliza o circuito invertido de Darlington
• 1-Potenciometro de control de compressão
• Chave de atenuação (PAD) nos canais mono
• Phantom Power - Entrada de Mic +48V
• Saída XLR balanceada
• Fonte de alimentação elétrica universal interna, compatível em todo mundo
• Suporte para montagem em rack (incluído)
• Chassis de metal
• Dimensões (W×H×D): 444 mm x 130 mm x 500 mm
• Peso: 6,9 Kg
Marcas: bering, yamaha, soundcraft

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 7.446,30 **Valor Total:** 7.446,30

Item: 2 Unidade: UN Marca: Attack Modelo: VSF 115
Descrição: Caixa de Som Amplificada passiva 15 polegada Versa Red VSA 115 - Transdutores: 1 x 15" (Baixa Frequência) - Coaxial / 1 x Driver de Compressão (Alta Frequência)
- Resposta em Frequência: 65 Hz a 20 kHz (-6 dB)
- Cobertura: Horizontal - 60° / Vertical - 50°
- Nível de Pressão Sonora: Pico Plano ao Terra - 131 dB (Z) / 128 dB (A) a 1 metro
- Conectores: XLR Fêmea de entrada e XLR Macho loop thru (Áudio) / IP44-3P AC Input, NBR 14.136-8A Output (AC)
- Alimentação: Fonte SMPS com Range de Operação de 100 a 240 VAC rms
- Dimensões: 572 mm x 430 mm x 350 mm (Altura x Largura x Profundidade)
- Peso: 23,4 kg
Acoustic Box PA15AB

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 2.802,20 **Valor Total:** 16.813,20

Item: 3 Unidade: UN Marca: Mark Audio Modelo: Mk 6200
Descrição: Amplificador Potência Estágio de amplificação em classe H;
Montagem em padrão internacional 19” (482,6mm);
Construção mecânica em chapa de aço com 3U;
Acabamento do chassis em pintura epóxi eletrostática de alta resistência a impactos e intempéries;
Alto fator de amortecimento (damping), otimizando o controle de deslocamento dos alto-falantes em baixas freqüências;
Fonte de alimentação dimensionada para um melhor aproveitamento de energia;
Leds indicadores dos estados de Active, Sinal, 0dB e Clipe. Estes leds permitem que o usuário possa monitorar o estado de operação do amplificador;
Proteção contra excesso de temperatura com relé mecânico; Proteção contra curto-circuito na saída do amplificador;
Ventilação forçada com microventiladores de alto rendimento; Entrada de sinal com dois jacks 1/4” TS por canal;
Saída de potência com dois bornes (vermelho e preto) por canal;
Cabo de energia com três pinos, sendo o terceiro pino o aterramento;
Chave seletora de voltagem e fusível de proteção.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.056,10 **Valor Total:** 4.056,10

Item: 4 Unidade: UN Marca: Shure Modelo: BLX24/Pg58
Descrição: Microfone Sem Fio Shure BLX24/Pg58 Com um receptor de mesa BLX4, transmissor handheld PG58

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.974,40 **Valor Total:** 2.974,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAULO SERGIO CARVALHO ME	676	01.691.599/0001-10	32.399,99	31.290,00		Sim
2	62860985 MARIA APARECIDA MOREIRA	043	62.860.985/0001-82	32.455,41	29.999,00	-4,13	Sim
3	ALTA FREQUENCIA LTDA	831	29.920.016/0001-02	46.916,67	31.190,00	3,97	Sim
4	MRM MUSIC LTDA	073	54.710.500/0001-46	32.451,00	32.451,00	4,04	Sim
5	LIFEGOV LTDA	267	58.923.716/0001-40	32.459,33	32.459,33	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA	458	61.657.396/0001-39	32.444,00	24.900,00		Sim
CLAUDINEI TONIETTI EPP	641	28.732.430/0001-17	32.456,08	25.200,00	1,2048	Sim
SOLUÇÕES CARVALHO LTDA	295	52.182.111/0001-60	32.430,00	27.800,00	10,3175	Sim
LN SERVIÇOS INTEGRADOS	944	54.121.585/0001-27	32.455,99	28.200,00	1,4388	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUSANA BARBOZA W A AUDIO SYSTEM	180	24.735.033/0001-48	32.390,00	25.000,00		Sim

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

AVISO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Concorrência eletrônica nº 01/2026. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 56/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE, área de 2.258,54 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.
VALOR MAXIMO: R$ 424.595,63 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 15/04/26.
Xambrê – PR, 26 de março de 2026.
DIOGO BARBOSA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 005/2026

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas personalizadas, destinadas a secretaria de assistência social do município de Ivaté.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO: R$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais.

PARTICIPAÇÃO: Não se aplica.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/04/2026 às 09h00.

PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.

Ivaté, 26 de março de 2026.

Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 28/2024

Processo de Inexigibilidade nº 19/2024.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: LEIRE MARYANE FARIAS SABOTO, CPF nº 084.801.469-31, com endereço na Rua Pion Justino Caetano n.º 361 – Centro, CEP 87.260-000, na cidade de Araruna/PR.

Objeto: Aditivo de contrato de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Enfermeiro Intervencionista, destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, em Central de Regulação e bases descentralizadas Umuarama, por mais 12 (doze) meses**. EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - CHAMAMENTO N.º 01/2024.**

Umuarama/PR, 26 de março de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: **JK TURISMO E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 58.176.672/0001-32.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar, com veículos que não possuam ano de fabricação inferior a 2007, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motorista, destinados aos seguintes serviços: Uso dos Veículos para transporte de alunos do (ensino fundamental) para ano letivo de 2026, tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educandos e educadores na sede e nos distritos limites do município e demais transportes intermunicipal para uso do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme detalhamento no termo de referência.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 122.989,91 (cento e vinte e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato do referido contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	TRAJETOS/ITINERÁRIOS	UNID.	QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO	VALOR UN	VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO
5	KM RODADO DE VEÍCULO KOMBI/VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) PASSAGEIROS NO SEGUINTE TRAJETO: **ESTRADA TRÊS PEROBAS, ESTRADA BANDEIRANTES, ESTRADA BATATA E ESTRADA DA URSA;** COM OBJETIVO DE TRANSPORTAR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ATÉ O COLÉGIO DA CIDADE DE FRANCISCO ALVES, SENDO QUE TAIS TRAJETOS SÃO REALIZADOS NOS SENTIDOS IDA E VOLTA NOS PERÍODOS DO MEIO DIA E TARDE.	KM	29.353,20	R$ 4,19	R$ 122.989,91
VALOR TOTAL			**R$ 122.989,91**		

Francisco Alves - PR, 20 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

Publicado no Jornal
"UMUARAMA ILUSTRADO"
Edição nº.:.
Pag.:
De:

PORTARIA Nº 244

DE 26 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: **"Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem de R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal **ROBSON FLORENÇO SILVA**, matrícula n° 1931, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
26/03/2026	04:00/15:00	cascavel / pr	Conduzir paciente para tratamento de saúde no hospital uopeccan

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 26 de março de 2026.

Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
Secretario Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 669/2026

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos autos do Processo Administrativo nº 044/2026, que trata da dispensa de licitação em razão do valor, considerando:

Que o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, tem por objeto a confecção de faixas e adesivos destinados à divulgação, orientação e incentivo da população no âmbito da campanha de vacinação, a serem utilizados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altônia-PR. A aquisição mostra-se necessária para ampliar a visibilidade da campanha, promover a conscientização da população acerca da importância da imunização, orientar sobre locais e horários de atendimento, bem como incentivar a adesão às ações de vacinação, contribuindo para a proteção da saúde pública e o aumento da cobertura vacinal;

Que a contratação foi instruída nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a devida justificativa da necessidade, estimativa de preços, demonstração da vantajosidade e indicação da dotação orçamentária;

Que o valor global da contratação importa em R$ 1.986,25 (mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme detalhamento constante do Termo de Referência;

Que a empresa **28.552.798 MATHEUS FAGUNDES SERRANO**, inscrita no CNPJ: 28.552.798/0001-01, apresentou proposta compatível com a pesquisa de preços realizada e atendendo às exigências do Edital e do Termo de Referência.

Que restaram atendidos os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público;

HOMOLOGO o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 023/2026, em favor da empresa: **28.552.798 MATHEUS FAGUNDES SERRANO**, inscrita no CNPJ: 28.552.798/0001-01, valor total de R$ 1.986,25 (mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Autorizo a formalização do respectivo contrato, observadas as disposições constantes do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se na forma da lei.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

ORGÃO/UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06/02	3.3.90.39.	494	2034	1590/1609

REQUISIÇÃO 041/2026 - RESERVA 050/2026

Altônia, 26 de março de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 048/2026
Pregão Eletronico Nº 011/2026
Edital n°021/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA – 08.680.158/0001-61.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde pertencentes aos grupos A, subgrupo A2, B e E.
Valor total: R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: 24/03/2026 a 24/03/2028
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 049/2026
Pregão Eletronico Nº 006/2026
Edital n°014/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: FABIANE PORTELA BARBOSA – 43.826.156/0001-39.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de oficineiros em diversas áreas em regime de contratação temporária e sem vínculo, para complementar as atividades desempenhadas no projeto do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, criança de 6 a 12 anos, adolescentes de12 a 18 anos, idoso 60+.
Valor total: R$ 39.396,24 (Trinta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008*/2026*

O município de Francisco Alves torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 17 de abril do ano de 2026, na plataforma www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Nabig Abudi, Lotes (72,73,132,133)	Centro Municipal de Educação Infantil	452,53 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Francisco Alves e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Francisco Alves, 26 de março de 2026.

Alirio José Mistura - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 030/2026
REPUBLIUCAÇÃO POR INCORREÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1994/2025, de 01/12/2025, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 02/12/2025, edição de nº 3418, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.693.593,47 (Um milhão, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........................R$ 15.000,00
36 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 15.000,00
03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL......................................R$ 5.000,00
69 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 5.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO...........................R$ 61.000,00
372 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO...........................R$ 145.000,00
437 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS......................................R$ 25.000,00
446 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..........R$ 49.873,00
1630 FONTE: 3498 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPSUS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMETNOS E MATERIAL PERMANENTE..........................R$ 203.000,00
1177 FONTE: 31518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços públicos de Saúde
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS......................................R$ 25.000,00
488 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA..R$ 508.873,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.05500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 15.000,00
532 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.19200 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE...........................R$ 20.725,00
536 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.07500 PARTICIPAÇÃO NO CIBAX
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO................R$ 7.195,47
548 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.07600 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 49.560,00
1598 FONTE: 31072 Repasse Itaipú Binacional/Programa Itaipú mais que energia
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........................R$ 13.600,00
1569 FONTE: 31072 Repasse Itaipú Binacional/Programa Itaipú mais que energia
SOMA..R$ 106.080,47
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 40.000,00
597 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 200.000,00
1631 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 200.000,00
1632 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 50.000,00
1667 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE...........................R$ 45.000,00
603 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 535.000,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.6.03900 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO...........................R$ 20.000,00
691 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.00500 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 3.300,00
1583 FONTE: 31309 Transf Rec Munic Francisco Alves
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 340,00
1584 FONTE: 31309 Transf Rec Munic Francisco Alves
082430018.6.00600 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – SCFV
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 10.000,00
758 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
SOMA..R$ 33.640,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.05100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS..R$ 30.000,00
830 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 30.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.13200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........................R$ 20.000,00
999 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........................R$ 440.000,00
1575 FONTE: 1354 CV.FEAP-MATRIZ/GOV ESTADO - Aquis Máq, Veículo e Equip Rodov
SOMA..R$ 460.000,00
TOTAL...R$ 1.693.593,47
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 3498 Bloco de Investimento na Rede de Serviços públicos de Saúde........R$ 49.873,00
FONTE: 31072 Repasse Itaipú Binacional/Programa Itaipú mais que energia........R$ 63.160,00
FONTE: 31309 Transf Rec Munic Francisco Alves.................................R$ 3.640,00
FONTE: 31518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços públicos de Saúde.......R$ 203.000,00
SOMA..R$ 319.673,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 1354 CV.FEAP-MATRIZ/GOV ESTADO - Aquis Máq, Veículo e Equip Rodov.......R$ 440.000,00
SOMA..R$ 440.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL................R$ 15.000,00
14 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 15.000,00
03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL................R$ 5.000,00
55 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 5.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL................R$ 61.000,00
376 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL................R$ 195.000,00
441 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA..R$ 256.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.07600 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 27.920,47
565 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 15.000,00
566 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 42.920,47
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.00800 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 20.000,00
576 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 20.000,00
599 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.03200 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 250.000,00
610 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 45.000,00
621 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 100.000,00
623 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
SOMA..R$ 435.000,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.00600 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – SCFV
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL................R$ 10.000,00
746 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
082430018.6.00900 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL................R$ 20.000,00
764 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 30.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.05100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 30.000,00
828 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 30.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.13200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 20.000,00
996 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.2.04700 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 100.000,00
1018 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
SOMA..R$ 120.000,00
TOTAL...R$ 1.693.593,47
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 070/2025 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALARES, COM O PROPOSITO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 013/2025.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 249.664.478-79, residente e domiciliado na cidade de MARINGA/PR. representante da empresa. MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 070/2025, para o dia 04/04/2027, e acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato, alterando o valor do contrato de R$ 36.492,10 (trinta e seis mil, quatrocentos noventa dois reais e dez centavos) para R$ 45.615,12 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e doze centavos), em conformidade com artigo 84 ,65 e 125 da lei nº 14.133 de 1º/04/2021, decreto municipal nº 2.374 de 07/03/2023.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,26 DE MRÇO DE 2026
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL
Contratada
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Contratada
Testemunhas
NOME... CPF.......................
NOME... CPF.......................

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 057/2025 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALARES, COM O PROPOSITO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 013/2025.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. VINICIUS DINEL DA SILVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 347.820.548-85, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa. LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 057/2025, para o dia 04/04/2027, e acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato, alterando o valor do contrato de R$ 10.022,20 (deis mil, vinte dois reais e vinte centavos) para R$ 12.527,75 (doze mil, quinhentos e vinte sete reais e setenta cinco centavos), em conformidade com artigo 84 ,65 e 125 da lei nº 14.133 de 1º/04/2021, decreto municipal nº 2.374 de 07/03/2023.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,26 DE MRÇO DE 2026
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL
Contratada
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VINICIUS DINEL DA SILVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME... CPF...
NOME... CPF...

TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 064/2025 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALARES, COM O PROPOSITO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 013/2025.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 878.622.989-34, residente e domiciliado na cidade de ARAPONGAS/PR. representante da empresa. CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 064/2025, para o dia 04/04/2027, e acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato, alterando o valor do contrato de R$ 43.841,03 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta um reais e três centavos) para R$ 54.801,28 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e um reais e vinte oito centavos), em conformidade com artigo 84 ,65 e 125 da lei nº 14.133 de 1º/04/2021, decreto municipal nº 2.374 de 07/03/2023.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,26 DE MRÇO DE 2026
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL
Contratada
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Contratada
Testemunhas
NOME... CPF...
NOME... CPF...

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 053/2025 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALARES, COM O PROPOSITO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 013/2025.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. JOSÉ LUIZ DE SOUSA COSTA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 010.588.989-06, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa. PREMISSE HOSPITALAR LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 053/2025 , para o dia 04/04/2027, e acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato, alterando o valor do contrato de R$ 301.171,30 (trezentos e um mil, cento setenta um reais e trinta centavos) para R$ 376.464,12 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta quatro reais e doze centavos), em conformidade com artigo 84 ,65 e 125 da lei nº 14.133 de 1º/04/2021, decreto municipal nº 2.374 de 07/03/2023.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,26 DE MRÇO DE 2026
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL
Contratada
PREMISSE HOSPITALAR LTDA
JOSÉ LUIZ DE SOUSA COSTA
Contratada
Testemunhas
NOME... CPF...
NOME... CPF...

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 079/2025 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALARES, COM O PROPOSITO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 013/2025.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. PATRIQUE SCHREINER, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 046.182.509-09, residente e domiciliado na cidade de CANDÓI/PR. representante da empresa. L E P LIFE EM SAUDE E COMERCIO LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 079/2025, para o dia 04/04/2027, e acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato, alterando o valor do contrato de R$ 10.920,18 (deis mil, novecentos e vinte reais e dezoito centavos) para R$ 13.650,22 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte dois centavos), em conformidade com artigo 84 ,65 e 125 da lei nº 14.133 de 1º/04/2021, decreto municipal nº 2.374 de 07/03/2023.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,26 DE MRÇO DE 2026
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL
Contratada
L E P LIFE EM SAUDE E COMERCIO LTDA
PATRIQUE SCHREINER
Contratada
Testemunhas
NOME... CPF...
NOME... CPF...

SAMU 192
NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 077 / 2026

EXONERAR A SERVIDORA
TAMIRES PEREIRA DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 27 de março de 2026, a Sra. **TAMIRES PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 12.***.***-7 SESP/PR, admitida em 05 de abril de 2021, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MEDICA pelo regime CLT, com lotação na base Central de Regulação de Umuarama-PR, ficando a Portaria nº 143/2021, de 31 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 26 de março de 2026.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87.528-030
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900– Fone/Fax (44) 3664-1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Municipal Nº. 001/2025, homologado através do Edital nº.009/2025, resolve **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito a Av. Pedro Amaro dos Santos, nº. 900, no *prazo de 05 (cinco) dias úteis*, a contar da data da publicação do presente Edital, para tomar conhecimento sobre a nomeação e apresentar os seguintes documentos:

01- Carteira de identidade (RG);
02- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03- Carteira de Trabalho e Número do PIS – (CTPS – folha de identificação frente e verso;
04- Comprovante de abertura de conta no Banco Sicredi;
05- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos sessenta dias;
06- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07- Certidão de Nascimento ou Casamento;
08- Certificado de Reservista;
09- Certidão de nascimento e número do CPF, dos filhos menores de 18 anos;
10- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12- Certidão Negativas de Antecedentes Civil e Criminal fornecidas pela **Justiça Estadual (Fórum), e Justiça Federal (www.jfpr.jus.br);**
13- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
14- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisitos do cargo;
15- 01 (uma) foto 3x4 recente;
16- Autodeclaração de raça/cor.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E AVALIAÇÕES:

PROFESSOR 20 HORAS
- EXAME CLÍNICO - AUDIOMETRIA - ACUIDADE VISUAL

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Nº	NOME:	CLASSIFICAÇÃO	RG:
01	GERSINA FERREIRA DA SILVA	19º	7.057.045-9/SSP-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Março de 2026.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

EDITAL Nº 10/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 05/2026, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **27/03/2026 a 01/04/2026** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	072	Willian Oliveira dos Santos	Condutor de Ambulância Socorrista	Loanda*

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de **1 (um) ano** para atuar como folguista em turno diurno e/ou diurno, conforme necessidade.
* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavaí, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Querência do Norte, Paranavaí.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"), bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Operador de Rádio, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 26 de março de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL Nº 05/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º - A homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para os cargos abaixo relacionados, bem como respectivas Bases/Cidades, conforme relação nominal em ordem de classificação e sua respectiva pontuação:

MÉDICO REGULADOR - 24 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	CPF	Esc.	Exp.	Total
1º	173	Gabriel Antonio Fernandes Messias	086.***.***-09	4,00	6,00	10,00
2º	135	Gessica Ciombalo Spiguel Ribeiro	094.***.***-30	3,00	6,00	9,00
3º	109	Amanda Carolyne Caetano Alves	100.***.***-97	5,00	1,50	6,50
4º	050	Danilo Pelizario Martinel	050.***.***-29	1,00	5,00	6,00
5º	069	Laura Prado de Godoy	098.***.***-09	3,00	3,00	6,00
6º	061	Ana Caroline Boreski dos Santos	078.***.***-76	4,00	1,00	5,00
7º	191	Ana Maria de Oliveira Coiado	100.***.***-60	2,00	3,00	5,00
8º	231	Amanda Neres de Almeida Moraes	022.***.***-81	2,00	2,50	4,50
9º	108	Brena Kaysla Vercosa de Avilar	800.***.***-91	1,00	3,00	4,00
10º	157	Karina Sposito Negrini	103.***.***-60	2,00	2,00	4,00
11º	205	Maria Marques Pereira Filho	045.***.***-62	4,00	0,00	4,00
12º	151	Daniela Favero Motter	108.***.***-09	2,00	2,00	4,00
13º	222	Bruno Sccudeller	067.***.***-22	4,00	0,00	4,00
14º	206	Aline Monteiro Pereira	009.***.***-07	1,00	2,50	3,50
15º	216	Luana Gomes Almeida Bicudo	044.***.***-18	2,00	1,50	3,50
16º	015	Josafa Fabricio dos Santos	092.***.***-05	2,00	1,00	3,00
17º	221	Simara Raisa de Brito Moraes	078.***.***-77	3,00	0,00	3,00
18º	052	Ana Lucia Ravanello de Souza	067.***.***-62	2,00	1,00	3,00
19º	193	Samuel Guarnieri Granero	084.***.***-67	1,00	2,00	3,00
20º	156	Ana Clara Monteiro Marchini	068.***.***-38	2,00	1,00	3,00
21º	068	Iara Henrique Rocha	464.***.***-85	1,00	2,00	3,00
22º	095	Thamirys Siqueira Carpejani	114.***.***-76	1,00	2,00	3,00
23º	241	Mariana de Fatima Melo	080.***.***-10	1,00	2,00	3,00
24º	171	Lucas Rodrigues Cavalcante	133.***.***-32	3,00	0,00	3,00
25º	202	Evelise Nathalie de Castro Oliveira	326.***.***-02	1,00	1,50	2,50
26º	042	Ana Maria Miyawaki Paulino	103.***.***-17	2,00	0,50	2,50
27º	098	Juliana Tadeu Thomé	047.***.***-96	2,00	0,00	2,00
28º	093	Henrique Leonardo Dias	085.***.***-99	2,00	0,00	2,00
29º	155	Nathalia Frasson Cordeiro	104.***.***-82	1,00	1,00	2,00
30º	022	Fernanda Yukari Tanaka de Melo	096.***.***-10	2,00	0,00	2,00
31º	163	Tamilys Emanoelly de Lima Bacarin	024.***.***-80	1,00	0,50	1,50
32º	037	Nathália Almeida dos Santos	012.***.***-28	1,00	0,00	1,00
33º	029	Lucas Parizi Alves	091.***.***-28	1,00	0,00	1,00
34º	208	Rafael Almeida de Oliveira	100.***.***-19	1,00	0,00	1,00
35º	236	Julia Molossi	082.***.***-03	1,00	0,00	1,00
36º	198	Rafaela Dias de Araujo	046.***.***-80	0,00	0,50	0,50
37º	139	Mariana Souza Dias	074.***.***-30	0,00	0,00	0,00
38º	182	Bruna Taina Maria Ferreira de Matos	081.***.***-85	0,00	0,00	0,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Campo Mourão

Class.	Insc.	Nome	CPF	Esc.	Exp.	Total
1º	084	Vagner Oliveira	041.***.***-13	4,00	6,00	10,00
2º	169	Gabriel Antonio Fernandes Messias	086.***.***-09	4,00	6,00	10,00
3º	136	Gessica Ciombalo Spiguel Ribeiro	094.***.***-30	3,00	6,00	9,00
4º	010	Augusto Bertoldo	052.***.***-60	5,00	1,00	6,00
5º	107	Antonio Francisco Almeida da Silva	683.***.***-20	2,00	3,00	5,00
6º	106	Fernando Marcos Rosa Maia Guerra	049.***.***-63	2,00	2,00	4,00
7º	144	Vinicius Felipe Dantas de Paula	054.***.***-07	2,00	2,00	4,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Cianorte

Class.	Insc.	Nome	CPF	Esc.	Exp.	Total
1º	055	Rogerio Kondo	031.***.***-57	4,00	6,00	10,00
2º	083	Vagner Oliveira	041.***.***-13	4,00	6,00	10,00
3º	172	Gabriel Antonio Fernandes Messias	086.***.***-09	4,00	6,00	10,00
4º	009	Augusto Bertoldo	052.***.***-60	5,00	1,00	6,00
5º	143	Vinicius Felipe Dantas de Paula	054.***.***-07	2,00	2,00	4,00
6º	190	Luiz Gustavo Martins	085.***.***-43	1,00	2,00	3,00
7º	225	Filipe Ribeiro Boaretto	114.***.***-62	1,00	2,00	3,00
8º	170	Lucas Rodrigues Cavalcante	133.***.***-32	1,00	0,00	1,00
9º	224	Raian Dias Morovis	057.***.***-23	0,00	0,00	0,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Ivaiporã

Class.	Insc.	Nome	CPF	Esc.	Exp.	Total
1º	054	Rogerio Kondo	031.***.***-57	4,00	6,00	10,00
2º	026	Fabio Lombardi	280.***.***-69	5,00	4,50	9,50
3º	008	Augusto Bertoldo	052.***.***-60	5,00	1,00	6,00
4º	080	Gabriel Pires Silva	105.***.***-44	2,00	2,00	4,00
5º	067	Emanuel Freitas Maia	856.***.***-72	0,00	1,00	1,00
6º	035	Leonardo Jose Kuhn	084.***.***-32	1,00	0,00	1,00
7º	056	Ana Clara Bertotti Brancagliao	088.***.***-47	1,00	0,00	1,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Loanda

Class.	Insc.	Nome	CPF	Esc.	Exp.	Total
1º	239	Dunia Farhat	062.***.***-40	4,00	6,00	10,00
2º	134	Fernando Augusto Horikawa Leonardi	009.***.***-50	4,00	5,00	9,00
3º	102	Debora Comin	040.***.***-29	5,00	2,00	7,00
4º	192	Jorge Henrique Ferreira Rodrigues	074.***.***-41	2,00	5,00	7,00
5º	066	Lucas Felipe Tiviroli Brito	090.***.***-08	4,00	1,00	5,00
6º	014	Felipe Garcia Guedes	026.***.***-48	1,00	2,00	3,00
7º	242	Alessandra Cristine Oliveira	040.***.***-18	2,00	1,00	3,00
8º	047	Lucas Henrique Almeida Carvalho	109.***.***-44	1,00	1,00	2,00
9º	081	Augusto dos Santos Ataides	044.***.***-07	2,00	0,00	2,00
10º	186	Gabriela Moretti Sanches	102.***.***-60	1,00	0,50	1,50
11º	032	Elisangela Fumagali Gerolino	033.***.***-62	1,00	0,00	1,00
12º	036	Leonardo Jose Kuhn	084.***.***-32	1,00	0,00	1,00
13º	235	Julia Molossi	082.***.***-03	1,00	0,00	1,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	CPF	Esc.	Exp.	Total
1º	085	Vagner Oliveira	041.***.***-13	4,00	6,00	10,00
2º	176	Gabriel Antonio Fernandes Messias	086.***.***-09	4,00	6,00	10,00
3º	153	Guilherme Moreira Rigolon	095.***.***-36	4,00	3,00	7,00
4º	011	Augusto Bertoldo	052.***.***-60	5,00	1,00	6,00
5º	165	Elton da Cruz Alves Pereira	049.***.***-51	3,00	2,50	5,50
6º	062	Daniel Felipe Foss Portella	072.***.***-27	3,00	2,00	5,00
7º	158	Karina Sposito Negrini	103.***.***-60	3,00	1,00	4,00
8º	189	Luiz Gustavo Martins	085.***.***-43	1,00	2,00	3,00

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - 36 horas / Goioerê

Class.	Insc.	Nome	CPF	Esc.	Exp.	Total
1º	200	Gislaine Marcelina de Freitas Lutz	060.***.***-01	5,00	8,00	13,00
2º	148	Bruna Heloisa Fortola Milon	071.***.***-99	2,00	5,00	7,00
3º	041	Thais Christina Rosa	060.***.***-89	3,00	3,50	6,50
4º	091	Claudinei Pereira	037.***.***-24	4,00	2,00	6,00
5º	040	Andressa Della Mura Campano	106.***.***-00	2,00	4,00	6,00
6º	175	Glivania de Souza	900.***.***-15	3,00	2,50	5,50
7º	167	Caroline Rodrigues dos Santos Morais	044.***.***-44	1,00	4,50	5,50
8º	086	Sueli Sobrera Nunes dos Santos	006.***.***-26	3,00	2,00	5,00
9º	149	Gabriela Miotti de Morais	088.***.***-14	2,00	3,00	5,00
10º	121	Maryanne Marques da Silva	107.***.***-06	3,00	2,00	5,00
11º	215	Andre Bonette	057.***.***-07	1,00	2,00	3,00
12º	197	Deily Cristina da Silva	083.***.***-19	1,00	2,00	3,00
13º	073	Mateus Gonçalves Santana	113.***.***-09	1,00	2,00	3,00
14º	217	Irene Staciuk	005.***.***-17	0,00	2,00	2,00
15º	179	Juliana Aparecida dos Santos	102.***.***-90	2,00	0,00	2,00
16º	027	Eder Ferreira de Oliveira	066.***.***-65	1,00	0,00	1,00
17º	147	Luciene Aparecida Fracasso dos Santos	058.***.***-50	0,00	0,00	0,00

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - 36 horas / Campo Mourão

Class.	Insc.	Nome	CPF	Esc.	Exp.	Total
1º	199	Gislaine Marcelina de Freitas Lutz	060.***.***-01	5,00	8,00	13,00
2º	064	Idiamara Maria Rech Castilho	057.***.***-41	2,00	6,50	8,50
3º	074	Luiz Carlos de Souza Santos	052.***.***-02	4,00	3,00	7,00
4º	089	Claudinei Pereira	037.***.***-24	4,00	2,00	6,00
5º	174	Glivania de Souza	900.***.***-15	3,00	2,50	5,50
6º	150	Gabriela Miotti de Morais	088.***.***-14	2,00	3,00	5,00
7º	166	Fabio Raynon Pimentel Serrao	035.***.***-56	3,00	2,00	5,00
8º	124	Maryanne Marques da Silva	107.***.***-06	3,00	2,00	5,00
9º	087	Sueli Sobrera Nunes dos Santos	006.***.***-26	2,00	2,00	4,00
10º	213	Andre Bonette	057.***.***-07	1,00	2,00	3,00
11º	237	Priscila Bernardo da Silva	056.***.***-22	1,00	2,00	3,00
12º	207	Isabela da Silva Machado	112.***.***-10	0,00	3,00	3,00
13º	018	Daiane Vieira de Melo	028.***.***-40	2,00	0,00	2,00
14º	219	Irene Staciuk	005.***.***-17	0,00	2,00	2,00
15º	232	Alexia de Aguiar Silverio	086.***.***-92	1,00	1,00	2,00
16º	092	Susana Candido	086.***.***-07	0,00	1,00	1,00
17º	228	Joao Luis Storto Silva	044.***.***-52	0,00	0,00	0,00
18º	063	Marcelo Marques de Almeida	009.***.***-21	0,00	0,00	0,00
19º	079	Elaine de Azevedo	096.***.***-09	0,00	0,00	0,00

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - 36 horas / Ivaiporã

Class.	Insc.	Nome	CPF	Esc.	Exp.	Total
1º	184	Helena Elizabeta Bontempi	017.***.***-80	1,00	5,00	6,00
2º	090	Claudinei Pereira	037.***.***-24	4,00	2,00	6,00
3º	122	Maryanne Marques da Silva	107.***.***-06	3,00	2,00	5,00
4º	240	Patrick Rodrigues dos Santos	082.***.***-92	1,00	3,50	4,50
5º	214	Andre Bonette	057.***.***-07	1,00	2,00	3,00
6º	218	Irene Staciuk	005.***.***-17	0,00	2,00	2,00
7º	230	Sergio Luiz Silva Braga Filho	412.***.***-05	1,00	1,00	2,00
8º	233	Angela Maria Fernandes Castro	077.***.***-26	1,00	1,00	2,00
9º	058	Ana Paula Crivelaro dos Santos	111.***.***-75	0,00	0,00	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Altônia

Class.	Insc.	Nome	CPF	Esc.	Exp.	Total
1º	141	Jonatan dos Anjos Ribeiro	072.***.***-08	2,00	1,00	3,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Cianorte

Class.	Insc.	Nome	CPF	Esc.	Exp.	Total
1º	019	Claudinei Pereira Vieira	043.***.***-81	3,00	6,00	9,00
2º	005	Lucas de Freitas da Silva	899.***.***-77	6,00	1,00	7,00
3º	128	Lucas Vinicius Pastori	106.***.***-94	4,00	2,00	6,00
4º	162	Rosa Cristina Nicolino Locatelli	033.***.***-85	2,00	0,00	2,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Cruzeiro do Oeste

Class.	Insc.	Nome	CPF	Esc.	Exp.	Total
1º	099	Fernando Garcia Neto	010.***.***-83	9,00	4,00	13,00
2º	177	Adriano Pereira dos Santos Braga	022.***.***-77	0,00	7,50	7,50
3º	003	Claudemir da Silva	790.***.***-70	1,00	6,00	7,00
4º	097	Allan Aparecido Nascimento	066.***.***-81	4,00	0,00	4,00
5º	203	Danillo Vieira Mendes	064.***.***-90	2,00	0,00	2,00
6º	181	Pedro Silva Queiroz	030.***.***-74	1,00	0,00	1,00
7º	059	Tahuan Batista Ferreira	094.***.***-92	0,00	0,00	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Goioerê

Class.	Insc.	Nome	CPF	Esc.	Exp.	Total
1º	100	Fernando Garcia Neto	010.***.***-83	9,00	4,00	13,00
2º	194	Franciele Peres Costa	085.***.***-90	5,00	3,00	8,00
3º	004	Claudemir da Silva	790.***.***-70	1,00	6,00	7,00
4º	160	Paulo Henrique Bezerra Perbeline	029.***.***-74	4,00	0,50	4,50
5º	020	Matheus Gomes dos Santos de Araujo	120.***.***-07	2,00	0,00	2,00
6º	101	Alex Junior do Rosario da Silva	094.***.***-97	0,00	0,00	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Ivaiporã

Class.	Insc.	Nome	CPF	Esc.	Exp.	Total
1º	117	Gean de Oliveira Souza	084.***.***-93	3,00	5,00	8,00
2º	120	Karina Rodrigues dos Santos Nascimento	060.***.***-85	2,00	0,00	2,00
3º	044	Carlos Emilio Honig	091.***.***-98	1,00	1,00	2,00
4º	075	Claudinei dos Santos	088.***.***-90	1,00	1,00	2,00
5º	238	Almir Jose de Oliveira	075.***.***-83	1,00	0,50	1,50
6º	201	Valdemir de Santana	025.***.***-76	1,00	0,00	1,00
7º	030	Reinaldo Gulart de Macedo	049.***.***-86	0,00	0,00	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Loanda

Class.	Insc.	Nome	CPF	Esc.	Exp.	Total
1º	072	Willian Oliveira dos Santos	065.***.***-87	3,00	0,00	3,00
2º	114	Sergio Rodrigues Custódio	045.***.***-81	0,00	2,00	2,00
3º	016	Robson Martins Alves	060.***.***-81	2,00	0,00	2,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Nova Londrina

Class.	Insc.	Nome	CPF	Esc.	Exp.	Total
1º	072	Willian Oliveira dos Santos	065.***.***-87	3,00	0,00	3,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Paranavaí

Class.	Insc.	Nome	CPF	Esc.	Exp.	Total
1º	048	Jose Luiz da Silva	570.***.***-64	2,00	4,00	6,00
2º	227	Wuimita Dion Romer Vieira	067.***.***-87	0,00	6,00	6,00
3º	049	Edson Roberto Catuabo	017.***.***-71	3,00	0,00	3,00
4º	043	Carlos Emilio Honig	091.***.***-98	1,00	1,00	2,00
5º	137	Joao Pedro Faccin de Oliveira	076.***.***-92	2,00	0,00	2,00
6º	132	Alessandro Rosa da Silva	030.***.***-89	0,00	0,00	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Querência do Norte

Class.	Insc.	Nome	CPF	Esc.	Exp.	Total
1º	071	Willian Oliveira dos Santos	065.***.***-87	3,00	0,00	3,00
2º	034	Rennan Gomes da Silva	105.***.***-95	2,00	0,00	2,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Terra Rica
Não houve candidatos inscritos/classificados

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Ubiratã

Class.	Insc.	Nome	CPF	Esc.	Exp.	Total
1º	178	Antonio Candido Sobrinho	633.***.***-68	2,00	6,00	8,00
2º	195	Franciele Peres Costa	085.***.***-90	5,00	3,00	8,00
3º	007	Marcelo Luiz da Cunha	073.***.***-89	5,00	2,50	7,50
4º	002	Claudemir da Silva	790.***.***-70	1,00	6,00	7,00
5º	161	Paulo Henrique Bezerra Perbeline	029.***.***-74	4,00	0,50	4,50

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Altônia

Class.	Insc.	Nome	CPF	Esc.	Exp.	Total
1º	183	Judite Aparecida Rigon Christofolli	809.***.***-15	7,00	3,00	10,00
2º	076	Raila Juliane da Silva	094.***.***-90	1,00	0,50	1,50
3º	023	Ana Flavia dos Reis Perusin	105.***.***-76	0,00	0,50	0,50
4º	038	Maria Izabel dos Santos	044.***.***-28	0,00	0,00	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Goioerê

Class.	Insc.	Nome	CPF	Esc.	Exp.	Total
1º	196	Franciele Peres Costa	085.***.***-90	12,00	1,00	13,00
2º	088	Sueli Sobrera Nunes dos Santos	006.***.***-26	6,00	5,00	11,00
3º	129	Sabrina Leiva da Silva	082.***.***-05	4,00	6,00	10,00
4º	138	Maria Jose da Silva Lima	010.***.***-48	8,00	1,00	9,00
5º	146	Jaqueline Martins Garcia	125.***.***-66	3,00	3,00	6,00
6º	145	Vanessa dos Santos	083.***.***-48	1,00	1,00	2,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Ivaiporã

Class.	Insc.	Nome	CPF	Esc.	Exp.	Total
1º	078	Geovane de Lima Mariano	112.***.***-19	2,00	6,00	8,00
2º	126	Leila Moura Chaves	004.***.***-43	1,00	3,00	4,00
3º	226	Debora Aparecida Campos	048.***.***-07	2,00	2,00	4,00
4º	130	Bruno Andrade da Silva	115.***.***-01	0,00	0,50	0,50

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Rondon

Class.	Insc.	Nome	CPF	Esc.	Exp.	Total
1º	094	Jonathan William Bispo Goes	008.***.***-83	2,00	5,00	7,00
2º	006	Lucas de Freitas da Silva	899.***.***-87	4,00	1,00	5,00
3º	131	Leonardo Ferreira Campos	080.***.***-70	0,00	5,00	5,00
4º	220	Micheli Aparecida Santanta	080.***.***-40	0,00	4,00	4,00
5º	013	Jhonatan Teodoro da Silva	424.***.***-00	1,00	1,00	2,00
6º	053	Amabiliam Simone Camilo da Costa	042.***.***-95	0,00	0,00	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Querência do Norte

Class.	Insc.	Nome	CPF	Esc.	Exp.	Total
1º	025	Geovane Alves da Costa	076.***.***-42	0,00	8,00	8,00
2º	187	Celania de Oliveira Pereira	064.***.***-54	0,00	0,00	0,00

ZELADORA – 40 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	CPF	Esc.	Exp.	Prática	Total
1º	057	Patricia Bragion de Freitas	058.***.***-32	0,00	0,00	98,0	98,0
2º	060	Janete Cristina Tambolo Campestrini	885.***.***-20	0,00	0,00	80,0	80,0

Legenda:
Esc. – Nota obtida critério escolaridade/títulos
Exp. – Nota obtida critério experiência profissional
Prática – Nota obtida na prova prática
Total – Nota Final

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 26 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 12/2026	DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/04/2026 às 08h30min (horário de Brasília), através do site https://bllcompras.com

Objeto			
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE ITENS DECORATIVOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NOS EVENTOS REALIZADOS DURANTE O ANO, CONFORME DESCRIÇÃO.			
Valor estimado			
R$ 442.846,89 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)			
Modo de disputa		Instrumento contratual	
ABERTO		CONTRATO	
Registro de preços	Vistoria	Garantia de execução	Critério de julgamento
SIM	FACULTATIVA	NÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
Documentos de habilitação (Item 16)			
Requisitos básicos: - Documentos de regularidade jurídica; - Documentos de regularidade fiscal e trabalhista; - Documentos de qualificação economica-financeira.			

Licitação exclusiva ME/EPP?	Cota para ME/EPP?	Exigência de amostra	Dedicação exclusiva
NÃO	SIM	NÃO	NÃO
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS		IMPUGNAÇÕES	
Até às 23h59min do dia 14/04/2026, através do endereço: https://bllcompras.com		Até às 23h59min do dia 14/04/2026, através do endereço: https://bllcompras.com	

Cruzeiro do Oeste, 26 de março de 2026.

DANIELLE PEDRINI
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

DECRETO N° 2.831, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Reajusta a Tabela de Preços para uso de máquinas, tratores e veículos da Municipalidade em serviços particulares.

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 935, de 26 de janeiro de 1989;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustada a Tabela de Preços para uso de máquinas, tratores e veículos da Municipalidade em serviços particulares, passando a vigorar a partir do dia 27 de março de 2026, de acordo com os valores abaixo especificados:

I - caminhão trucado, por carga de areia, terra e materiais similares, na zona urbana.	**R$ 123,75**
II - pá-carregadeira e retroescavadeira, por hora (máximo de oito horas).	**R$ 250,00**
III - motoniveladora, por hora (máximo de oito horas).	**R$ 248,20**
IV - ônibus e kombi: a) Valor da quilometragem.	**R$ 3,35**
V - trator agrícola com implementos, exceto para serviços de silagem, por hora (máximo de oito horas), para filiados às Associações de Produtores Rurais das Comunidades do Município.	**R$ 180,00**
VI - trator agrícola com implementos, exceto para serviços de silagem por hora (máximo de oito horas), para não filiados às Associações referidas no Inciso anterior.	**R$ 200,00**
VII - trator agrícola com implemento de silagem, por até oito horas, para filiados às Associações de Produtores Rurais das Comunidades do Município.	**R$ 210,00**
VIII — trator agrícola com implemento de silagem, por hora, limitado a até oito horas, para não filiados às Associações referidas no inciso anterior.	**R$ 230,00**

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições, constante no Decreto nº 2.802/2025.

Edifício do Paço Municipal os 26 dias do mês de março de 2026.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PROCESSO DE COMPRA N° 027/2025
PROCESSO DIGITAL N° 137/2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.059.478/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 67.156.943/0002-60, com sede a ROD PR 323 KM 326 S/N CEP: 87538-000, ZONA RURAL, no Município de Perobal, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora do RG nº 16.520.909 SSP-SP e do CPF nº. 829.589.049-20, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 049/2025 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA nº. 001/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento: no art. 124, inciso I, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021; na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 049/2025; no Pedido de Reprogramação apresentado pela Contratada; na análise técnica da fiscalização e na planilha de medição constante dos autos; nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público

DO OBJETO DO ADITIVO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a correção do valor final do contrato, em decorrência da reprogramação técnica dos serviços de drenagem anteriormente analisados e aprovados pela fiscalização.
A correção decorre da adequação dos valores apurados na fase final de medição, conforme parecer técnico, mantendo-se inalteradas as condições técnicas e executivas já aprovadas no Primeiro Termo Aditivo.

DA CORREÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
Em razão da reprogramação consolidada e da revisão dos valores finais, o valor contratual passa a ser: R$ 3.335.465,03 (três milhões trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e três centavos) Resultante do valor base de R$ 3.340.000,00, com redução de R$ 4.534,97 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme apuração final constante no parecer técnico. A presente correção substitui o valor anteriormente ajustado no Primeiro Termo Aditivo, passando este a refletir o valor efetivamente apurado ao final da execução contratual.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 049/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR. 26 de março de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2026
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 252/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ALUGALILA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Thomaz Luiz Zeballos, 1513, na cidade de GUAÍRA - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 05.826.387/0001-53, neste ato representada por sua sócia Administradora: **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 16.520.909-4/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 829.589.049-20, residente e domiciliada na Rua Cambé, nº 3925, Edifício Ônix, Apto. 1701, Zona II, CEP 87.502-160, Umuarama, Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 32/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da Concorrência Nº 5/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
Pavimentação asfáltica e recapeamento de vias urbanas.
Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total.
1	Execução de obra comum de engenharia destinada à pavimentação asfáltica e ao recapeamento de vias urbanas, abrangendo área total aproximada de 1.797,00 m², com a realização de serviços preliminares, movimentação de terra, fresagem, regularização e compactação do leito, execução de base e sub-base, imprimação, pintura de ligação, aplicação de concreto betuminoso usinado a quente, bem como serviços complementares de calçamento, acessibilidade e sinalização viária, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e especificações técnicas.	Serv.	1	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
TOTAL					R$ 350.000,00

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.
O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	07.02	449051020200	0000	2055	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS PUBLICAS
0000	07.02	449051020200	1016	4751	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS PUBLICAS

Altônia-PR, 26 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANA

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Xambrê, representado pelo Prefeito Municipal Décio Jardim, com CNPJ: 76.247.360/0001-54, Avenida Roque Gonzales N° 480, diante da necessidade da contratação temporária de novos servidores do Processo Seletivo Simplificado temporário N° 001/2026 dos cargos Professor de Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental; Professor de Educação Física; Auxiliar de Creche; Monitor Educacional.

RESOLVE:

Art. 1 – Torna público em ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado final da Prova de Títulos e Experiência Profissional do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2025.

Prefeitura Municipal de Xambrê, 26 de março de 2026.

DÉCIO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

PROFESSOR DE ED. INFANTIL E FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO:	NOME:	PONTOS	PARDO/NEGRO	PCD
1º	389/2026	Roseli Aparecida dos Santos Ribeiro	65	SIM	
2 º	406/2026	Camila ChequimRagazi	65		
3 º	464/2026	Rafaela Julião de Almeida	60		
4 º	450/2026	Lucilene Dourado	55	SIM	
5 º	424/2026	Barbara D. Paula Mulato Rodrigues Gomes	55		
6 º	362/2026	Luana de Souza Gomes	50		
7 º	289/2026	Claudia Maris da Silva de Souza	50		
8 º	248/2026	Luciane de Oliveira	50		
9 º	420/2026	Isabel Cristina Rodrigues	47,5		
10 º	385/2026	Jessica Nayara Rodrigues	45	SIM	
11 º	323/2026	Bruna de Aguiar Domingues Machado	45		
12 º	437/2026	Solange Medeiros de Oliveira Beraldo	40		
13 º	407/2026	Rita de Cassia Pedrosa	40		
14 º	346/2026	Dalveli Cassia Viana Remde	40	SIM	
15 º	408/2026	Claudenice de Lima	40		
16 º	335/2026	Graciele Aparecida dos Santos	40		
17 º	334/2026	Tauane Pereira da Silva	40		
18 º	310/2026	Almerina Dias Santiago da Silva	40		
19 º	444/2026	Geovana dos Santos Francisco	35	SIM	
20 º	241/2026	Dalila Caroline dos Santos	35	SIM	
21 º	442/2026	Kauana dos Santos Francisco	35	SIM	
22 º	468/2026	Maira Texeira dos Santos	35		
23 º	352/2026	Eliane Taborda de Bomfim Silveira	30		
24 º	350/2026	Rosimeire Aparecida Ferreira Botelho	30		
25 º	429/2026	Wanderleia Gomes de Morais Costa	30	SIM	
26 º	263/2026	Rigiane Cristina de Souza Castanho	30		
27 º	305/2026	Camilla Simões dos Santos	30		
28 º	276/2026	Karoline Menegheti Angelotti	30		
29 º	425/2026	Rosemeire Teixeira	30		
30 º	364/2026	Ana Laura de Toledo Banos	30	SIM	
31 º	331/2026	Iuana da Silva Freitas	30		
32 º	324/2026	Luciane Soares dos Santos Thomaz	27,5	SIM	
33 º	379/2026	Denise de Lima Santos	27,5		
34 º	401/2026	Jeniffer Milly da Silva Martins	27,5		
35 º	243/2026	Jieniffer Thaís dos Santos Paulo de Lima	22,5		
36 º	273/2026	Keila Mara Rodrigues da Silva	22,5	SIM	
37 º	376/2026	Adeliza Gonçalves da silva Correa	20		
38 º	245/2026	Gislaine da Silva Borghi Rodrigues	20		
39 º	433/2026	EdilaineKauaneBarbozaSibertGonçalves	20		
40 º	307/2026	Priscila Baleeiro Nobre	20	SIM	
41 º	291/2026	Vitoria Nicolau Ferreira	20		
42 º	418/2026	Luana Neri Gonçalves	20		
43 º	372/2026	Márcia Angelotto	17,5		
44 º	411/2026	KimbberlyAllanaPutorakDonassanVechiato	17,5		
45 º	315/2026	Ana Eloiza de Lima Freire	17,5	SIM	
46 º	301/2026	Natalia Eduarda Santos Duarte	15	SIM	
47 º	262/2026	Juliana GeniliClausGalassi	12,5		
48 º	327/2026	Karina Souza Mello	12,5		
49 º	462/2026	Evilin Antunes Nascimento Balbo	12,5	SIM	
50 º	384/2026	Karina dos Santos	12,5		
51 º	311/2026	Giovana Maria de Souza Neri	12,5		
52 º	322/2026	Monica Cantelli	10		
53 º	300/2026	Claudete dos Reis Silva	10	SIM	
54 º	320/2026	Erica Pereira da Silva	10	SIM	
55 º	297/2026	Rosangela da Silva Bicudo	10	SIM	
56 º	399/2026	Neusa Aparecida de Oliveira	10		
57 º	312/2026	Lucimara Aparecida Gonçalves da Silva	10		
58 º	446/2026	Vanessa de Lima Pereira	10	SIM	
59 º	267/2026	Maria de Fátima da Silva Hryczyna	10	SIM	
60 º	247/2026	Katia Jonck dos Santos	10		
61 º	295/2026	Taís Tristão Camargo	10		
62 º	382/2026	Paula Juliana Gonçalves	10		
63 º	272/2026	Ana Paula do Prado Silva Bicalho	10	SIM	
64 º	234/2026	Kathleen AdrielyAstori de Sousa	10	SIM	
65 º	358/2026	Thaylana Mara Veturi	10		
66 º	345/2026	Julia Cioni Pontes Barros	10		
67 º	459/2026	Matielhy Soares da Silva	10		
68 º	423/2026	JullyKaroliny de M. Silva	10		
69 º	435/2026	Giovana Pereira Rigole	10		
70 º	434/2026	Maryeny Nogueira Amoroso	10		
71 º	359/2026	Caroline Teixeira Gabriel	10	SIM	
72 º	269/2026	Mariany da Silva Hryczyna Pontes	10		
73 º	356/2026	Pamela Aparecida de Jesus Talaride	10	SIM	
74 º	278/2026	Evilyn Oliveira de Andrade	10		
75 º	458/2026	Larissa dos Santos Closs	10		
DESCLASSIFICADO	236/2026	Bruna Caroline BareaMoreli			
DESCLASSIFICADO	259/2026	Graziela da Silva			
DESCLASSIFICADO	261/2026	Rozilda Jose Pereira Bertolli			
DESCLASSIFICADO	280/2026	Maria Eduarda Alves Carbo			
DESCLASSIFICADO	304/2026	Maria Clara PascoinFornari			
DESCLASSIFICADO	309/2026	Juliana de Oliveira Barbosa			
DESCLASSIFICADO	314/2026	Gabriela Angelotto Barbosa			
DESCLASSIFICADO	316/2026	Alice Oliveira Espelho			
DESCLASSIFICADO	340/2026	Lucineia Leoncio Ramos			
DESCLASSIFICADO	341/2026	Tania Mara de Paiva			
DESCLASSIFICADO	342/2026	Jucelha Rosa de Oliveira			
DESCLASSIFICADO	347/2026	Andressa Souza Rodrigues			
DESCLASSIFICADO	375/2026	Valeria Mirele da Costa Stochi			
DESCLASSIFICADO	397/2026	Rosana Delfino Silva			
DESCLASSIFICADO	448/2026	Raquel Gomes Sobreira Moreira			
DESCLASSIFICADO	460/2026	Marta Medeiros dos Santos Neri			
DESCLASSIFICADO	466/2026	Jessica Caroline Klinkoski de Araujo			

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO:	NOME:	PONTOS	PARDO/NEGRO	PCD
1 º	403/2026	Cayo Augusto Servelhere Ribeiro	72,5		
2 º	250/2026	Dulcino dos Santos Silva	55	SIM	
3 º	426/2026	Débora Regina dos Santos	50		
4 º	431/2026	Itainá Durval de Jesus Ferreira	45		
5 º	351/2026	Rosimeire Aparecida Ferreira Botelho	35		
6 º	348/2026	Luana Pereira da Silva	32,5	SIM	
7 º	454/2026	Ariovaldo Camargo Trento	30		
8 º	430/2026	Lucas Freitas Piron	15		
9 º	288/2026	Marcos Davi de Lima	10		

AUXILIAR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO:	NOME:	PONTOS	PARDO/NEGRO	PCD
1º	298/2026	Claudete dos Reis Silva	40	SIM	
2º	299/2026	Rosangela da Silva Bicudo	40	SIM	
3º	461/2026	Evilin Antunes Nascimento Balbo	40	SIM	
4º	318/2026	Ana Eloiza de Lima Freire	35	SIM	
5 º	360/2026	Caroline Teixeira Gabriel	35	SIM	
6 º	270/2026	Jordana de Freitas de Oliveira	35		
7 º	268/2026	Mariany da Silva Hryczyna Pontes	35		
8 º	451/2026	Solange Medeiros de Oliveira Beraldo	30		
9 º	371/2026	Márcia Angelotto	30		
10 º	260/2026	Ilsa da Silva Esgló	30		
11 º	386/2026	Tatiani Souza Ferrareze	30		
12 º	363/2026	Maria Regina Sampaio Pessoa	30	SIM	
13 º	390/2026	Eloiza da Silva Buzato	30		
14 º	319/2026	Alice Oliveira Espelho	30	SIM	
15 º	317/2026	Gabriela Angelotto Barbosa	30	SIM	
16 º	414/2026	Kauani Raissa dos Santos Silva	30	SIM	
17 º	302/2026	Natalia Eduarda Santos Duarte	25	SIM	
18 º	284/2026	Márcia Cristina da Silva	25		
19 º	366/2026	Patricia de Lima Silva	25		
20 º	357/2026	Bruna Leopoldino Ribeiro Ferrareze	25		
21 º	344/2026	Mayara Cristina Silva de Oliveira	25		
22 º	367/2026	Andreina Aparecida de Oliveira Teodoro	25		
23 º	258/2026	Maria Eduarda Rocha Pires	25		
24 º	439/2026	Luiza Silva Malaquias	25		
25 º	438/2026	NathieliCamilli Alves Iembo	25		
26 º	330/2026	Thais Bispo de Oliveira Queiroz	20		
27 º	355/2026	Pamela Aparecida de Jesus Talaride	20	SIM	
28 º	281/2026	Evilyn Oliveira de Andrade	20		
29 º	456/2026	Larissa dos Santos Closs	20		
30 º	306/2026	Juliana de Oliveira Barbosa	20	SIM	
31 º	404/2026	Maiara Garcia Botari	20		
32 º	432/2026	Heloysa Ferreira Olsen	20		
33 º	252/2026	Rafaela Alves de Carvalho	20		
34 º	394/2026	Cleide Aparecida de Oliveira	10	SIM	
35 º	290/2026	RegianiGessnerBiasoto	10		
36 º	292/2026	EvelinCarolaine Aguiar de Oliveira	10	SIM	
37 º	378/2026	Ana Paula Alves Chaves	10		
38 º	393/2026	Roseli de Oliveira Silva Espelho	10	SIM	
39 º	337/2026	Marli Almeida da Silva	10	SIM	
40 º	415/2026	Érica Aparecida dos Santos	10	SIM	
41 º	398/2026	Rosana Delfino Silva	10		
42 º	303/2026	Kelly Felix Pascoin	10	SIM	
43 º	409/2026	AdrieleMarquezine da Silva Oliveira	10	SIM	
44 º	457/2026	Viviane R. da Silva Batista	10	SIM	
45 º	410/2026	Camila Aires Balbino de Barros	10		
46 º	293/2026	Nilzete Rocha Aguiar	10		
47 º	413/2026	Darleny Silva Feitosa	10	SIM	
48 º	402/2026	Leticia BordinhãoConcencio	10		
49 º	449/2026	Wanessa Aparecida de Souza	10	SIM	
50 º	373/2026	Mirelle Rodrigues Bazana	10	SIM	
51 º	419/2026	Beatriz da Silva Neves	10		
52 º	452/2026	Ana beatriz Ferreira de Carvalho	10	SIM	
53 º	286/2026	Caio ReizerTexeiraHimmelreich Ayala	10		
54 º	421/2026	Kailany Nascimento Souza Sebastião	10	SIM	
55 º	374/2026	Ana Luiza Pires Stell	10		
DESCLASSIFICADO	244/2026	Jieniffer Thais dos Santos Paulo de Lima			
DESCLASSIFICADO	246/2026	Katia Jonck dos Santos			
DESCLASSIFICADO	287/2026	Gabriela Felix Gonçalves Lima			
DESCLASSIFICADO	321/2026	Erica Pereira da Silva			
DESCLASSIFICADO	332/2026	Marcos Campanholi Junior			
DESCLASSIFICADO	336/2026	Graciele Aparecida dos Santos			
DESCLASSIFICADO	349/2026	Andressa Souza Rodrigues			
DESCLASSIFICADO	368/2026	Patricia Rodrigues Nobre			
DESCLASSIFICADO	395/206	Maria Eduarda Pas			
DESCLASSIFICADO	447/2026	Vanessa de Lima Pereira			
DESCLASSIFICADO	463/2026	Gabrielly Chaves Martinelli			
DESCLASSIFICADO	467/2026	Laryssa de Castro Oliveira Santos			

MONITOR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO:	NOME:	PONTOS	PARDO/NEGRO	PCD
1º	285/2026	Márcia Cristina da Silva	25		
2 º	455/2026	Larissa dos Santos Closs	20		
3 º	308/2026	Juliana de Oliveira Barbosa	20	SIM	
4 º	283/2023	YagoZarza Silva	20		
5 º	436/2026	Ronivon Floreste	10	SIM	
6 º	377/2026	Ana Paula Alves Chaves	10		
7 º	465/2026	Delma Moreira dos Santos	10	SIM	
8 º	412/2026	MadalisaPorretti	10	SIM	
9 º	416/2026	Érica Aparecida dos Santos	10	SIM	
10 º	387/2026	Lucas de Paula Augustinho	10		SIM
11 º	422/2006	Kailany nascimento Souza Sebastião	10	SIM	
DESCLASSIFICADO	369/2026	Patricia Rodrigues Nobre			
DESCLASSIFICADO	440/2026	Maria Madalena O. Presidio			

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 23/2026 – Dispensa n. º 04/2026
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: MATRIX ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.983.315/0001-48, situada na Rua Luiz Pelegrinelli, nº 1565 Quadra 02, Jd Imigrantes, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da manutenção da plataforma de acessibilidade instalada na Regulação médica do CIEUNP, Serie s/n.º Patrimonio 001357 sendo de imprescindível urgência para o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a regularização do funcionamento do equipamento.
Umuarama/PR, 26 de março de 2026.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Inexigibilidade nº 016/2026, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de Associação Paranaense de Árbitros de Handebol, para a prestação de serviços de Arbitragem referente 1ª, 2ª e 3ª Etapa da Copa Oeste de Handebol sub 17/2026.

EMPRESA: APAH ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ARBITROS DE HANDEBOL
CNPJ-05.287.548/0001-88
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

Mariluz, 26 de março de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Estado do Paraná
Secretaria de Saúde

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO : SEBASTIANA DO NASCIMENTO DE SOUZA

ENDEREÇO : RUA AVENIDA MARIA HELENA 533 QUADRA 3 LOTE 10-A

A Prefeitura Municipal de Maria Helena , vem pelo presente , notificar a senhora acima citada para que realize a limpeza do imóvel , supracitado ,no prazo de 15 dias, sob pena de multa na forma da lei municipal nº 1350/2016, sendo que em caso de inercia do notificado o município executara o serviço e lançara o debito ao proprietário conforme o art 2º da lei municipal nº1350/2016.

Maria Helena , 26 de março de 2026

ANDREIA APARECIDA REZENDE SANCHES
Chefe da Vigilância Sanitária

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 204/2026
Concede Férias a servidora EDILANIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora EDILANIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 3074-0, ocupando o cargo de Atendente Geral, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2025/2026) a partir de 06/04/2026 a 20/04/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 25 de março de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

PLANO DE AÇÃO

TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

O presente Plano de Ação é parte integrante do Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros entre o Fundo Estadual de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, considerando o contido no Decreto Estadual nº 11.244/2025 e no Decreto n° 9.543/2025.

I – DADOS DO ÓRGÃO GESTOR

Nome do Município: Prefeitura Municipal de Mariluz		**CNPJ do Órgão Municipal de Cultura:** 76.404.136/0001-29 **CNPJ do Fundo Municipal de Cultura:** 50.635.397/0001-66	
Endereço: Av. Marília, 1920	**UF** PR	**CEP** 87470-000	**Telefone** 44 – 3771-3045
Website: www.mariluz.pr.gov.br	**Endereço Eletrônico (e-mail):** cultura@mariluz.pr.gov.br		
Nome do Dirigente: Paulo Armando da Silva Alves			
RG: 3.070.035-0	**CPF:** 805.330.519-91	**Cargo:** Prefeito Municipal	
Nome do Responsável Técnico do Projeto: Jocelayne Camargo Cirino Curioni			
RG: 43601814	**CPF:** 815.459.249-53	**Cargo:** Chefe da Divisão de Cultura	
		Telefone e e-mail: jocurioni@hotmail.com 44 98813-6595	

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Título do Projeto: Projeto Fanfarra Municipal de Mariluz
Abrangência populacional: Municipal
Valor do projeto: R$ 75.000,00
Categoria (Instrumentos ou Festividades): Instrumentos

III – APRESENTAÇÃO

O **"Projeto Fanfarra Municipal de Mariluz"** tem como objetivo principal a **aquisição de um kit completo de instrumentos de fanfarra**, visando atender às necessidades de manutenção, reposição e fortalecimento das atividades desenvolvidas pela Fanfarra Municipal de Mariluz. A iniciativa busca promover o desenvolvimento cultural, educacional e social por meio da música, consolidando a fanfarra como instrumento de formação artística, cidadania e identidade cultural no município.

A proposta contempla ações voltadas à **manutenção e reposição de instrumentos**, bem como à qualificação e ampliação das atividades da fanfarra, incluindo ensaios regulares, formação musical dos integrantes, aperfeiçoamento técnico e apresentações em eventos oficiais, culturais e comunitários do município e, quando solicitado, da região. As atividades serão desenvolvidas de forma contínua, priorizando a participação de crianças, adolescentes e jovens, incentivando a inclusão social, a disciplina, o trabalho em equipe e o acesso à cultura.

A metodologia adotada baseia-se em práticas pedagógicas musicais coletivas, com orientação técnica especializada, promovendo o aprendizado teórico e prático dos instrumentos de fanfarra, além da valorização da expressão artística e da cultura local. As ações serão executadas de forma planejada, com acompanhamento técnico e avaliação contínua dos resultados alcançados.

Dessa forma, o projeto reafirma o compromisso do Município de Mariluz com a promoção da cultura, a valorização da música como ferramenta educativa e a consolidação da Fanfarra Municipal de Mariluz como patrimônio cultural e formativo da comunidade.

IV – OBJETIVOS

Objetivo Geral

Adquirir 100% dos instrumentos necessários para o funcionamento da Fanfarra Municipal de Mariluz, promovendo o fortalecimento e a valorização da fanfarra como instrumento de formação cultural, educacional e cidadã, ampliando o acesso à música, incentivando a participação comunitária e consolidando-a como referência cultural no município.

Objetivos Específicos

- **Adquirir um kit completo de instrumentos de fanfarra**, garantindo condições adequadas para a manutenção e continuidade das atividades desenvolvidas;
- Incentivar a formação musical de crianças, adolescentes e jovens por meio da prática coletiva da fanfarra;
- Qualificar tecnicamente os integrantes, aprimorando habilidades musicais e disciplina artística;
- Ampliar a participação da Fanfarra Municipal em eventos oficiais, culturais e comunitários;
- Valorizar a cultura local e fortalecer a identidade cultural do município;
- Contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento pessoal dos participantes.

Metas Quantitativas

- Atender, no mínimo, de 45 integrantes e no máximo **65** da Fanfarra Municipal;
- Realizar **02 ensaios regulares** semanais ao longo do período de execução do projeto;
- Promover no mínimo 07 **apresentações públicas** em eventos oficiais e culturais do município;
- Envolvendo **03 profissionais** na execução e acompanhamento técnico do projeto (instrutor de fanfarra, professora de Ballet e Auxiliar Administrativo).

V – JUSTIFICATIVA

A Fanfarra Municipal de Mariluz constitui um importante espaço de formação musical e convivência social, contribuindo para o desenvolvimento cultural do município e para a ampliação do acesso à música. Sua atuação favorece a participação de crianças, adolescentes e jovens em atividades artísticas estruturadas, promovendo aprendizado, disciplina e integração comunitária.

A aquisição dos instrumentos musicais é fundamental para garantir o funcionamento adequado da Fanfarra Municipal, uma vez que possibilita a reposição e padronização dos equipamentos utilizados, assegurando melhores condições para os ensaios, apresentações e atividades formativas. Sem os instrumentos necessários, as ações desenvolvidas pela fanfarra ficam comprometidas, impactando diretamente a qualidade da formação musical oferecida.

O "Projeto Fanfarra Municipal de Mariluz" surge da necessidade de assegurar a continuidade e a qualificação das ações desenvolvidas pela fanfarra, possibilitando a realização de ensaios regulares, o aprimoramento técnico dos integrantes e a presença em eventos culturais e institucionais. A iniciativa busca consolidar a fanfarra como uma ação cultural permanente, fortalecendo sua organização e impacto no contexto local.

A execução do projeto também contribui para a valorização das manifestações culturais do município, estimulando a formação artística e ampliando a participação da comunidade em atividades culturais. Ao investir na fanfarra municipal, o município reafirma o compromisso com as políticas públicas de cultura, promovendo inclusão, diversidade cultural e fortalecimento da identidade local.

Dessa forma, o projeto apresenta relevância cultural e social, ao incentivar a formação musical, ampliar o acesso à cultura e consolidar a Fanfarra Municipal de Mariluz como uma referência cultural e educativa no município.

VI – DEMOCRATIZAÇÃO DE ACESSO / CONTRAPARTIDA SOCIAL

A contrapartida social do projeto consiste na realização de **apresentações gratuitas da Fanfarra Municipal de Mariluz**, abertas à comunidade, em eventos culturais, educativos e institucionais promovidos pelo município. As ações garantem o acesso democrático da população às atividades culturais, contribuindo para a difusão da música e para a valorização da cultura local.

VII – ETAPAS DE TRABALHO

Etapa	Descrição	Duração (dias, semanas, meses)
1. Planejamento e levantamento de necessidades	Identificação da demanda da Fanfarra Municipal, definição dos instrumentos a serem adquiridos, elaboração das especificações técnicas e organização do cronograma de execução do projeto.	15 dias
2. Procedimentos de compra	Realização dos procedimentos administrativos para aquisição dos instrumentos musicais, incluindo pesquisa e cotação de preços, análise das propostas, formalização da compra, conforme a legislação vigente.	45 dias
3. Aquisição e recebimento dos instrumentos	Aquisição do kit de instrumentos de fanfarra, conferência dos materiais recebidos, verificação da conformidade com as especificações técnicas e incorporação ao patrimônio municipal.	30 dias
4. Utilização dos instrumentos e execução das atividades	Utilização dos instrumentos nas atividades da Fanfarra Municipal, com realização de ensaios regulares, formação musical e apresentações culturais e institucionais.	Durante a vigência do projeto
5. Acompanhamento e monitoramento	Acompanhamento técnico e administrativo das ações, registro das atividades realizadas e avaliação dos resultados do projeto.	Durante todo o período
6. Prestação de contas e encerramento	Organização da documentação comprobatória, relatórios, registros fotográficos e financeiros, e realização da prestação de contas conforme as exigências do edital.	30 dias

VIII – PLANO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

Data de início do projeto: 03/2026
Data de término do projeto: 12/2026
Local de realização: As atividades do projeto serão realizadas no Município de Mariluz – PR, no Centro Cultural Profª Rose Arruda, escolas municipais e locais onde ocorrerão eventos culturais, educativos e institucionais.

IX – ORÇAMENTO DETALHADO

Detalhar qual será o orçamento do projeto de acordo com o informado na aba "Etapas de Trabalho".

Orçamento Proposto		
Resumo	**Valor**	**Percentual**
Kit Completo Fanfarras – Consiste em kit de instrumentos: 1 Bumbo de Marcha 14x14 com colete e 2 baquetas, 1 Bumbo de Marcha 16x14 com colete e 2 baquetas, 1 Bumbo de Marcha 18x14 com colete e 2 baquetas, 1 Bumbo de Marcha 20x14 com colete e 2 baquetas, 01 Bumbo de Marcha 22x14 com colete e 02 baquetas, 1 Bumbo de Marcha 24x14 com colete e 2 baquetas, 1 Bumbo de Marcha 26x14 com colete e 2 baquetas, 1 Bumbo de Marcha 28x14 com colete e 2 baquetas, 1 Lira de banda com 29 teclas com colete e 2 baquetas, 2 Tenor Drum Quadrin com colete e 2 baquetas, 1 Tenor Drum Sexteto com colete e 2 baquetas, 8 Caixas Tenor 14x6 com talabarte e baqueta, 1 Prato a 2 14", 1 Prato a 2 16".	R$ 75.000,00	100 %
TOTAL	**R$ 75.000,00**	**100 %**

X – OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO (se houver)

Não possui.

XI – PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO

A divulgação do Plano de Ação será publicada no Diário Oficial e no site eletrônico do Município, conforme art. 10, §6º do decreto 11.244 de 2025, e por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Mariluz, garantindo amplo acesso da população às informações. As ações de divulgação incluirão a publicação do Plano de Ação e demais informações no site oficial da Prefeitura, bem como a divulgação das atividades e apresentações da Fanfarra Municipal por meio das redes sociais institucionais, especialmente o Instagram oficial do município.

XII – PÚBLICO-ALVO / FAIXA ETÁRIA

O público-alvo do projeto é composto por crianças, adolescentes e jovens do Município de Mariluz, prioritariamente integrantes da Fanfarra Municipal, bem como novos participantes interessados em formação musical. O projeto atende participantes na faixa etária aproximada de 8 a 18 anos, podendo contemplar também adultos da comunidade e terceira idade envolvidos nas atividades de apoio, coordenação e acompanhamento da fanfarra.

XIII – ROL DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Anexar os seguintes documentos considerados obrigatórios:

a) Ato de nomeação do Gestor Municipal de Cultura;
b) Ato normativo que instituiu o Plano de Cultura Municipal, devidamente vigente e com participação do respectivo Conselho Municipal;
c) Ato normativo que instituiu o Conselho Municipal de Cultura, acompanhado das três últimas atas de reunião do Conselho, ou, caso ainda não exista essa quantidade, todas as atas já realizadas.
d) Ato normativo que instituiu o Fundo Municipal de Cultura;
e) Ato normativo de criação da Secretaria Municipal de Cultura;
f) Documento emitido pelo MinC que comprove a adesão ao Sistema Nacional de Cultura;
g)Documento que comprove a previsão orçamentária específica para a Secretaria Municipal de Cultura.
h) Comprovante de inscrição do Fundo Municipal de Cultura como entidade matriz no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Devem ser fornecidos, ainda, os seguintes documentos de regularidade:
a) Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual e Federal;
b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
c) Certificado de regularidade do FGTS;
d) Certidão Liberatória do TCE;
e) Consulta ao CADIN do Estado do Paraná; e
f) Consulta da situação de pessoa jurídica do TCU.

XIV – ROL DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Indicar e anexar, quando aplicável, documentos complementares que tenham relação com o Projeto.

Jocelayne Camargo Cirino Curioni
Chefe da Divisão de Cultura

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Estado do Paraná
Secretaria de Saúde

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO : MARINES PASSAMANI CHEQUIM

ENDEREÇO : RUA PIEDADE QUADRA 93 LOTE 8

A Prefeitura Municipal de Maria Helena , vem pelo presente , notificar a senhor acima citada para que realize a limpeza do imóvel , supracitado ,no prazo de 15 dias, sob pena de multa na forma da lei municipal nº 1350/2016, sendo que em caso de inercia do notificado o município executara o serviço e lançara o debito ao proprietário conforme o art 2º da lei municipal nº1350/2016.

Maria Helena , 26 de março de 2026

ANDREIA APARECIDA REZENDE SANCHES
Chefe da Vigilância Sanitária

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Estado do Paraná
Secretaria de Saúde

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO : ANDRE DE CASTRO

ENDEREÇO : RUA PIEDADE QUADRA 120 LOTE 7

A Prefeitura Municipal de Maria Helena , vem pelo presente , notificar o senhor acima citada para que realize a limpeza do imóvel , supracitado ,no prazo de 15 dias, sob pena de multa na forma da lei municipal nº 1350/2016, sendo que em caso de inercia do notificado o município executara o serviço e lançara o debito ao proprietário conforme o art 2º da lei municipal nº1350/2016.

Maria Helena , 26 de março de 2026

ANDREIA APARECIDA REZENDE SANCHES
Chefe da Vigilância Sanitária

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Estado do Paraná
Secretaria de Saúde

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO : MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA

ENDEREÇO : RUA CUIBA QUADRA 135 LOTE 15 A 19

A Prefeitura Municipal de Maria Helena , vem pelo presente , notificar a senhora acima citada para que realize a limpeza do imóvel , supracitado ,no prazo de 15 dias, sob pena de multa na forma da lei municipal nº 1350/2016, sendo que em caso de inercia do notificado o município executara o serviço e lançara o debito ao proprietário conforme o art 2º da lei municipal nº1350/2016.

Maria Helena , 26 de março de 2026

ANDREIA APARECIDA REZENDE SANCHES
Chefe da Vigilância Sanitária

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Estado do Paraná
Secretaria de Saúde

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO : EMPRESA OI SA

ENDEREÇO : RUA DA GLORIA LOTE 5 E 6 QUADRA 81

A Prefeitura Municipal de Maria Helena , vem pelo presente , notificar o Estabelecimento acima citada para que realize a limpeza do imóvel , supracitado ,no prazo de 15 dias, sob pena de multa na forma da lei municipal nº 1350/2016, sendo que em caso de inercia do notificado o município executara o serviço e lançara o debito ao proprietário conforme o art 2º da lei municipal nº1350/2016.

Maria Helena , 26 de março de 2026

ANDREIA APARECIDA REZENDE SANCHES
Chefe da Vigilância Sanitária

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Estado do Paraná
Secretaria de Saúde

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO : JOSE APARECIDO FURTADO

ENDEREÇO : RUA FORMOSA 316 10-B

A Prefeitura Municipal de Maria Helena , vem pelo presente , notificar o senhor acima citada para que realize a limpeza do imóvel , supracitado ,no prazo de 15 dias, sob pena de multa na forma da lei municipal nº 1350/2016, sendo que em caso de inercia do notificado o município executara o serviço e lançara o debito ao proprietário conforme o art 2º da lei municipal nº1350/2016.

Maria Helena , 26 de março de 2026

ANDREIA APARECIDA REZENDE SANCHES
Chefe da Vigilância Sanitária

Prefeitura Municipal de Xambrê
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 76.247.360/0001-54 – E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

DECRETO Nº 26, de 23 de março de 2026.

SÚMULA: Dispões sobre a nomeação dos membros do Conselho do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL.

O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, **DÉCIO JARDIM**, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020 e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.577/2024, de 15 de julho de 2024;
CONSIDERANDO a Decreto Municipal nº 27, de 13 de março de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, no restante do período de 2025-2027, os seguintes representantes:

I. Representantes do Departamento de Esportes:
Titular: Cayo Augusto Servelhere Ribeiro;
Suplente: Ednaldo Castão.

II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Fernanda Pereira Custódio;
Suplente: Rafael Barbosa da Silva.

III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esporte:
Titular: Rosicleia Cecilia Ferreira;
Suplente: Ana Tereza da Silva.

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Adriana Garz Rodrigues;
Suplente: Diogo Barbosa de Souza.

V. Representantes de Atletas Esportivos/Ativos:
Titular: Renato Aparecido leão Coluci;
Suplente: Jonatan da Silva Freire.
Titular: João Carlos Ferraregi Elias
Suplente: Matheus Henrique Figueiredo Rodrigues

VI. Representantes de Pais ou Responsáveis:
Titular: Robim Hudson de Oliveira;
Suplente: Florisvaldo da Gama Ribeiro.
Titular: Anderson José Galassi Rodrigues;
Suplente: Adriana Regina Topa Leite.

Art. 2º Os membros do Conselho do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL exercerão suas funções com base nas competências que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 2.577/2024, de 15 de julho de 2024.

Art. 3º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelo Conselho do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, sem ônus a Município de Xambrê.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xambrê-PR, 23 de março de 2026.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Estado do Paraná
Secretaria de Saúde

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO : JOSE SEVERINO DA SILVA

ENDEREÇO : RUA RIACHUELO QUADRA73 LOTE 14A

A Prefeitura Municipal de Maria Helena , vem pelo presente , notificar a senhor acima citada para que realize a limpeza do imóvel , supracitado ,no prazo de 15 dias, sob pena de multa na forma da lei municipal nº 1350/2016, sendo que em caso de inercia do notificado o município executara o serviço e lançara o debito ao proprietário conforme o art 2º da lei municipal nº1350/2016.

Maria Helena , 26 de março de 2026

ANDREIA APARECIDA REZENDE SANCHES
Chefe da Vigilância Sanitária

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 203/2026
Concede Férias a servidora NAGILA MARIA TERCEIRO ROCHA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora NAGILA MARIA TERCEIRO ROCHA, matrícula nº 2972-6, ocupando o cargo de Atendente Geral, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 25/03/2026 a 08/04/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 25 de março de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA N° 17/2026
PROCESSO N° 41/2026
O Município de São Jorge do Patrocínio–Pr., torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DIVERSOS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 1.969/2016 e Decreto nº 125/2016, além do Prejulgado nº 27 do TCE-PR esta licitação será EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI considerada regional, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito do município de São Jorge do Patrocínio, conforme motivado junto ao Termo de Referência.
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, esta licitação será EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
Entende-se como regional/local a microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR.
Propostas deverão ser encaminhadas a partir do dia 30/03/2026 até 17:00 do dia 01/04/2026.
Os interessados em apresentar propostas, devem envia-las JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, no e-mail: licitacaosaojorge@gmail.com e no ASSUNTO DISPOR O "NUMERO DA DISPENSA".
O edital encontra-se disponível no endereço: https://sjpatrocínio.pr.gov.br (aviso de licitações).
São Jorge do Patrocínio - PR, 26 de abril de 2026.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

RESOLUÇÃO Nº. 03/2026
Súmula: Aprovar a prestação de conta Final da deliberação 047/2022 - CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância – CEDCA/PR, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de setembro de 2002, e alterada pela Lei Municipal Nº 2.330, 16 de abril de 2020, e,
CONSIDERANDO a necessidade de aprovar a prestação de conta Final da deliberação Nº 047/2022 – CEDCA/PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de conta final da deliberação 047/2022 - CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância – CEDCA/PR, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio, 26 de março de 2026.
Gladson Geraldo Maestro da Silva
Presidente do CMDCA

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 066/2026

Revogar a Portaria de Nº 061/2026 que concedeu afastamento sem vencimento ao servidor **ALLAN DOS SANTOS DA SILVA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de Nº 061/2026, de 10 de março de 2026, a qual afastou sem vencimento o servidor **ALLAN DOS SANTOS DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.***.***-1 SESP/PR, admitido em 01 de julho de 2016, ocupante do emprego público de **CONDUTORA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA** - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Loanda, a partir de 20 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 26 de março de 2026.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Estado do Paraná
Avenida Paraná, 1.258 – Telefone: (044) 3625-1749 CEP. 87538-000 Perobal/PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CMAS

Sumula: **Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do repasse de recursos do Piso Único de Assistência Social - PAS, conforme Deliberação nº59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, compreendendo o exercício de 2025.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Perobal - Paraná**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1377/2025, que "Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Perobal – Paraná, em reunião ordinária no dia 19 de março de 2026, ata nº 002/2026, às 10h00min na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, Habitação e da Mulher.

CONSIDERANDO o repasse de recursos financeiros referente ao Incentivo aos serviços de assistência social, tipificados na Resolução n° 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, bem como na oferta de benefícios eventuais e ações de aprimoramento da gestão municipal de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Prestação de Contas apresentada pelo órgão gestor municipal, referente ao período anual de 2025, compreendendo o intervalo do pagamento dos recursos até 31 de dezembro de 2025, acompanhada dos demonstrativos financeiros, relatórios de execução e demais documentos exigidos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do repasse de recursos do Piso Único de Assistência Social - PAS, conforme Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, compreendendo o exercício de 2025.

Art. 2º Reconhecer que os recursos foram aplicados de forma regular, contribuindo para a qualificação e o fortalecimento das ações e serviços voltados as ações socioassistenciais no município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Perobal/PR, 19 de março de 2026.

Danilo Jegatton da Silva Santos
Vice Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Estado do Paraná
Secretaria de Saúde

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO : EMPRESA OI SA

ENDEREÇO : RUA DA GLORIA LOTE 5 E 6 QUADRA 81

A Prefeitura Municipal de Maria Helena , vem pelo presente , notificar o Estabelecimento acima citada para que realize a limpeza do imóvel , supracitado ,no prazo de 15 dias, sob pena de multa na forma da lei municipal nº 1350/2016, sendo que em caso de inercia do notificado o município executara o serviço e lançara o debito ao proprietário conforme o art 2º da lei municipal nº1350/2016.

Maria Helena , 26 de março de 2026

ANDREIA APARECIDA REZENDE SANCHES
Chefe da Vigilância Sanitária

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-
CMDCA-BRASILÂNDIA DO SUL/PR.

RESOLUÇÃO 001/2026

SÚMULA: Aprova a Prestação de contas Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância. Deliberação 047/2022 do CEDCA/PR constantes no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, do Município de Brasilândia do sul-PR.

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº774 de 20 de Outubro de 2021 e considerando a resolução da reunião ordinária realizada dia 25 de marco de 2026, as 08h00minhrs na sala de reuniões do CRAS-Centro de Referencia de Assistência Social.

RESOLVE:

ART. 1º. Aprova a Prestação de contas Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância. Deliberação 047/2022 do CEDCA/PR constantes no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, do Município de Brasilândia do sul-PR.

ART. 2º. Aprova a Prestação de contas deste Recurso sendo FINAL, de acordo com o prazo de execução.

ART. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul/PR, 25 de marco de 2026.

Marli da Silva Simão de Melo
Presidente do CMDCA

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 70/2026
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 69/2025, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 69/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças e serviços de manutenção em bombas, bicos, unidades injetoras e turbina, visando atender as demandas das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R$
ZCR BARBOSA LTDA 1.693.869,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 26 de março de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 050/2026
Pregão Eletronico Nº 006/2026
Edital n°014/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: 47.685.413 ALYNE ANGEL DA SILVA – 47.685.413/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de oficineiros em diversas áreas em regime de contratação temporária e sem vínculo, para complementar as atividades desempenhadas no projeto do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, criança de 6 a 12 anos, adolescentes de12 a 18 anos, idoso 60+.
Valor total: R$ 37.296,72 (Trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).
Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 016/2026, refere-se à Contratação de Associação Paranaense de Árbitros de Handebol, para a prestação de serviços de Arbitragem referente 1ª, 2ª e 3ª Etapa da Copa Oeste de Handebol sub 17/2026.

A presente contratação é necessária para viabilizar que o Município efetue o pagamento da taxa de arbitragem, para participação na 1ª, 2ª e 3ª Etapa da Copa Oeste de Handebol sub 17/2026.

A inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a arbitragem da Copa Oeste de Handebol deve ser realizada exclusivamente por profissionais e equipes credenciadas e vinculadas à entidade organizadora da competição, não sendo admitida a atuação de arbitragem diversa daquela oficialmente designada.

Dessa forma, resta configurada a inviabilidade de competição, uma vez que não há possibilidade de escolha entre diferentes fornecedores, sendo obrigatória a contratação da entidade oficialmente habilitada para atuar na competição.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
APAH ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ARBITROS DE HANDEBOL	05.287.548/0001-88	R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 26 de março de 2026.

APARECIDO PEREIRA DA SILCA
Diretor da Divisão de Esportes e Lazer

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes e Lazer.
Mariluz, 26 de março de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 004/2026
Compra	**1717 - Pregão Eletrônico 000004/2026 - 24/03/2026 08:30:00**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa¯ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Juri´dico exarado, HOMOLOGA a licitac¸a-o acima descrita para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TUNEIRAS DO OESTE**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta: **PRATIK UNIFORMES LTDA 53.457.650/0001-27** — *Avenida AVENIDA ROTARY, 3915 - JARDIM DOS PRINCIPES - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87502-370* — *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**

Lote **1 - G L O B A L**

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	**00029657 - AGASALHO (BLUSA); blusa no tecido helanca 100% poliamida com a gramatura 295gr com fechamento em zíper cinza Azul Royal, com recorte em Branco na altura do peito com mangas em Azul Royal e recorte em** AGASALHO (BLUSA); blusa no tecido helanca 100% poliamida com a gramatura 295gr com fechamento em zíper cinza Azul Royal, com recorte em Branco na altura do peito com mangas em Azul Royal e recorte em Branco com estampa no peito brasão do município e uma estampa nas costas nome da cidade "MUNICÍPIO de Tuneiras do Oeste". ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA	unidade	PROPRIA	1.085	79,000000	85.715,00
2	**00029658 - AGASALHO (CALÇA); Calça no tecido helanca 100% poliamida com a gramatura 295gr cor Azul Royal com recorte lateral na cor Branca na perna estampa do brasão do município. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI** AGASALHO (CALÇA); Calça no tecido helanca 100% poliamida com a gramatura 295gr cor Azul Royal com recorte lateral na cor Branca na perna estampa do brasão do município. ITEM EXCLUSIVO ME/	unidade	PROPRIA	1.085	59,200000	64.232,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 004/2026
Compra	**1717 - Pregão Eletrônico 000004/2026 - 24/03/2026 08:30:00**
Lote	**1 - G L O B A L**

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	EPP/MEI					64.232,00
3	**00029659 - CAMISETA; Camiseta em P.V. 67% poliéster e 33% viscose gramatura 160gr tecido com tratamento anti pilling, na cor Azul Royal com recorte em Branco com mangas em Branco e recorte em Azul Royal, com gol** CAMISETA; Camiseta em P.V. 67% poliéster e 33% viscose gramatura 160gr tecido com tratamento anti pilling, na cor Azul Royal com recorte em Branco com mangas em Branco e recorte em Azul Royal, com gola redonda em Azul Royal, na frente na altura do peito em cromia o brasão do e nas costas o nome do município. ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA	unidade	PROPRIA	2.170	34,500000	74.865,00
4	**00029660 - BERMUDA MASCULINA; Bermuda masculina em helanca 100% poliamida com a gramatura 295gr na cor Azul Royal, com 3 listras na cor Branca com bolso e uma estampa na frente em cromia Do brasão do município.** BERMUDA MASCULINA; Bermuda masculina em helanca 100% poliamida com a gramatura 295gr na cor Azul Royal, com 3 listras na cor Branca com bolso e uma estampa na frente em cromia Do brasão do município. ITEM EXCLUSIVO ME/ EPP/MEI	unidade	PROPRIA	1.085	49,300000	53.490,50
5	**00029661 - SHORTS SAIA FEMININO; Shorts saia feminino em helanca 100% poliamida com a gramatura 295gr na cor Azul Royal, com 3 listras na cor Branca com estampa em cromia o brasão do município. ITEM EXCLUSIVO ME** SHORTS SAIA FEMININO; Shorts saia feminino em helanca 100% poliamida com a gramatura 295gr na cor Azul Royal, com 3 listras na cor Branca com estampa em cromia o brasão do município. ITEM EXCLUSIVO ME.	unidade	PROPRIA	1.085	44,400000	48.174,00
6		unidade	NKS	1.085	109,100000	118.373,50

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 004/2026
Compra	**1717 - Pregão Eletrônico 000004/2026 - 24/03/2026 08:30:00**
Lote	**1 - G L O B A L**

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	00029662 - TÊNIS COM CADARÇO; IGUAL MODELO ANEXO. ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA TÊNIS COM CADARÇO; IGUAL MODELO ANEXO. ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA					118.373,50
7	**00029663 - MEIA UNISSEX; IGUAL MODELO ANEXO. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI** MEIA UNISSEX; IGUAL MODELO ANEXO. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ MEI	unidade	ELOA MEIAS	2.170	11,800000	25.606,00

Total Lote: **470.456,00**
Total Fornecedor: **470.456,00**
Total Geral: **470.456,00**

Publique-se, e, apo´s, encaminhe-se a` Pregoeiro para as provide¯ncias cabi´veis.
Tuneiras do Oeste, 26/03/2026

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº 17/2026
b) Licitação Nº 9/2026
c) Modalidade Pregão
d) Data Homologação 26/03/2026
e) Objeto Homologado O presente tem como objetivo a aquisição de aparelhos de ar-condicionado e cortina de ar, com a finalidade de atender às necessidades das diversas secretarias e aos interesses da Administração Pública Municipal de Cruzeiro do Oeste, visando sanar e suprir as demandas existentes em todos os setores

f) Dotação Orçamentaria:

02.001.06.182.0015.2.022.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.04.122.0004.2.012.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.15.451.0051.2.034.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.08.245.0016.2.058.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.003.08.122.0017.1.172.4.4.90.52.00.00. - 1011 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.003.08.122.0017.2.061.4.4.90.52.00.00. - 932 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.003.08.245.0017.1.180.4.4.90.52.00.00. - 1102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.12.361.0022.2.072.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.12.361.0022.2.073.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.20.122.0045.2.091.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13.001.23.122.0049.2.007.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
15.001.27.812.0053.2.090.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 61.474.811/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 129.930,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e trinta reais).

2) MOURA E MOURA INFORMATICA E EMP. COMERCIAIS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.487.504/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).

3) JHP AR CONDICIONADO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 61.941.298/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R$ 33.424,36 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

4) IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 60.173.263/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.078,02 (um mil e setenta e oito reais e dois centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 26 de março de 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR:33007187915 — Assinado de forma digital por ARMANDO CERCI JUNIOR:33007187915 Dados: 2026.03.26 13:55:38 -03'00'

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 009/2026
Compra	**1721 - Pregão Eletrônico 000008/2026 - 06/03/2026 08:30:00**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa¯ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Juri´dico exarado, HOMOLOGA a licitac¸a-o acima descrita para **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETAS AGRÍCOLAS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE PR – CONVÊNIO MAPA N° 980020/2025.**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta: **METALURGICA FREITAS LTDA EPP 05.852.250/0001-73** — *Rua RUA CINCO DE JUNHO, 0 - CENTRO - Boqueirão do Leão - RS - Brasil - CEP: 95920-000 . 5137701093 5193765353 contato@metalfreitas.com.br* — *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**

Lote **2 - Lote 2**

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	**00029675 - CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE. COM CAPACIDADE DE CARGA DE 7 TONELADAS E 6M³, ESPERA PARA SOBRE CAIXA/FORMINHA PARA ATÉ 9M³, CARROCERIA TIPO TIPO CAÇAMBA, ESPESSURA CAÇAMBA EM CHAPA 3MM. COM TAM** CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE. COM CAPACIDADE DE CARGA DE 7 TONELADAS E 6M³, ESPERA PARA SOBRE CAIXA/ FORMINHA PARA ATÉ 9M³, CARROCERIA TIPO TIPO CAÇAMBA, ESPESSURA CAÇAMBA EM CHAPA 3MM. COM TAMPA TRASEIRA ABERTURA TOTAL E HORIZONTAL, COM FECHO PARA TRAVAR A TAMPA. PISTÃO DUPLA AÇÃO (DUAS MANGUEIRAS DE ENTRADA ÓLEO E OUTRA MANGUEIRA DE RETORNO) EIXO DIANTEIRO SIMPLES E TRASEIRO RODADO DUPLO. COM 06 AROS 16', COM PNEUS 7.00/16-10LONAS NOVOS. CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA	unidade	PRÓPRIA	3	27.300,00000(	81.900,00

Total Lote: **81.900,00**
Total Fornecedor: **81.900,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 009/2026
Compra	**1721 - Pregão Eletrônico 000008/2026 - 06/03/2026 08:30:00**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa¯ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Juri´dico exarado, HOMOLOGA a licitac¸a-o acima descrita para **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETAS AGRÍCOLAS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE PR – CONVÊNIO MAPA N° 980020/2025.**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta: **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI 36.929.543/0001-35** — *, - - - - - CEP:* — *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**

Lote **1 - Lote 1**

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	**00029674 - ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGENS ÁREA TOTAL, 16 FACAS, RODA DE APOIO, JOYSTICK PARA GIRO DO CANO E DO LEQUE. CILINDRO HIDRÁULICO NO TERCEIRO PONTO.** ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGENS ÁREA TOTAL, 16 FACAS, RODA DE APOIO, JOYSTICK PARA GIRO DO CANO E DO LEQUE. CILINDRO HIDRÁULICO NO TERCEIRO PONTO.	unidade	JF	1	97.998,01000(	97.998,01

Total Lote: **97.998,01**
Total Fornecedor: **97.998,01**
Total Geral: **179.898,01**

Publique-se, e, apo´s, encaminhe-se a` Pregoeiro para as provide¯ncias cabi´veis.
Tuneiras do Oeste, 26/03/2026

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 009/2026
Compra	**1721 - Pregão Eletrônico 000008/2026 - 06/03/2026 08:30:00**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa¯ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Juri´dico exarado, HOMOLOGA a licitac¸a-o acima descrita para **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETAS AGRÍCOLAS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE PR – CONVÊNIO MAPA N° 980020/2025.**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta: **METALURGICA FREITAS LTDA EPP 05.852.250/0001-73** — *Rua RUA CINCO DE JUNHO, 0 - CENTRO - Boqueirão do Leão - RS - Brasil - CEP: 95920-000 . 5137701093 5193765353 contato@metalfreitas.com.br* — *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**

Lote **2 - Lote 2**

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	**00029675 - CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE. COM CAPACIDADE DE CARGA DE 7 TONELADAS E 6M³, ESPERA PARA SOBRE CAIXA/FORMINHA PARA ATÉ 9M³, CARROCERIA TIPO TIPO CAÇAMBA, ESPESSURA CAÇAMBA EM CHAPA 3MM. COM TAM** CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE. COM CAPACIDADE DE CARGA DE 7 TONELADAS E 6M³, ESPERA PARA SOBRE CAIXA/ FORMINHA PARA ATÉ 9M³, CARROCERIA TIPO TIPO CAÇAMBA, ESPESSURA CAÇAMBA EM CHAPA 3MM. COM TAMPA TRASEIRA ABERTURA TOTAL E HORIZONTAL, COM FECHO PARA TRAVAR A TAMPA. PISTÃO DUPLA AÇÃO (DUAS MANGUEIRAS DE ENTRADA ÓLEO E OUTRA MANGUEIRA DE RETORNO) EIXO DIANTEIRO SIMPLES E TRASEIRO RODADO DUPLO. COM 06 AROS 16', COM PNEUS 7.00/16-10LONAS NOVOS. CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA	unidade	PRÓPRIA	3	27.300,00000(	81.900,00

Total Lote: **81.900,00**
Total Fornecedor: **81.900,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 009/2026
Compra	**1721 - Pregão Eletrônico 000008/2026 - 06/03/2026 08:30:00**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa¯ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Juri´dico exarado, HOMOLOGA a licitac¸a-o acima descrita para **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETAS AGRÍCOLAS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE PR – CONVÊNIO MAPA N° 980020/2025.**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta: **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI 36.929.543/0001-35** — *, - - - - - CEP:* — *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**

Lote **1 - Lote 1**

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	**00029674 - ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGENS ÁREA TOTAL, 16 FACAS, RODA DE APOIO, JOYSTICK PARA GIRO DO CANO E DO LEQUE. CILINDRO HIDRÁULICO NO TERCEIRO PONTO.** ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGENS ÁREA TOTAL, 16 FACAS, RODA DE APOIO, JOYSTICK PARA GIRO DO CANO E DO LEQUE. CILINDRO HIDRÁULICO NO TERCEIRO PONTO.	unidade	JF	1	97.998,01000(	97.998,01

Total Lote: **97.998,01**
Total Fornecedor: **97.998,01**
Total Geral: **179.898,01**

Publique-se, e, apo´s, encaminhe-se a` Pregoeiro para as provide¯ncias cabi´veis.
Tuneiras do Oeste, 26/03/2026

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2026
Dispensa Nº 011/ 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
FORNECEDOR
CNPJ VALOR TOTAL
COMERCIAL LAVERDE & CIA LTDA 49.358.346/0001-55 R$ 142.937,16
ROMERO & BENITEZ LTDA - ME 05.101.692/0001-88 R$ 126.918,89
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/03/2026
RONALDO TINTI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
RETIFICAÇÃO DO EDITAL
O Pregoeiro do Município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:
Item alterado:
Conforme descrição do objeto licitado
• Antes: Execução: Após limpeza do piso existente instalar manta de amortecimento PEAD (polietileno de alta densidade) com no mínimo 5mm de espessura.
• Agora: Execução: Após limpeza do piso existente instalar manta de amortecimento PEBD (polietileno de baixa densidade) com no mínimo 5mm de espessura.
• Demais condições do edital permanecem inalteradas.
São Jorge do Patrocínio, 26 de março de 2026
Pregoeiro(a)
Jéssica Cordeiro Soler

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ATA DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026
COM FULCRO NO ART.75, INCISO II,DA LEI FEDERAL N°14.133/2021
Aos 25/03/2026, às 08h00, reuniram-se a Agente de Contração e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 040/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus respectivos anexos, publicados no dia 19/03/2026, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 039/2026, para realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação n°001/2026, cujo objeto perfaz a AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE QUE SERÃO ENTREGUES À COMUNIDADE ESCOLAR EM ALUSÃO AO EVENTO FESTIVO TRADICIONAL DA PÁSCOA Registra-se que o Departamento de Compras realizou orçamento prévio com empresas do ramo para obtenção de valor de mercado, após, o Agente de Contratação abriu a dispensa de licitação a qual ficou aberta entre os dias de 19/03/2026 a 25/03/2025, em atendimento às disposições contidas na certidão de publicação da dispensa de licitação e no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados através do e-mail licitacao@tapejara.pr.gov.br, conforme regulamento municipal.
Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, sendo auferido as seguintes ofertas aqui demonstradas de acordo com a ordem de classificação, obedecendo o critério de menor preço:
PROPOSTA RECEBIDA
1 – EMPRESA: ROSSETO & GRACA LTDA.
CNPJ/CPF: 08.012.097/0001-64
ENDEREÇO: Avenida América, 2630 – Zona de armazem – Cianorte – Pr. CEP 87.207-002
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIA DA GRAÇA ROSSETO
VALOR GLOBAL: R$ 16.720,00 (desesseis mil, setecentos e vinte rais)
Com base nas propostas apuradas na Dispensa de Licitação, a Administração pelo critério de julgamento menor preço por Lote, declarou vencedora por ser mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa:
1 – EMPRESA: ROSSETO & GRACA LTDA.
CNPJ/CPF: 08.012.097/0001-64
ENDEREÇO: Avenida América, 2630 – Zona de armazem – Cianorte – Pr. CEP 87.207-002
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIA DA GRAÇA ROSSETO
VALOR GLOBAL: R$ 16.720,00 (desesseis mil, setecentos e vinte rais)
Analisada a documentação da primeira classificada, a mesma foi declarada habilitada por ter atendido as condições do Edital de Dispensa.
Após encerramento da dispensa de licitação, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo objeto. Sendo divulgado o resultado da dispensa de licitação e concedido o prazo recursal nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei n° 14.133/2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos 25/03/2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.
José Alexandre Soave — Agente de Contratação
José Sebastião Ferreira — Membro
Cristian R. do Nascimento — Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 59/2026
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: COMERCIAL LAVERDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.358.346/0001-55, com sede à Rua Rua Jose Herminio Visconcini, Nº 417, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge Do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo GIOVANI DE ALMEIDA LAVERDE, portador(a) do RG. nº 9.657.108-9/PR, e do CPF/MF Nº 059.659.159-42, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 11/2026, Processo n° 25, data da homologação da licitação 25/03/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 142.937,16, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 26/03/2026 e término previsto para 26/03/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 098, DE 26 DE MARÇO DE 2026
Confirma servidor no serviço público, declarando-o aprovado no Estágio Probatório e posicionando no nível correspondente a sua habilitação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Confirmar no serviço público municipal de Tapejara/PR, os servidores abaixo relacionados, conforme art. 28 e 29 da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022, declarando-os aprovados no estágio probatório:
MATR. NOME CARGO
92574 Andreia dos Santos Velozo da Silva Merendeira
92592 Cristina Correia Rodrigues de Araújo Zeladora
92545 Eduardo Vinicius de Paiva Bertacchini Médico Plantonista
92588 Laryssa Bratti Morales Agente de Apoio Administrativo
92587 Letícia Potratz Rodrigues Médico Veterinário
Art. 2o Posicionar o servidor acima qualificado na classe 2 (dois), no Nível correspondente a sua Habilitação, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar n.º 120/2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2026.
Tapejara, em 26 de março de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 099, DE 26 DE MARÇO DE 2026
Concede Avanço Vertical.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando a Lei Complementar n.º 119, de 14 de fevereiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder Avanço Vertical, de acordo com o disposto nos artigos do artigo 27, da Lei Complementar n.º 119, de 14 de fevereiro de 2022, ao seguinte servidor, conforme quadro abaixo:
MATR. NOME CARGO CLASSE/REF ANTERIOR CLASSE REF. ATUAL
92565 Ramiro Cândido de Souza Junior Tesoureiro C – 02 F – 02
92567 Karina Franco Sette Martinez Barbosa Zeladora A – 02 C – 02
Art. 2o Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2026.
Tapejara, 26 de março de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
DECRETO Nº 032, DE 26 DE MARÇO DE 2026
Concede avanço horizontal aos Servidores Públicos Municipal ocupantes de cargos efetivos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 119 de 14 de fevereiro de 2022 e o anexo VIII ao XIII da mesma lei,
DECRETA:
Art. 1º Concessão aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2023/2025, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2026, conforme segue:
MATRÍCULA NOME CARGO/EMPREGO GRUPO OCUP. NÍVEL/CLASSE ENQUADR.
92476 Fabricio Eduardo Adriano Médico Plantonista PROF F – 03
92484 Lorena Araújo Lelis Bonaldo Farmacêutico PROF F – 03
92483 Manuela Galves Malerba Médico Clínico Geral – 40 horas PROF F – 03
92464 Maria Angélica Sirena Koike Souza Enfermeiro Plantonista PROF F – 03
92486 Mario Umeei Yamaguchi Médico Plantonista PROF F – 03
92478 Vinicius Aparecido Rodrigues Ferreira Motorista OPE C – 03
92477 Waldo Correia da Silva Junior Motorista OPE C – 03
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de março de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 60/2026
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ROMERO & BENITEZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.101.692/0001-88, com sede à Rua Rua Jose Herminio Visconcini, Nº 513, Jardim Novo Horizonte - 87555-000 na cidade de São Jorge Do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo JOSE MUSSIO ROMERO, portador(a) do CPF/MF Nº 328.788.349-68, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 11/ 2026, Processo n° 25, data da homologação da licitação 25/03/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 126.918,89, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 26/03/2026 e término previsto para 26/03/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 61/2026
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MAGI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.622.272/0001-84, com sede à Avenida REPUBLICA ARGENTINA,710, nº , VILA IZABEL - 80620-010 na cidade de Curitiba, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo MARIANA GHELEN DINIZ, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 072.127.359-90, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 12/ 2026, Processo n° 28, data da homologação da licitação 25/03/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: Aquisição de veículo automotor novo destinado ao atendimento das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jorge do Patrocínio-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 177.333,00, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 04 meses, tendo início em 26/03/2026 e término previsto para 24/07/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26/03/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/ 2026
Dispensa Nº 012/ 2026
OBJETO: Aquisição de veículo automotor novo destinado ao atendimento das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jorge do Patrocínio-PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
FORNECEDOR
CNPJ VALOR TOTAL
MAGI COMERCIAL LTDA 04.622.272/0001-84 R$ 177.333,00
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/03/2026
RONALDO TINTI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2022 - ID Nº. 2390
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald Rogerio Lopes Smarzaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e S. A. MARQUES & CIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de maio de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira/PR, 26 de fevereiro de 2026
Ronald R. L. Smarzaro
Prefeito Municipal
Contratante
S. A. MARQUES & CIA LTDA
ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
Contratada
Testemunhas:
NOME: Edner João Peres da Silva
MAT: 3316
NOME: Alessandra Fragoso Cassandre
MAT: 3224

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2022 - ID Nº. 2391
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald Rogerio Lopes Smarzaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa L. B. GONÇALVES, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor LEONEL BERSAN GONÇALVES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de maio de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira/PR, 26 de fevereiro de 2026
Ronald Rogerio Lopes Smarzaro
Prefeito Municipal
Contratante
L. B. GONÇALVES
LEONEL BERSAN GONÇALVES
Contratada
Testemunhas:
NOME: Edner João Peres da Silva
MAT: 3316
NOME: Alessandra Fragoso Cassandre
MAT: 3224

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
RELATIVO AO 1º BIMESTRE DE 2026
Janeiro e Fevereiro

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola, Estado do Paraná, em conformidade com as normas contidas na Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta o seguinte relatório.

INDICADORES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola foi aprovado através da Lei Municipal nº 3.784/2025, apresentando valor inicial para o exercício de 2026 no montante de R$ 725.600,00 (setecentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais) e valor atualizado no montante de R$ 3.094.142,68 (três milhões, noventa e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Construção de uma creche

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Obras e Instalações	374.180,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	1.396.053,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	598.308,60	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.368.542,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência e CMDCA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Consultoria	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serv. de Tecnologia da Inform. e Comunicação - PJ	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**68.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	85.000,00	28.302,50	28.302,50	28.302,50	28.302,50
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**106.000,00**	**28.302,50**	**28.302,50**	**28.302,50**	**28.302,50**

Manutenção do Conselho Tutelar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	32.482,40	32.482,40	32.482,40	32.482,40
Contribuições Patronais	40.000,00	6.496,48	6.496,48	3.248,24	3.248,24
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias - Pessoal Civil	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	20.000,00	307,80	307,80	307,80	307,80
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.400,00	19.310,50	19.310,50	2.454,78	2.454,78
Serv. de Tecnologia da Inform. e Comunicação - PJ	8.000,00	485,00	485,00	242,50	242,50
Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**318.900,00**	**59.082,18**	**59.082,18**	**38.735,72**	**38.735,72**

Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Material de Consumo	42.000,00	5.180,00	5.180,00	0,00	0,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. Pessoal Dec. de Cont. de Terceirização	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Mão-de-Obra	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	1.307,80	1.307,80	653,90	653,90
Serv. de Tecnologia da Inform. e Comunicação - PJ	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**232.000,00**	**6.487,80**	**6.487,80**	**653,90**	**653,90**

TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**3.094.142,68**	**93.872,48**	**93.872,48**	**67.692,12**	**67.692,12**

No 1º bimestre de 2026 a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento básico de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

- Projeto "Família Acolhedora" que objetiva a proteção e o direito da convivência familiar de crianças e adolescentes afastadas de suas famílias de origem. As famílias cadastradas no projeto recebem orientação e capacitação da equipe do serviço de acolhimento familiar e quando acolhem a criança ou o adolescente contam com um benefício financeiro oferecido pelo Município para o custeio das despesas. O processo de acolhimento é temporário não podendo ser confundido com o processo de adoção, pois a criança e/ou o adolescente acolhido ficará sob os cuidados da família acolhedora pelo prazo estabelecido através de determinação judicial.

Este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pérola/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 1º bimestre de 2026, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Pérola, 26 de março de 2026.

Valdete Cunha
Prefeita

Maycon Junior dos Santos Cerantola
Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social

Hélio Roberto Azedo Filho
Coordenador Municipal de Controle Interno

Vanessa da Silva Monteiro
Contadora

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03/2026, de 26 de março de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pérola

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Pérola, relativas ao exercício de 2025, e prescreve as providências que enumera.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PÉROLA, em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1451/2009;

CONSIDERANDO as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

CONSIDERANDO o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar sem ressalvas, o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Pérola referente ao ano de 2025.

Pérola, 26 de março de 2026.

LEANDRO SAMPAIO DE MARINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Aprova a Programação Anual de Saúde – PAS do Município de Pérola/PR para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.451, de 13 de novembro de 2009, e

CONSIDERANDO a apresentação da Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao exercício de 2026 pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião, realizada em 26 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS do Município de Pérola/PR, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 26 de março de 2026.

LEANDRO SAMPAIO DE MARINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: LF SISTEMAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao contrato o valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), referente a prorrogação dos serviços estabelecido ANEXO I, conforme solicitação e parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, de 14/04/2026 à 13/04/2027.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 25/03/2026.

ANEXO I

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12	Mês	Prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste Município de Pérola/PR.	PRÓPRIA	2.200,00	**26.400,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 99/2026 DE 26 DE MARÇO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
3.093 SOLANGE DE SOUZA LIMA SANTOS 969.xxx.xxx.-06 58°
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 98/2026 DE 26 DE MARÇO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura n° 001/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital n° 001/2024 e Edital de Convocação nº. 93/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 25/03/2026, abdica, por motivo estritamente de ordem particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1358 KALIANA FREDERICO MARQUES 788.xxx.xxx-63 57º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 049/2026 de 26/03/2026
SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DE CONSELHEIROS (AS) PARA O PERIODO DE VIGENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR – PARA O BIENIO DE 2026 a 2028.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto da lei Municipal de nº 078/2014 de 15 de outubro de 2014, seu artigo 6º (alteração Lei Ordinária 99/2024) passa a vigorar.
DECRETA:
Art. 1º Nomear de acordo com a Lei Municipal 078/2014 de 15 de outubro de 2014, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, mediante alteração do artigo 6º sob Lei Ordinária 99/2024, enquanto órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações em todos os níveis, dirigidas a proteção e defesa das pessoas em situação de vulnerabilidade social, os Membros Titulares e Suplentes nominados abaixo, de acordo com a representação para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o Biênio de 2026 a 2028.'
I – REPRESENTANTES DO SETOR PUBLICO:
a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Sara Mirian de Souza
Suplente: Josilane Teixeira de Oliveira
b) Membros da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
Titular: Claudio Neves Pereira
Suplente: Aparecida Barbosa Nalepa de Assis
c) Membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Titular: Andreia Antônia Dias napoleão
Suplente:.Maria Aparecida de Lima
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Titular: Monique Neves Felix Nogueira
Suplente: Suzana Povidaiko
b) Representante - Usuários
Titular: Maria Vitória de Oliveira
Suplente: Luana Ferreira de Oliveira
c) Representante Trabalhador
Titular: Sueli de Lima Costa
Suplente: Marcia Ribeiro Rocha
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste,26 de março de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Perola-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.806.360,00	133.535.312,75	14.410.065,68	10,79	14.410.065,68	10,79	119.125.247,07
RECEITAS CORRENTES	76.806.360,00	77.248.360,00	12.001.464,89	15,54	12.001.464,89	15,54	65.246.895,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.996.500,00	12.996.500,00	1.161.204,29	8,93	1.161.204,29	8,93	11.835.295,71
Impostos	10.580.000,00	10.580.000,00	876.267,78	8,28	876.267,78	8,28	9.703.732,22
Taxas	2.051.500,00	2.051.500,00	284.360,90	13,86	284.360,90	13,86	1.767.139,10
Contribuição de Melhoria	365.000,00	365.000,00	575,61	0,16	575,61	0,16	364.424,39
CONTRIBUIÇÕES	5.380.100,00	5.380.100,00	697.160,19	12,96	697.160,19	12,96	4.682.939,81
Contribuições Sociais	3.445.100,00	3.445.100,00	333.839,78	9,69	333.839,78	9,69	3.111.260,22
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.935.000,00	1.935.000,00	363.320,41	18,78	363.320,41	18,78	1.571.679,59
RECEITA PATRIMONIAL	1.613.800,00	1.613.800,00	364.399,23	22,58	364.399,23	22,58	1.249.400,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	29.500,00	29.500,00	568,01	1,93	568,01	1,93	28.931,99
Valores Mobiliários	1.584.300,00	1.584.300,00	363.831,22	22,96	363.831,22	22,96	1.220.468,78
RECEITA DE SERVIÇOS	387.000,00	387.000,00	24.336,91	6,29	24.336,91	6,29	362.663,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	387.000,00	387.000,00	24.336,91	6,29	24.336,91	6,29	362.663,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.403.360,00	55.845.360,00	9.541.633,78	17,09	9.541.633,78	17,09	46.303.726,22
Transferências da União e de suas Entidades	30.576.360,00	31.018.360,00	5.236.813,52	16,88	5.236.813,52	16,88	25.781.546,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.878.000,00	13.878.000,00	2.236.225,16	16,11	2.236.225,16	16,11	11.641.774,84
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.949.000,00	10.949.000,00	2.063.089,10	18,84	2.063.089,10	18,84	8.885.910,90
Outras Transferências	-	-	5.506,00	-	5.506,00	-	(5.506,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.025.600,00	1.025.600,00	212.730,49	20,74	212.730,49	20,74	812.869,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	72.500,00	72.500,00	4.720,82	6,51	4.720,82	6,51	67.779,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	338.000,00	338.000,00	112.737,69	33,35	112.737,69	33,35	225.262,31
Demais Receitas Correntes	615.100,00	615.100,00	95.271,98	15,49	95.271,98	15,49	519.828,02
RECEITAS DE CAPITAL	-	56.286.952,75	2.408.600,79	4,28	2.408.600,79	4,28	53.878.351,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	6.672.225,00	100.000,00	1,50	100.000,00	1,50	6.572.225,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	6.672.225,00	100.000,00	1,50	100.000,00	1,50	6.572.225,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	49.614.727,75	2.308.600,79	4,65	2.308.600,79	4,65	47.306.126,96
Transferências da União e de suas Entidades	-	8.946.169,21	315.615,31	3,53	315.615,31	3,53	8.630.553,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	40.668.558,54	1.992.985,48	4,90	1.992.985,48	4,90	38.675.573,06
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.103.600,00	8.103.600,00	1.120.274,24	13,82	1.120.274,24	13,82	6.983.325,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.909.960,00	141.638.912,75	15.530.339,92	10,96	15.530.339,92	10,96	126.108.572,83
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	84.909.960,00	141.638.912,75	15.530.339,92	10,96	15.530.339,92	10,96	126.108.572,83
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	84.909.960,00	141.638.912,75	15.530.339,92	10,96	15.530.339,92	10,96	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.654.867,25	-	-	4.654.867,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.654.867,25	-	-	4.654.867,25	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.155.460,00	136.659.280,00	25.945.693,56	25.945.693,56	110.713.586,44	9.892.917,42	9.892.917,42	126.766.362,58	9.283.544,16	-
DESPESAS CORRENTES	71.770.025,00	72.987.559,11	13.721.083,16	13.721.083,16	59.266.475,95	9.598.248,05	9.598.248,05	63.389.311,06	9.014.150,93	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.921.300,00	45.842.513,98	7.033.502,78	7.033.502,78	38.809.011,20	7.033.502,78	7.033.502,78	38.809.011,20	6.964.703,06	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.530.500,00	1.530.500,00	183.802,99	183.802,99	1.346.697,01	183.802,99	183.802,99	1.346.697,01	183.802,99	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.318.225,00	25.614.545,13	6.503.777,39	6.503.777,39	19.110.767,74	2.380.942,28	2.380.942,28	23.233.602,85	1.865.644,88	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.906.900,00	63.193.185,89	12.224.610,40	12.224.610,40	50.968.575,49	294.669,37	294.669,37	62.898.516,52	269.393,23	-
INVESTIMENTOS	1.545.900,00	61.832.185,89	11.961.027,18	11.961.027,18	49.871.158,71	31.086,15	31.086,15	61.801.099,74	5.810,01	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.361.000,00	1.361.000,00	263.583,22	263.583,22	1.097.416,78	263.583,22	263.583,22	1.097.416,78	263.583,22	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	478.535,00	478.535,00	-	-	478.535,00	-	-	478.535,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.110.500,00	8.990.500,00	1.297.586,78	1.297.586,78	7.692.913,22	1.297.586,78	1.297.586,78	7.692.913,22	1.007.794,14	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.265.960,00	145.649.780,00	27.243.280,34	27.243.280,34	118.406.499,66	11.190.504,20	11.190.504,20	134.459.275,80	10.291.338,30	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.265.960,00	145.649.780,00	27.243.280,34	27.243.280,34	118.406.499,66	11.190.504,20	11.190.504,20	134.459.275,80	10.291.338,30	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.339.835,72	-	5.239.001,62	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	84.265.960,00	145.649.780,00	27.243.280,34	27.243.280,34	-	11.190.504,20	15.530.339,92	134.459.275,80	15.530.339,92	-
RESERVA DO RPPS	644.000,00	644.000,00	-	-	644.000,00	-	-	644.000,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.103.600,00	8.103.600,00	1.120.274,24	13,82	1.120.274,24	13,82	6.983.325,76
RECEITAS CORRENTES	8.103.600,00	8.103.600,00	1.120.274,24	13,82	1.120.274,24	13,82	6.983.325,76
CONTRIBUIÇÕES	4.060.250,00	4.060.250,00	436.962,62	10,76	436.962,62	10,76	3.623.287,38
Contribuições Sociais	4.060.250,00	4.060.250,00	436.962,62	10,76	436.962,62	10,76	3.623.287,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.043.350,00	4.043.350,00	683.311,62	16,90	683.311,62	16,90	3.360.038,38
Demais Receitas Correntes	4.043.350,00	4.043.350,00	683.311,62	16,90	683.311,62	16,90	3.360.038,38

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.110.500,00	8.990.500,00	1.297.586,78	1.297.586,78	7.692.913,22	1.297.586,78	1.297.586,78	7.692.913,22	1.007.794,14	-
DESPESAS CORRENTES	9.110.500,00	8.990.500,00	1.297.586,78	1.297.586,78	7.692.913,22	1.297.586,78	1.297.586,78	7.692.913,22	1.007.794,14	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.045.500,00	4.925.500,00	614.275,16	614.275,16	4.311.224,84	614.275,16	614.275,16	4.311.224,84	324.482,52	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.065.000,00	4.065.000,00	683.311,62	683.311,62	3.381.688,38	683.311,62	683.311,62	3.381.688,38	683.311,62	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**75.155.460,00**	**136.659.280,00**	**25.945.693,56**	**25.945.693,56**	**95,24**	**110.713.586,44**	**9.892.917,42**	**9.892.917,42**	**88,40**	**126.766.362,58**
Legislativa	2.445.000,00	2.445.000,00	293.875,02	293.875,02	1,08	2.151.124,98	293.875,02	293.875,02	2,63	2.151.124,98
Ação Legislativa	2.445.000,00	2.445.000,00	293.875,02	293.875,02	1,08	2.151.124,98	293.875,02	293.875,02	2,63	2.151.124,98
Administração	6.440.200,00	6.646.327,00	1.473.417,90	1.473.417,90	5,41	5.172.909,10	951.680,01	951.680,01	8,50	5.694.646,99
Planejamento e Orçamento	515.200,00	515.200,00	0,00	0,00	0,00	515.200,00	0,00	0,00	0,00	515.200,00
Administração Geral	2.450.000,00	2.556.127,00	385.824,13	385.824,13	1,42	2.170.302,87	285.316,37	285.316,37	2,55	2.270.810,63
Controle Interno	238.000,00	238.000,00	28.329,73	28.329,73	0,10	209.670,27	28.329,73	28.329,73	0,25	209.670,27
Administração de Receitas	2.876.000,00	2.976.000,00	964.586,49	964.586,49	3,54	2.011.413,51	545.356,36	545.356,36	4,87	2.430.643,64
Comunicação Social	346.000,00	346.000,00	94.677,55	94.677,55	0,35	251.322,45	92.677,55	92.677,55	0,83	253.322,45
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Social	2.651.260,00	11.601.898,13	372.948,01	372.948,01	1,37	11.228.950,12	313.302,70	313.302,70	2,80	11.288.595,43
Assistência à Pessoa Idosa	134.000,00	134.000,00	485,00	485,00	0,00	133.515,00	485,00	485,00	0,00	133.515,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	725.600,00	3.094.142,68	93.872,48	93.872,48	0,34	3.000.270,20	71.836,76	71.836,76	0,64	3.022.305,92
Assistência Comunitária	1.751.660,00	8.333.755,45	278.590,53	278.590,53	1,02	8.055.164,92	240.980,94	240.980,94	2,15	8.092.774,51
Previdência Social	12.091.000,00	12.091.000,00	1.757.750,66	1.757.750,66	6,45	10.333.249,34	1.732.793,99	1.732.793,99	15,48	10.358.206,01
Previdência do Regime Estatutário	12.091.000,00	12.091.000,00	1.757.750,66	1.757.750,66	6,45	10.333.249,34	1.732.793,99	1.732.793,99	15,48	10.358.206,01
Saúde	19.383.700,00	23.363.000,56	2.930.813,53	2.930.813,53	10,76	20.432.187,03	2.178.832,94	2.178.832,94	19,47	21.184.167,62
Administração Geral	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
Atenção Básica	8.082.000,00	10.694.396,28	1.259.860,58	1.259.860,58	4,62	9.434.535,70	974.778,97	974.778,97	8,71	9.719.617,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.296.000,00	11.639.404,28	1.464.421,55	1.464.421,55	5,38	10.174.982,73	1.014.065,46	1.014.065,46	9,06	10.625.338,82
Vigilância Epidemiológica	923.200,00	946.700,00	158.717,08	158.717,08	0,58	787.982,92	156.052,51	156.052,51	1,39	790.647,49
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	47.814,32	47.814,32	0,18	12.185,68	33.936,00	33.936,00	0,30	26.064,00
Trabalho	395.800,00	625.800,00	82.879,04	82.879,04	0,30	542.920,96	66.102,43	66.102,43	0,59	559.697,57
Fomento ao Trabalho	395.800,00	625.800,00	82.879,04	82.879,04	0,30	542.920,96	66.102,43	66.102,43	0,59	559.697,57
Educação	15.830.500,00	19.541.387,03	6.114.375,19	6.114.375,19	22,44	13.427.011,84	2.323.430,43	2.323.430,43	20,76	17.217.956,60
Ensino Fundamental	8.682.500,00	8.752.242,82	1.561.291,81	1.561.291,81	5,73	7.190.951,01	1.334.240,40	1.334.240,40	11,92	7.418.002,42
Ensino Superior	112.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Educação Infantil	5.999.500,00	9.671.196,33	4.532.301,66	4.532.301,66	16,64	5.138.894,67	968.408,31	968.408,31	8,65	8.702.788,02
Educação de Jovens e Adultos	61.500,00	61.500,00	4.741,00	4.741,00	0,02	56.759,00	4.741,00	4.741,00	0,04	56.759,00
Educação Especial	975.000,00	999.447,88	16.040,72	16.040,72	0,06	983.407,16	16.040,72	16.040,72	0,14	983.407,16
Cultura	718.500,00	889.944,61	238.092,12	238.092,12	0,87	651.852,49	192.443,60	192.443,60	1,72	697.501,01
Difusão Cultural	718.500,00	889.944,61	238.092,12	238.092,12	0,87	651.852,49	192.443,60	192.443,60	1,72	697.501,01
Urbanismo	6.556.700,00	48.210.444,67	8.260.979,81	8.260.979,81	30,32	39.949.464,86	747.720,31	747.720,31	6,68	47.462.724,36
Infra-estrutura Urbana	505.000,00	41.490.344,67	6.549.000,00	6.549.000,00	24,04	34.941.344,67	0,00	0,00	0,00	41.490.344,67
Serviços Urbanos	6.051.700,00	6.720.100,00	1.711.979,81	1.711.979,81	6,28	5.008.120,19	747.720,31	747.720,31	6,68	5.972.379,69
Gestão Ambiental	3.386.000,00	3.458.500,00	1.792.541,55	1.792.541,55	6,58	1.665.958,45	450.493,61	450.493,61	4,03	3.008.006,39
Preservação e Conservação Ambiental	3.386.000,00	3.458.500,00	1.792.541,55	1.792.541,55	6,58	1.665.958,45	450.493,61	450.493,61	4,03	3.008.006,39
Agricultura	183.565,00	2.255.065,00	1.969.182,62	1.969.182,62	7,23	285.882,38	26.166,72	26.166,72	0,23	2.228.898,28
Promoção da Produção Agropecuária	183.565,00	2.255.065,00	1.969.182,62	1.969.182,62	7,23	285.882,38	26.166,72	26.166,72	0,23	2.228.898,28
Desporto e Lazer	639.400,00	1.086.078,00	116.728,61	116.728,61	0,43	969.349,39	73.966,16	73.966,16	0,66	1.012.111,84
Desporto Comunitário	639.400,00	1.086.078,00	116.728,61	116.728,61	0,43	969.349,39	73.966,16	73.966,16	0,66	1.012.111,84
Encargos Especiais	3.955.300,00	3.966.300,00	542.109,50	542.109,50	1,99	3.424.190,50	542.109,50	542.109,50	4,84	3.424.190,50
Serviço da Dívida Interna	2.890.000,00	2.890.000,00	447.386,21	447.386,21	1,64	2.442.613,79	447.386,21	447.386,21	4,00	2.442.613,79

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Mar/2026, 09h e 08m

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Outros Encargos Especiais	1.065.300,00	1.076.300,00	94.723,29	94.723,29	0,35	981.576,71	94.723,29	94.723,29	0,85	981.576,71
Reservas	478.535,00	478.535,00	0,00	0,00	0,00	478.535,00	0,00	0,00	0,00	478.535,00
Reserva de Contingência	478.535,00	478.535,00	0,00	0,00	0,00	478.535,00	0,00	0,00	0,00	478.535,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	9.110.500,00	8.990.500,00	1.297.586,78	1.297.586,78	4,76	7.692.913,22	1.297.586,78	1.297.586,78	11,60	7.692.913,22
TOTAL (III)=(I+II)	**84.265.960,00**	**145.649.780,00**	**27.243.280,34**	**27.243.280,34**	**100**	**118.406.499,66**	**11.190.504,20**	**11.190.504,20**	**100**	**134.459.275,80**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.110.500,00	8.990.500,00	1.297.586,78	1.297.586,78	4,76	7.692.913,22	1.297.586,78	1.297.586,78	11,60	7.692.913,22
Legislativa	105.000,00	105.000,00	13.092,76	13.092,76	0,05	91.907,24	13.092,76	13.092,76	0,12	91.907,24
Ação Legislativa	105.000,00	105.000,00	13.092,76	13.092,76	0,05	91.907,24	13.092,76	13.092,76	0,12	91.907,24
Administração	4.400.000,00	4.400.000,00	730.096,37	730.096,37	2,68	3.669.903,63	730.096,37	730.096,37	6,52	3.669.903,63
Planejamento e Orçamento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	9.304,36	9.304,36	0,03	65.695,64	9.304,36	9.304,36	0,08	65.695,64
Controle Interno	33.000,00	33.000,00	3.654,82	3.654,82	0,01	29.345,18	3.654,82	3.654,82	0,03	29.345,18
Administração de Receitas	4.255.000,00	4.255.000,00	713.584,01	713.584,01	2,62	3.541.415,99	713.584,01	713.584,01	6,38	3.541.415,99
Comunicação Social	7.000,00	7.000,00	3.553,18	3.553,18	0,01	3.446,82	3.553,18	3.553,18	0,03	3.446,82
Assistência Social	123.000,00	123.000,00	20.221,58	20.221,58	0,07	102.778,42	20.221,58	20.221,58	0,18	102.778,42
Assistência Comunitária	123.000,00	123.000,00	20.221,58	20.221,58	0,07	102.778,42	20.221,58	20.221,58	0,18	102.778,42
Previdência Social	145.000,00	145.000,00	10.690,10	10.690,10	0,04	134.309,90	10.690,10	10.690,10	0,10	134.309,90
Previdência do Regime Estatutário	145.000,00	145.000,00	10.690,10	10.690,10	0,04	134.309,90	10.690,10	10.690,10	0,10	134.309,90
Saúde	1.307.000,00	1.307.000,00	193.661,31	193.661,31	0,71	1.113.338,69	193.661,31	193.661,31	1,73	1.113.338,69
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Atenção Básica	760.000,00	760.000,00	95.136,68	95.136,68	0,35	664.863,32	95.136,68	95.136,68	0,85	664.863,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	405.000,00	405.000,00	63.370,89	63.370,89	0,23	341.629,11	63.370,89	63.370,89	0,57	341.629,11
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	140.000,00	35.153,74	35.153,74	0,13	104.846,26	35.153,74	35.153,74	0,31	104.846,26
Trabalho	15.000,00	15.000,00	1.623,18	1.623,18	0,01	13.376,82	1.623,18	1.623,18	0,01	13.376,82
Fomento ao Trabalho	15.000,00	15.000,00	1.623,18	1.623,18	0,01	13.376,82	1.623,18	1.623,18	0,01	13.376,82
Educação	2.757.500,00	2.637.500,00	278.861,13	278.861,13	1,02	2.358.638,87	278.861,13	278.861,13	2,49	2.358.638,87
Ensino Fundamental	1.428.000,00	1.308.000,00	157.057,63	157.057,63	0,58	1.150.942,37	157.057,63	157.057,63	1,40	1.150.942,37
Educação Infantil	1.292.500,00	1.292.500,00	119.831,23	119.831,23	0,44	1.172.668,77	119.831,23	119.831,23	1,07	1.172.668,77
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	1.972,27	1.972,27	0,01	28.027,73	1.972,27	1.972,27	0,02	28.027,73
Cultura	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Urbanismo	93.000,00	93.000,00	20.969,94	20.969,94	0,08	72.030,06	20.969,94	20.969,94	0,19	72.030,06
Serviços Urbanos	93.000,00	93.000,00	20.969,94	20.969,94	0,08	72.030,06	20.969,94	20.969,94	0,19	72.030,06
Gestão Ambiental	100.000,00	100.000,00	22.179,67	22.179,67	0,08	77.820,33	22.179,67	22.179,67	0,20	77.820,33
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	100.000,00	22.179,67	22.179,67	0,08	77.820,33	22.179,67	22.179,67	0,20	77.820,33
Desporto e Lazer	45.000,00	45.000,00	6.190,74	6.190,74	0,02	38.809,26	6.190,74	6.190,74	0,06	38.809,26
Desporto Comunitário	45.000,00	45.000,00	6.190,74	6.190,74	0,02	38.809,26	6.190,74	6.190,74	0,06	38.809,26
TOTAL	9.110.500,00	8.990.500,00	1.297.586,78	1.297.586,78	4,76	7.692.913,22	1.297.586,78	1.297.586,78	11,60	7.692.913,22

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.580.000,00	876.267,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.730.000,00	265.266,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.250.000,00	138.551,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.600.000,00	217.828,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.000.000,00	254.621,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.600.000,00	8.047.469,27
2.1- Cota-Parte FPM	31.700.000,00	5.333.051,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.500.000,00	5.333.051,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.200.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	12.600.000,00	1.780.867,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	26.849,61
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	3.061,56
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	903.639,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**58.180.000,00**	**8.923.737,05**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.880.000,00**	**1.609.493,74**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.665.000,00**	**621.440,41**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.030.000,00	2.122.425,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.030.000,00	2.090.604,51
6.1.1- Principal	10.949.000,00	2.063.089,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	81.000,00	13.272,68
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	14.242,73
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	31.821,16
6.2.1- Principal	-	31.821,16
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	**2.069.000,00**	**453.595,36**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.122.425,67**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.019.000,00	1.935.725,85	1.935.725,85	1.868.856,41	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.268.000,00	1.935.725,85	1.935.725,85	1.868.856,41	-
10.1.1 - Educação Infantil	4.703.000,00	968.645,92	968.645,92	907.499,14	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.264.000,00	944.325,94	944.325,94	940.575,55	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	4.741,00	4.741,00	4.741,00	-
10.1.4 - Educação Especial	280.000,00	18.012,99	18.012,99	16.040,72	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	751.000,00	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	50.552,12	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	700.447,88	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.935.725,85	1.935.725,85	1.868.856,41	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.935.725,85	1.935.725,85	1.868.856,41	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Mar/2026, 09h e 14m

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.935.725,85	1.935.725,85	1.868.856,41	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.485.697,97	1.935.725,85	1.935.725,85	91,20
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	212.242,57	186.699,82	186.699,82	-	8,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.142.500,00	964.046,74	633.685,07	467.313,31	-
20.1- Educação Infantil	2.004.000,00	281.139,45	106.140,68	51.949,15	-
20.2- Ensino Fundamental	4.008.000,00	682.907,29	527.544,39	415.364,16	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	34.500,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	39.000,00	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	57.000,00	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.172.500,00	2.899.772,59	2.569.410,92	2.336.169,72	-
21.1- Educação Infantil	7.067.552,12	1.265.233,05	1.090.234,28	972.923,70	-
21.1.1- Creche	4.669.500,00	811.987,29	745.126,29	646.054,35	-
21.1.2- Pré-escola	2.398.052,12	453.245,76	345.107,99	326.869,35	-
21.2- Ensino Fundamental	10.104.947,88	1.634.539,54	1.479.176,64	1.363.246,02	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	633.685,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.609.493,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**2.243.178,81**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² ⁹ ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.230.934,15	2.243.178,81	25,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	188.388,71	145.855,59	156.432,71	-	31.956,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	101.357,45	58.824,33	69.401,45	-	31.956,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	87.031,26	87.031,26	87.031,26	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.248.744,21	234.268,79
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.005.744,21	214.055,66
31.1.1- Salário-Educação	700.000,00	172.166,86
31.1.2- PDDE	75.000,00	-
31.1.3- PNAE	307.000,00	33.250,04
31.1.4- PNATE	45.500,00	1,97
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.878.244,21	8.636,79
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Mar/2026, 09h e 14m

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	243.000,00	20.213,13

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.961.387,03	3.461.467,65	30.214,30	13.490,94	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.205.144,21	3.402.347,52	13.452,94	13.452,94	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	743.242,82	59.120,13	16.761,36	38,00	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.133.887,03	6.361.240,24	2.599.625,22	2.349.660,66	-
33.1- Despesas Correntes	18.268.190,70	2.911.437,76	2.584.714,82	2.346.586,76	-
33.1.1- Pessoal Ativo	13.819.500,00	2.401.348,76	2.401.348,76	2.253.706,11	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	705.447,88	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.743.242,82	510.089,00	183.366,06	92.880,65	-
33.2- Despesas de Capital	3.865.696,33	3.449.802,48	14.910,40	3.073,90	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.865.696,33	3.449.802,48	14.910,40	3.073,90	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	312.599,88	40.285,43
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.122.425,67	172.166,86
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.955.887,67	13.452,94
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	479.137,88	198.999,35
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	479.137,88	198.999,35

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 25/2026
Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Rogério Siqueira Pinheiro,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 06 de abril de 2026, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, nos termos dos Art. 91 e Art. 92, § 1º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Rogério Siqueira Pinheiro, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Contabilidade; férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de março de 2025 a 22 de março de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 26 de março de 2026.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 21/2026
Autoriza viagem, com concessão de diárias.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelo
RESOLVE:
Art. 1° Fica o vereador Newton Soares do Nascimento, autorizado a viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 23, 24 e 25 de março de 2026, de ônibus ida e volta, onde cumpriu agendas institucionais em especial na Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná em reunião com o Sr. Marcio Nunes e na Secretaria Estadual de Saúde do Paraná - SESA para reunião com o Sr. Beto Preto, as quais foram reivindicado a destinação emendas com recursos para o município de Umuarama; cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias nos termos da Resolução n° 02/2015, alterada pela Resolução nº 05/2022, de 11 de novembro de 2022.
Art. 2° Este Ato da mesa entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente
Cris das Frutas
1ª Secretária

Prefeitura Municipal de Perola-PR

Página 1 de 5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.580.000,00	10.580.000,00	876.267,78	8,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.730.000,00	4.730.000,00	265.266,71	5,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.250.000,00	1.250.000,00	138.551,42	11,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	217.828,30	13,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.000.000,00	3.000.000,00	254.621,35	8,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.400.000,00	44.400.000,00	8.047.469,27	18,12
Cota-Parte FPM	28.500.000,00	28.500.000,00	5.333.051,89	18,71
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	3.061,56	3,06
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	903.639,12	30,12
Cota-Parte ICMS	12.600.000,00	12.600.000,00	1.780.867,09	14,13
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	26.849,61	13,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	54.980.000,00	54.980.000,00	8.923.737,05	16,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.415.500,00	6.409.500,00	841.934,93	13,14	765.991,52	11,95	697.998,92	10,89
Despesas Correntes	6.245.500,00	6.245.500,00	841.934,93	13,48	765.991,52	12,26	697.998,92	11,18
Despesas de Capital	170.000,00	164.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.229.000,00	8.245.600,00	1.301.395,45	15,78	869.591,83	10,55	824.226,91	10,00
Despesas Correntes	8.188.000,00	8.188.000,00	1.301.395,45	15,89	869.591,83	10,62	824.226,91	10,07
Despesas de Capital	41.000,00	57.600,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	748.200,00	740.200,00	116.162,07	15,69	115.713,17	15,63	102.902,31	13,90
Despesas Correntes	732.500,00	732.500,00	116.162,07	15,86	115.713,17	15,80	102.902,31	14,05
Despesas de Capital	15.700,00	7.700,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	24.500,00	24.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	22.500,00	22.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.427.200,00	15.429.800,00	2.259.492,45	14,64	1.751.296,52	11,35	1.625.128,14	10,53

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.259.492,45	1.751.296,52	1.625.128,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)³	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.259.492,45	1.751.296,52	1.625.128,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.338.560,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.338.560,56
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	412.735,96	286.567,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,63	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	1.338.560,56	1.751.296,52	412.735,96	-	-	-	-	-	-	412.735,96
Empenhos de 2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	41.281,62	-	-	-	41.281,62
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	41.281,62	-	-	-	41.281,62

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.216.000,00	4.216.000,00	576.913,92	13,68
Proveniente da União	3.240.000,00	3.240.000,00	536.913,92	16,57
Proveniente dos Estados	976.000,00	976.000,00	40.000,00	4,10
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	216.000,00	216.000,00	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.432.000,00	4.432.000,00	576.913,92	13,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.426.500,00	5.044.896,28	513.062,33	10,17	303.924,13	6,02	286.684,41	5,68
Despesas Correntes	2.426.500,00	2.498.523,86	513.062,33	20,53	303.924,13	12,16	286.684,41	11,47
Despesas de Capital	-	2.546.372,42	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.640.500,00	2.967.304,28	115.855,58	3,90	97.303,11	3,28	94.275,81	3,18
Despesas Correntes	1.640.500,00	1.654.074,94	115.855,58	7,00	97.303,11	5,88	94.275,81	5,70
Despesas de Capital	-	1.313.229,34	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	315.000,00	346.500,00	77.708,75	22,43	75.493,08	21,79	74.784,13	21,58
Despesas Correntes	315.000,00	346.500,00	77.708,75	22,43	75.493,08	21,79	74.784,13	21,58
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	50.000,00	50.000,00	47.814,32	95,63	33.936,00	67,87	33.936,00	67,87
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	47.814,32	95,63	33.936,00	67,87	33.936,00	67,87
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.432.000,00	8.408.700,56	754.440,98	8,97	510.656,32	6,07	489.680,35	5,82

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.842.000,00	11.454.396,28	1.354.997,26	11,83	1.069.915,65	9,34	984.683,33	8,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.869.500,00	11.212.904,28	1.417.251,03	12,64	966.894,94	8,62	918.502,72	8,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.063.200,00	1.086.700,00	193.870,82	17,84	191.206,25	17,60	177.686,44	16,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	60.000,00	60.000,00	47.814,32	79,69	33.936,00	56,56	33.936,00	56,56
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	24.500,00	24.500,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.859.200,00	23.838.500,56	3.013.933,43	12,64	2.261.952,84	9,49	2.114.808,49	8,87

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOUTOR ARNALDO FAIVRO BUSATO
RUA: QUINTINO BOCAIÚVA Nº 62
EMAIL. faivrobusato@gmail.com
FONE: (44) 3677- 1866
TAPEJARA – PARANÁ

ATA DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS ESCOLARES

ATA Nº 01/2026 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE ESCOLHA DO CONSELHO ESCOLAR, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2.026

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte seis, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram – se no Centro Municipal de Educação Infantil Doutor Arnaldo Faivro Busato, pais das crianças, funcionários e conselho Escolar para realizar a eleição direta aberta (aclamação) por segmento para a escolha dos novos membros do Conselho Escolar, para o novo mandato de dois anos, conforme o Estatuto do Conselho Escolar. Sendo que após a eleição foi indicado dentre o Conselho o Vice – Presidente do Centro Municipal de Educação Infantil Doutor Arnaldo Faivro Busato, Município de Tapejara, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tapejara. Conforme eleição definiu – se:

Presidente do conselho escolar – Vanderléia Aparecida Pedrini;
Vice – Presidente do conselho Escolar - Carla Luana dos Santos Pereira Baravieira;
Conselheiro da Equipe Pedagógica – Titular: Diéssica Diuly dos Santos Dellalo;
Suplente: Elizana Maria Da Silva.
Conselheiro Docente – Titular: Neide Noé de Souza Brito;
Suplente: Roberta Possenti.
Conselheiro do Grupo Operacional de Manutenção, Operação e Serviços Gerais
Titular: Roseneide Aranha Buena dos Santos;
Suplente: Glazieli Alves Do Nascimento.
Pais ou Responsáveis – Titular: Lorena Beatriz Sampaio Eugênio;
Suplente: Joane Dos Santos Silva.
Conselheiro Criança (representada pelos pais ou responsável)
Titular: Marcos Vinicius De Souza - (Criança Antonella Honorato De Souza);
Suplente: Everaldo Dellalo (Criança Donatella Liz Dellalo).
Conselheiro Representante da Comunidade Local
Titular: Alessandra Pereira Borges Soares;
Suplente: Alexandra Malaquias De Sousa.
Atestado a lisura do pleito, assinam as seguintes testemunhas:
Nome: Fernanda de Souza Brito dos Santos RG: 12.460.578-4
Assinatura:

Nome: Claudenice Alves Macedo Gonçalves RG: 5.081.011-9
Assinatura:
Nome: Cari Jaqueline do Nascimento Tanaka RG: 10.282.282-0
Assinatura:
Nome: Isabella Sant´ana de Souza RG:13.337.247-4
Assinatura:
Nome: Ivanir de Mello Vilela RG: 6.612.677-3
Assinatura:
Nome: Rosenilda Aranha Buena Bispo RG: 6.570.071-9
Assinatura:
Nome: Rosana Ferreira da Silva RG: 9.319.377-6
Assinatura:
Nome: Lucilene Sônia Crivellaro Moraes RG: 5.124.151-7
Assinatura:

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Súmula: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS DO ANO DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São Jorge do Patrocínio, Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 487 de 06 de novembro de 1995, e alterada pela Lei Municipal Nº 2.329 de 17 de abril de 2020, e alterada pela Lei Municipal Nº 2.728 de 01 de março de 2025 e,

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93,

Considerando a deliberação em plenária realizada em 26 de Março de 2026;

Resolve:

Art. 1º - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS DO ANO DE 2025.

Art. 2º- Aprova a reprogramação do saldo em conta para o ano subsequente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

que integra esta Resolução.

Sala de sessões, 26 de Março de 2026

Wanessa Chissie Buganza Pizzi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Patrocínio

---

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro referente à prestação de contas do exercício de 2024, dos recursos cofinanciados pelo Governo Federal para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São Jorge do Patrocínio, Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 487 de 06 de novembro de 1995, e alterada pela Lei Municipal Nº 2.329 de 17 de abril de 2020, e alterada pela Lei Municipal Nº 2.728 de 01 de março de 2025 e,

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93,

Considerando a deliberação em plenária realizada em 26 de Março de 2026;

Resolve:

Art. 1º - Aprova Prestação De do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro referente à prestação de contas do exercício de 2024, dos recursos cofinanciados pelo Governo Federal para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS."

Art. 2º- Aprova a reprogramação do saldo em conta para o ano subsequente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

que integra esta Resolução.

Sala de sessões, 26 de Março de 2026

Wanessa Chissie Buganza Pizzi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Patrocínio

---

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPEJARA – PR

Avenida Antonio Schmidt Villela, 720, Centro, CEP 87430-000, Fone (44) 3677-1368.

e-mail dastap@tapejara.pr.gov.br, Tapejara – PR.

Resolução nº 004/26

SÚMULA: Aprova a Avaliação Final do Ciclo 2016-2025 e o II Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tapejara-PR (Vigência 2026-2035).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal 1812 de 27 de agosto de 2015, e.

CONSIDERANDO o encerramento do I Plano Municipal Decenal (2016-2025) e a necessidade técnica de mensurar os avanços e desafios remanescentes da última década;

CONSIDERANDO que o diagnóstico do novo decênio fundamenta-se na análise crítica dos resultados alcançados no ciclo anterior, devidamente inserida no Marco Situacional deste documento;

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução nº 113/2006 do CONANDA e o princípio da Prioridade Absoluta na formulação das políticas públicas;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade da Plenária extraordinária realizada em 25 de março de 2026, ata 03;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a **Avaliação Final do I Plano Municipal Decenal (2016-2025)**, consolidada como parte integrante do diagnóstico do novo Plano.

Art. 2º – APROVAR O II PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPEJARA-PR, com vigência para o período de **2026 a 2035**, estabelecendo as metas e diretrizes estratégicas para o próximo decênio.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tapejara-PR, 25 de março de 2026.

Eliane Maria Cuareli Alécio
Presidente do CMDCA

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPEJARA – PR

Avenida Antonio Schmidt Villela, 720, Centro, CEP 87430-000, Fone (44) 3677-1368.

e-mail dastap@tapejara.pr.gov.br, Tapejara – PR.

Resolução nº 003/26

Súmula: Institui o Comitê Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do |II Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara - PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal 1812 de 27 de agosto de 2015, e.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetivação dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento sistemático, monitoramento contínuo e avaliação periódica do II Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara - PR;

CONSIDERANDO a intersetorialidade das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do II Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara - PR, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações previstas no Plano Decenal.

Art. 2º O Comitê será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

II – Conselho Tutelar;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Secretaria Municipal de Educação;

V – Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer;

VII – Representantes de organizações da sociedade civil que atuam na área da criança e do adolescente;

VIII – Representantes do Sistema de Garantia de Direitos;

IX – Crianças e adolescentes.

Art. 3º Compete ao Comitê:

I – Acompanhar a execução das ações previstas no Plano Decenal;

II – Monitorar indicadores e metas estabelecidas;

III – Avaliar periodicamente os resultados alcançados;

IV – Propor ajustes, revisões e atualizações no Plano;

V – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;

VI – Articular as políticas públicas intersetoriais voltadas à criança e ao adolescente.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente anualmente e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 5º A coordenação do Comitê será exercida pelo CMDCA, podendo designar um (a) coordenador (a) entre seus membros.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara-PR, 25 de março de 2026.

Eliane Maria Cuareli Alécio
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência Social

MARILUZ – PR

E.mail: acaosocial@mariluz.pr.gov.br

Avenida Marília, n. º 2534 - Centro – CEP: 87.470-000 – FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 09/2026
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Marcio Roberto Solera
MATRICULA: 202366
RG:87444090
DESTINO/UF: Jandaia do Sul - PR
DATA: 25/03/2026
HORA SAÍDA: 6:00
HORA RETORNO: 18:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: veículo CRONOS FIAT - SDU5C73

Pagamento de 1/4 de uma **diária**, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 102,85 como reembolso da despesa de viagem realizada até o município de Jandaia do Sul – Pr, para encaminhar um usuário para a reabilitação Fazenda Esperança.

Andrea Cristina B. de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2026
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
CPF: 02645128980
DESTINO/UF: CURITIBA
SAÍDA: 12:00 H 26/03/2026
RETORNO:12:00 H 27/03/2026
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA: SDP9180
CUSTO APROXIMADO: RS560,00

Pagamento de 1 (UM DIARIA) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 411,30 (QUATROCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS
Anexo II - Lei Ordinária Nº 627/2021, de 16/12/2021

Alto Piquiri, quinta-feira, 26 de março de 2026.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar a autorização de diárias para custear despesas com viagem, afim de tratar de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA	
NOME:	Marília Alcina dos Santos Carvalho
CPF:	042.***.609-40
CARGO:	Secretária de Cultura e Turismo
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba-PR
DATA DO INÍCIO:	26/03/2026
DATADO DO FIM:	27/03/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIAS:	2 Dias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 360,00 - Cidade de Curitiba e outras cidades interiorana - Secretários (Anexo I - Lei Ordinária Nº 627/2021)
VALOR TOTAL:	R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

OBJETIVO DO DESLOCAMENTO

Participarei do Encontro Estadual de Gestores do Turismo, que será realizado no dia 27 de março, em Curitiba, com o objetivo de fortalecer a atuação institucional da Secretaria Municipal de Turismo de Alto Piquiri.
A viagem está diretamente relacionada às atribuições do cargo, considerando que o evento reúne gestores públicos, secretários, técnicos e representantes do setor turístico de todo o Estado, promovendo a troca de experiências, acesso a políticas públicas atualizadas, programas de incentivo, capacitações e alinhamento com as diretrizes estaduais do turismo.

MARILIA ALCINA DOS SANTOS CARVALHO:04251360940 — Assinado de forma digital por MARILIA ALCINA DOS SANTOS CARVALHO:04251360940 Dados: 2026.03.26 09:56:21 -03'00'

Marília Alcina dos Santos Carvalho
Assinatura do Requerente da Diária

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a concessão de diária obedecidas às formalidades legais.
Poder Executivo de Alto Piquiri-PR, quinta-feira, 26 de março de 2026

GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 — Assinado de forma digital por GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 Dados: 2026.03.26 09:56:40 -03'00'

Giovane Mendes de Carvalho
Nome e Assinatura do responsável

Defiro o pedido.

Prefeito

Alto Piquiri – PR, quinta-feira, 26 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2026
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRICULA: 202205
RG: 8.707.702-0
CPF: 054.220.339-14
DESTINO/UF: CAMPO MOURÃO
SAÍDA: 14:00H 24/03/2025
RETORNO:18:40H 24/03/2025
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA SFN0H 49
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8(UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 51,41 (Cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO SILVA ALVES

PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2026
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 6.308.630-4
CPF:016.460.80955
DESTINO/UF: MARINGA
SAÍDA:25:34:MIN 25/03/2026
RETORNO:13:10 MIN 25/03/2026
MEIO DE TRANSPORTE: VAN PLACA UAT8H89
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (Um oitavo) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 51,41 (Cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Perola
Estado do Parana
Período: 01/01/2025 Até 31/12/2025
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

R$ 1,00

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO — Exercício: 2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Total Ativo Circulante		*41.236.930,34*	*37.173.514,75*
Caixa e Equivalentes de Caixa		18.828.637,00	22.694.420,26
Créditos a Curto Prazo		12.380.221,02	14.479.094,49
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		10.028.072,32	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante			
Total do Ativo Não Circulante		*253.435.289,95*	*279.737.862,25*
Ativo Realizável a Longo Prazo		63.722.548,97	101.365.434,60
Investimentos		313.484,54	223.482,02
Imobilizado		189.399.256,44	178.148.945,63
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**294.672.220,29**	**316.911.377,00**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		317.539,43	2.253.730,02
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		1.040.999,14	909.620,30
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		490.106,54	433.272,43
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		11.665,33	113.114,36
Total do Passivo Circulante		*1.860.310,44*	*3.709.737,11*
Passivo Não Circulante			
Total do Passivo Não Circulante		*193.245.942,71*	*129.774.443,20*
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		990.947,07	1.308.486,50
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		4.399.592,17	5.008.213,36
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		187.855.403,47	123.457.743,34
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimonio Liquido			
Total do Patrimonio Líquido		*99.565.967,14*	*183.427.196,69*
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		170.000,00	170.000,00
Resultados Acumulados		99.395.967,14	183.257.196,69
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**294.672.220,29**	**316.911.377,00**

Perola - Estado do Parana

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64) — Exercício: 2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		28.856.709,32	22.694.420,26
Ativo Permanente		265.815.510,97	294.216.956,74
Total do Ativo		***294.672.220,29***	***316.911.377,00***
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		19.366.820,18	25.187.353,75
Passivo Permanente		194.605.601,28	132.900.597,04
Total do Passivo		***213.972.421,46***	***158.087.950,79***
Saldo Patrimonial (I - II)		**80.699.798,83**	**158.823.426,21**

Perola - Estado do Parana

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64) — Exercício: 2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		579.023,36	579.023,36
Direitos Contratuais		8.170,00	8.170,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		***587.193,36***	***587.193,36***
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		79.753.235,28	35.635.463,15
Obrigações contratuais		77.649.726,47	63.633.335,58
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		***157.402.961,75***	***99.268.798,73***

Perola - Estado do Parana

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964) — Exercício: 2025

FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)		766.334,81	1.209.568,99
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
2 Desvinculação Das Receitas Dos Municípios - Drm		83.228,42	222.895,41
40 Rpps - Regime Próprio de Previdência Social		9.127.362,59	3.792.119,38
94 Retenções Em Carater Consignatório		0,00	0,00
100 Recursos Vinculados Ao Rpps - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração Do Rpps		2.089.012,88	1.784.286,48
101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		203.192,62	131.054,56
102 Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%		11.845,97	9.088,87
103 5% Sobre Trânsf. Constitucionais Fundeb		550,77	79.717,72
104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação Básica		20.201,35	2.195,26
105 Alienação de Ativos da Educação /Indenização de Sinistros		749,11	5.345,21
107 Salário Educação		40.285,43	41.071,20
120 Pnate - Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar		0,00	0,00
134 Construção de Escola de Ensino Fundamental		(51.472,62)	(696.142,31)
137 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae		0,00	0,00
139 Construção de Creche Pré-Escola		0,00	0,00
142 Construção de Creche/ Pré-Escola - Tipo 2		311.645,74	280.883,05
143 Escola Em Tempo Integral - Eti - Lei Nº 14.640/2023		1.476,99	50.665,54
144 Aja - Programa Brasil Alfabetizado		1.742,82	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%)		43.116,33	8.200,60
304 Alienação de Bens da Saúde		8.075,88	34.263,82
332 Incentivo a Política de Promoção da Saúde de Doenças e Agravos		23.145,46	20.880,08
335 Construção Usf - Unidade de Saúde da Família		54.887,88	49.515,70
337 Apsus - Prog Qualif Atenção Primária à Saúde		4.119,25	3.716,07
338 Programa Est. de Qualif. Dos Conselhos Municipais de Saúde		5.675,08	5.115,05
339 Convênio 825454 - Ampliação de Unidade de Atenção Especializada Em Saúde		0,00	0,00
340 Emenda de Relatoria (Não Utilizar)		0,00	0,00
341 Tac 06/2022 - Ministério Público Do Trabalho		1.287,60	2.130,24
342 Convênio Nº 414/2023 - Instalação da Rede de Gases Medicinais No Hospital Municipal		(123.740,94)	(291.597,01)
343 Construção Ubs Tipo I		(200.000,00)	(700.000,00)
344 Emenda Individual - Transferência Com Finalidade Definida - Saúde		2.234.789,82	150.000,00
345 Emenda de Comissão - Saúde		693.216,52	0,00
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		387.119,92	368.179,15
495 Atenção Básica		1.293.397,93	1.222.858,97
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		100.608,65	246.497,29
497 Vigilância Em Saúde		182.391,86	188.915,34
498 Assistência Farmacêutica		122.499,45	75.879,71
500 Investimentos Na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-Gm, de 2007		120.500,31	195.095,49
501 Receitas de Alienação de Ativos		11.087,84	88.087,01
504 Outros Royalties e Compensações Financeiros e Patrimoniais Não Previdenciárias		0,00	33.118,97
507 Cosip - Contribuição da Iluminação Pública, Art. 149-A Cf		895.719,18	261.034,20
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		52.236,07	55.161,76
511 Taxas - Prestação de Serviços		172.975,40	76.813,41
512 Cide (Lei 10866/04, Art 1º B)		119,63	1.954,36
513 Penalidades Administrativas Lei N. 8069/90 – Art. 214-Eca/Fmdca		41.855,86	32.660,80
518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde		422.041,36	605.677,18
551 Compensação Entre Regimes Previdenciários		775.536,66	1.370.956,46
555 Sanepar - Comp. Financeiro Ao Meio Ambiente		278.523,28	223.599,48
556 Transferencia Lei Pele Lei 9615/98		139,20	125,57
603 Operação de Crédito - Pav. de Vias Urbanas		71,85	64,82
605 Operação de Crédito - Barracões Industriais		17,81	17,81
606 Contrução Do Paço Municipal		167,47	151,08
608 Execução de Pavimentação de Vias Urbanas		5.386,18	4.859,01
613 Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas		3.944,32	3.558,27
614 Operação de Crédito - Revitalização de Ruas e Avenidas		1.003,87	905,61
615 Operação de Crédito - Revisão e Atualização Do Plano Diretor Municipal		482,86	(43.802,70)
616 Operação de Crédito - Pavimentação/Recape de Vias Urbanas		11.162,36	(558.315,52)
740 Pavimentação Asfáltica - Conv. 120/04		0,00	0,00
768 Poços Artesianos Prodesa - Jurema /Juramento		0,00	0,00
781 Patrulha Mecanizada Jaguarete		0,00	0,00
790 Pavimentação e Drenagem - Creche 0309835-21/2009		0,00	0,00
793 Recapeanento Asfáltico - Convênio Nº076/2011		52,68	48,07
817 B P C Na Escola		126,12	112,51
828 Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística - Convênio 835784/2016.		0,00	0,00
847 Convênio 863637/2017 - Melhorias No Complexo Esportivo Municipal		0,00	0,00
853 Convênio 871309/2018 - Pavimentação de Vias Públicas Urbanas		0,00	0,00
856 Convênio 870883/2018 - Revitalização da Praça Dos Estudantes		0,00	0,00
871 Incentivo Cmdca		0,00	0,00
872 Incentivo Atenção à Criança e Adolescente		0,00	0,00
873 Incentivo Aprimora Cras e Creas		0,00	939,37
875 Convênio Nº 15/2019 - Pavimentação Asfáltica		0,00	0,00
876 Convênio Nº 23/2019 - Construção Do Paço e Câmara Municipal		0,00	0,00
878 Convênio 891831/2019- Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas		0,00	0,00
880 Convênio Nº 211/2020 - Construção Do Meu Campinho		0,00	0,00
881 Convênio Nº 894464/2019 - Academia Ao Ar Livre		0,00	0,00
882 Convênio Nº 894450/2019 - Academia Ao Ar Livre		0,00	0,00
883 Convênio 108/2020 - Pavimentação Asfáltica Na Estrada Caçador		0,00	0,00
885 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover. Eca/Fmdca		53.154,96	13.792,58
886 Convênio Nº 066/2021 - Óleo Diesel - Recuperação de Estradas Rurais		0,00	0,00
887 Convênio Nº 913913/2021 - Pavimentação de Vias Públicas Urbanas.		0,00	38.257,17
890 Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Fia		0,00	392,86
900 Fundo Do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N Rfb Nº 1131/2011		2.739,06	12.535,93
904 Apoio e Fortalecimento a Primeira Infância		32.589,20	44.276,13
905 Procad - Suas		7.509,62	95,47
911 Assistência Financeira Suas Portaria Mds Nº 886/2023		111,33	100,43
912 Convênio Nº 688/2023 - Revitalização de Via Urbana		(706.068,95)	(1.263.290,10)
913 Incentivo Ao Serviço de Centro - Dia - População Idosa		2.887,82	2.602,76
914 Incentivo Acesso de Produtos Higiene Íntima - Fia		713,90	643,43
915 Convênio Nº 944931/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos		0,00	208,61
916 Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Política Pública Dos Direitos da Mulher		10.427,59	34.628,23
918 Convênio Nº 4500074691 - Pavimentação Asfáltica da Estrada Jaguaretê		(12.357.102,46)	(12.358.743,81)
920 Convênio 119/2024 - Equipamentos e Mobiliários		(6.494,04)	0,00
921 Convênio Nº 457/2024 - Pavimentação de Vias Urbanas		(358.471,86)	(2.480.684,58)
922 Convênio Nº 421/2024 - Iluminação Pública (Substituição de Luminárias)		0,00	(1.136.925,93)
923 Convênio Nº 133/2024 - Aquisição de Ensiladeira e Veículo Utilitário Automotivo		12.368,23	(67.400,00)
924 Convênio Nº 102/2024 - Cozinha/Padaria Comunitária.		0,00	37.315,77
925 Convênio Nº 155/2024 - Aquisição de Calcário		16.689,44	(200.046,00)
926 Pas - Piso Único de Assistência Social		12.783,09	187,00
927 Incentivo Fortal. da Rede de Proteção e Enfrentamento Ás Violências Contra As Mulheres		24.635,37	61.090,98
928 Incentivo Financeiro para Construção de Uma Creche - Resolução Nº 212/2024		632.881,89	135.464,86
930 Convênio Nº 957159/2024 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas		(25.727,27)	0,00
931 Convênio Nº 957731/2024 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas		(286.447,75)	0,00
933 Igd Suas Portaria Mds 337/2011		2,43	2,20
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - Suas		9.938,56	10.461,76
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria Mds 113/2015		9.719,88	9.103,71
940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria Mds 113/2015		4.572,62	13.074,27
942 Termo de Patrocínio - Itaipu Binacional		0,00	0,00
943 Contrato de Patrocínio - Sanepar		631,64	7,54
944 Termo de Patrocínio - Copel		46,67	46,67
945 Convênio 955658/2024 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos		9.793,17	77,16
946 Convênio N 183/2024 - Natal de Luz (Pérola Encantada)		0,00	361,67
947 Projeto Viaja Mais 60 Fase Ii		3.736,35	25.159,03
948 Incentivo Qualif. da Estrutura para Creas		8.305,48	30.093,80
949 Convênio 245/2024 - Fomento Ao Turismo Do Paraná.		0,00	0,00
950 Incentivo Políticas Públicas Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência		30.526,51	0,00
952 Convênio 213/2025 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários		(3.274.000,00)	0,00
953 Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes		223.977,09	0,00
954 Convênio 292/2025 Simpósio Do Leite - Pérola Mais Leite		0,00	0,00
955 Patrocínio Celepar		71,10	0,00
956 Patrocínio Fomento Paraná		987,98	0,00
957 Convênio 945/2025 - Aquisição de Dois Veículos Sedan		0,00	0,00
958 Convênio 1071/2025 - Aquisição de Um Veículo Hatch		(100.000,00)	0,00
959 Emenda Individual 202531760003 - Aquisição Veículo		2.360,67	0,00
960 Emenda Individual - Transferências Com Finalidade Definida - Assistência Social		101.793,62	0,00
961 Incentivo Fort.Das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa Dos Direitos da Pcd		25.875,83	0,00
964 Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo		40.465,21	0,00
965 Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher		45.038,58	0,00
966 Convênio 724/2025 Natal Dos Sonhos - Programa Paraná Mais Eventos		129.444,61	0,00
967 Investimentos Esportivos - Programa Paraná Mais Esportes		405.561,43	0,00
969 Convênio 982758/2025 - Natal Dos Sonhos de Pérola 2025		(269.730,00)	0,00
970 Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racial		50.238,39	0,00
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - Pete		279,12	54,40
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei Nº 13.885/2019		18.458,92	13.805,31
1016 Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – (Inciso I Do Art. 169-A da E.C. 105/2019)		1.328.828,31	2.123.133,87
1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		0,00	0,00
1018 Emendas Individuais Impositivas – Transferência Com Finalidade Definida – (Inciso Ii Do Art. 166-A da E.C. 105/		10.819,67	1.073.099,02
1019 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (Covid-19)		210.605,03	210.605,03
1021 Feas - Fundo Estadual de Assistência Social -Incentivo Benefício Eventual - Covid-19		0,00	165,21
1022 Transferências Do Sistema Único de Assistência Social – Suas – (Covid-19)		0,00	768,75
1024 Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento à Covid-19 – L.C Nº 173/2020 –		27.798,60	27.798,60
1031 Ações Emergenciais Destinadas Ao Setor Cultural - Lei Federal Nº 14.017/2020 - (Covid-19)		0,00	0,00
1033 Transf. Fundo a Fundo de Recursos Do Sus - Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (		6.950,00	6.950,00
1035 Incentivo Financeiro Aos Municípios - (Covid-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino - Portaria Nº 185		2,38	2,38
1036 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Percentual Mínimo de 70%Estabelecido No Inc		0,00	199,75
1040 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaar		1.422,13	6.896,78
1042 Pnae - Programa Nacional de Alimentação Escolar		17,32	2.553,76
1043 Pnate - Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar		116,91	192,60
1045 Outros Recursos Não Vinculados		46.711,37	72.549,48
1051 Transferências Provenientes Do Governo Federal Destinadas Ao Vencimento Dos Agentes Comunitários de Saú		67.130,48	43.206,89
1052 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		2.071,06	667,99
1053 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		0,00	10.771,61
1054 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		0,00	4.360,43
1060 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres		37.243,26	54.890,52
1061 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Educação		0,00	799,66
1062 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Saúde		0,00	0,00
1063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Nº 14.399/2022		0,00	7.214,89
1064 Assistência Financeira da União Destinada à Complementação Ao Pagamento Dos Pisos Salariais para Profissi		25.737,40	164,23
1065 Transferências da União Referentes Às Participações Na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas Ao F		9.831,51	0,00
1072 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia		258.494,72	203.197,56
1073 Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas		0,00	0,80
1080 Transferências Do Fundeb - Complementação da União Eti - Mínimo de 70%		9.107,90	0,00
3000 Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00
3002 Desvinculação Das Receitas Dos Municípios - Drm - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3040 Rpps - Regime Próprio de Previdência Social		0,00	0,00
3100 Recursos Vinculados Ao Rpps - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração Do Rpps		0,00	0,00
3101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70% - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3102 Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30% - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3103 5% Sobre Trânsf. Constitucionais Fundeb - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3105 Alienação de Ativos da Educação /Indenização de Sinistros		0,00	0,00
3107 Salário Educação - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3143 Escola Em Tempo Integral - Eti - Lei N 14.640/2023 - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3303 Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3304 Receitas de Alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3341 Tac 06/2022 - Ministério Público Do Trabalho - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3344 Emendas Individuais - Transferência Com Finalidade Definida - Saúde		0,00	0,00
3494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3495 Atenção Básica - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3497 Vigilância Em Saúde - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3498 Assistência Farmacêutica - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3500 Investimentos Na Rede de Serviços de Saúde Portaria 203-Gm, de 2007 - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3504 Outros Royalties e Compensação Financeiras - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3511 Taxas - Prestação de Serviços Taxas - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3512 Cide (Lei 10866/04, Art 1 B) - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3513 Penalidades Administrativas Lei N. 8069/90 – Art. 214-Eca/Fmdca		0,00	0,00
3518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3551 Compensação Entre Regimes Previdenciários		0,00	0,00
3555 Sanepar - Comp. Financeiro Ao Meio Ambiente - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3873 Incentivo Aprimora Cras e Creas		0,00	0,00
3885 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover. Eca/Fmdca S - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3887 Convênio N 913913/2021 - Pavimentação de Vias Públicas Urbanas.		0,00	0,00
3890 Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Fia - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3900 Fundo Do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N Rfb Nº 1131/2011		0,00	0,00
3904 Apoio e Fortalecimento a Primeira Infância - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3915 Convênio N 944931/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos		0,00	0,00
3916 Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Política Pública Dos Direitos da Mulher - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3924 Convênio N 102/2024 - Cozinha/Padaria Comunitária.		0,00	0,00
3927 Incentivo Fortal. da Rede de Proteção e Enfrentamento Ás Violências Contra As Mulheres		0,00	0,00
3934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica Suas - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria Mds 113/2015 - Exercíc		0,00	0,00
3940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria Mds 113/2015 - Exe		0,00	0,00
3946 Convênio N 183/2024 - Natal de Luz (Pérola Encantada) - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3947 Projeto Viaja Mais 60 Fase Ii		0,00	0,00
3948 Incentivo Qualif. da Estrutura para Creas		0,00	0,00
5518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual		2.669.828,18	30.000,00
31013 Programa Estadual de Transporte Escolar - Pete - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
31016 Emendas Individuais Impositivas Transferência Especial (Inciso I Do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Exercícios		0,00	0,00
31018 Emendas Individuais Impositivas Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 166-A da E.C. 105/20		0,00	0,00
31021 Feas - Fundo Estadual de Assistência Social -Incentivo Benefício Eventual - Covid-19 - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
31022 Transferências Do Sistema Único de Assistência Social Suas (Covid-19) - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
31036 Transferências Do Fundeb - Complementação da União Vaaf Percentual Mínimo de 70%Estabelecido No Incis		0,00	0,00
31040 Transferências Do Fundeb - Complementação da União Vaar		0,00	0,00
31042 Pnae - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
31043 Pnate - Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
31045 Outros Recursos Não Vinculados - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
31051 Transferências Provenientes Do Governo Federal Destinadas Ao Vencimento Dos Agentes Comunitários de Saú		0,00	0,00
31053 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc N 195/2022 - Art. 5 - Audiovisual - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
31054 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc N 195/2022 - Art. 8 - Demais Setores da Cultura - Exercícios A		0,00	0,00
31060 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
31061 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Educação - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
31063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei N 14.399/2022		0,00	0,00
31064 Assistência Financeira da União Destinada à Complementação Ao Pagamento Dos Pisos Salariais para Profissi		0,00	0,00
31072 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia - Exercício		0,00	0,00
31073 Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
35518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		9.489.889,14	(2.492.933,49)

FONTE: Governanca Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Mar/2026, 10h e 21m.

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO — R$ 1,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA
CONTADOR
CRC/PR 046947/O-3

VANESSA DA SILVA MONTEIRO
CRC/PR 064301/O-0
Contadora

HELIO ROBERTO AZEDO FILHO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 21/2026, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 23 de março de 2026.

Fornecedor: WIL ARTE E CULTURA LTDA.ME
CNPJ/CPF: 23.384.176/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AULAS DE HIP HOP E DANÇA CONTEMPORÂNEA	12	R$ 1.450,00	R$ 17.400,00

Valor Total Homologado **- R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 26 de março de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 159/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026
(Projeto de Lei Complementar de Autoria do Poder Legislativo nº 002/2026)

Dispõe da concessão de décimo terceiro salário aos Agentes Políticos da Câmara Municipal e do Poder Executivo Municipal, bem como, prevê outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO (artigo 54, da Lei Orgânica Municipal) A SEGUINTE:

Art. 1°. Fica assegurado aos Agentes Políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Tapejara-PR, direito a receber 13° (décimo terceiro) salário tendo como base de cálculo o valor do subsidio mensal fixado em Lei de Iniciativa da Câmara Municipal, em conformidade com o previsto nos artigos 7°, inciso VIII e XVII e 39, **§§** 3° e 4°, da Constituição Federal de 1988, a partir de 01 de janeiro de 2029.

§ 1°. O 13° (décimo terceiro) salário, previstos no *caput* deste artigo, corresponderão a proporção de 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal de efetivo exercício no cargo.

§ 2°. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício no cargo será tomada como mês integral, para efeito do previsto nos § 1° deste artigo.

§ 3°. O pagamento de cada parcela deverá ser feito com base no subsídio do mês em que ocorrer o pagamento.

§ 4°. 13° (décimo terceiro) salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores efetivos, nos respectivos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 2°. Caso o agente político dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal deixe o cargo, ser-lhes-á pago o 13° (décimo terceiro) salário, proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício no cargo, apurado no respectivo exercício financeiro, observado o previsto no **§ 2°**, do artigo 1° desta Lei Complementar.

Art. 3°. As despesas decorrentes do cumprimento do previsto nesta Lei Complementar, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tapejara/PR, 26 de Março de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUAÍRA - PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Súmula: *Aprova prestação de Contas Referente Recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/FIA*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008 de 27/08/2008, e, considerando a deliberação da plenária em reunião realizada em 26/03/2026, resolve:

Art. 1º - Aprovar as Prestações de Contas referentes aos recursos abaixo recebidos pelo Município provenientes Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/FIA.

- DELIBERAÇÃO 047/2022 – Apoio e Fortalecimento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos - Primeira Infância - FINAL
- DELIBERAÇÃO 078/2022 – "Incentivo Apoio e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Acesso a produtos de higiene Íntima - Anual - 01/01 a 31/12/2025
- DELIBERAÇÃO 03/2023 – "Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com Crianças e Adolescentes - Anual - 01/01 a 31/12/2025
- DELIBERAÇÃO 013/2024 -CEDCA – REPASSE: Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC - do pagamento até 31 de dezembro de 2025

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 26 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
IGOR MOSCOVITS QUEIROZ
Data: 26/03/2026 15:47:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IGOR MOSCOVITS QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 3/2026, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 13 de março de 2026.

Fornecedor: ROSSETO & GRACA LTDA.
CNPJ/CPF: 08.012.097/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE 130 GR COM BRINQUEDO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	2.000	R$ 8,36	R$ 16.720,00

Valor Total Homologado **- R$ 16.720,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 27 de março de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 20/2026
Autoriza viagem e concede diárias.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelo vereador Ednei Custódio da Silva
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam o Vereador/Vice-Presidente Ednei Custodio da Silva, acompanhado do seu Assessor de Gabinete Parlamentar o servidor Everson de Oliveira Ferreira, autorizados a viajarem à cidade de Curitiba-PR, nos dias 31 de março e 01 e 02 de abril do corrente ano, com o veículo Fiat/Pulse de placa SEL-9C86, de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, para cumprirem agenda institucional na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná; reunião com o Deputado Estadual Gugu Bueno e com o Deputado Federal Felipe Francisquini, a fim de amgariar recursos para o Colégio Neiva Pavan e o CREVD do município de Umuarama; cabendo a cada um o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Resolução nº 02/2015, alterada pela Resolução nº 05/2022, de 11 de novembro de 2022.
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente
Cris das Frutas
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO – REPUBLICADO - II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°002/2026 de 05/01/2026
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRENCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE - PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR OFERTADO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de reforma, adequação e melhoria de edificações, compreendendo, entre outras atividades, a realização de intervenções destinadas à recuperação, modernização, ampliação, adequação de layout, correção de inconformidades e adaptação dos imóveis às normas técnicas vigentes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 15/04/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 15/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/04/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE - PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR OFERTADO, COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA DA TABELA SINAPI/PR REF. SETEMBRO/2025(NÃO DESONERADO), DESCONTO MINIMO DE 15%, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2025.
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 26 de março de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 30/2026
Considerando o pedido de PAULO SERGIO YAMAMOTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 05 de maio de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fica encerrado o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, celebrado sob o Regime Administrativo Especial – RAE, para o exercício de suas funções por prazo determinado, com efeitos a partir de 19 de março de 2026, ficando revogado Edital n° 31/2025, Extrato n°38/2025
DRH – 19 de março de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

2º PLANO DECENAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TAPEJARA

VIGÊNCIA: 2026/2035

Ficha Técnica
2026 – Governo Municipal de Tapejara
Secretaria Municipal de Assistência Social

Documento:
2º Plano Decenal Municipal da Criança e do Adolescente de Tapejara

Elaboração:
Adriana Santos de Oliveira

Organização e Revisão
Adriana Santos de Oliveira
Daniela de Cássia Bernal
Kawana Christina Bevilaqua Quaresma
Luciene TofaninCuareli
Maria de Fátima Frediani Paio
Regiane Dutra Vilas Boas
Talita Ribeiro Aleixo

Distribuição
Secretaria Municipal de Assistência Social

Colaboração: Secretaria de Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Secretaria de Saúde; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito

Antônio Sperandio
Vice-Prefeito

Regiane Dutra Vilas Boas
Secretária de Assistência Social

Eliane Maria Cuareli Alécio
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPEJARA

REPRESENTANTES:

GOVERNAMENTAL	REPRESENTATIVIDADE
Regiane Dutra Vilas Boas	Secretaria Municipal de Assistência Social
Luciene Tofanin Cuareli	Secretaria Municipal de Assistência Social
Danieli Aparecida da Silva	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Simone de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Maria Eduarda Vilas Boas	Secretaria Municipal de Saúde
Claudinéia Angelo Vieira	Secretaria Municipal de Saúde
Silvana Ferreira Perceguino	Secretaria Municipal de Finanças
Vanessa Aparecida Salviato Campaner	Secretaria Municipal de Finanças
NÃO GOVERNAMENTAL	**REPRESENTATIVIDADE**
Elaine Nascimento Luque Real	Associação de Rotary de Tapejara
Luzia Gimenez	Associação de Rotary de Tapejara
Andréia Silva	Associação das Famílias de Autistas e Neurodivergentes - AFAT
Wliana da Silva Santos Domingos	Associação das Famílias de Autistas e Neurodivergentes - AFAT
Eliane Maria Cuareli Alécio	Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora
Hemilly Antonielly Teixeira	Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora
Eliane Bellido Hernandez Sartorato Pereira	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Cilene Pantaleão da Silva Costa	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

Resolução que APROVA o 2º Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPEJARA – PR
Avenida Antonio Schmidt Villela, 720, Centro, CEP 87430-000, Fone (44) 3677-1368.
e-mail dastap@tapejara.pr.gov.br, Tapejara – PR.

Resolução nº 004/26

SÚMULA: Aprova a Avaliação Final do Ciclo 2016-2025 e o II Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tapejara-PR (Vigência 2026-2035).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal 1812 de 27 de agosto de 2015, e.

CONSIDERANDO o encerramento do I Plano Municipal Decenal (2016-2025) e a necessidade técnica de mensurar os avanços e desafios remanescentes da última década;

CONSIDERANDO que o diagnóstico do novo decênio fundamenta-se na análise crítica dos resultados alcançados no ciclo anterior, devidamente inserida no Marco Situacional deste documento;

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução nº 113/2006 do CONANDA e o princípio da Prioridade Absoluta na formulação das políticas públicas;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade da Plenária extraordinária realizada em 25 de março de 2026, ata 03;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a Avaliação Final do I Plano Municipal Decenal (2016-2025), consolidada como parte integrante do diagnóstico do novo Plano.

Art. 2º – APROVAR O II PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPEJARA-PR, com vigência para o período de **2026 a 2035**, estabelecendo as metas e diretrizes estratégicas para o próximo decênio.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tapejara-PR, 25 de março de 2026.

Eliane Maria Cuareli Alécio
Presidente do CMDCA

Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança edo Adolescente do Município de Tapejara-Paraná

REPRESENTATIVIDADE GOVERNAMENTAL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
REPRESENTATIVIDADE SOCIEDADE CIVIL
AssociaçãodeSenhoradeRotarianos de Tapejara
AssociaçãodeSenhoradeRotarianos de Tapejara
AssociaçãodePaiseMestrese funcionários - APMF
AssociaçãodePaiseMestrese funcionários - APMF
Associação Assistencial e PromocionalNossaSenhoraPastora
Associação Assistencial e PromocionalNossaSenhoraPastora
AssociaçãodosPaiseAmigosdosExcepcionais
AssociaçãodosPaiseAmigosdosExcepcionais
ConselheiraTutelar
ConselheiraTutelar

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPEJARA – PR
Avenida Antonio Schmidt Villela, 720, Centro, CEP 87430-000, Fone (44) 3677-1368.
e-mail dastap@tapejara.pr.gov.br, Tapejara – PR.

Resolução nº 003/26

Súmula: Institui o Comitê Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do II Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara - PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal 1812 de 27 de agosto de 2015, e.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetivação dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento sistemático, monitoramento contínuo e avaliação periódica do II Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara - PR;

CONSIDERANDO a intersetorialidade das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do II Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara - PR, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações previstas no Plano Decenal.

Art. 2º O Comitê será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

II – Conselho Tutelar;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Secretaria Municipal de Educação;

V – Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer;

VII – Representantes de organizações da sociedade civil que atuam na área da criança e do adolescente;

VIII – Representantes do Sistema de Garantia de Direitos;

IX – Crianças e adolescentes.

Art. 3º Compete ao Comitê:

I – Acompanhar a execução das ações previstas no Plano Decenal;

II – Monitorar indicadores e metas estabelecidas;

III – Avaliar periodicamente os resultados alcançados;

IV – Propor ajustes, revisões e atualizações no Plano;

V – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;

VI – Articular as políticas públicas intersetoriais voltadas à criança e ao adolescente.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente anualmente e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 5º A coordenação do Comitê será exercida pelo CMDCA, podendo designar um (a) coordenador (a) entre seus membros.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara-PR, 25 de março de 2026.

Eliane Maria Cuareli Alécio
Presidente do CMDCA

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

A

- **A/C** – Ação Continuada
- **ACS** – Agente Comunitário de Saúde
- **AFAI** – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa
- **APS** – Atenção Primária à Saúde
- **ASAJ** – Atenção à Saúde do Adolescente e do Jovem

B

- **BPC** – Benefício de Prestação Continuada

C

- **CadÚnico** – Cadastro Único para Programas Sociais
- **CC** – Código Civil
- **CEAS** – Conselho Estadual de Assistência Social
- **CEDCA/PR** – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná
- **CEEBJA** – Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos
- **CEIVCCA** – Comissão Estadual Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente
- **CENSE/PR** – Centro de Socioeducação do Paraná
- **CIB** – Comissão Intergestores Bipartite
- **CIJ/PR** – Coordenadoria da Infância e da Juventude do Paraná
- **CLT** – Consolidação das Leis do Trabalho
- **CM** – Código de Menores
- **CMDCA** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- **CMEI** – Centro Municipal de Educação Infantil
- **CNCA** – Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos
- **CNE** – Conselho Nacional de Educação
- **CNJ** – Conselho Nacional de Justiça
- **CONANDA** – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- **CRAS** – Centro de Referência da Assistência Social
- **CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- **CT** – Conselho Tutelar

D

- **DATASUS** – Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
- **DENARC** – Divisão Estadual de Narcóticos
- **DETRAN** – Departamento Estadual de Trânsito
- **DHEG** – Doença Hipertensiva Específica de Gestação

E

- **ECA** – Estatuto da Criança e do Adolescente
- **EJA** – Educação de Jovens e Adultos
- **ESF** – Estratégia Saúde da Família

F

- **FAT** – Fundo de Amparo ao Trabalhador
- **FEBEM** – Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor (Extinta)
- **FETI** – Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil
- **FIA/PR** – Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência do Paraná
- **FNDE** – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- **FDCA/PR** – Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná
- **FUNABEM** – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Extinta)
- **FUNDEB** – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
- **FUNDEF** – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

I

- **IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- **ICSAP** – Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária
- **INEP** – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
- **IPARDES** – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

L

- **LA** – Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida
- **LDB** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

P

- **PAEFI** – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
- **PAIF** – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
- **PBF** – Programa Bolsa Família
- **PETI** – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- **PIA** – Plano Individual de Atendimento
- **PNE** – Plano Nacional de Educação
- **PPA** – Plano Plurianual
- **PSC** – Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade

S

- **SCFV** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- **SEED** – Secretaria de Estado da Educação
- **SGD** – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
- **SIDRA** – Sistema IBGE de Recuperação Automática
- **SINASE** – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
- **SIPIA** – Sistema de Informações para Infância e Adolescência
- **SUAS** – Sistema Único de Assistência Social
- **SUS** – Sistema Único de Saúde

T

- **TIP** – Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil

Sumário

Conteúdo

1. 1 O CAMINHO DA PROTEÇÃO: CONSTRUINDO A DIGNIDADE DE NOSSAS CRIANÇAS 22
1.2. Normativas Internacionais 22
1.3. O Ordenamento Jurídico Nacional 22
1.4. Proteção Especial e Inclusão 23
1.5. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Mudança de Paradigma 23
1.6. Ciclos de Vida e Garantias Fundamentais 24
1.7. Proteções Específicas e Prioridade Absoluta 24
1.8. Corresponsabilidade e a Prática da Prioridade Absoluta 25
1.9. Prevenção e Medidas de Proteção 25
1.10. Do Direito à Realidade Municipal 26
1.11. A Política de Atendimento: Natureza e Linhas de Ação 26
1.12. Diretrizes Estratégicas e Municipalização 27
1.13. Controle Social e a Gestão do Fundo Municipal 27
1.14. Metodologia e Compromisso de Tapejara 28
2.1. Universalidade, Equidade e Justiça Social 29
2.2 Igualdade e o Respeito à Diversidade 29
2.3. Proteção Integral: O Cuidado com quem está em Formação 29
2.4. Prioridade Absoluta: A Criança em Primeiro Lugar 30
2.5. Sujeitos de Direitos: Protagonistas da Própria História 30
2.6. Descentralização Político-Administrativa: O Fortalecimento do Município 31
2.7. Participação e Controle Social: A Força da Sociedade Civil 31
2.8. Intersetorialidade e Trabalho em Rede: Rompendo Barreiras 32
2.9. O Melhor Interesse da Criança e do Adolescente 32
3.1 EIXO 1: Direito à Vida e à Saúde 33
3.1.1 Atenção Integral e Humanizada: 33
3.1.2 Vulnerabilidades Específicas: 33
3.1.3 Segurança Alimentar e Vínculos Afetivos: 33
3.1.4 Direito ao Acompanhamento: 34
3.1.5 Apoio Afetivo e Proteção na Fragilidade 34
3.1.6 Saúde Mental e Atenção Psicossocial 34
3.1.7 Promoção, Prevenção e Vigilância 34
3.1.8 O Compromisso do Plano de Ação 35
3.2 EIXO 2: Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade 35
3.2.1 As Dimensões da Liberdade (Art. 16, ECA): 35
3.2.2 Respeito e Dignidade contra a Opressão: 36
3.2.4 O Refúgio contra a Opressão 37
3.2.5 A Trindade da Proteção: Integridade Física, Psíquica e Moral 37
3.2.6 Dignidade e o Enfrentamento ao Trabalho Infantil 37
3.2.7 Compromissos do Plano de Ação 38
3.3 EIXO 3: Direito à Convivência Familiar e Comunitária 38
3.3.1 A Família como Vínculo e Cidadania 38
3.3.2 A Diversidade das Configurações Familiares 38
3.3.3 Desinstitucionalização e o Papel da Comunidade 39
3.3.4 O Apoio do Estado à Estrutura Familiar 39
3.3.5 Igualdade de Filiação e Poder Familiar 40
3.3.6 A Excepcionalidade da Família Substituta 40
3.3.7 Modalidades de Acolhimento e Família Substituta 40
3.3.8 O Fortalecimento dos Vínculos como Meta 41
3.4 EIXO 4: Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer 42
3.4.1 A Educação como Instrumento de Cidadania 42
3.4.2 Prioridades do Processo Educativo 43
3.4.2 Direitos no Ambiente Escolar 43
3.4.3 Permanência Escolar: O Desafio Além da Matrícula 43
3.4.4 A Democracia no Cotidiano Escolar 44
3.4.5 Deveres Estratégicos do Município 44
3.4.6 Educação como Direito Público Subjetivo 45
3.4.7 A Corresponsabilidade no Sucesso Escolar 45
3.4.8 O Papel Atento dos Dirigentes de Ensino 45
3.4.9 Cultura, Esporte e Lazer: Além da Sala de Aula 46
3.5 EIXO 5: Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho 46
3.5.1 O Regramento Constitucional e o Trabalho Protegido 46
3.5.2 A Aprendizagem como Processo Educativo 47
3.5.3 Modalidades de Formação: Escolar e Empresarial 47
3.5.4 A Aprendizagem Profissional como Contrato Especial 47
3.5.5 Inclusão e Acessibilidade no Trabalho 48
3.5.6 Vedações e a Proteção contra Riscos (Lista TIP) 48
3.5.7 O Caráter Educativo do Trabalho 48
3.6 A Intersetorialidade como Resposta a Problemas Complexos 49
3.6.1 Os Três Pilares do Sistema de Garantia (SGD) 50
3.6.2 Eixo do Controle Social: A Fiscalização Democrática 50
3.6.3 Protagonismo Juvenil e o Diálogo Intergeracional 51
3.6.4 Participar para Transformar 51
3.6.5 A Consolidação do SGD: Transversalidade e Eficácia 51
4. 1 Avaliação: 1º Plano Decenal Municipal - Criança e Adolescente 52
4.1.1Detalhamento do Status das 168 Ações (Ciclo 2016-2025) 52
4.1.2 Análise da Execução do 1º Plano Decenal 53
4.1.3 Prioridade Absoluta e Direito à Vida (Eixo 11.1 e 11.2) 54
4.1.4 O Direito à Educação e ao Desenvolvimento (Eixo 11.4) 54
4.1.5 Fortalecimento dos Vínculos e do SGD (Eixo 11.3 e 11.6) 54
4.1.6. Desafios para o Próximo Decênio (Eixo 11.5) 54
4.1.7 Tabela de Dados (Status por Eixo) 55
4.2 - Diagnóstico Sócio territorial e o Compromisso com a Proteção Social 56
4.2.1 - Identidade Territorial e Valorização Étnico-Cultural 56
4.2.2 Símbolos Municipais 57
4.2.3 Dinâmica Socioeconômica e a Centralidade dos Direitos da Criança e do Adolescente 60
4.2.4 Perfil de Vulnerabilidade e a Proteção Integral aos Ciclos de Vida 61
4.2.5 Diagnóstico Habitacional e Vulnerabilidade Socioassistencial 62
4.2.6 Intersetorialidade e Itinerância no Território 63
4.2.7 Aspectos Geográficos e seus Reflexos na Garantia de Direitos 63
Quadro 4: Estratificação do Território e Residência 65
4.2.8 Diagnóstico Demográfico e Indicadores Sociais 66
4.2.9 Perfil Populacional por Faixa Etária 67
4.2.10 Indicadores de Saúde e a Primeira Infância (0 a 6 anos) 68
4.2.11 O Direito à Vida e à Saúde: Diagnóstico e Vigilância Intersetorial 68
4.2.12 Ciclo Vital e Mortalidade 68
4.2.13 Cobertura Vacinal 68
4.2.14 Saúde Sexual, Reprodutiva e Gravidez na Adolescência 69
4.2.15 Qualidade de Vida: Internações e Saneamento 69
4.2.16 Prevenção às Violências 69
4.2.17 Educação e Qualidade de Ensino 70
4.2.18 A Educação como Eixo Estratégico de Proteção e Cidadania 70
4.2.19 Análise da Educação Infantil: Eficiência e Expansão Preventiva 71
4.2.20 Composição Étnico-Racial 72
4.2.21 Direito a Liberdade, ao Respeito e a Dignidade 73
4.2.22 Enfrentamento às Violências e Vulnerabilidades 73
4.2.23 Erradicação do Trabalho Infantil e Profissionalização 74
4.2.24 Ato Infracional e Medidas Socioeducativas 74
4.2.25 Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) 75
4.2.26 Dinâmica Econômica e os Reflexos na Proteção Integral (ECA) 75
4.2.27 O Impacto na Rotina Familiar (Art. 19 do ECA) 75
4.2.28 Trabalho Protegido e o Combate à Exploração (Art. 60 a 69 do ECA) 76
4.2.29 O Sistema de Garantia de Direitos (SGD) 76
4.2.30 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) 76
4.2.31 Poder Judiciário e Ministério Público 77
4.2.32 Conselho Tutelar: A Sentinela do Território 77
4.2.33 Segurança Pública e Polícia Judiciária 78
5. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO DE AÇÃO 79
5.1 Marco Operacional: 80
5.2 Monitoramento e Avaliação 80
5.2.1 MonitoramentoTrienal: Governança e Transparência 80
5.2.3 Cronograma de Monitoramento e Avaliação (2026-2035) 81
5.3 Plano de Ação Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara (2026-2035) 82
6. REFERÊNCIAS 150

APRESENTAÇÃO

É com muita satisfação, responsabilidade e comprometimento que apresentamos o 2º Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara, que se constitui como instrumento estratégico de planejamento e gestão das políticas públicas para o decênio corrente.

Elaborado em conjunto pelo Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e equipe técnica da Gestão Municipal, este documento norteará nossas ações está alinhado às diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), fundamentando-se na doutrina da Proteção Integral estabelecida pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Construímos este plano olhando para trás com transparência — avaliando as 168 ações do ciclo anterior — e olhando para frente com coragem. Baseado nas diretrizes do CONANDA e do ECA, este novo planejamento foca em resultados reais: tirar metas do papel e transformá-las em proteção, saúde, educação e dignidade em cada bairro de Tapejara. Entendemos que garantir direitos não é tarefa de uma única secretaria, mas um esforço conjunto entre prefeitura, rede pública e sociedade civil. Queremos uma cidade onde nossas crianças cresçam seguras e com oportunidades plenas de desenvolvimento.

Mais do que um conjunto de normas, este Plano é um pacto entre o poder público e você, cidadão. Convidamos a todos para que, juntos, possamos monitorar e realizar essas metas, assegurando que Tapejara seja, cada vez mais, um lugar de proteção e futuro para nossa juventude.

Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal de Tapejara

Regiane Vilas Boas
Secretaria de Assistência Social

Eliane Maria Cuareli Alécio
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

IDENTIFICAÇÃO

Município: Tapejara-Paraná
Porte Populacional: Pequeno
Prefeitura Municipal
Nome do Prefeito: Ronaldo Adriano Vilas Boas
Mandato do Prefeito: Início: 2025 **Término:** 2028
Endereço da Prefeitura: Av. Tancredo de Almeida Neves, 442
CEP: 87430-000 **Telefone:**(44)3677-1222 **CNPJ**:76247345/0001-06
Email: gabinete@tapejara.pr.gov.br **Site:** www.tapejara.pr.gov.br

Secretaria de Assistência Social
Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável: Regiane Dutra Vilas Boas
Ato de nomeação da gestora: Portaria nº
Data da Nomeação:
Endereço Órgão Gestor: **CEP:**87430-000
Telefone: (44)3677-1368 **E-mail:** dastap@tapejara.pr.gov.br

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei de criação nº: 1.812 de 27 de agosto de 2015
CNPJ: 13.325.926/0001-07
Nome do Ordenador de despesas do FMDCA: Regiane Dutra Vilas Boas
Lotação: Secretaria de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Número da Lei de Criação: 1.812 de agosto de 2015 Rua: **CEP:**87430- 000
Telefone: (44)3677-1368 **E-mail:**dastap@tapejara.pr.gov.br
Nome da Presidente: Eliane Maria Cuareli Alécio
Nome da Secretária Executiva: Talita Ribeiro Aleixo

INTRODUÇÃO

O **2º Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara (PR)** é um instrumento estratégico fundamental para nortear as políticas públicas voltadas à infância e adolescência no território. Foi elaborado em conjunto pelo Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela equipe técnica da Gestão Municipal e atende aos preceitos da Constituição Federal de 1988, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990), bem como às Leis Orgânicas da Assistência Social (LOAS), Saúde (LOS) e às Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

É importante destacar que a Constituição de 1988 consolidou a doutrina da Proteção Integral, estabelecendo a prioridade absoluta na promoção e defesa dos direitos desse público por parte da Família, da Sociedade e do Estado. Ao seguir as diretrizes internacionais, o ECA garante que nossas crianças tenham os mesmos direitos protegidos em todo o mundo, unindo governo e comunidade em um esforço conjunto e participativo. Este plano reafirma o compromisso com os direitos fundamentais descritos no Livro I do ECA:

- Direito à vida e à saúde;
- Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade;
- Direito à convivência familiar e comunitária;
- Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer;
- Direito à profissionalização e à proteção ao trabalho.

Além disso, contempla as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e as normas do Conselho Nacional (CONANDA) e Estadual (CEDCA/PR), visando erradicar qualquer forma de negligência, discriminação, exploração ou violência.

Estrutura do Plano

O presente documento está organizado em cinco capítulos interdependentes que sistematizam a política pública municipal:

1. **Marco Legal:** Apresenta o arcabouço jurídico nacional e internacional que fundamenta a proteção integral, servindo de referência para a articulação entre poder público e sociedade civil.
2. **Marco Situacional:** Oferece um diagnóstico da realidade local, integrando dados das secretarias municipais e planos setoriais (Saúde, Educação, Assistência Social). Inclui a Avaliação Final do 1º Plano Decenal (2016-2025), analisando o alcance das 168 ações previstas no ciclo anterior.
3. **Eixos Norteadores:** Define as diretrizes aprovadas pelo CONANDA e CEDCA/PR, estruturadas em cinco eixos:
   I. Promoção dos Direitos;
   II. Proteção e Defesa dos Direitos;
   III. Participação de Crianças e Adolescentes;
   IV. Controle Social da Efetivação dos Direitos;
   V. Gestão da Política.

Monitoramento e Avaliação: Estabelece o fluxo de acompanhamento contínuo e as responsabilidades da rede intersetorial para garantir a eficácia das políticas implementadas.

Plano de Ação: Detalha as ações estratégicas para o novo decênio, compreendendo objetivos, metas, prazos, responsáveis e indicadores de execução.

Com esta estrutura, o Município de Tapejara reafirma seu papel no Sistema de Garantia de Direitos (SGD), assegurando que o planejamento estratégico se transforme em ações concretas de transformação social.

CAPÍTULO I

MARCO LEGAL

1. 1 O CAMINHO DA PROTEÇÃO: CONSTRUINDO A DIGNIDADE DE NOSSAS CRIANÇAS

Ao considerar a garantia de direitos, compreendemos que cuidar de uma criança vai muito além de oferecer apenas o básico para a sobrevivência. Nossos meninos e meninas precisam de afeto, acolhimento e um lugar seguro para crescer. Para chegarmos ao que defendemos hoje em Tapejara, passamos por grandes mudanças históricas no Brasil

1. **Fase de repressão:** Marcada por leis severas e internamentos correcionais;
2. **Código de Menores (1927/1979):** Pautado na "doutrina da situação irregular", que tratava a infância pobre como um problema de polícia;
3. **Era dos Direitos:** Iniciada com a Constituição de 1988, que introduz a Doutrina da Proteção Integral.

1.2. Normativas Internacionais

O cuidado com nossas crianças em Tapejara segue o que há de mais avançado no mundo. Nosso Plano não nasce isolado, mas se fortalece em conquistas históricas que mudaram a forma como a sociedade enxerga a infância. Entre os marcos que guiam nossas ações, destacamos:

- **Direito à Dignidade:** As Declarações Universais (1948 e 1959) que definiram que toda criança, em qualquer lugar, merece respeito e proteção.
- **Voz e Cidadania:** A Convenção da ONU (1989), que transformou a criança em 'sujeito de direitos', reconhecendo que ela precisa de proteção especial justamente por estar em fase de crescimento.
- **Justiça e Prevenção:** As diretrizes internacionais (como Riad e Pequim) que orientam o Município a agir antes que o jovem perca seu caminho, focando sempre na prevenção e no acolhimento.

1.3. O Ordenamento Jurídico Nacional

Nossa missão em Tapejara nasce a partir do que estabelece a CF de 1988: cuidar da criança e do adolescente é prioridade absoluta, que se traduz num compromisso compartilhado entre as famílias, a sociedade e o poder público. E para assegurar a nossa atuação, segundo a doutrina especializada, esses direitos dividem-se em três pilares essenciais:

1. Cuidado com a Vida (Sobrevivência): Garantir saúde, boa alimentação e proteção desde o nascimento.
2. Oportunidades de Crescer (Desenvolvimento): Investir em educação de qualidade, cultura, esporte e preparação para o futuro profissional.
3. Respeito e Segurança (Integridade): Proteger nossos jovens de qualquer tipo de violência ou abandono, garantindo que cresçam com dignidade e convivência familiar.

Todo esse esforço é fortalecido pela base jurídica da Lei Orgânica da Saúde (1990), a LOAS (1993/2011) e a LDB (1996), além do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que regulamentou o novo modelo de gestão democrática e participativa das políticas públicas.

1.4. Proteção Especial e Inclusão

O Estado assume a responsabilidade pela implementação de programas de assistência integral, com atenção redobrada a:

- **Adolescentes com deficiência:** Garantia de integração social, treinamento profissional e eliminação de barreiras arquitetônicas.
- **Proteção ao Trabalho:** Proibição de trabalho em condições inadequadas, respeitando as limitações constitucionais (Art. 7º).
- **Direitos Políticos:** Facultatividade do voto aos 16 anos, inserindo o adolescente no exercício da cidadania plena.

1.5. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Mudança de Paradigma

Promulgado em 13 de julho de 1990, o ECA (Lei nº 8.069) regulamentou a nova ordem jurídica, substituindo definitivamente a "Doutrina da Situação Irregular" pela Doutrina da Proteção Integral. Esta mudança fundamenta-se em três eixos centrais:

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

- **Mudança de Conteúdo:** A criança e o adolescente deixam de ser vistos sob a ótica da carência ou do "menor infrator" para serem reconhecidos como sujeitos de direitos e cidadãos em condição peculiar de desenvolvimento.
- **Mudança de Método:** As entidades e políticas públicas passam a ser espaços de construção de cidadania e garantia de direitos sociais, políticos e civis.
- **Mudança de Gestão:** Institui-se uma gestão democrática e participativa, com a responsabilidade compartilhada entre União, Estados e Municípios, operacionalizada pelos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares.

1.6. Ciclos de Vida e Garantias Fundamentais

O Estatuto estabelece critérios objetivos para a aplicação das políticas públicas em Tapejara, definindo ciclos etários distintos:

- **Criança:** Pessoa até 12 anos de idade incompletos.
- **Adolescente:** Pessoa entre 12 e 18 anos de idade (aplicando-se, excepcionalmente, até os 21 anos em casos previstos em lei).

Essa separação não é apenas um número no papel; ela nos permite oferecer a proteção exata que atende a especificidade que cada um precisa. Como estabelece o ECA em seu Artigo 3º, nosso dever é garantir que todos os jovens de Tapejara tenham todas as oportunidades para crescer com saúde física e mental, liberdade e, acima de tudo, dignidade.

1.7. Proteções Específicas e Prioridade Absoluta

O marco legal municipal reforça as garantias constitucionais que lastreiam o Sistema de Garantia de Direitos:

- **Trabalho protegido e Educação:** Idade mínima de 16 anos para o trabalho (exceto na condição de aprendiz), garantindo direitos previdenciários e a obrigatoriedade da frequência escolar.
- **Garantias Processuais – Justiça com dignidade:** No caso de ato infracional, assegura-se o devido processo legal, defesa técnica e os princípios de brevidade e excepcionalidade em medidas privativas de liberdade.

- **Saúde e Prevenção:** Obrigatoriedade de programas de prevenção e atendimento especializado para dependência de entorpecentes e drogas afins.

Ao colocarmos nossas crianças como **Prioridade Absoluta**, reconhecemos que elas são o coração e o futuro de Tapejara. Assim, o Município assume o compromisso ético de colocar crianças e adolescentes a salvo de toda forma de negligência, exploração e violência.

1.8. Corresponsabilidade e a Prática da Prioridade Absoluta

A doutrina da Proteção Integral possui uma dupla dimensão: ao mesmo tempo em que determina a adoção de medidas proativas, estabelece limites rigorosos contra intervenções que ameacem ou violem os direitos infantojuvenis. Conforme o Artigo 4º do ECA, a Prioridade Absoluta não é apenas um conceito ético, mas uma exigência jurídica que implica:

- **Precedência de atendimento:** Primazia em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.
- **Preferência na formulação de políticas:** Destinação privilegiada de recursos públicos nas leis orçamentárias (LOA, LDO e PPA).
- **Superioridade do Interesse:** Em situações de conflito de interesses, a solução deve sempre privilegiar o bem-estar e a vantagem da criança e do adolescente.

Essa rede de proteção só funciona de verdade quando todos trabalham juntos: **as famílias, a comunidade e a prefeitura**. Cada um fazendo a sua parte, garantimos que nossos jovens cresçam com saúde, respeito e dignidade.

1.9. Prevenção e Medidas de Proteção

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Artigos 70 a 84) estabelece o dever de prevenção de toda e qualquer ameaça aos direitos fundamentais. Isso inclui o controle sobre informações, produtos e serviços que devem respeitar a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Para os casos em que os direitos são ameaçados ou violados — seja por ação/omissão do Estado, da sociedade, dos pais ou em razão da própria conduta do

jovem —, o ordenamento prevê Medidas de Proteção (Arts. 98 a 102). Estas incluem desde a matrícula obrigatória em estabelecimentos de ensino e inclusão em programas de auxílio familiar, até o acolhimento institucional em casos excepcionais.

1.10. Do Direito à Realidade Municipal

Reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos exige que a gestão pública em Tapejara vá além do texto legal e implemente ações intersetoriais dinâmicas e descentralizadas. A transição da teoria jurídica para a prática social demanda um diagnóstico fidedigno do território.

Assim, fundamentado nesta base legal, este Plano avança para a análise da realidade local, buscando transformar as diretrizes do ECA em metas concretas que garantam a proteção integral no cotidiano de cada cidadão tapejarense.

1.11. A Política de Atendimento: Natureza e Linhas de Ação

Conforme estabelece o Artigo 86 do ECA, a política de atendimento é viabilizada por um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais. Essa articulação entre Estado e Sociedade Civil visa garantir a sobrevivência, o desenvolvimento e a integridade de todas as crianças e adolescentes, sem qualquer distinção.

Para operacionalizar essa proteção, o Estatuto define cinco Linhas de Ação (Art. 87):

1. **Políticas Sociais Básicas:** Direitos universais e deveres do Estado, como Educação e Saúde.
2. **Assistência Social:** Programas em caráter supletivo para aqueles que deles necessitem (conforme Art. 203 da CF).
3. **Serviços Especiais:** Prevenção e atendimento médico/psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos e exploração.
4. **Identificação e Localização:** Serviços voltados a crianças e adolescentes desaparecidos.
5. **Proteção Jurídico-Social:** Defesa dos direitos individuais e coletivos por entidades especializadas.

Nosso objetivo com este Plano é diminuir a distância entre o que está escrito na lei e a vida real das nossas famílias. Queremos que os direitos de nossas

crianças se tornem benefícios reais, que cada pai, mãe e responsável em Tapejara possa ver e sentir no dia a dia.

1.12. Diretrizes Estratégicas e Municipalização

O Artigo 88 do ECA estabelece as diretrizes que orientam a aplicação dessas políticas em Tapejara, com destaque para:

- **Municipalização do Atendimento:** Transfere para o município a autonomia política e administrativa para executar programas que respeitem as particularidades locais e aproximando o poder de decisão da comunidade.
- **Conselhos de Direitos (CMDCA):** Órgãos deliberativos e controladores, com participação paritária entre governo e sociedade civil. O Conselho é o parceiro que contribui na formulação as políticas locais e a gerir o Fundo Municipal (FMDCA) com total transparência. É a garantia de que os recursos cheguem onde realmente transformam vidas, sob o olhar atento de quem vive e conhece a realidade. Participar do Conselho é exercer a cidadania em defesa do nosso maior patrimônio: as futuras gerações.
- **Integração Operacional:** Articulação entre Judiciário, Ministério Público, Defensoria e Segurança Pública para agilizar o atendimento, especialmente em casos de ato infracional.
- **Mobilização da Opinião Pública:** Estímulo à participação de diversos segmentos da sociedade na fiscalização e promoção dos direitos.

Dessa forma, a política de atendimento em Tapejara fundamenta-se em uma rede intersetorial onde o CMDCA atua como o eixo central de deliberação, garantindo que o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) funcione de maneira dinâmica e transparente.

1.13. Controle Social e a Gestão do Fundo Municipal

Os Conselhos de Direitos (Nacional, Estadual e Municipal) representam o mecanismo mais efetivo de participação da sociedade civil na gestão pública. Com composição paritária, o CMDCA de Tapejara assume o papel de formulador e controlador da Política de Atendimento, impulsionando a descentralização e a democratização das decisões.

Para garantir a viabilidade dessas ações, o ordenamento jurídico assegura a manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Este recurso, vinculado ao Conselho, é o suporte financeiro que permite o reordenamento das prioridades políticas e o investimento direto em programas governamentais e não governamentais (Art. 90 do ECA).

1.14. Metodologia e Compromisso de Tapejara

A elaboração deste **2º Plano Decenal** não foi um ato isolado, mas um processo participativo e contínuo que considerou:

- As diretrizes do **CONANDA** e as prioridades do **CEDCA/PR**;
- O diagnóstico fidedigno da **realidade local** de Tapejara;
- A análise das fontes orçamentárias e das normativas nacionais e internacionais.

Este documento prioriza as políticas básicas como direito universal e organiza os programas de proteção e socioeducativos sob a fiscalização do CMDCA. Ao apresentar o diagnóstico, a rede de serviços e o plano de ação, o Município de Tapejara reafirma sua responsabilidade em construir uma sociedade mais justa, onde crianças e adolescentes sejam, de fato, a prioridade absoluta nos próximos dez anos.

2. PRINCÍPIOS NORTEADORES

2.1. Universalidade, Equidade e Justiça Social

Falar em universalidade é reafirmar que o simples fato de nascer humano já confere a qualquer criança ou adolescente o direito de ser protegido. Não tratamos a dignidade como uma recompensa, mas como a base obrigatória de cada ação que realizamos em Tapejara No entanto, em uma sociedade marcada por tantas desigualdades, não basta oferecer "o mesmo" para todos.

É aqui que entra a **equidade**: precisamos olhar com mais atenção para quem está em maior situação de risco. Justiça social, no contexto deste Plano Municipal, significa colocar mais energia, orçamento e cuidado onde a carência é maior. Somente tratando de forma específica as vulnerabilidades é que conseguiremos garantir que o direito de uma criança da periferia seja tão efetivo quanto o de uma criança em áreas centrais.

2.2 Igualdade e o Respeito à Diversidade

A igualdade que buscamos não é aquela que tenta padronizar as pessoas, mas a que garante o mesmo valor social a todos. Cada criança e adolescente carrega consigo uma história, uma cor, uma crença e uma identidade que precisam ser celebradas, e nunca usadas como motivo para exclusão. Como bem aponta Machado (2003), a proteção jurídica deve ser cega a preconceitos, mas atenta às necessidades.

O direito à diversidade é, na verdade, o rosto mais humano da igualdade. Respeitar as diferenças étnico-raciais, culturais, religiosas, de gênero ou de orientação sexual é entender que a pluralidade enriquece nossa cidade. Este plano veda qualquer forma de discriminação — seja por características da própria criança ou de sua família — e assume o compromisso de que ninguém será deixado para trás por ser quem é. Um trabalho conjunto de toda a nossa rede de proteção, das famílias e de cada cidadão, para que Tapejara seja um lugar seguro e acolhedor para todos.

2.3. Proteção Integral: O Cuidado com quem está em Formação

O princípio da proteção integral é o reconhecimento de que crianças e adolescentes não são "miniadultos", mas pessoas em uma fase única e especial de desenvolvimento físico, emocional e psíquico. Por estarem nesse processo de formação, eles apresentam uma vulnerabilidade natural que exige do Município um olhar mais atento e um conjunto de garantias diferenciadas.

Como bem destaca a ONU, a falta de maturidade — tanto física quanto intelectual — demanda cuidados que vão além do básico, alcançando uma proteção jurídica e social completa, desde antes do nascimento. O objetivo central aqui não é apenas "proteger", mas oferecer as condições ideais para que cada criança possa florescer em suas potencialidades, tornando-se, no futuro, um adulto livre, pleno e consciente de suas capacidades.

2.4. Prioridade Absoluta: A Criança em Primeiro Lugar

A "Prioridade Absoluta" não é apenas uma frase bonita; é um mandamento legal que exige escolhas concretas. Ela significa que, na fila do hospital, na hora de criar um projeto ou — principalmente — no momento de decidir onde investir o orçamento municipal, a criança e o adolescente devem vir na frente.

Essa prioridade, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), não se esgota em uma lista fechada de situações, mas é um chamado para que a sociedade e o poder público em todas as esferas (municipal, estadual e federal) ajam de forma proativa. Garantir essa primazia é a única forma de viabilizar o acesso real à saúde, educação e lazer, assegurando que o desenvolvimento desses jovens não seja interrompido por falta de investimento ou atenção.

2.5. Sujeitos de Direitos: Protagonistas da Própria História

Reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos é uma das maiores conquistas do nosso ordenamento jurídico. Significa entender que eles não são objetos de posse dos pais ou do Estado, mas cidadãos plenos, titulares de todos os direitos humanos.

Embora ainda não tenham maturidade para exercer sozinhos certos atos da vida civil, a sua dignidade jurídica é total. Na verdade, eles possuem o que chamamos de "proteção especial": além de todos os direitos fundamentais comuns a qualquer pessoa, eles contam com o cuidado extra que sua condição de

desenvolvimento exige. Tratá-los como sujeitos de direitos é respeitar sua voz, sua autonomia progressiva e sua existência como cidadãos de hoje, e não apenas do amanhã.

2.6. Descentralização Político-Administrativa: O Fortalecimento do Município

Desde a Constituição de 1988, o Município passou a ter autonomia para ser o protagonista do atendimento, indo além do cumprimento de medidas de outros órgãos federais ou estaduais. A diretriz da municipalização reconhece que é na cidade — onde a vida acontece — que os problemas devem ser resolvidos. Cabe a nós a criação e a manutenção de programas que respondam às necessidades reais das nossas crianças e adolescentes, respeitando as particularidades do nosso território (Art. 88, I, ECA).

Nesse arranjo, a União e o Estado atuam como parceiros, oferecendo suporte técnico e financeiro, enquanto o Município investe recursos próprios para construir sua Rede de Proteção Local. Gerir essa política de forma descentralizada significa ter a agilidade necessária para ajustar as ações às desigualdades sociais específicas da nossa região, garantindo que nenhum bairro ou comunidade fique desassistido.

2.7. Participação e Controle Social: A Força da Sociedade Civil

O cuidado com a infância e juventude não é uma tarefa solitária da Prefeitura, mas um compromisso compartilhado com a população. Através da participação popular e de organizações representativas, a sociedade civil deixa de ser apenas espectadora para se tornar formuladora de políticas públicas. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é o espaço por excelência dessa construção, funcionando como um órgão que delibera e fiscaliza as ações em todos os níveis.

Essa parceria paritária entre Governo e Sociedade Civil é o que garante que o princípio da "prioridade absoluta" saia do papel. Além de fiscalizar, muitas entidades sociais também executam serviços essenciais, complementando a rede pública. Como destacam Digiácomo e Digiácomo (2011), esse controle social é fundamental

para assegurar que a administração pública seja transparente e fiel aos direitos fundamentais deste público.

2.8. Intersetorialidade e Trabalho em Rede: Rompendo Barreiras

Os desafios que afetam uma criança raramente são isolados; eles envolvem saúde, educação, assistência social e convivência familiar e outros, ao mesmo tempo. Por isso, o atendimento não pode ser fragmentado, isolado. O conceito de intersetorialidade propõe algo novo: em vez de cada secretaria trabalhar em sua própria "caixa", passamos a trabalhar de forma integrada e horizontal.

O prefixo "inter" nos lembra que o foco está na relação entre os setores. Não se trata apenas de somar ações, mas de construir uma estratégia comum para problemas sociais complexos. É esse o espírito do Sistema de Garantia de Direitos (SGD): uma rede de proteção onde órgãos públicos e entidades sociais atuam de forma interdependente. Trabalhar em rede significa entender que a eficácia do serviço de um setor depende do sucesso do outro, unindo esforços para que a proteção seja, de fato, integral e transformadora.

2.9. O Melhor Interesse da Criança e do Adolescente

Este princípio funciona como uma "bússola" para todas as decisões. Ele estabelece que, em qualquer situação de conflito — seja com os interesses dos pais, de terceiros ou do próprio Estado —, o bem-estar e a proteção da criança devem prevalecer.

Mais do que uma regra jurídica, o Melhor Interesse é um compromisso ético. Ele orienta o legislador ao criar leis e o administrador público ao desenhar políticas, garantindo que cada ação municipal seja avaliada sob uma pergunta simples: "Isso é o que há de mais benéfico para o desenvolvimento pleno deste jovem?". É o que humaniza a aplicação da lei em casos complexos, como no acolhimento institucional ou em medidas de proteção.

3. EIXOS NORTEADORES

3.1 EIXO 1: Direito à Vida e à Saúde

O direito de viver com dignidade é a base de tudo o que fazemos. Para o nosso Município, a saúde não é apenas a ausência de doenças, mas, como define a OMS, um estado de completo bem-estar físico, mental e social. Entendemos que a vida e a saúde são "direitos-fim": sem eles, a educação, o lazer e a convivência familiar perdem seu alicerce.

3.1.1 Atenção Integral e Humanizada:

O cuidado com a vida começa antes mesmo do nascimento. O acompanhamento pré-natal multidisciplinar é a primeira rede de proteção que oferecemos, integrando a gestante, o bebê e a família (incluindo o pai). Esse olhar atento se estende ao período perinatal e ao primeiro ano de vida, fases críticas para reduzir riscos e garantir um crescimento saudável.

3.1.2 Vulnerabilidades Específicas:

Olhamos com atenção prioritária à gravidez na adolescência, reconhecendo que essas jovens mães enfrentam uma dupla vulnerabilidade: a de seu próprio desenvolvimento e a da gestação. O SUS municipal deve assegurar acesso universal e igualitário a exames, medicamentos e, no caso de crianças com deficiência, atendimento especializado e tecnologias assistivas gratuitamente.

3.1.3 Segurança Alimentar e Vínculos Afetivos:

A saúde também passa pela mesa. O acesso permanente a uma alimentação de qualidade é vital para evitar danos permanentes ao desenvolvimento. Valorizamos o aleitamento materno não apenas pelo valor nutricional, mas como o primeiro grande vínculo de amor e segurança. O Município e os empregadores devem garantir as condições para que a amamentação ocorra, inclusive em contextos de privação de liberdade, pois o colo e o aconchego são as bases da autoestima e da resiliência futura.

3.1.4 Direito ao Acompanhamento:

Nenhuma criança ou adolescente deve enfrentar a dor ou a hospitalização sozinha. Garantimos, conforme a lei, o direito a um acompanhante em tempo integral nos casos de internação e também durante o parto, fortalecendo o suporte emocional necessário para a recuperação e para o nascimento digno.

3.1.5 Apoio Afetivo e Proteção na Fragilidade

O fortalecimento do vínculo familiar é uma diretriz central, por isso, o direito a um acompanhante em tempo integral para crianças, adolescentes e gestantes em hospitais não é apenas uma norma técnica, mas uma necessidade terapêutica. O suporte emocional e o acolhimento afetivo são partes integrantes do tratamento (Art. 12, ECA).

Considerando que a doença acentua a vulnerabilidade natural dessa fase da vida, a Prioridade Absoluta na saúde se traduz em socorro imediato, preferência nos serviços públicos e, crucialmente, na destinação privilegiada de recursos para que a rede de atendimento nunca falhe com quem mais precisa.

3.1.6 Saúde Mental e Atenção Psicossocial

Cuidar da mente de nossas crianças e adolescentes é fundamental para uma vida digna. A proteção integral exige que o Município ofereça respostas rápidas a casos de sofrimento psíquico, moral ou espiritual. Por meio de programas de assistência integral e do fortalecimento de equipamentos como os Centros de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi), buscamos um resgate social que prioriza a prevenção e o atendimento especializado (RAMIDOFF, 2008).

Nosso compromisso é garantir que o tratamento psicológico e o suporte necessário cheguem a tempo, especialmente para jovens que enfrentam desafios com a dependência química. Queremos que o cuidado chegue antes da dor aumentar, oferecendo um caminho de recuperação e esperança.

3.1.7 Promoção, Prevenção e Vigilância

Cuidar da saúde é também cuidar do ambiente. O Estado tem o dever de promover o saneamento básico, a vigilância epidemiológica e a segurança alimentar

como pilares de uma população saudável. Além disso, cabe aos profissionais de saúde um papel de sentinela: qualquer suspeita de maus-tratos ou violação de direitos deve ser comunicada imediatamente ao Conselho Tutelar.

A prevenção se completa com o compromisso das famílias e educadores nas campanhas de vacinação obrigatória (Art. 14, ECA) e na educação sanitária, criando uma cultura de cuidado que envolve toda a comunidade.

3.1.8 O Compromisso do Plano de Ação

Neste eixo, o Plano Municipal detalha as estratégias práticas para que esses direitos não fiquem apenas no papel. Nossas metas focam na melhoria da qualidade e na garantia de acesso real aos serviços públicos, abrangendo desde o combate à obesidade infantil pelo esporte até a ampliação da rede de saúde mental para casos de uso de álcool e outras drogas.

Vamos fortalecer o cuidado com as mães e bebês, a saúde bucal e o atendimento especializado para crianças com deficiência ou que sofreram qualquer tipo de violência. É um esforço conjunto para garantir que cada jovem do nosso município cresça e se desenvolva com saúde, boa alimentação e, acima de tudo, com a atenção que merece.

3.2 EIXO 2: Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Os direitos à liberdade, ao respeito e à dignidade são os pilares de qualquer sociedade democrática. Quando aplicados à infância e adolescência, esses direitos ganham um significado especial: reconhecemos que, embora sejam pessoas em pleno desenvolvimento físico e psíquico, eles já são **sujeitos plenos de direitos civis e sociais** (Art. 15, ECA).

3.2.1 As Dimensões da Liberdade (Art. 16, ECA):

A liberdade para este público não é um conceito abstrato; ela se manifesta em ações concretas do cotidiano que o Município deve proteger e fomentar:

- **Locomoção:** O direito de ir, vir e estar em espaços públicos e comunitários. Essa liberdade é um exercício de cidadania, limitada apenas pela lei para fins de proteção ou pela própria segurança que a idade exige. É papel da gestão

pública garantir que as praças e ruas sejam locais seguros e acolhedores para essa circulação.
- **Expressão e Opinião:** Garantir que crianças e adolescentes sejam ouvidos em decisões que os afetam diretamente. Isso inclui desde a escolha de atividades na escola até sua oitiva em processos judiciais ou de acolhimento. A liberdade de expressão exterioriza o pensamento e a criatividade, devendo ser livre de censura.
- **Crença e Culto:** O direito de escolher, praticar ou até não aderir a nenhuma religião. Embora a família tenha o papel natural de orientar, essa orientação não pode se tornar opressão. O Município deve assegurar a laicidade e o respeito à diversidade religiosa em todos os seus equipamentos.
- **Brincar, Esportes e Lazer:** Brincar não é apenas "passar o tempo", é uma necessidade vital para o desenvolvimento saudável. O Município compromete-se a oferecer estruturas — como quadras, parques e centros culturais — que estimulem o espírito criador e a convivência sadia, prevenindo situações de risco (SILVA, 2005).
- **Participação Comunitária e Política:** O direito de pertencer a uma família e a uma comunidade sem discriminação de qualquer natureza. Na esfera política, o plano reconhece o protagonismo juvenil, incentivando que adolescentes, especialmente a partir dos 16 anos, exerçam sua cidadania através do voto e da participação em grêmios e conselhos.

3.2.2 Respeito e Dignidade contra a Opressão:

A liberdade de locomoção e de escolha também encontra limites no **Poder Familiar**, que deve ser exercido para educar e proteger, nunca para oprimir. O respeito à dignidade da criança e do adolescente significa protegê-los de qualquer tratamento abusivo, violento ou humilhante.

O Município, por meio de sua rede de proteção, deve agir prontamente contra constrangimentos ilegais vindos de autoridades ou terceiros, garantindo que o direito de "buscar refúgio, auxílio e orientação" (Art. 16, VII, ECA) seja uma porta sempre aberta para aqueles que se sentem ameaçados.

3.2.3 Cidadania e o Direito de Ser Ouvido

A liberdade política também faz parte do amadurecimento do jovem cidadão. O Plano reconhece o direito ao voto dos adolescentes, incluindo aqueles que se encontra em unidades de internação, garantindo que o sistema de justiça e o eleitoral colaborem para que sua voz seja registrada (Resolução TSE nº 23.219/2010). Além do voto, incentivamos a participação em entidades estudantis e grêmios, espaços onde o aprendizado da democracia acontece na prática.

3.2.4 O Refúgio contra a Opressão

Quando o núcleo familiar — que deveria ser um espaço de afeto — se torna um lugar de violência ou abuso, a criança e o adolescente têm o direito fundamental de buscar refúgio, auxílio e orientação em instituições públicas ou na comunidade. O Município deve garantir que existam portas abertas e seguras para que eles busquem proteção contra qualquer forma de opressão ou crueldade.

3.2.5 A Trindade da Proteção: Integridade Física, Psíquica e Moral

O direito ao respeito assegura a total inviolabilidade da criança. Isso significa proteger:

- **A Integridade Física:** Proteção contra qualquer forma de castigo corporal ou violência que atinja o corpo.
- **A Integridade Psíquica:** Cuidado com o desenvolvimento mental e emocional. Danos sofridos nesta fase podem gerar sequelas permanentes, o que exige do Município uma rede de saúde mental e assistência social extremamente ágil.
- **A Integridade Moral:** Respeito à intimidade, à imagem e à identidade. A exposição indevida de crianças e adolescentes, seja na mídia ou em processos judiciais, é uma violação de sua honra e privacidade.

3.2.6 Dignidade e o Enfrentamento ao Trabalho Infantil

A dignidade é o valor máximo deste Plano. Zelar por ela é um dever compartilhado entre Estado, família e sociedade. Por isso, o enfrentamento ao trabalho infantil é uma prioridade absoluta. O trabalho precoce rouba o direito de brincar e de estudar, gerando traumas físicos e evasão escolar.

Precisamos superar o mito cultural de que "trabalhar é melhor do que estar na rua". O lugar da criança é na escola e nos espaços de lazer. O Município compromete-se a combater as piores formas de trabalho infantil (Lista TIP) e a fortalecer a fiscalização e o apoio às famílias, garantindo que a infância seja preservada como um tempo de desenvolvimento, e não de exploração.

3.2.7 Compromissos do Plano de Ação

Neste eixo, nossas ações focam no combate rigoroso a todas as formas de violência. Isso inclui o enfrentamento à exploração sexual, a erradicação do trabalho infantil e a proteção especial a jovens ameaçados de morte. É a tradução prática da trilogia Liberdade – Respeito - Dignidade, garantindo que o espírito do ECA se transforme em segurança real em cada bairro da nossa cidade.

3.3 EIXO 3: Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Não há dúvida de que o melhor lugar para o crescimento de uma criança é o seio de sua família. É nesse núcleo que ela deve ser esperada, querida e cercada pelo afeto necessário para que suas potencialidades floresçam. Para o desenvolvimento integral, o ambiente familiar precisa suprir mais do que necessidades físicas; ele deve ser o alicerce moral, psíquico e emocional do jovem.

3.3.1 A Família como Vínculo e Cidadania

A família é a unidade fundamental onde se constroem os laços de afeto. Conviver em família vai muito além de dividir o mesmo teto; significa ser introduzido em uma cultura e em uma sociedade, tornando-se cidadão de fato (FACHINETTO, 2009). É nesse espaço que a criança recebe a educação e o apoio estrutural para que, no futuro, assuma plenamente suas responsabilidades como adulto.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garante que toda criança tem o direito de ser criada e educada em sua **família natural** e, apenas excepcionalmente, em uma **família substituta**. Esse ambiente deve ser seguro, acolhedor e livre da presença de substâncias entorpecentes que possam comprometer sua integridade (Art. 19, ECA).

3.3.2 A Diversidade das Configurações Familiares

A Constituição Federal reconhece a família como a base da sociedade, merecedora de proteção especial do Estado, independentemente de sua configuração. Reconhecemos que a família se manifesta de muitas formas. Seja formada por pai e mãe, apenas pela força de uma mãe solo, pelo carinho de avós que criam seus netos, ou por outras configurações de afeto e cuidado, todas as famílias merecem o nosso respeito e apoio.

Entendemos que o que define uma família não é apenas o laço de sangue, mas o laço do amor e da responsabilidade. Este Plano assume o compromisso de acolher e proteger todas as modalidades de família, garantindo que nossas políticas públicas cheguem a cada lar, sem qualquer forma de discriminação, sempre priorizando o ambiente seguro e o desenvolvimento pleno de nossas crianças e adolescentes.

3.3.3 Desinstitucionalização e o Papel da Comunidade

O crescimento dentro de uma comunidade — no bairro, na escola e na cidade — permite que a criança assimile valores e aprenda a superar dificuldades com o apoio do núcleo familiar. Em contraste, a vivência prolongada em instituições pode despersonalizar as relações e dificultar a criação de vínculos afetivos reais (CINTRA, 2005).

Por isso, o acolhimento institucional (abrigo) deve ser sempre uma medida excepcional e temporária. O Município deve priorizar e estimular o Acolhimento Familiar. Esta modalidade, reforçada pela Lei nº 12.010/2009, permite que a criança afastada de sua família de origem seja cuidada temporariamente por outra família cadastrada. Isso evita a institucionalização e garante uma atenção individualizada, mantendo a criança inserida em uma rotina comunitária e social enquanto se busca a reintegração familiar ou a colocação em família substituta.

3.3.4 O Apoio do Estado à Estrutura Familiar

A garantia da convivência familiar não é uma responsabilidade apenas dos pais; exige uma rede de proteção ativa. O Município deve atuar como suporte, oferecendo assistência e criando mecanismos para coibir a violência doméstica. Entendemos que famílias estruturadas precisam, antes de tudo, de condições dignas de vida, o que inclui acesso a trabalho, renda e políticas sociais básicas.

É fundamental destacar que a falta de recursos financeiros não justifica a perda do poder familiar (Art. 23, ECA). Em situações de vulnerabilidade econômica, a família deve ser incluída em programas de apoio e orientação, garantindo que a criança permaneça em seu lar de origem sempre que houver vínculos de afeto, recebendo o suporte necessário para superar momentos de crise.

3.3.5 Igualdade de Filiação e Poder Familiar

Superando preconceitos históricos, nossa legislação assegura a isonomia total entre os filhos, proibindo qualquer distinção ou termo discriminatório, seja a criança nascida dentro ou fora do casamento, ou advinda de adoção (Art. 227, CF). O Poder Familiar é exercido em igualdade de condições por ambos os genitores e compreende o dever de sustento, guarda e educação. Esse exercício vai além da autoridade; é um compromisso de cuidado, respeito e auxílio no desenvolvimento da autonomia dos filhos.

3.3.6 A Excepcionalidade da Família Substituta

Quando o ambiente da família natural se torna comprovadamente prejudicial e todas as tentativas de manutenção do vínculo se esgotam, a legislação prevê a colocação em família substituta (guarda, tutela ou adoção). Essa é uma medida que visa garantir o direito à convivência em um ambiente saudável.

Nesses processos, a opinião da criança ou do adolescente deve ser sempre considerada, respeitando seu grau de compreensão. No caso de adolescentes, o consentimento colhido em audiência é obrigatório. A prioridade é sempre manter os vínculos de afinidade e parentesco, preservando a identidade e a história de **vida** do jovem. Ao buscar uma família substituta, o objetivo não é apenas encontrar um novo lar, mas garantir que a transição respeite os referenciais afetivos que a criança já possui, minimizando traumas e fortalecendo seu senso de pertencimento.

3.3.7 Modalidades de Acolhimento e Família Substituta

A decisão de colocar uma criança ou adolescente em uma família substituta é guiada, exclusivamente, pelo melhor interesse do jovem, e não pelos desejos dos adultos envolvidos. Para que essa medida seja efetiva, os requerentes devem

demonstrar não apenas condições materiais, mas, sobretudo, compatibilidade afetiva e psicológica. Esse diagnóstico é feito por uma equipe multidisciplinar (psicólogos e assistentes sociais), garantindo que o novo ambiente seja propício ao desenvolvimento integral.

Dependendo da necessidade de cada caso, o sistema jurídico oferece três caminhos distintos:

1. A Guarda: Proteção e Assistência Imediata

A guarda é, em regra, uma medida **temporária e revogável**. Ela serve para regularizar a situação de crianças que já estão sob o cuidado de terceiros ou para suprir a falta eventual dos pais. O guardião assume o compromisso de prestar assistência material, moral e educacional, tendo o direito e o dever de representar o jovem e opor-se a terceiros para garantir sua segurança. É um estágio de confiança onde o cotidiano é organizado em benefício do menor (Art. 33, ECA).

2. A Tutela: O Amparo na Ausência do Poder Familiar

Diferente da guarda, a tutela pressupõe que os pais biológicos perderam ou tiveram o poder familiar suspenso (por falecimento, ausência ou decisão judicial). O tutor assume o papel de guiar a vida e o patrimônio do jovem, sendo a modalidade ideal quando a criança já possui vínculos fortes com a família extensa ou comunidade. A tutela permite que o jovem mantenha seu nome e sua identidade originária, preservando sua história enquanto recebe o suporte necessário para crescer com estabilidade (Art. 1.728, CC).

3. A Adoção: Um Novo Vínculo

A adoção é a medida mais profunda e excepcional, devendo ocorrer apenas quando todas as chances de retorno à família natural foram esgotadas. Ela cria um vínculo de filiação definitivo e irrevogável, garantindo ao adotado os mesmos direitos de um filho biológico e rompendo laços jurídicos com a família anterior (salvo impedimentos matrimoniais).

O processo de adoção é rigoroso e dividido entre a habilitação dos pretendentes e a sentença final. O juiz avalia requisitos objetivos e subjetivos, sempre buscando assegurar que a nova família ofereça vantagens reais e um ambiente de amor e dignidade para o adotando (Art. 43, ECA).

3.3.8 O Fortalecimento dos Vínculos como Meta

Em última análise, a convivência familiar e comunitária permanece como o espaço insubstituível para a socialização e o aprendizado da cidadania. É na família que se exercita a tolerância e o respeito mútuo, preparando o jovem para a vida em sociedade (CURY, 2012). Portanto, todas as decisões do Município devem ser pautadas no melhor interesse da criança, garantindo que seus direitos fundamentais não sejam apenas normas, mas realidades vivenciadas no cotidiano.

Nesse sentido, o Plano de Ação deste eixo detalha estratégias concretas para transformar essa diretriz em realidade:

- **Fortalecimento de Vínculos:** Programas de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade para evitar o rompimento de laços;
- **Reordenamento do Acolhimento:** Garantia de que os serviços de acolhimento sejam humanizados, excepcionais e temporários;
- **Cidadania e Identidade:** Oferta de exames gratuitos de investigação de paternidade e suporte para que o direito à identidade seja plenamente exercido;
- **Proteção em Contextos Específicos:** Ações voltadas à manutenção da convivência para filhos de pais privados de liberdade e para crianças em situação de hospitalização.

Com essas ações, o Município reafirma seu compromisso de proteger a base familiar em todas as suas formas, assegurando que cada criança cresça em um ambiente de amor, segurança e pertencimento.

3.4 EIXO 4: Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

O acesso ao conhecimento, às artes, ao esporte e ao lazer são garantias constitucionais que funcionam como pilares do desenvolvimento humano. Mais do que um dever do Estado e da família, a educação é um compromisso coletivo de toda a sociedade. Da mesma forma, o incentivo às práticas esportivas e o livre acesso às manifestações culturais são formas essenciais de inclusão e promoção social (Arts. 205, 215 e 217, CF/88).

3.4.1 A Educação como Instrumento de Cidadania

Para a criança e o adolescente, a educação é o bem mais valioso após a garantia da própria vida. Como destaca Paulo Afonso Garrido de Paula (2012), o saber é o que permite ao indivíduo conhecer e reivindicar seus próprios direitos. A escola é o território onde a ignorância — ferramenta de exploração — é substituída pela informação e pela instrução, transformando a realidade de marginalidade em plena cidadania.

Depois do núcleo familiar, a escola é o principal espaço de convivência comunitária. Ela não deve apenas transmitir conteúdos científicos, mas atuar na formação social, moral e ética do aluno, sendo o ambiente onde as potencialidades humanas começam a ser exercitadas em sociedade.

3.4.2 Prioridades do Processo Educativo

Em sintonia com o ECA, o Município entende que a educação possui uma hierarquia de objetivos que coloca a dignidade humana no centro (Art. 53, ECA):

1. O desenvolvimento pleno da pessoa;
2. O preparo para o exercício da cidadania;
3. A qualificação para o mundo do trabalho.

Essa ordem reafirma que o ser humano é mais importante que as exigências produtivas. Portanto, nossas políticas públicas educacionais devem priorizar a formação de cidadãos conscientes e críticos antes de focar meramente na mão de obra.

3.4.2 Direitos no Ambiente Escolar

O Plano assegura que os princípios democráticos entrem nos muros das escolas municipais, garantindo:

- **Igualdade de acesso e permanência:** Não basta matricular; é preciso garantir que o aluno tenha condições de continuar estudando.
- **Respeito mútuo:** O direito de ser valorizado pelos educadores e de questionar critérios de avaliação de forma justa.
- **Protagonismo estudantil:** O incentivo à organização em grêmios e entidades que estimulem a participação política jovem.
- **Proximidade:** O direito de estudar em escola pública e gratuita perto de sua residência, facilitando o vínculo com o território.

3.4.3 Permanência Escolar: O Desafio Além da Matrícula

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Compreendemos que garantir a vaga na escola é apenas o começo da nossa missão. O verdadeiro desafio é criar um ambiente onde o aluno queira e consiga ficar. Sabemos que muitas vezes dificuldades em casa ou problemas sociais afastam nossos jovens da sala de aula. Por isso, nosso compromisso é oferecer um apoio que vá além do conteúdo, com uma escola acolhedora e políticas que ajudem a superar essas barreiras, garantindo que cada estudante complete sua jornada e se torne um cidadão pleno e realizado.

3.4.4 A Democracia no Cotidiano Escolar

A relação entre educador e educando deve ser pautada no respeito mútuo, na liberdade e na dignidade. Reconhecemos o aluno como sujeito de direitos quando permitimos que ele conteste critérios de avaliação e participe ativamente de grêmios e entidades estudantis. Essas práticas não são apenas burocráticas; são exercícios de cidadania ativa que preparam o jovem para a vida política e civil (COSTA, 2005).

3.4.5 Deveres Estratégicos do Município

Conforme o Art. 54 do ECA, o Poder Público tem obrigações claras que funcionam como garantias reais para as famílias:

- **Ensino Fundamental e Médio:** Garantia de gratuidade e obrigatoriedade, inclusive para aqueles que não tiveram acesso na idade certa.
- **Educação Infantil (0 a 5 anos):** Atendimento em creches e pré-escolas. Embora a matrícula seja obrigatória na pré-escola, o Município deve se esforçar para garantir vagas em creches para todos que necessitarem, apoiando as famílias trabalhadoras.
- **Inclusão e Diversidade:** Atendimento educacional especializado para pessoas com deficiência, priorizando a rede regular de ensino para promover a integração social.
- **Apoio ao Estudante:** Garantia de transporte, alimentação, material didático e assistência à saúde, assegurando que o aluno tenha condições físicas de aprender.
- **Adolescente Trabalhador:** Oferta de ensino noturno regular com metodologia adequada à realidade de quem já está no mundo do trabalho.

3.4.6 Educação como Direito Público Subjetivo

É fundamental destacar que o ensino obrigatório é um direito público subjetivo. Isso significa que qualquer cidadão pode exigi-lo do Estado e que a falta de oferta ou a oferta irregular gera responsabilidade direta da autoridade competente. No Paraná, destacamos ainda iniciativas como o SAREH, que garante a escolarização mesmo em períodos de internação hospitalar, impedindo que a doença interrompa o futuro do estudante.

Cabe ao Município, como gestor prioritário da educação infantil e do ensino fundamental, o papel de recensear os educandos, fazer a chamada escolar e zelar, junto às famílias, pela frequência constante.

3.4.7 A Corresponsabilidade no Sucesso Escolar

Superar as barreiras que afastam os estudantes das classes mais vulneráveis da escola exige uma rede de apoio concreta. Por isso, o Município assegura programas suplementares de transporte, alimentação, material didático e assistência à saúde (Art. 54, VII, ECA). No entanto, a efetividade desse direito depende de um pacto entre Estado e família: é obrigação legal dos pais matricular os filhos a partir dos 4 anos, acompanhar sua frequência e estimular seu aproveitamento. O abandono intelectual ou a negligência com a vida escolar podem gerar responsabilização administrativa e até criminal dos responsáveis.

3.4.8 O Papel Atento dos Dirigentes de Ensino

As escolas, sejam públicas ou privadas, são sentinelas do bem-estar de cada aluno(a) presente naquele espaço. Cabe aos diretores, professores, equipes pedagógicas, monitorar não apenas o aprendizado, mas a integridade física e mental dos alunos. Casos de maus-tratos, evasão escolar sistemática ou altos índices de repetência devem ser comunicados ao Conselho Tutelar, garantindo que a rede de proteção intervenha antes que o direito à educação seja perdido (Art. 56, ECA).

3.4.9 Cultura, Esporte e Lazer: Além da Sala de Aula

O processo educativo é indissociável do acesso à cultura e ao esporte. O Município tem o dever de estimular espaços e recursos para atividades que valorizem a identidade local e permitam o contato com a diversidade de manifestações artísticas (Art. 59, ECA). Ter acesso à cultura significa abrir horizontes, conhecer novas formas de resolver problemas e construir autonomia (SERRA, 2005).

Bem como a educação, o Esporte e o Lazer são fundamentais para o desenvolvimento do corpo, da mente e para aprender a conviver com o próximo. Por meio das práticas esportivas, trabalhamos valores como disciplina, respeito, responsabilidade e superação. São ferramentas poderosas de inclusão social que transformam a qualidade de vida e fortalecem a cidadania. Nossos espaços públicos e projetos esportivos são lugares de aprendizado, disciplina e, acima de tudo, de alegria, onde cada jovem descobre seus talentos e fortalece seus vínculos com a nossa comunidade

3.5 EIXO 5: Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

A profissionalização é um direito estratégico que prepara o adolescente para a vida adulta. Mais do que garantir uma renda, o objetivo é oferecer uma qualificação real que facilite a inserção digna no mercado de trabalho (MACHADO, 2003). Contudo, qualquer atividade laboral nesta fase deve ser tratada com cautela extrema: o trabalho não pode, sob nenhuma hipótese, prejudicar o desenvolvimento físico, psíquico ou moral do jovem.

3.5.1 O Regramento Constitucional e o Trabalho Protegido

Seguindo a Constituição Federal e o ECA, a regra de proteção é clara para garantir que a educação continue sendo a prioridade:

- Abaixo dos 14 anos: É proibida qualquer forma de trabalho.
- Dos 14 aos 16 anos: O trabalho é permitido exclusivamente na condição de aprendiz.
- Dos 16 aos 18 anos: O trabalho é permitido, mas sob regime de proteção especial, sendo terminantemente proibidas atividades noturnas, perigosas ou insalubres (Art. 7º, XXXIII, CF/88).

3.5.2 A Aprendizagem como Processo Educativo

A condição de aprendiz não deve ser vista apenas como um emprego, mas como uma extensão do processo educacional. A formação técnico-profissional deve equilibrar a prática com o ensino geral, ajudando a moldar a personalidade, o caráter e a capacidade de compreensão do jovem (OLIVEIRA, 2005).

Para que a aprendizagem seja válida e protetiva, o Município e as empresas devem respeitar princípios básicos (Art. 63, ECA):

1. **Garantia de escolarização:** O trabalho não pode ser motivo para faltas ou abandono escolar. A frequência ao ensino regular é obrigatória e prioritária.
2. **Compatibilidade de horários:** A jornada deve permitir o descanso e o estudo, respeitando a condição de pessoa em desenvolvimento.
3. **Atividade adequada:** As tarefas devem ser compatíveis com a idade e não podem oferecer riscos ao desenvolvimento do adolescente.

3.5.3 Modalidades de Formação: Escolar e Empresarial

Diferenciamos o aprendizado focado na escola daquele focado na empresa. Na aprendizagem escolar — como o estágio supervisionado (Lei nº 11.788/2008) — não existe vínculo empregatício. O estágio é um ato educativo, onde a empresa e a escola colaboram para que o aluno aplique na prática o que aprende na teoria, sempre sob a supervisão de um professor orientador. Já na aprendizagem empresarial, o foco é a qualificação técnica direta, mas sempre mantendo o caráter pedagógico e protetivo que a lei exige.

3.5.4 A Aprendizagem Profissional como Contrato Especial

Diferente de um emprego comum, a aprendizagem empresarial é um contrato de trabalho especial, com deveres mútuos: o empregador se compromete com a formação técnica do jovem, e o adolescente dedica-se ao aprendizado prático e teórico (Art. 428, CLT). Este contrato exige registro em carteira e está condicionado à frequência escolar. A jornada é, via de regra, de 6 horas diárias, podendo chegar a 8 horas apenas para quem já concluiu o ensino fundamental, sendo proibida a realização de horas extras para garantir que o tempo de descanso e estudo seja preservado.

3.5.5 Inclusão e Acessibilidade no Trabalho

O Município reafirma o direito ao trabalho protegido para adolescentes com deficiência. O Estado e as empresas devem atuar juntos para eliminar barreiras arquitetônicas e atitudinais, garantindo que o treinamento profissional seja um caminho de autonomia e superação, nunca de marginalização.

Acreditamos que a formação profissional deve ser um caminho de autonomia, superação e orgulho. Queremos que cada jovem, independentemente de sua condição, encontre no mercado de trabalho um espaço de respeito e integração real, onde seus talentos sejam valorizados e sua dignidade seja a nossa prioridade.

3.5.6 Vedações e a Proteção contra Riscos (Lista TIP)

Para proteger a integridade de quem ainda está em formação, a lei é rigorosa: é terminantemente proibido o trabalho para menores de 18 anos em condições:

- **Noturnas:** Entre 22h e 5h da manhã.
- **Perigosas ou Insalubres:** Atividades que exponham o jovem a riscos físicos ou agentes nocivos à saúde.
- **Penosas:** Tarefas que exijam esforço físico ou psíquico desproporcional.
- **Prejudiciais à Moralidade:** Ambientes ou objetos que ofendam a formação ética e social do adolescente.
- O Decreto nº 6.481/2008 (**Lista TIP**) detalha as atividades proibidas devido aos riscos ocupacionais. O organismo em desenvolvimento é mais sensível a elementos agressivos, por isso, mesmo o uso de equipamentos de proteção (EPIs) não autoriza o trabalho de adolescentes em locais insalubres ou perigosos.

3.5.7 O Caráter Educativo do Trabalho

Toda atividade laboral do adolescente deve ser complementar à sua formação escolar. O trabalho educativo é aquele em que as exigências pedagógicas prevalecem sobre o aspecto produtivo. O foco não é o lucro da empresa, mas o desenvolvimento pessoal e social do educando (Art. 68, ECA).

A fiscalização desse direito é um dever do Ministério do Trabalho, mas também do Conselho Tutelar e de toda a sociedade. Devemos garantir que o trabalho seja uma porta para o futuro, e nunca um obstáculo que impeça o jovem de frequentar a escola, conviver com a família e desfrutar do seu direito ao lazer.

O Sistema de Garantia de Direitos (SGD): A Força da Rede

Para que a Doutrina da Proteção Integral saia do papel, é necessário mais do que leis; é preciso organização. Como define Oliveira (2002), um sistema é um conjunto de partes que interagem para alcançar um objetivo comum. No nosso caso, esse objetivo é a proteção absoluta da infância e juventude.

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) foi formalizado pela Resolução nº 113/2006 do CONANDA. Ele representa a "tradução do espírito" da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (NOGUEIRA NETO, 2012), institucionalizando a integração entre o Governo e a Sociedade Civil.

Superando o Isolamento: Do Juiz de Menores à Rede Solidária Diferente do antigo Código de Menores (1979), onde as decisões eram centralizadas e isoladas, o SGD atual propõe uma organicidade estrutural (RAMIDOFF, 2008). Não existe mais a figura única do "Juiz de Menores" que decidia tudo sozinho. Hoje, a responsabilidade é compartilhada em rede.

O SGD não é uma estrutura isolada; ele vive na interlocução com outros sistemas nacionais, como o SUS (Saúde) e o SUAS (Assistência Social). O grande avanço é entender que a proteção só é real quando as instituições colaboram de forma horizontal, sem hierarquia rígida, mas com funções claras e interdependentes.

3.6 A Intersetorialidade como Resposta a Problemas Complexos

O funcionamento articulado de diferentes órgãos é o nosso maior desafio e nossa maior força. Problemas sociais complexos não aceitam respostas simples ou isoladas. Por isso, guiar nossas intervenções pela intersetorialidade é a única forma de dar respostas eficazes às demandas das nossas famílias (INOJOSA, 2001).

Atuar em rede significa:

- **Articulação:** Órgãos públicos e entidades sociais falando a mesma língua.
- **Promoção e Defesa:** Não apenas reagir à violação, mas promover o direito antes que a ameaça ocorra.
- **Controle Social:** Garantir que a sociedade fiscalize e participe das decisões.
- Em suma, o SGD existe para salvaguardar crianças e adolescentes de qualquer forma de negligência ou violência, garantindo que sejam respeitados como sujeitos de direitos e cidadãos em desenvolvimento. É a engrenagem que faz com que todos os eixos deste Plano se conectem e funcionem na prática.

3.6.1 Os Três Pilares do Sistema de Garantia (SGD)

A Resolução nº 113/2006 do CONANDA organiza o funcionamento da rede em três eixos interdependentes. Para que o direito seja efetivo, esses eixos precisam atuar de forma sintonizada:

1. **Eixo da Promoção: Onde o Direito Nasce**

A promoção acontece na base, por meio da formulação de políticas públicas que atendam às necessidades reais de crianças e adolescentes. Aqui, o foco é a descentralização: o Município planeja e executa serviços transversais (saúde, educação, assistência) com a participação direta da população. É a política de atendimento funcionando no dia a dia, desde os programas de infraestrutura até as medidas socioeducativas, garantindo que o suporte chegue onde a vida acontece.

2. Eixo da Defesa: O Acesso à Justiça

Quando um direito é ameaçado ou violado, entra em cena o eixo da defesa. Seu objetivo é garantir o acesso rápido à justiça e a interrupção de qualquer violência.

- **Portas de Entrada:** O **Conselho Tutelar** e as delegacias especializadas são os primeiros a acolher as denúncias.
- **Mecanismos Jurídicos:** A atuação do Ministério Público, do Poder Judiciário (Varas da Infância) e da Defensoria Pública é vital para dar "impositividade" ao direito, ou seja, garantir que a lei seja cumprida com urgência. Integram também este eixo a Polícia Militar, ouvidorias e entidades de direitos humanos que prestam socorro jurídico-social.

3.6.2 Eixo do Controle Social: A Fiscalização Democrática

O controle social é o exercício da democracia participativa. Ele é liderado por instâncias colegiadas e paritárias (metade governo, metade sociedade civil), com destaque para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Cabe a esses conselhos:

- **Deliberar:** Definir as normas e prioridades da política municipal.
- **Monitorar e Avaliar:** Fiscalizar se as ações do governo e das entidades sociais estão, de fato, protegendo o público infantojuvenil.

O controle social confere legitimidade ao sistema e garante que a sociedade civil seja soberana na fiscalização das promessas públicas. É neste ambiente de diálogo que fortalecemos o protagonismo juvenil, entendendo que os adolescentes não são apenas beneficiários, mas atores centrais na construção de uma cidade mais justa.

3.6.3 Protagonismo Juvenil e o Diálogo Intergeracional

Reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos exige uma mudança de postura: suas vozes e necessidades precisam ser o ponto de partida de qualquer ação pública. Historicamente, a defesa desses direitos foi feita quase exclusivamente por adultos — gestores, conselheiros e militantes. No entanto, o sucesso das políticas públicas depende da nossa capacidade de estabelecer um diálogo real, partilhando o poder de decisão com quem vive a realidade na ponta (FERREIRA; SARMENTO, 2008).

3.6.4 Participar para Transformar

A participação de nossas crianças e adolescentes não é apenas um detalhe metodológico, é uma condição política. Quando deixamos de "pensar por eles" para "pensar com eles", evitamos o erro de executar projetos desconectados da vida real. Além do planejamento, é vital que o adolescente ocupe espaços de controle social, atuando como fiscal da execução das políticas e participando ativamente dos conselhos e conferências. Esse protagonismo é o que garante que os direitos não sejam apenas promessas, mas conquistas vivenciadas.

3.6.5 A Consolidação do SGD: Transversalidade e Eficácia

A força do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) reside na integração de seus três eixos (Promoção, Defesa e Controle). Conforme destaca Myriam Veras Baptista (2012), o princípio norteador desse sistema é a transversalidade.

Isso significa que saúde, educação, assistência e justiça não são áreas isoladas, mas dimensões de uma mesma proteção. Uma ação só alcança eficácia plena se for pensada de forma integrada, fortalecendo a rede como um todo. O SGD é, por natureza, um sistema em construção, que se completa apenas quando todos os atores — poder público, sociedade civil e os próprios jovens — trabalham em sintonia para garantir a proteção integral.

CAPÍTULO II

4. MARCO SITUACIONAL

4. 1 Avaliação: 1º Plano Decenal Municipal – Criança e Adolescente

4.1.1Detalhamento do Status das 168 Ações (Ciclo 2016-2025)

A avaliação do primeiro decênio seguiu um critério rigoroso de monitoramento, classificando cada uma das **168 ações** previstas conforme o seu estágio real de execução. O quadro abaixo detalha o alcance em cada Direito Fundamental:

Quadro 1 -Avaliação: 1º Plano Decenal Municipal (Consolidado)

Eixo Norteador e Direito Fundamental	Total	Concluída	Em Andamento	Conc. Parcial	Não Iniciada	N/A*	Eficiência (%)
11.1 - Vida e Saúde	16	15	01	00	00	00	**93,7%**
11.2 - Liberdade e Dignidade	15	14	00	00	01	00	**93,3%**
11.3 - Convivência Familiar	04	02	00	01	01	00	**50,0%**
11.4 - Educação e Cultura	102	71	04	21	02	04	**69,6%**
11.5 - Profissionalização	10	06	00	01	03	00	**60,0%**
11.6 - Fortalecimento do SGD	21	16	00	01	04	00	**76,1%**
TOTAIS GERAIS	**168**	**124**	**05**	**24**	**11**	**04**	**73,8%**

N/A: Não se Aplica (ações absorvidas por outros fluxos ou descontinuadas por alteração legal).

Notas:

- **Eficiência Global:** O cálculo considera o total de ações concluídas (124) sobre o universo planejado (168).
- **Destaque Técnico:** Os eixos **11.1** e **11.2** operam em nível de excelência (acima de 90%), servindo como referência de fluxo para as demais secretarias de Tapejara.
- **Continuidade:** As **24 ações parciais** (14,3% do total) representam projetos em fase final que trouxemos para este novo decênio. Elas terão atenção especial da nossa equipe para que sejam entregues à comunidade o mais rápido possível

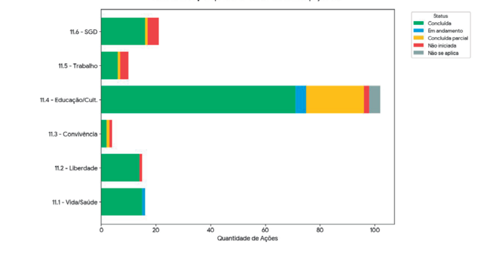

4.1.2 Análise da Execução do 1º Plano Decenal

A avaliação do primeiro ciclo decenal de Tapejara revela um cenário de avanços significativos na consolidação da Doutrina da Proteção Integral (Art. 1º do ECA). Os dados demonstram que o município transpôs a barreira do planejamento teórico para a execução prática, atingindo um índice de 73,8% de resolutividade direta (ações concluídas).

4.1.3 Prioridade Absoluta e Direito à Vida (Eixo 11.1 e 11.2)

Com índices de conclusão superiores a 93%, o município cumpre com rigor o mandamento constitucional da Prioridade Absoluta. Na prática isso significa que a quase totalidade das metas em Saúde e Dignidade foi atingida, o que se traduz, em uma rede de proteção que garante o nascimento, o desenvolvimento saudável e a preservação da integridade física e moral de nossas crianças. É o direito à vida respeitado em sua plenitude, com cuidado real e proteção constante.

4.1.4 O Direito à Educação e ao Desenvolvimento (Eixo 11.4)

Este eixo representa o maior volume operacional do Plano (102 ações). A conclusão de 71 metas e a existência de 21 ações em caráter "parcial" indicam um processo educativo em expansão. Para nós, o esporte, a cultura e o lazer são partes essenciais para que cada criança, adolescente e jovem se desenvolva por completo. As ações que ainda estão em fase de conclusão são o nosso ponto de partida para os próximos dez anos, garantindo que o aprendizado e a convivência continuem transformando a vida da nossa gente.

4.1.5 Fortalecimento dos Vínculos e do SGD (Eixo 11.3 e 11.6)

Cuidar dos vínculos familiares é, sem dúvida, a nossa tarefa mais humana e complexa. Embora tenhamos desafios para concluir algumas ações deste eixo, entendemos que o fortalecimento da família é a base de tudo. Por outro lado, a conclusão de 16 metas importantes no fortalecimento da nossa rede (SGD) mostra que os órgãos de controle e execução (Conselho Tutelar, CMDCA e Secretarias) estão mais articulados, garantindo que o "Estado, a Família e a Sociedade" trabalhem em sintonia.

4.1.6. Desafios para o Próximo Decênio (Eixo 11.5)

Identificamos que ainda precisamos avançar nas oportunidades de primeiro emprego e aprendizagem. As metas que não conseguimos iniciar no passado são agora o nosso maior desafio e prioridade para os próximos dez anos. Queremos que o adolescente de Tapejara tenha suporte real para entrar no mundo do trabalho com proteção e dignidade. Nosso compromisso é garantir que cada jovem não apenas encontre um caminho, mas prospere com autonomia e orgulho da sua própria trajetória.

4.1.7 Tabela de Dados (Status por Eixo)

Os números do nosso gráfico de pizza abaixo revelam uma Tapejara que entrega resultados: atingimos uma eficiência geral de 73,8%, com 124 metas concluídas com sucesso. O grande destaque vai para as áreas de Saúde e Dignidade, onde superamos a marca de 93% de resolutividade — um prova real de que em nossa cidade a vida é prioridade absoluta.

No campo da Educação e Cultura, já alcançamos quase 70% das metas, com muitas outras ações em pleno andamento, garantindo que o aprendizado nunca pare. Olhando para frente, o gráfico também nos mostra onde devemos colocar mais energia no próximo decênio: as áreas de Profissionalização e Fortalecimento dos Vínculos Familiares serão nossos novos campos de investimento prioritário

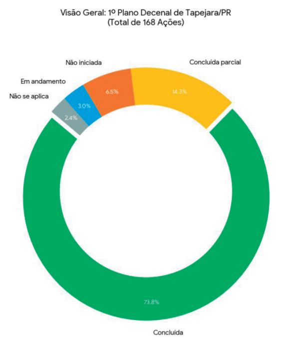

Considerando uma pequena parcela de metas não iniciadas (6,5%), encerramos este ciclo com uma rede de proteção amadurecida, técnica e, acima de tudo, humanamente preparada para transformar os próximos desafios em direitos garantidos para cada criança e adolescente.

4.2 – Diagnóstico Sócio territorial e o Compromisso com a Proteção Social

4.2.1 - Identidade Territorial e Valorização Étnico-Cultural

A cidade de Tapejara-PR, situada no Noroeste do Paraná, consolidou seu território a partir de 1950, atraindo fluxos migratórios diversos para a cafeicultura. Esse processo resultou na dispersão forçada do povo Xetá, que detinha a posse tradicional da terra; hoje, o município promove uma política de justiça social e reparação histórica para os remanescentes que residem em áreas urbanas e rurais (Região 04), combatendo a "invisibilidade dupla" através da busca ativa. Atualmente, o município conta com 14.598 habitantes (Censo 2022), distribuídos em quatro regiões estratégicas que exigem um olhar descentralizado da rede socioassistencial.

Do ponto de vista institucional, Tapejara foi criada pela Lei Estadual nº 4.738, de 05 de julho de 1963, e oficialmente instalada em 11 de abril de 1964, após seu desmembramento de Cruzeiro do Oeste. Sob a primeira gestão do prefeito Loires Jakimiu, o município deu início à sua estruturação administrativa, consolidando-se ao longo das décadas como um polo regional de relevância.

Hoje, com uma população de 14.598 habitantes (Censo 2022), o município organiza sua gestão socioassistencial de forma estratégica em quatro regiões. Essa configuração exige que a rede do SUAS adote diretrizes de descentralização e itinerância, garantindo que a oferta de serviços e programas acompanhe a dinâmica territorial e responda com eficiência às especificidades de cada localidade.

Quadro 2: Perfil Populacional e Territorial Geral

Indicador	Dado	Fonte
População Total	14.598 habitantes	IBGE - Censo Demográfico (2022) IPARDES - Caderno Estatístico Municipal (2024) Censo SUAS (2024) / Relatório XV Conf. (2025)
Área Territorial	599,324 km²	
Densidade Demográfica	24,71 hab/km²	
Distância da Capital (Curitiba)	525,73 km	
Porte do Município	Pequeno Porte I	

Este quadro sintetiza os dados fundamentais que caracterizam Tapejara como um município de Pequeno Porte I, com uma área territorial de aproximadamente 599,3 km2 e uma densidade demográfica de 24,71 hab/km 2, a cidade mantém uma distância de 525,73 km da capital Curitiba, fator que influencia diretamente a logística de oferta e descentralização dos serviços públicos. Está dividida em quatro regiões, o que permite identificar disparidades entre o centro, periferias em expansão e a zona rural:

- **Região 01 (Central/Histórica):** Articula as principais avenidas (João Ceccon e Paraná), sendo o pólo de serviços e comércio.
- **Região 02 (Expansão e Estrutura):** Concentra importantes conjuntos habitacionais (Laranjeira, Fraternidade, Tapejara I) e os Parques Industriais, fundamentais para o debate sobre autonomia econômica e emprego das mulheres.
- **Região 03 (Densidade Populacional):** Abrange uma vasta área residencial com bairros como Maria Mercedes, Habitar Brasil e diversos "Jardins". Esta é uma zona crítica para o monitoramento de serviços de saúde e redes de acolhimento.
- **Região 04 (Zona Rural):** Inclui as comunidades fundamentais para o desenvolvimento agrário (como União, Rocio e Tominaga).

A distância entre as zonas urbana e rural no município impõe o desafio da itinerância como diretriz obrigatória: a política pública deve ser móvel para romper o isolamento geográfico das mulheres nas áreas de produção agrícola, assegurando que a distância não resulte em exclusão de direitos. O diagnóstico territorial identifica a Região 04 — com destaque para os bairros *Bela Vista do Tapiracuí* e *Água da Areia* — e as franjas da Região 02 como áreas de sensibilidade antropológica, onde residem os remanescentes e a memória ancestral do povo Xetá. Nesse sentido, é essencial adotar a busca ativa e o reconhecimento identitário como ferramentas de justiça social e reparação histórica (PARANÁ, 2024).

4.2.2 Símbolos Municipais

A identidade visual e simbólica de Tapejara foi oficializada em 28 de novembro de 1974, por meio da Lei nº 102/1974, durante a gestão do prefeito Noé Caldeira Brant e sob a presidência do vereador Eurico dos Santos na Câmara Municipal.

✓ **O Brasão de Armas**

O Brasão, idealizado pelo heraldista Prof. ArcinoéAntonio Peixoto de Faria, segue as normas da heráldica clássica e carrega em seus elementos a síntese da história e dos valores locais:

- **Formato e Coroa:** O escudo samnítico evoca a herança colonizadora portuguesa. Sobre ele, a coroa mural de prata com seis torres (sendo quatro visíveis) classifica Tapejara como sede de Município (terceira grandeza).
- **O "Caminho dos Amigos":** No centro do escudo, um caminho ascendente em vermelho (*goles*) com mãos que se apertam traduz visualmente o significado do topônimo "Tapejara": o lugar onde os amigos caminham juntos.
- **Fé e Padroeira:** A flor-de-liz em azul (*blau*) no canto superior direito simboliza a proteção de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do município, representando também valores como justiça e lealdade.
- **Economia e Trabalho:** Na base do escudo, um trator vermelho sobre um terraço verde (*sínopla*) celebra a mecanização da lavoura e a fertilidade da terra. O verde simboliza a esperança e a abundância das colheitas, enquanto o café e o algodão que emolduram o brasão representam os pilares históricos da economia municipal.

✓ **Cores e Valores:**

- **Prata (Argente):** Paz, trabalho e religiosidade.
- **Vermelho (Goles):** Audácia e dedicação ao município.
- **Listel e Datas:** Na faixa vermelha inferior, encontra-se o nome "TAPEJARA" acompanhado do lema "Trabalhamos e Confiamos". Estão registradas as datas de **1952** (elevação a distrito) e **1964** (emancipação política do município).

Figura: Brasão Municipal
Fonte: Prefeitura Municipal de Tapejara

Uma curiosidade: o ano de 1952 aparece nos símbolos oficiais de Tapejara (PR) por representar a primeira etapa da organização política da localidade: a sua elevação à categoria de Distrito Administrativo.

De acordo com a linha do tempo:

- 1952 (24 de dezembro): Tapejara foi elevada a Distrito, pertencendo na época ao município de Cruzeiro do Oeste. Esse ano marca o reconhecimento oficial do povoado como uma unidade administrativa organizada.
- 1963 (05 de julho): Criação do município por meio da Lei Estadual nº 4.738.
- 1964 (11 de abril): Instalação oficial do município, data em que Tapejara passou a ter autonomia política plena, com seu primeiro prefeito e câmara instalados.

Dessa forma, o brasão e a bandeira (instituídos pela Lei Municipal nº 102/1974) registram os dois grandes marcos: o nascimento como Distrito (1952) e a sua independência como Município (1964).

✓ **Bandeira Municipal**

A história do pavilhão de Tapejara carrega um forte simbolismo de mobilização comunitária e educacional. O primeiro protótipo da bandeira surgiu antes mesmo da instalação formal do município, no desfile de 7 de setembro de 1963. A iniciativa partiu da professora Gessy Lucila Andreatta Dalledone, então diretora do Grupo Escolar Santana (GEST), que, em conjunto com seu corpo docente, idealizou um símbolo que ostentava ramos de café e arroz — as principais riquezas agrícolas daquela época.

Vale ressaltar que, naquela data, Tapejara já havia conquistado sua autonomia política pela Lei Estadual de 5 de julho de 1963, embora ainda aguardasse a eleição de seus primeiros representantes.

A oficialização da Bandeira Municipal atual ocorreu anos depois, também sob a Lei nº 102/1974. O desenho, assinado pelo heraldista Arcinoé Antônio Peixoto de Faria, segue uma estrutura técnica rigorosa:

- **Composição Visual:** A bandeira é dividida em três faixas horizontais (*terciada em faixa*). As faixas externas são verdes, com cinco módulos de largura cada, simbolizando a esperança e a pujança das terras locais.
- **Elemento Central:** A faixa central possui quatro módulos e é atravessada por uma sobrefaixa vermelha, que parte da tralha (lado do mastro). É neste ponto de destaque que o Brasão Municipal é aplicado, unificando todos os símbolos de identidade, fé e trabalho de Tapejara em um único pavilhão.

Figura: Bandeira Municipal
Fonte: Prefeitura Municipal de Tapejara

4.2.3 Dinâmica Socioeconômica e a Centralidade dos Direitos da Criança e do Adolescente

A configuração socioeconômica de Tapejara exige que as políticas públicas atuem como um eixo de sustentação para o desenvolvimento humano, consolidando a Proteção Integral como prioridade absoluta. Atualmente, o município apresenta um cenário de atendimento estabilizado na Educação Infantil, tendo superado as filas de espera em creches e CMEIs — um avanço significativo para a Primeira Infância. No entanto, o diagnóstico territorial revela um desafio crítico para a faixa etária escolar: a vulnerabilidade de crianças e adolescentes que permanecem sem supervisão adulta durante o turno laboral de seus responsáveis.

Embora Tapejara conte com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a demanda atual por proteção no contraturno escolar supera a oferta existente. De acordo com as diretrizes do ECA e a Tipificação Nacional de Serviços, o atendimento deve ser complementar ao ensino regular. A ausência de atividades estruturadas no período oposto ao escolar eleva os riscos de isolamento doméstico, acidentes, negligência e exposição a violações de direitos, impactando diretamente a saúde mental e o rendimento escolar dos nossos jovens.

Diante deste cenário, o Plano Municipal propõe uma articulação intersetorial robusta entre Assistência Social, Educação, Cultura e Esporte. O objetivo é garantir que o desenvolvimento econômico das famílias não ocorra em prejuízo à segurança dos filhos. Dados locais indicam que a inserção feminina no mercado de trabalho é motor da economia no município, mas as disparidades salariais de gênero (que podem chegar a 30%) sobrecarregam as mulheres na busca por soluções de cuidado. Assim, a expansão do contraturno e o fomento a programas de Aprendizagem Profissional para adolescentes tornam-se instrumentos de justiça social, assegurando que o progresso seja acompanhado pela proteção integral e pelo desenvolvimento de suas futuras gerações.

4.2.4 Perfil de Vulnerabilidade e a Proteção Integral aos Ciclos de Vida

A rede de proteção assume o compromisso ético de garantir a dignidade e a cidadania plena para cada uma de suas crianças e adolescentes, fundamentando-se nas prioridades estabelecidas para este novo decênio e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O diagnóstico socioterritorial revela que as vulnerabilidades em nossa cidade são, muitas vezes, silenciosas e dispersas, o que exige que o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) atue de forma itinerante, preventiva e unindo forças entre todos os setores.

No que tange à segurança de renda e sobrevivência, o município monitora atentamente as 2.230 famílias inscritas no Cadastro Único, compreendendo que o acesso ao Programa Bolsa Família e ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um direito que afiança o mínimo social, especialmente para as 539 famílias em situação de extrema pobreza, onde a insegurança alimentar impacta diretamente o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes.

Este olhar protetivo estabelece a Primeira Infância (0 a 6 anos) como prioridade absoluta. Das 1.373 crianças nessa faixa etária em Tapejara, 61,03% residem em lares cadastrados no CadÚnico, o que impõe ao Poder Público o dever inadiável de fortalecer os vínculos afetivos e prevenir rupturas familiares. Nosso compromisso é estar ao lado dessas famílias para fortalecer o amor e o cuidado dentro de casa, usando programas como o Criança Feliz para garantir que nenhuma criança sofra com o abandono ou a falta de apoio, crescendo com segurança e dignidade.

Da mesma forma, o Plano reconhece a necessidade de proteger o adolescente em sua transição para a vida adulta, combatendo a evasão escolar e promovendo o protagonismo. Ao articular o apoio às chefes de família e o fomento à escolarização (EJA/Letramento), o município garante que a proteção da criança não seja isolada, mas inserida em um contexto de fortalecimento da rede familiar, assegurando que o desenvolvimento social de Tapejara caminhe lado a lado com a justiça e a reparação histórica.

4.2.5 Diagnóstico Habitacional e Vulnerabilidade Socioassistencial

A habitação em Tapejara-PR é compreendida neste Plano Decenal como o alicerce da Proteção Integral (Art. 19, ECA). Com 5.378 domicílios registrados e uma concentração urbana de 85%, o município enfrenta o desafio de garantir que a moradia seja um ambiente salubre e protetivo. O diagnóstico revela que a segurança do lar está intrinsecamente ligada à vulnerabilidade econômica, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro 03: Indicadores de Vulnerabilidade Habitacional e Social (Infantojuvenil)

Indicador de Vulnerabilidade	Dados	Impacto nos Direitos (ECA)
Famílias no Cadastro Único	2.230 famílias	Exige monitoramento das condicionalidades de saúde e educação.
Famílias em Extrema Pobreza	539 famílias	Risco de insegurança alimentar; demanda por suporte nutricional.
Déficit Habitacional / Coabitação	Est. 8% a 12%	Impacto no Direito à Convivência Familiar e privacidade (Art. 19).
Acesso a Saneamento Básico	69,9% (Chefia Fem.)	Prevenção de doenças e garantia do Direito à Saúde (Art. 7º).
Crianças (0-6 anos) no CadÚnico	838 (61,03%)	Público prioritário para estímulo precoce (Criança Feliz).
Risco de Isolamento (Contraturno)	Demanda Reprimida	Necessidade de expansão do SCFV e atividades de Lazer.

Fonte: Relatório de Informações Sociais (SAGIC/MDS, 2023) e Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal (2024).

4.2.6 Intersetorialidade e Itinerância no Território

O fato de que a maioria das nossas crianças na primeira infância (61,03%) vive em famílias que precisam de apoio, exige que nossas secretarias trabalhem como um só corpo. Em Tapejara, a escola vai muito além do ensino: ela é o lugar onde nossos professores e equipes estão atentos ao bem-estar de cada aluno. Trabalhando de mãos dadas com o CRAS, a escola ajuda a identificar cedo qualquer sinal de dificuldade ou violência. Enquanto a Educação garante que a criança continue aprendendo e se desenvolvendo, a Assistência Social entra em cena para apoiar a família e fortalecer os vínculos. É essa união que garante que nenhuma criança de nossa cidade fique desamparada

Geograficamente, o desafio da gestão exige estratégias diferenciadas para a zona urbana e os 15% que habitam a extensão rural. O planejamento estratégico dividido em quatro regiões demanda que a política pública adote a itinerância, especialmente na Região 04. Esta área, que abrange comunidades agrárias e remanescentes do povo Xetá, requer um esforço adicional para superar o isolamento geográfico. Garantir que a rede de proteção alcance esses territórios é fundamental para romper barreiras geracionais e assegurar que o direito à cidadania seja pleno, desde o nascimento até a vida adulta, respeitando a história e a diversidade cultural de Tapejara.

4.2.7 Aspectos Geográficos e seus Reflexos na Garantia de Direitos

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Entender Tapejara é também entender o nosso chão. Nossa cidade, com suas terras levemente onduladas e banhadas pelos rios Ivaí e Piquiri, facilita a nossa locomoção, mas nos traz um desafio: o calor. Com temperaturas médias que chegam aos 21ºC e dias bastante quentes, nosso planejamento urbano precisa ser inteligente.

Precisamos de praças com mais árvores, espaços de lazer com sombra e infraestruturas que protejam nossas crianças e adolescentes do sol forte. Cuidar do clima e do ambiente da nossa cidade é, acima de tudo, cuidar da saúde e do conforto das gerações que estão crescendo e ocupando nossos espaços públicos todos os dias.

A riqueza hídrica do território, banhado por importantes cursos d'água como os rios Tapiracuí, Capricórnio e Rio dos Índios, constitui um patrimônio ambiental que impõe ao Poder Público o dever de vigilância sanitária e educação ambiental rigorosa. O solo de Arenito Caiuá, caracterizado pela alta permeabilidade, exige que as políticas de saneamento básico e o controle do uso de defensivos agrícolas na lavoura mecanizada — base da economia local — sejam prioridades absolutas. A preservação da pureza desses mananciais é uma pré-condição para o Direito à Vida e à Saúde, assegurando que o desenvolvimento econômico de Tapejara não comprometa a segurança alimentar e hídrica das crianças, especialmente daquelas residentes em áreas rurais.

Com respeito ao patrimônio natural, a vegetação nativa remanescente, composta por espécies nobres como a Peroba Rosa, o Cedro e o Ipê, além de uma rica variedade de frutos silvestres, oferece um laboratório vivo para a formação cultural e pedagógica. O contato direto com a biodiversidade local deve ser incentivado como um direito educativo, fortalecendo a consciência ecológica desde a primeira infância. No entanto, a dispersão geográfica dessa vegetação e a própria divisão territorial do município — onde 15% da população habita a zona rural — apresentam desafios logísticos significativos.

Para o Sistema de Garantia de Direitos, essa configuração geográfica exige que o Estado supere o isolamento das comunidades agrárias e das áreas de sensibilidade antropológica, como as habitadas por remanescentes do povo Xetá. A garantia de direitos em Tapejara pressupõe, portanto, uma rede de transporte escolar eficiente e equipes de saúde e assistência social itinerantes, assegurando que a distância geográfica não se transforme em uma barreira para o acesso a vacinas, à escola e à proteção integral, independentemente de onde a criança ou o adolescente resida.

Quadro 4: Estratificação do Território e Residência

Localização / Divisão	Percentual / População
Zona Urbana	**85%** (aprox. 12.408 hab.)
Zona Rural	**15%** (aprox. 2.190 hab.)
Divisão Territorial	04 Regiões Estratégicas
Áreas de Vulnerabilidade	Região 01 (Centro - Riscos Sociais)
Áreas Tradicionais	Região 04 (Remanescentes Xetá)

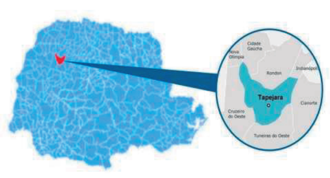

Figura 1 – Localização do Município no Estado do Paraná

FONTE: Ipardes (adaptado)

Em Tapejara, PR, a dinâmica de "cidade dormitório" impõe desafios severos ao tecido social, especialmente no que diz respeito ao fenômeno do abandono temporário das crianças. Devido à economia local ser fortemente atrelada ao agronegócio e a grandes polos regionais, muitos pais e responsáveis saem de casa nas primeiras horas da manhã e retornam apenas ao anoitecer, deixando os filhos em uma zona cinzenta de supervisão.

É importante esclarecer que a zona cinzenta de supervisão configura uma forma de vulnerabilidade em que a proteção é parcial, ocorrendo quando a criança permanece desassistida durante a ausência laboral dos pais. Baseados na Constituição e no ECA, reafirmamos que o trabalho dos pais não pode resultar em solidão ou perigo para os filhos. Por isso, nossas escolas e a Assistência Social trabalham para preencher essas lacunas de cuidado. Queremos que cada pai e cada mãe trabalhe com a tranquilidade de saber que seus filhos estão protegidos, acolhidos e em segurança, com o apoio total da nossa rede municipal.

A escola surge como o porto seguro que acolhe essas crianças no período em que estariam sós, enquanto as equipes da política de Assistência Social utilizam o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) para acompanhar essas famílias. O objetivo é transformar o "tempo de espera" dos pais em tempo de proteção ativa, garantindo que o status de cidade dormitório não se traduza em uma geração de "órfãos de pais vivos". Essa rede de proteção tem por objetivo assegurar que a ausência temporária por necessidade econômica não se torne um abandono definitivo do desenvolvimento psicossocial dessas crianças, adolescentes e jovens.

Diferente do abandono total, a zona cinzenta é perigosa porque é sutil. A criança parece estar segura por estar em seu bairro, mas está vulnerável a riscos invisíveis, como o isolamento social, o uso descontrolado de telas, acidentes domésticos ou a aproximação de pessoas mal intencionadas. Para as políticas públicas, essa zona é um desafio, pois exige que a Assistência Social e a Educação criem mecanismos (como atividades no contraturno ou monitoramento comunitário) para preencher esse vazio e garantir que esse movimento não se transforme em desproteção.

4.2.8 Diagnóstico Demográfico e Indicadores Sociais

O perfil demográfico de Tapejara, PR, reflete uma transição típica de municípios paranaenses, com uma população de 15.869 habitantes segundo o Censo 2022 do IBGE. O perfil por sexo e idade revela uma base da pirâmide ainda expressiva em relação à primeira infância, mas com um estreitamento progressivo que evidencia o envelhecimento populacional. No que tange aos ciclos de vida, o município apresenta uma concentração relevante na idade adulta produtiva, o que reforça o fenômeno da "cidade dormitório", onde a população em idade ativa se desloca para polos regionais, deixando crianças e pessoas idosas sob a vigilância da rede de assistência local.

Os dados revelam não apenas o volume de demanda, mas a urgência de políticas públicas segmentadas por ciclos de vida, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

4.2.9 Perfil Populacional por Faixa Etária

Os dados populacionais citados anteriormente (14.598 habitantes) baseavam-se nas **estimativas intercensais** do IBGE. No entanto, os tópicos a seguir utilizam os resultados definitivos do **Censo Demográfico 2022**, que confirmaram uma população real de 15.869 habitantes para Tapejara-PR, refletindo o crescimento efetivo do município na última década.

Com uma população total de 15.869 habitantes (Censo 2022), Tapejara possui um contingente de aproximadamente 4.204 crianças e jovens de 0 a 19 anos. Este grupo representa cerca de 26,5% da comunidade, consolidando a necessidade de aplicação do princípio da Prioridade Absoluta na destinação de recursos e formulação de políticas municipais.

A distribuição demográfica apresenta um equilíbrio entre os gêneros, com ligeira predominância feminina no grupo escolar (10 a 14 anos), conforme demonstrado na estrutura abaixo:

Quadro 5: Ciclo de Vida/ Faixa Etária – Tapejara/PR

Ciclo de Vida / Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total Estimado
Primeira Infância (0 a 4 anos)	486	500	**986**
Infância (5 a 9 anos)	541	546	**1.087**
Adolescência I (10 a 14 anos)	536	565	**1.101**
Adolescência II (15 a 19 anos)	524	506	**1.030**
TOTAL	**2.087**	**2.117**	**4.204**

4.2.10 Indicadores de Saúde e a Primeira Infância (0 a 6 anos)

O município de Tapejara conta com 1.373 crianças na fase da Primeira Infância, período reconhecido pelo Marco Legal (Lei nº 13.257/2016) como a janela de maior oportunidade para o desenvolvimento humano.

- Atenção Básica: O município apresenta indicadores robustos, com 100% de cobertura vacinal (BCG) e um índice de 56,45% de aleitamento materno exclusivo até os seis meses, superando médias regionais.
- Desafio Demográfico: Observa-se um declínio na taxa de natalidade (de 206 nascidos em 2010 para 161 em 2023), o que exige que a rede de saúde se torne cada vez mais qualificada e preventiva, garantindo que cada nascimento seja acompanhado por uma rede de proteção eficiente e humanizada.

4.2.11 O Direito à Vida e à Saúde: Diagnóstico e Vigilância Intersetorial

O direito à saúde em Tapejara (Art. 7º ao 14 do ECA) é operado através de uma rede de 100% de cobertura da Estratégia Saúde da Família, onde o diagnóstico clínico se une à vigilância social para garantir a proteção integral. A saúde pública municipal é compreendida como um organismo que atua na base fundamental da dignidade humana, adotando a intersetorialidade entre Saúde e Assistência Social para enxergar a criança e o adolescente de forma total.

4.2.12 Ciclo Vital e Mortalidade

O município apresenta um controle rigoroso do ciclo materno-infantil. O acompanhamento de 161 gestantes com 7 ou mais consultas de Pré-Natal reflete o compromisso com a redução da Mortalidade Materna. No que tange à Mortalidade Infantil (menores de 1 ano) e de crianças menores de 5 anos, Tapejara mantém indicadores alinhados às metas do Estado, utilizando o monitoramento constante para prevenir óbitos por causas evitáveis, garantindo que o cuidado preventivo chegue antes do adoecimento.

4.2.13 Cobertura Vacinal

A imunização é tratada como prioridade absoluta e escudo da infância. Com uma taxa de 98,77% de cobertura vacinal infantil, o município assegura a proteção contra doenças imunopreveníveis, realizando a busca ativa constante de crianças que apresentem atraso no calendário nacional de vacinação para manter o bloqueio epidemiológico em todo o território.

4.2.14 Saúde Sexual, Reprodutiva e Gravidez na Adolescência

A prevenção da Gravidez na Adolescência e a redução das taxas de fecundidade precoce são eixos estratégicos para o desenvolvimento dos projetos de vida dos jovens tapejarenses. O plano foca na Educação em Sexualidade, oferecendo orientações responsáveis e acesso facilitado a métodos contraceptivos. O objetivo é garantir que adolescentes façam escolhas saudáveis, prevenindo gestações não planejadas que impactam a permanência escolar e a inserção no mercado de trabalho.

4.2.15 Qualidade de Vida: Internações e Saneamento

As Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária são monitoradas como sinais de alerta. Muitos dos casos monitorados de doenças do aparelho digestivo possuem raízes nas Condições de Saneamento. Embora a cobertura urbana seja ampla, o diagnóstico aponta que o déficit de saneamento em 30,1% dos lares chefiados por mulheres é um fator de risco que impacta diretamente a saúde infantil (Art. 7º, ECA), exigindo obras estruturantes para garantir um ambiente salubre.

4.2.16 Prevenção às Violências

A saúde em Tapejara atua como "antena" da rede de proteção na Prevenção de Violências. O protocolo municipal inclui o acolhimento, o atendimento especializado, a notificação compulsória e o cuidado imediato de crianças e adolescentes em situação de abuso ou maus-tratos. O foco é a proteção da integridade física e psíquica, integrando as equipes de saúde ao Conselho Tutelar para a interrupção imediata de ciclos de violência e a reparação de direitos.

Quadro 06: Indicadores Consolidados de Saúde e Proteção (Tapejara-PR)

Indicador de Saúde e Cobertura	Dado / Quantitativo	Fonte de Referência
Cobertura Saúde da Família	100%	SAPS/MS 2024
Cobertura Vacinal Infantil	98,77%	DataSUS/2024
Pré-Natal (7+ consultas)	161 gestantes	IPARDES/2024
Ocorrências Causas Externas	169 casos/ano	SIVEP
População na Primeira Infância	1.373 crianças	IBGE/2022
Déficit Saneamento (Foco)	30,1% (Chefia Fem.)	RASEAM/2025

4.2.17 Educação e Qualidade de Ensino

O cenário educacional de Tapejara reflete o cumprimento do direito constitucional ao ensino. Com 100% de escolarização na faixa de 6 a 14 anos, o foco do Plano desloca-se para a qualidade e para a permanência escolar.

- Desempenho Pedagógico: O IDEB municipal registra notas de 6,9 nos anos iniciais e 5,6 nos anos finais. Esses números indicam a necessidade de estratégias que combatam a distorção idade-série e promovam o engajamento dos adolescentes, prevenindo o abandono escolar na transição para o Ensino Médio.

4.2.18 A Educação como Eixo Estratégico de Proteção e Cidadania

A educação em Tapejara-PR é consolidada como a ferramenta primordial para o rompimento dos ciclos de vulnerabilidade e a promoção da autonomia geracional. Em conformidade com o Art. 53 do ECA, o compromisso municipal é garantir que a escola seja um espaço de pluralidade, onde o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) atua preventivamente contra a evasão escolar, assegurando que crianças e adolescentes em situação de risco social tenham prioridade absoluta no suporte pedagógico e protetivo.

Quadro 07: Panorama Educacional e Indicadores de Atendimento (Tapejara-PR)

Indicador Educacional	Dado / Quantitativo	Fonte de Referência
Matrículas no Ensino Fundamental	1.679 alunos	INEP / Censo Escolar 2024
Matrículas no Ensino Médio	551 alunos	INEP / Censo Escolar 2024
Matrículas EJA (Jovens e Adultos)	~120 alunos	SEED-PR / Estimativa 2025
Taxa de Alfabetização (15 a 19 anos)	98,5%	IBGE / Censo Demográfico 2022
Alunos em Educação Especial (AEE)	114 alunos	INEP / Censo Escolar 2024
Índice de Necessidade de Creche (INC)	45,9%	Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal
Estrutura da Rede Pública	04 Escolas Mun. / 02 Estaduais	Secretaria Municipal de Educação

O panorama educacional revela uma rede estruturada, mas que enfrenta desafios que ultrapassam os muros da sala de aula. Com 1.679 matrículas no Ensino Fundamental e 551 no Ensino Médio, o município mantém uma base sólida de atendimento. No entanto, é na intersecção com a vulnerabilidade social que a rede de proteção se torna vital. A integração intersetorial materializa-se no acompanhamento de programas como o BPC na Escola, que monitora os 114 alunos em Educação Especial, garantindo que a deficiência não seja uma barreira para a permanência e o aprendizado no ensino regular.

Embora a alfabetização entre os jovens seja quase universal (98,5%), o diagnóstico aponta a necessidade de intensificar a Busca Ativa para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), visando romper o ciclo do analfabetismo funcional em gerações anteriores. Para o próximo decênio, este Plano prevê a institucionalização de conteúdos sobre Direitos Humanos e Prevenção à Violência em toda a rede. Essa medida transforma a escola em um território de prevenção precoce, onde a educação caminha em parceria com o Conselho Tutelar e o CRAS para formar cidadãos protegidos, garantindo que o sucesso escolar seja o alicerce para a plena segurança social em Tapejara.

4.2.19 Análise da Educação Infantil: Eficiência e Expansão Preventiva

Atualmente, Tapejara demonstra excelência na gestão da Educação Infantil, tendo alcançado a marca histórica de fila de espera zerada para CMEIs e Pré-Escola, conforme relatórios da Secretaria Municipal de Educação (2025-2026). Esse dado reflete o compromisso da atual gestão com o atendimento imediato da demanda manifesta.

No entanto, para os próximos dez anos, o desafio deste Plano é atuar sobre a demanda potencial. Estudos de indicadores como o *Índice de Necessidade de Creche (INC)* demonstram que o município deve permanecer em constante expansão para absorver crianças cujas famílias ainda não acessaram o sistema formal, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade socioeconômica. Assim, a meta não é apenas manter a fila zerada, mas realizar a busca ativa de crianças que, embora não cadastradas, necessitam do suporte educacional e nutricional da rede pública para garantir o pleno desenvolvimento na primeira infância.

4.2.20 Composição Étnico-Racial

A estrutura étnico-racial de Tapejara evidencia a pluralidade de sua base social, destacando que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece a necessidade de políticas públicas que respeitem a identidade social, cultural e as tradições de cada grupo, especialmente para populações indígenas e quilombolas, garantindo que o atendimento na rede de proteção seja sensível a essas diversidades.

Quadro 8: Tabela Composição Étnico-Racial (0 a 6 anos) – Tapejara (PR)

Esta tabela reflete a distribuição das 1.373 crianças mapeadas nessa faixa etária específica.

Cor ou Raça	Percentual (%)	Estimativa (Nº de Crianças)
Branca	54,70%	~751
Parda	43,63%	~599
Preta	1,31%	~18
Amarela	0,36%	~5
Indígena	0,00%	0

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2022 (Processamento via SIDRA, Tabelas 4709 e 9606), conforme compilado pela Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal.

Para auxiliar no diagnóstico de adolescentes (até 18 anos), onde os dados por raça são menos fragmentados nas fontes, seguem os indicadores de apoio:

1. **População Total do Município por Cor/Raça (Censo 2022):**
   - ✓ **Branca:** 7.911 pessoas.
   - ✓ **Parda:** 7.233 pessoas.
   - ✓ **Preta:** 647 pessoas.
   - ✓ **Amarela:** 71 pessoas.
   - ✓ **Indígena:** 6 pessoas.

2. **Perfil dos Nascidos Vivos em 2023:** Os registros de nascimentos mais recentes em Tapejara mostram uma leve mudança na tendência racial: 52,80% dos bebês nascidos são pardos e 44,10% são brancos, indicando um aumento na diversidade racial nas gerações mais novas em comparação à média histórica.

3. **Maternidade na Adolescência**: Entre os partos de mães adolescentes (até 19 anos) em 2023 no município, 65% foram de jovens pardas e 35% de jovens brancas.

4.2.21 Direito a Liberdade, ao Respeito e a Dignidade

Este eixo fundamenta-se na Doutrina da Proteção Integral, que reconhece crianças e adolescentes como sujeitos plenos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. O compromisso do Município é assegurar que esse público seja mantido a salvo de qualquer forma de negligência, exploração, crueldade e opressão (Art. 5º e 18 do ECA).

4.2.22 Enfrentamento às Violências e Vulnerabilidades

O Plano Decenal adota a vigilância socioassistencial para identificar e interromper ciclos de violência. Um dos indicadores estratégicos de vulnerabilidade monitorados em Tapejara é o índice de maternidade na adolescência, que exige atenção integrada da rede:

- Cenário Local: Dados de 2023 indicam que 12,42% dos nascimentos no município foram de mães com até 19 anos.
- Perfil e Atendimento: O mapeamento desses casos permite que o Município direcione políticas de busca ativa escolar e apoio psicossocial. O foco é garantir que a gestação precoce não resulte em exclusão social ou abandono dos estudos, conforme preconiza o Art. 98 do ECA.
- Diretriz Protetiva: É meta prioritária deste Plano a consolidação do Fluxo de Escuta Especializada em todos os equipamentos públicos (Saúde, Educação e Assistência). Essa medida assegura que o atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência ocorra de forma protegida, técnica e ágil, cumprindo a Lei nº 13.431/2017 para evitar a revitimização institucional.

4.2.23 Erradicação do Trabalho Infantil e Profissionalização

A proteção contra a exploração econômica é garantida pela integração entre escola e mercado de trabalho protegido:

- Educação como Prevenção: Com 100% de escolarização na faixa de 6 a 14 anos, Tapejara possui uma base sólida para a erradicação do trabalho infantil.
- Aprendizagem Especializada: Para o público de 15 a 17 anos (551 matrículas no Ensino Médio), o Plano foca na transição para a vida adulta. O Município deve fomentar parcerias com o setor industrial e de serviços para a oferta de vagas de Jovem Aprendiz (Art. 60 a 69 do ECA), assegurando que a formação profissional ocorra em ambiente seguro e sem prejuízo à trajetória escolar.

4.2.24 Ato Infracional e Medidas Socioeducativas

O Plano Decenal de Tapejara estabelece como prioridade a prevenção qualificada e a resolutividade das medidas socioeducativas, garantindo que o adolescente em conflito com a lei receba o suporte necessário para a interrupção da trajetória infracional:

- Monitoramento Escolar: Mudanças negativas no desempenho escolar ou no IDEB são tratadas como um sinal de alerta. A estratégia principal para evitar que o jovem entre em trajetórias de infração é o fortalecimento do seu vínculo com a escola. Diante da nova realidade de 15.869 habitantes (Censo 2022), o município se compromete ainda mais a ampliar o olhar da rede para que nenhum jovem fique invisível ou fora da sala de aula.
- Execução Municipal: Cabe à prefeitura a gestão qualificada dos programas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Todo o atendimento deve ser guiado pelo Plano Individual de Atendimento (PIA), que funciona como um roteiro personalizado para ajudar o adolescente a construir um novo projeto de vida e desenvolver competências sociais para o seu futuro

4.2.25 Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)

Para assegurar a dignidade das 4.204 crianças e adolescentes da cidade, a estrutura de controle e defesa será reforçada:

- Intersetorialidade: As escolas e unidades de saúde atuam como portas de entrada para a identificação de violações, encaminhando os casos aos órgãos competentes com agilidade técnica.
- Conselho Tutelar e CMDCA: O Plano prevê o suporte contínuo ao Conselho Tutelar e o fortalecimento do CMDCA como órgão deliberador da política municipal. A aplicação do princípio da Prioridade Absoluta deve ser refletida na previsão orçamentária para a manutenção e expansão da rede de proteção para crianças e adolescentes.

4.2.26 Dinâmica Econômica e os Reflexos na Proteção Integral (ECA)

O cenário econômico de Tapejara (PR) é marcado por um dinamismo crescente, com o município consolidando-se como o segundo maior gerador de empregos formais em sua microrregião no início de 2026. Embora o progresso — evidenciado por um PIB per capita superior a R$ 46 mil — traga oportunidades, ele também impõe desafios específicos à Doutrina da Proteção Integral. O objetivo é evitar que a busca por renda resulte em situações de negligência ou trabalho infantil, assegurando que o progresso financeiro caminhe de mãos dadas com a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

4.2.27 O Impacto na Rotina Familiar (Art. 19 do ECA)

A predominância de empregos nos setores industrial e de serviços exige que os cuidadores cumpram jornadas que, muitas vezes, os afastam do convívio doméstico por longos períodos. Sob a ótica do Artigo 19 do ECA, que assegura à criança o direito de ser criada no seio de sua família, essa realidade demanda que o Município ofereça uma rede de apoio robusta. Sem políticas de contraturno escolar e fortalecimento de vínculos, o desenvolvimento econômico pode, paradoxalmente, resultar em isolamento e vulnerabilidade para os filhos de trabalhadores.

4.2.28 Trabalho Protegido e o Combate à Exploração (Art. 60 a 69 do ECA)

O vigor da agroindústria e do comércio local em Tapejara cria um ambiente propício para a Aprendizagem Profissional. O desafio deste Plano é garantir que a inserção dos adolescentes no mercado siga rigorosamente o Artigo 60 do ECA, que proíbe qualquer trabalho a menores de 14 anos, salvo na condição de aprendiz.

Nossa meta é incentivar que as indústrias e comércios locais abracem os programas de Jovem Aprendiz. Mais do que cumprir uma lei, essa é uma estratégia para dar emancipação aos nossos jovens. Quando oferecemos um caminho seguro e legal, evitamos que a pressa por ajudar na renda de casa afaste o adolescente da escola ou o empurre para o trabalho infantil informal. Proteger o trabalho desses jovens hoje, com os cuidados que a lei exige, é garantir que as futuras gerações de cresçam com dignidade e estudo.

4.2.29 O Sistema de Garantia de Direitos (SGD)

O Sistema de Garantia de Direitos ele se constitui como uma rede de interdependência ética e técnica, articulada para assegurar que nenhuma criança ou adolescente seja invisível ao Poder Público. Amparado pela Resolução nº 113/2006 do CONANDA, o SGD municipal opera na intersecção entre a promoção, a defesa e o controle social, convertendo os mandamentos do ECA em práticas cotidianas de cuidado e justiça.

4.2.30 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

O CMDCA assume o papel de cérebro estratégico da política municipal. Como órgão deliberativo e paritário (Art. 88, II do ECA), sua missão é formular as diretrizes que guiarão o município nos próximos dez anos.

Cabe a este Conselho a gestão ética do Fundo Municipal (FMDCA) e a fiscalização atenta das entidades que atendem o nosso público infantojuvenil. É aqui que o orçamento se transforma em prioridade absoluta, garantindo que o Plano Decenal e o Plano de Medidas Socioeducativas (SINASE) sejam atuantes e aconteçam na vida das pessoas. O CMDCA é o norteador que orienta o investimento público, assegurando que chegue onde o direito precisa ser garantido e onde a proteção precisa ser real .

4.2.31 Poder Judiciário e Ministério Público

Atuando como os guardiões da impositividade do direito, o Judiciário e o Ministério Público conferem a segurança jurídica necessária para a interrupção de ciclos de violência. Suas competências (Arts. 141 a 154 do ECA) envolvem a aplicação de medidas protetivas com agilidade e o acompanhamento zeloso dos processos de conforme à Lei nº 13.509/2017, priorizando sempre a preservação dos vínculos familiares.

O foco é sempre zelar pelos vínculos familiares, priorizando o retorno seguro ao convívio com os pais ou parentes próximos, conforme orienta a Lei nº 13.509/2017. No entanto, quando a reintegração não é segura ou possível, essas instâncias assumem a condução ética e cuidadosa dos processos de adoção. Nesses momentos, o "melhor interesse da criança" deixa de ser um conceito jurídico abstrato e se torna a regra de ouro: uma decisão humana e responsável que coloca o direito de pertencer a uma família acima de qualquer formalismo burocrático.

4.2.32 Conselho Tutelar: A Sentinela do Território

Definido pelo Art. 131 do ECA como órgão autônomo e não jurisdicional, o Conselho Tutelar de Tapejara é o braço mais próximo da comunidade. Sua função é de zeladoria social: agir prontamente diante da ameaça ou violação de direitos.

O Conselho Tutelar atua sob as diretrizes do Art. 136 do ECA. Nele, os conselheiros ocupam o papel de agentes centrais da rede de proteção. A missão do órgão vai além de interromper situações de risco; o foco central é a restauração da dignidade da criança e do adolescente.

As medidas de proteção aplicadas pelo Conselho buscam o equilíbrio necessário para que o núcleo familiar se reorganize. Por meio de encaminhamentos responsáveis e uma escuta atenta, o órgão fortalece os laços comunitários e garante um ambiente seguro para o desenvolvimento da criança e do adolescente. Assim, a intervenção deixa de ser apenas uma resposta a um problema e se torna um suporte real para o recomeço de cada família

4.2.33 Segurança Pública e Polícia Judiciária

No eixo da defesa e repressão, a Segurança Pública atua sob o prisma da Lei nº 13.431/2017 (Lei da Escuta Especializada). O papel da autoridade policial evoluiu de uma visão apenas punitiva para um modelo de proteção, onde a investigação de crimes contra a infância é realizada com protocolos que evitam a revitimização. Também colaboram na manutenção do Direito à Convivência Familiar para filhos de pais privados de liberdade, garantindo que o afeto não seja punido pela condição jurídica dos responsáveis.

CAPITULO III

MARCO OPERACIONAL

5. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO DE AÇÃO

Este capítulo apresenta o componente operacional do Plano Decenal (2026-2035), funcionando como a ferramenta que materializa os Objetivos Geral e Específicos estabelecidos anteriormente. O Plano de Ação consolida o planejamento estratégico de todos os órgãos e entes com atribuições na garantia dos direitos de crianças e adolescentes em Tapejara-PR, organizando-se em eixos que abrangem os direitos fundamentais do ECA e o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Para conferir transparência e viabilizar o Monitoramento e a Governança, as ações são apresentadas em formato de matriz operativa, detalhada pelas seguintes colunas:

- **Objetivos:** Define o resultado esperado em alinhamento com a Universalização e Qualidade dos serviços;
- **Ações e Metas:** Descreve as iniciativas práticas e os resultados mensuráveis para a eficácia da política municipal;
- **Prazo de Execução:** Define o horizonte temporal da ação (A/C - Contínua; Anual; ou Prazo Determinado), assegurando a previsibilidade do planejamento;
- **Monitoramento e Indicadores:** Estabelece as métricas para a verificação do cumprimento das metas e o realinhamento de estratégias;
- **Responsáveis e Corresponsáveis:** Identifica os entes coordenadores e parceiros, fortalecendo a Articulação em Rede e a intersetorialidade;
- **Diretrizes do CONANDA:** Vincula cada ação municipal aos eixos estratégicos da Política Nacional, garantindo a conformidade com as diretrizes de:
  - ✓ **Promoção dos Direitos:** Acesso universal e desenvolvimento integral;
  - ✓ **Proteção e Defesa:** Resposta a riscos e interrupção de ciclos de violência;
  - ✓ **Participação:** Fomento ao **Protagonismo Juvenil** e escuta ativa;
  - ✓ **Controle Social:** Fortalecimento das instâncias de fiscalização e do CMDCA;
  - ✓ **Gestão da Política:** Coordenação, Sustentabilidade Financeira (FMDCA) e estruturação do SGD.

5.1 Marco Operacional:

O Marco Operacional constitui o braço executivo e estratégico deste Plano, funcionando como a engrenagem que converte as diretrizes da Doutrina da Proteção Integral em entregas reais e mensuráveis para a infância e juventude do município. Em estrita observância ao Artigo 4º, Parágrafo Único do ECA, este marco assegura que o planejamento municipal não seja apenas uma intenção, mas um compromisso de Prioridade Absoluta, garantindo a primazia de receber proteção e a precedência de atendimento nos serviços públicos.

A viabilidade técnica e a sustentabilidade financeira das ações aqui propostas estão ancoradas na vinculação obrigatória aos instrumentos de gestão orçamentária — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), na qual a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas à criança e ao adolescente é a garantia de que o orçamento municipal funcionará mecanismo de proteção, e não apenas de custeio.

Ao estruturar os processos de trabalho e a aplicação transparente dos recursos, o Marco Operacional viabiliza uma política pública ágil e intersetorial. Ele assegura que o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) tenha os meios necessários para responder prontamente às demandas sociais, consolidando a proteção integral como um direito efetivo e inegociável em todo o território municipal, rompendo barreiras e garantindo o desenvolvimento pleno das futuras gerações.

5.2 Monitoramento e Avaliação

5.2.1 MonitoramentoTrienal: Governança e Transparência

O monitoramento com periodicidade trienal constitui o eixo estratégico de governança deste Plano, funcionando como um instrumento contínuo de verificação da eficácia das políticas implementadas em prol da infância e juventude. Conforme as diretrizes do CONANDA, esta etapa é realizada por meio de uma atuação coordenada entre o Órgão Gestor e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O foco dedica-se à auditoria técnica do progresso das metas pactuadas e ao acompanhamento rigoroso da execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA). Amparada pelos indicadores de vigilância social e setorial, esta sistemática permite o realinhamento de estratégias e o aprimoramento da gestão em tempo real, assegurando que o investimento público seja aplicado com equidade e alcance, com a mesma eficiência, as áreas urbanas, rurais e comunidades tradicionais de Tapejara.

5.2.2 Avaliação Final de Impacto (2035)

No último ano de vigência deste Plano, será realizada a Avaliação Final de Impacto. Este momento estratégico consolidará a prestação de contas social e técnica à comunidade, mensurando as transformações socioeconômicas efetivamente vivenciadas pelas crianças e adolescentes no território ao longo da década. O balanço final tem como finalidade identificar os avanços e as demandas remanescentes, fornecendo o diagnóstico necessário para a elaboração do próximo Plano Decenal (2036-2045).

5.2.3 Cronograma de Monitoramento e Avaliação (2026-2035)

Ano de Referência	Atividade de Monitoramento / Avaliação	Responsáveis
2026	Publicação e Início da Implementação do Plano	Gestão Municipal / CMDCA
2029	**1º Monitoramento trienal** (Relatório de Progresso)	Equipe Técnica / CMDCA
2031	**2º Monitoramento trienal** (Revisão de Metas/LDO)	Equipe Técnica / CMDCA
2034	**3º Monitoramento Bienal** (Relatório Pré-Final)	Equipe Técnica / CMDCA
2036	**Avaliação Final de Impacto** e Prestação de Contas	CMDCA / Gestão / Sociedade

5.3 Plano de Ação Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara (2026-2035)

PLANO DECENAL MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPEJARA - VIGÊNCIA 206-2035

EIXO 1: DIREITO À VIDA E À SAÚDE

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO	MONITORAMENTO: IND. DE RESULTADO	MONITORAMENTO: PRAZO	RESPONSÁ VEIS	FONTE DE RECURSO
Identificar nas demandas de atendimento nas áreas de saúde e assistência social crianças e adolescentes usuárias de álcool e outras drogas	Realizar levantamento contínuo para caracterizar o perfil epidemiológico de crianças e adolescentes usuários	Mapear 100% da demanda referenciada na rede (Saúde/Assistência) com atualização bianual.		Relatório de perfil publicado a cada 3 anos.	2029	Saúde e Assistência Social	FMS
	Subsidiar ações existentes no município e criar novas ações e projetos intersetoriais para a prevenção ao uso de álcool e outras drogas	Realizar, no mínimo, 05 ações intersetoriais anuais de grande impacto (frequência bimestral), alcançando 100% das escolas municipais e estaduais	Contínua	Númerosde ações realizadas	Anual	CMDCA, Dep. de Saúde, Dep. de Educação e Dep. de Assistência Social.	FMS
		Captar anualmente recursos via Imposto de Renda (Destinação) e editais externos (Estaduais/Federais/Iniciativa Privada)		Valor total captado no exercício e número de projetos financiados com recursos extras	Anual	Saúde, Educação, Assistência Social, Instituições/ Clubes de serviço parceiro	FMDCA
		Firmar Convênio com comunidade terapêutica		Convênio Firmado	Anual	Dep.Saúde CMDCA	FMS
Estruturar e fortalecer a rede de atenção as adolescentes para que desenvolvam ações e projetos para prevenção da gravidez na adolescência	Realização de trabalho orientativo intersetorial focado em saúde reprodutiva, métodos contraceptivos e construção de projeto de vida	Realizar 02 ações intersetoriais por ano (uma por semestre) coordenadas entre as áreas de Saúde, Educação e Assistência.	A/C	Taxa de Fecundidade Adolescente: R edução percentual de nascidos vivos de mães menores de 18 anos no município	Anual	Saúde, Educação e Assistência	FMS
	Viabilizar projetos intersetoriais entre as adolescentes com orientação sobre a sexualidade com vista a prevenção da gravidez na adolescência	Manter 01 projeto intersetorial permanente em execução anual, com atividades mensais nas escolas ou centros de convivência.		Índice de Efetividade do Projeto: Percentual de redução de gravidez entre o público diretamente atendido pelo projeto	Anual	Saúde, Educação, CMDCA, Assistência Social	FMS
Fortalecer e qualificar as ações de Vigilância em Saúde	Atingir cobertura vacinal em crianças menores de cinco anos	100% das crianças de até cinco anos com cobertura vacinal		Taxa de cobertura de crianças até 5 anos de idade	2029	Saúde	FMS
	Acompanhamento das famílias e registro das condicionalidades de saúde no Programa Bolsa Família.	Manter acima de 0,9 % dos acompanhamentos das famílias beneficiárias e registro das condicionalidades do Programa Bolsa Família	A/C	Percentual de famílias acompanhadas	2029	Saúde Educação Assistência Social.	FMS
	Monitorar a Situação Alimentar e Nutricional de crianças e adolescentes.	Efetuar o registro das informações nutricionais de crianças e adolescentes no SISVAN	A/C	Nº de registro realizados	Anual	Saúde	FMS
Implantar e implementar a Rede de Atenção à Saúde Mental	Capacitar profissionais de saúde e professores para identificar e abordar com os adolescentes os fatores de risco para o uso de álcool	Capacitar os profissionais de saúde e professores		Números de profissionais capacitados	2027	Saúde e Educação	FMS
Fortalecer o atendimento à Pessoa com Deficiência	Fortalecer equipes multidisciplinares para a atenção à Pessoa com deficiência	Formar parcerias com entidades		Nº de parcerias realizada	2029	Saúde, Assistência Social	FMS
Garantir direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional em especial a garantia da Saúde	Aquisição de alimentos da agricultura familiar, promovendo a inclusão produtiva	Garantir o pleno funcionamento do Programa Leite das Crianças e o Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta		Números de crianças e adolescentes atendidos	Anual	Saúde Educação, Agricultura, Assistência Social, CMDCA	FMS
	Realização de trabalho orientativo que visem ações de educação, promoção e prevenção em saúde.	Confeccionar material orientativo sobre práticas alimentares saudáveis		Número de ações realizadas	Anual	Saúde, Educação, Agricultura, Assistência Social, CMDCA	FMS

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Qualificação dos serviços de atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida	Articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao atendimento dos adolescentes	Fortalecer as ações de medidas socioeducativas com atendimento de saúde a todos os adolescentes que estão em cumprimento de medidas.		Número atendimentos realizados	Anual	Saúde	FMS
Diminuir o índice de mortalidade materno, neonatal e infantil	Ofertar serviços de orientação e assistência por meio de palestras, visitas domiciliares e hospitalares, exames laboratoriais, transporte das gestantes que residem em lugares distantes do local da consulta, exercícios de relaxamento, assistência as gestantes adolescentes, atendimento psicológico, planejamento familiar	Oferecer o atendimento a 100% das mães gestantes do SUS.		Percentual de gestantes atendidas	Anual	Saúde	FMS

Construção de espaço próprio para o Departamento de Saúde e Central de Agendamento	Viabilizar recurso financeiro junto as três esferas de governo para construção de estrutura própria do Departamento de Saúde	Projeto elaborado, construção realizada, e recurso previsto no orçamento		Recurso viabilizado	2031	Saúde	FMS

PLANO DECENAL MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPEJARA - VIGÊNCIA 2026-2035

EIXO 2: DIREITO A LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEIS	FONTE DE RECURSO
				IND. DE RESULTADO	PRAZO		
Oferecer recursos materiais, físicos e pedagógicos para o desenvolvimento de projetos que visem diminuir, prevenir e combater a ocorrência do bullying e outras manifestações de violência nos espaços de convivência de crianças e adolescentes	Criar projetos para conscientização do Bulling em toda a rede de atendimento escolar e SCFV	Realizar anualmente discussão junto aos diretores sobre a maneira de ver e entender o conflito e a violência na escola, envolvendo professores alunos e comunidade		Número de reuniões/ ações para discussão da violência	**Anual**	Educação, SCFV	Educação

Conhecer a realidade e acompanhar a evolução dos dados, visando aprimorar as ações no Enfrentamento às Violências, contra crianças e adolescentes	Realizar diagnósticos e monitoramento sobre as violências contra criança e adolescentes, visando complementar os dados oficiais	Realizar 1 diagnóstico complementar a cada 3 anos (monitoramento)		1 Relatório diagnóstico realizado	2029	CMDCA	FMDCA
Mobilizar e monitorar a gestão municipal na busca ativa de inclusão de famílias de situação de pobreza no cadastro único, na atualização e revisão cadastral, no acompanhamento familiar, no cumprimento das condicionalidades do PBF e no acompanhamento da oferta de ações complementares	Capacitar e assessorar tecnicamente a gestão municipal do cadastro único e do programa bolsa família, conforme previsto no plano Estadual de Capacitação dos Trabalhadores do SUAS	Capacitar os técnicos envolvidos no Programa Bolsa Família.		Nº de capacitações realizadas	2029	Assistência Social	Assistência Social
	Acompanhar e apoiar tecnicamente o município em parceria com a Secretaria Estadual de Educação quanto a frequência escolar de crianças e adolescente das famílias do PBF	Acompanhar para que mantenham a frequência escolar acima da média nacional.		Frequência escolar atingida	2025	SEED	Dep. de Educação
	Acompanhar e apoiar, em parceria com a Secretaria de Saúde, o calendário vacinal de crianças até 7 anos,mulheres de 14 a 44 anos e gestantes das famílias do PBF, de acordo com o calendário da saúde	Acompanhar o cumprimento das metas dos SISPACTO em 100% dos municípios		Percentual atingido	2029	Saúde	FMS
	Acompanhar tecnicamente as famílias em descumprimento das condicionalidades do PBF	Capacitar equipe técnica para acompanhar tecnicamente as famílias em descumprimento das condicionalidades do PBF		Percentual atingido	2029	Assistência Social	FMAS
Manter articulação contínua com os serviços das diversas políticas públicas existentes no município para atendimento do adolescente em conflito com a lei	Subsidiar ações, políticas e programas para adolescente em conflito com a lei	Contato com a rede para estabelecer a identificação e o perfil da entidade receptora para garantir a ressocialização e inserção do adolescente em cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade		Número de inserção do adolescente no cumprimento da PSC	Anual	Assistência Social e Conselho Tutelar	FMDCA

Sensibilizar e pactuar ações junto as Políticas de Assistência Social, Educação, Saúde e Rede socioassistencial, MP e Judiciário no processo de atendimento ao adolescente em medidas socioeducativas	Criar condições para construção e reconstrução de projetos de vida, visando à ruptura da prática do ato infracional	Promover ações nas instituições e na comunidade em geral, a fim de ampliar o numero de orientadores acompanhamento da medida de liberdade assistida.		Números de ações realizadas de forma intersetorial	Anual	Assistência Social Conselho Tutelar MP. PJ.	FMDCA
	Conscientizar as famílias de sua importância na socialização do adolescente.	Qualificar e subsidiar os profissionais para o atendimento às famílias dos adolescentes		100% dos profissionais qualificados conforme demanda	2029	Assistência Social	FMDCA

Incentivar a participação dos adolescentes nos eventos sociais da comunidade, em cursos profissionalizantes, em ações de escolarização, trabalho, lazer, cultura e esporte.	Realizar acompanhamento social aos adolescentes durante o cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais	Encaminhamento para a rede socioassistencial de atendimento: saúde, educação, assistência social e outros segmentos da rede social (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Policia Civil e Policia Militar		Relatório atendimento e encaminhamento realizados	2029	Assistência Social	FMDCA
Possibilitar capacitação aos atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não-governamentais que fazem parte do sistema socioeducativodo município	Fortalecer a rede de atendimento socioeducativo do município	Formação continuada de técnicos e educadores para apropriação e atualização das orientações do SINASE e também regimento da Lei 12.594/12, sobre o atendimento de adolescentes que cumprem Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)		Nº de formações e capacitações realizadas	2029	Assistência Social	FMDCA

Proporcionar momentos em grupos para reflexão sobre suas atitudes e comportamentos e conhecimento enquanto sujeito de transformação	Possibilitar ao adolescente em conflito com a lei, acessos e oportunidades na ampliação do universo informacional e cultural, criando/ desenvolvendo habilidades e competências, com os novos horizontes e expectativas	Articular a rede de atendimento municipal a família e a comunidade com vistas à inserção social e comunitária do adolescente, com oferta de capacitação/cursos/ palestras que criam habilidades e competências		Nº de ações realizadas	2029	Assistência Social, Conselho Tutelar, MP, PJ	FMDCA

PLANO DECENAL MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPEJARA - VIGÊNCIA 2026-2035

EIXO 3: DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEIS	FONTEDE RECURSO
				IND. DE RESULTADO	PRAZO		
Sensibilizar a população para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes	Realização de atividades junto à comunidade para garantia do direito à convivência familiar e comunitária.	Realizar ações para fortalecimento de vínculos familiares e comunitários		Número de ações realizadas	Anual	Assistência Social CMDCA	FMDCA
Implementar ações de forma intersetorial que mobilizem a sociedade sobre a importância do direito à convivência familiar e comunitária, e das ações realizadas em cada serviço	Ampliar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para atendimento de toda a demanda do Município de Tapejara	Viabilizar recursos financeiros junto aos entes federados para ampliar o Serviço		Números de atendimentos	2035	Saúde, Educação, Esporte e Lazer, CMDCA C.T. MP. PJ, CRAS	FMAS

PLANO DECENAL MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPEJARA - VIGÊNCIA 2026-2035

EIXO 4: DIREITO À EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEIS	FONTE DE RECURSO
				IND. DE RESULTADO	PRAZO		
Incentivar os adolescentes para desenvolvem atividades recreativas e de lazer	Divulgar as atividades de esporte e lazer existente no município	Confeccionar folders e canais de comunicação, informações sobre as atividades oferecidas, locais e horários		Números de adolescentes inclusos nas atividades	2029	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte
	Viabilizar a oferta de mais atividades esporte e lazer em diversos espaços públicos (quadras, praças...)	Criar e reformar espaço físico para atividades desportivas recreativas.		Número de espaços criados e reformados	2029	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte

Universalizar a educação infantil na pré- escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em CMEIs de forma a atender, no mínimo, 100% (cem por cento) das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PNE	Expandir o atendimento da educação infantil da rede municipal de ensino segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades do município	Universalizar e ampliar a oferta de educação infantil em CMEIs de forma a atender 100% até o final da vigência do PNE		Atingir percentual definido para atendimento	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte
	Garantir espaços físicos escolares adequados às necessidades educacionais e ampliar o número de equipamentos e mobiliários	Construir, em até dez anos, mais um Centro Municipal de Educação Infantil, visando a expansão da rede pública de educação infantil, segundo padrão nacional de qualidade e considerando as peculiaridades do município		Construção de 1 Centro Municipal de Educação Infantil	2029	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte

	Garantir que, ao final da vigência do PME, seja inferior a 10% a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até três anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.	Diminuir para menos de 10% a diferença entre as taxas de freqüência à educação infantil das crianças de até três anos		Relatório de taxa de frequência da Educação Infantil	2029	Educação, CMEIs e Escolas Municipais	Educação
	Realizar em parceria com as áreas da assistência social e saúde, levantamento da demanda por CMEI, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda	Estabelecer em cronograma para levantamento de crianças até três anos para oferta em CMEI		Relatório de acompanhamento do cronograma estabelecido	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte

	Buscar a adesão aos programas nacionais de construção e reestruturação de escolas e CMEIs, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil	Aderir aos programas nacionais de construção e reestruturação do governo federal		Adesão realizada	2029	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte
	Ofertar, periodicamente, reuniões aos pais das crianças atendidas nas instituições de educação infantil como forma de integrá-los ao processo educacional	Realizar duas reuniões no ano para pais com filhos na educação infantil.		Números de ações realizadas	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte CMEIs.	Sec. Educação, Cultura e Esporte

	Assegurar, na rede municipal de ensino, a avaliação da educação infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	Avaliar 100% os serviços que atendem as crianças na educação infantil		Aplicar o instrumento de avaliação em 100% da rede de educação infantil	2029	Sec. Educação, Cultura e Esporte CMEIs. Escolas municipais	Sec. Educação, Cultura e Esporte
	Promover, na rede municipal de ensino, a formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente , o atendimento por profissionais com formação superior	Realizar formação inicial e continuada para 100% dos profissionais da educação infantil		Nº de formações realizadas no ano	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte CMEIs	Sec. Educação, Cultura e Esporte

	Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica e cursos de aperfeiçoamento oferecidos a todos os profissionais da educação	Atender 100% o número de alunos de educação infantil		Números de alunos atendidos	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte CMEIs	Sec. Educação, Cultura e Esporte

	Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até três anos de idade.	Realizar duas reuniões ao ano entre educação saúde e assistência social		Números de reuniões realizadas	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte Assistência Social	Sec. Educação, Cultura e Esporte
	GARANTIR QUE A CÇA SEJA ATENDIDA EM LOCAL ADEQUADO PARA SUA IDADE.	100% de crianças atendidas conforme as especificidades da etapa de ensino		Percentual de crianças atendidas	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte CMEIs.	Sec. Educação, Cultura e Esporte
	Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância que preservem as especificidades desta etapa de ensino.	Garantir 100% das crianças dos programas de transferência de renda na educação infantil		Números de crianças atendidas	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte
	Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social e saúde, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 anos	Agregar 100% das ações desenvolvidas		Números de ações realizadas em conjunto	2027	Sec. Educação, Cultura e Esporte Assistência Social	Sec. Educação, Cultura e Esporte
	Continuar garantindo o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de zero a três anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil	Garantir 100% das crianças na educação infantil de tempo integral.	A/C	Números de crianças atendidas	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE	Melhorar os laboratórios de informática existentes na rede municipal de ensino, bem como as aulas de informática	Atingir 100% dos laboratórios de informática com profissionais moveis e equipamentos novos		Nº de laboratórios equipados	2027	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte
	Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental que apresentarem dificuldades de aprendizagem	Viabilizar pessoal para acompanhar os alunos com dificuldades de aprendizagem		Número de profissionais a disposição dos alunos e números de alunos atendidos	2027	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte

	Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários do programa Bolsa Família	Acompanhar 100% dos alunos de famílias beneficiaria do Programa Bolsa Família		Número de famílias acompanhadas	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte
	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria como Estado e órgãos públicos de assistência social, saúde e rede de proteção da criança e do adolescente	Agregar 100% das ações desenvolvidas	A/C	Números de ações realizadas	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Educação Saúde, Assistência Social, CT, CMDCA, MP, PJ, Rede de proteção da criança e do adolescente

	Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural	Agregar 100% das ações desenvolvidas no município		Números de ações realizadas	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Educação
	Implementar projetos que possam fortalecer a relação família/escola, com o objetivo de proporcionar a melhoria da aprendizagem	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre a escola e as famílias	A/C	Números de ações realizadas	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte Pais ou responsáveis pelos alunos	Educação

	Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais	Ofertar apoio pedagógico e atividades de interesse dos alunos		Número de atividades realizadas	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Educação
	Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento de esportivo municipal	Atingir maior número de crianças e adolescentes do município e com isso reduzir os casos de risco social	A/C	Números de crianças e adolescentes atendidos	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Educação
	Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração, atendendo aos princípios básicos de segurança	Atendimento de 100% da demanda educacional.	A/C	Números de alunos atendidos	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Educação

	exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNT) e as normas de acessibilidade de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural						
Universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	Incentivar a participação dos jovens no exame nacional do ensino médio, como critério de acesso à educação superior, oferecendo o transporte escolar para o deslocamento até o local de provas	Promover ações sobre a educação superior para mobilizar os jovens	A/C	Números de adolescentes matriculados	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Educação

	Promover, em parceria com o Estado, a busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente	Agregar 100% das ações desenvolvidas no município		Números de ações realizadas	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte SEED	Educação Municipal, Rede de proteção dos direitos da criança e do e SEED
	Fomentar, em parceria com o Estado, programas de educação e de cultura para os adolescentes, na faixa etária de quinze a dezessete anos, que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.	100% dos jovens atendidos, conforme demanda		Números de jovens participando dos programas	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte SEED	Sec. Educação, Cultura e Esporte SEED SEEC

	Implementar políticas de prevenção à evasão no ensino médio motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão	Acesso à escola e aos serviços de apoio a 100% dos alunos		Números de ações desenvolvidas para inclusão e proteção de crianças e adolescentes	Anual	SEED Rede Municipal dos direitos da criança e do adolescente	Sec. Educação, Cultura e Esporte
Garantir o acesso adequado aos alunos com deficiência e/ou atípicos promovendo inclusão na área educacional e social	Promover a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de estudantes com **deficiência e/ou atípicos**, observado o que dispõe nas legislações vigentes	Acesso à escola e aos serviços de apoio a 100% dos alunos		Números de alunos atendidos	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte
	Garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar a todos estudantes com **deficiência e/ou atípicos**	Acesso à escola e aos serviços de apoio a 100% estudantes com **deficiência e/ou atípicos**		Número de alunos com deficiência atendidos	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Educação

	Ofertar capacitação aos profissionais de educação frente a demanda dos estudantes com deficiência e/ou atípicos para identificação, construção e aplicação do Plano de Ensino Individual, bem como ofertar materiais e atividades adequadas, como também garantir a adequação arquitetônica e a oferta de transporte acessível para garantir o acesso e a permanência dos estudantes na instituição de ensino	Fazer adesão a programas existentes para atendimento aos alunos com deficiência	A/C	Adesão ao programa e nº de atendimentos realizados	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Educação

	Promover a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado	Incluir gradativamente todos os alunos		Número de alunos atendidos	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Educação
	Promover parcerias com OSCs (organização da sociedade civil),com termo de colaboração com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.	Realizar parceria com 100% das instituições existente no município		Número de entidades parceiras	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Educação

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

	Promover a oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de zero a dezessete anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos	Produzir material para população PCD conforme demanda	A/C	Material desenvolvido conforme demanda	2029	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte
		Aderir ao Sistema Braille de Leitura para cegos e surdos-cegos		Adesão realizada	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Educação

	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência e/ou atípicos	Realizar ações de monitoramento e acompanhamento ao menos duas vezes ao ano	A/C	Número de alunos atendidos	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte Sec. Saúde Sec. Assistência Social Rede de proteção da criança e do adolescente	Sec. Educação, Cultura e Esporte
		Agregar 100% das ações desenvolvidas no município	A/C	Números de ações realizadas	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Educação

	Ampliar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos alunos com deficiência e/ou atípicos garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos,professores de Libras, prioritariamente surdos e professores bilíngues	Contratar profissionais para atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação		Número de profissionais contratados	2027	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Educação

Alfabetizar todas os estudantes, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental.	Estruturar a rede municipal de ensino, os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando- os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola	100% estruturada com os processos pedagógicos de alfabetização	A/C	Números de estudantes alfabetizados	anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Educação
	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental, na rede municipal de ensino, respeitada a Lei Federal de matrícula inicial de ingresso escolar	100% dos estudantes alfabetizados	A/C	Números de estudantes alfabetizados	anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Educação

	Instituir, na rede municipal de ensino, instrumentos de avaliação específicos para aferir a alfabetização dos estudantes, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do segundo ano do ensino fundamental	100% dos estudantes avaliados	A/C	Números de estudantes alfabetizados	anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Educação
	Fomentar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade	Implementar práticas pedagógicas inovadoras	A/C	Números de práticas realizadas	2027	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Educação

	Promover e estimular, na rede municipal de ensino, a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de estudantes, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, e ações de formação continuada de professores para a alfabetização	Capacitar 100% dos professores da rede de ensino	A/C	Números de professores capacitados	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte
	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminal idade temporal.	100% dos estudantes atendidos		Números de estudantes alfabetizados	anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica	Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo	Garantir educação em tempo integral a 25% dos estudantes da educação básica		Números de estudantes atendidos	anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte
	Construir, em regime de colaboração escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades vulneráveis ou	Viabilizar recurso financeiro para construção de escolas para tempo integral		Números de escolas construídas	2027	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Educação

	com crianças em situação de vulnerabilidade social			Recurso previsto no orçamento municipal			
	Buscar a adesão ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral	Garantir 100% da adesão ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas		Números de escolas atendidas	2027	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte

	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais	25% dos estudantes da rede escolar		Números de estudantes atendidos	anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:	Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Tapejara	Alcançar o percentual de 6,4% nos anos iniciais com foco na alfabetização plena		Nota do IDEB obtida no SAEB (bienal) em comparação à meta estabelecida pelo INEP para o município.	Bienal	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte
	Anos Finais do Ensino Fundamental	Atingir o percentual 5,8% nos anos finais		Taxa de abandono e reprovação escolar apurada no Censo Escolar anual	Bienal	SEED	SEED

	Assegurar que a maioria dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio alcance nível desejável de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo	100% dos estudantes do ensino fundamental		Números de estudantes atendidos	anual	Dep. de Educação Dep. de Educação e Rede	Dep. de Educação

	Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando- se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática	Elaborar instrumental de avaliação		Instrumental aplicado e Avaliação realizada	2029	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte

	Executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços	Continuidade do Plano de Ações Articuladas atendendo 100% das demandas solicitadas	A/C	Números de ações pactuadas com a União	2029	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte
	Apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.	Utilizar as avaliações nacionais para a melhoria em 100% do processo e práticas pedagogias	A/C	Percentual atingido	2029	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte

	Assegurar as políticas públicas de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas do Município com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo as desigualdades gradativamente	Agregar 100% das ações realizadas pelas políticas públicas desenvolvidas no município	A/C	Números de ações realizadas	2029	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte
	Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas públicas de educação básica, assegurando o acesso público às informações em sites oficiais do Município	Garantir 100% dos resultados pedagógicos do IDEB a disposição do público.		Percentual atingido	2029	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte

	Incentivar a implementação de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantindo a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos	Incluir na rede municipal praticas pedagógicas inovadoras.		Números de ações inovadores realizadas	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte
	Garantir transporte gratuito para todos os estudantes que moram na zona rural na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento	Transportar 100%dos alunos da rede educacional	A/C	Números de alunos transportados	anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte
	Universalizar, com a colaboração da União, o acesso à computadores para melhorar a relação computador/ estudantes nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação	Assegurar o atendimento de 100% dos estudantes	A/C	Números de estudantes atendidos	2029	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte
	Apoiar a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.	Participação efetivados Conselheiros em reuniões do Conselho Municipal de Educação	A/C	Número de participação dos conselheiros nas reuniões realizadas	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte municipalde ensino	Sec. Educação, Cultura e Esporte

	Assegurar aos estudantes, em todas as etapas da educação básica, programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde	Assegurar o atendimento a 100% dos estudantes	A/C	Números de estudantes atendidos	Anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte
	Buscar a adesão ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das oportunidades educacionais	100% das escolas reestruturadas	A/C	Números de equipamentos reestruturados	2029	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte

	Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos e garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência	Viabilizar recursos e parcerias para atender em 100% as escolas públicas com relação a infra estrutura nos atendimentos aos alunos e profissionais da educação	A/C	Percentual de escolas atendidas	2029	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte

	Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica,criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet	Atender 100% da rede escolar com equipamentos conforme a necessidade.	A/C	Números de escolas atendidas	2030	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte

	Informatizar a gestão das escolas públicas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, bem como aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria	Atingir 100% das escolas municipais e todos os funcionários da secretaria de Educação	A/C	Números de escolas informatizadas	2030	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte
	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde	Agregar 100% das ações realizadas pelas políticas setoriais desenvolvidas no município	A/C	Números de ações realizadas	2029	Sec. Educação, Cultura e Esporte Sec. Saúde	Sec. Educação, Cultura e Esporte

	Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar	Realizar ações por ano para detecção de casos de violência em alunos da rede municipal	A/C	Números de profissionais de educação capacitados	2029	Sec. Educação, Cultura e Esporte Rede e proteção dos direitos da criança e do adolescente	Sec. Educação, Cultura e Esporte

	Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.	Atender em 100% os adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua	A/C	Números de adolescentes atendidos	2027	SEED	SEED

	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a História e as Culturas Afro-Brasileira e Indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis números 10.639,de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil	Realizar uma atividade por ano para estudos sobre conteúdos de História e as culturas Afro-brasileira e Indígenas		Números de profissionais participantes	2029	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte

	Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	Agregar 100% das ações desenvolvidas no município	A/C	Números de alunos atendidos	2029	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte

	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional	Garantir atenção e atendimento a 100% dos profissionais da educação, visando garantir a saúde e a integridade física, mental e emocional	A/C	Números de profissionais atendidos	2027	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte
	Promover, com especial ênfase, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem	Atingir 100% dos estudantes e professores	A/C	Números de participantes	2029	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte
	Aderir ao programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional	Realizar a adesão ao programa nacional de formação de professores e alunos		Adesão realizada	2029	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte
	Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar	Oferecer capacitações ao grupo docente sobre o tema proposto		Atingir 100% corpo docente	2027	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte

Garantir, em regime de colaboração entre a União,os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, uma política nacional de formação dos profissionais da educação, assegurado uma formação continuada, conforme o PNE	Implementar mecanismos para incentivar os docentes a aprimorar a sua formação	Atingir 100% dos professores		Números de professores capacitados	2029	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte
	Aderir aos programas específicos para formação de profissionais da educação para a educação especial	Realizar a adesão aos programas de formação aos profissionais de educação		Números de professores capacitados	2029	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte
	Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação dos profissionais da educação de outros segmentos que não são do magistério	Atingir 100% dos professores da educação básica dos anos iniciais	A/C	Números de professores capacitados	2029	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte
	Implantar política de formação continuada para os profissionais da educação e de outros segmentos que não os do magistério, em regime de colaboração entre os entes federados	Fortalecer as ações de formação profissional, atingindo 100% dos profissionais	A/C	Números de professores capacitados	2029	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte
Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto	Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da adesão ao programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público	Atingir 100% dos professores da rede de educação básica		Números de professores capacitados	2029	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

	Aderir aos programas de apoio e formação de conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiro, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções	Realizar a adesão aos programas de formação de conselheiros de acompanhamento e controle social do FUNDEB, de alimentação escolar e conselhos de direitos		Adesão realizada	2029	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte

	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares	Realizar reuniões ao ano para discussão do projeto político-pedagógico, planos de gestão escolar, currículos escolares e outros com a participação de toda comunidade escolar		Número de reuniões realizadas	anual	Sec. Educação, Cultura e Esporte	Sec. Educação, Cultura e Esporte

PLANO DECENAL MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPEJARA - VIGÊNCIA 2026-2035

EIXO 5: DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEIS	FONTE DE RECURSO
				IND. DE RESULTADO	PRAZO		
Atender a demanda existente no município de adolescente em programa de aprendizagem	Fomentar a continuidade de Programas de Aprendizagem	Mobilizar e conscientizar associações comerciais e industriais para a aprendizagem profissional e do trabalho protegido do adolescente		Números de ações realizadas	2029	Dep. de Educação Dep. de Assistência Social CT.	FMAS FMDCA
Realizar convênios com a instituição existente no Município, para oferta de cursos tais como: profissionalizantes e aperfeiçoamento profissional	Fomentar que a oferta de educação profissional no Município esteja articulada aos dados do mercado de trabalho e às consultas promovidas em entidades empresariais e trabalhadores	Aumentar por meio de convenio o número de adolescentes em cursos profissionalizante		Convenio realizado e meta alcançada	2029	Sec. Assistência Social	FMDCA FMAS
	Firmar parcerias com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e outras associações, de forma a ofertar cursos profissionalizantes.	Ofertar cursos profissionalizantes em parceria com o SENAC e estimular parcerias com o SEBRAE para promover cursos pela Sala do Empreendedor, que possa abranger as microempresas e principalmente os jovens do município		Parceria estabelecida	2029	Sec. de Assistência Social	FMDCA FMAS
	Garantia a permanência das vagas destinadas para deficientes em cursos técnicos, bem como a inserção ao mercado de trabalho considerando suas habilidades, capacidades e potencialidades	Disponibilizar vagas especifica para este público.		Números de vagas disponíveis	2029	Sec. de Assistência Social	FMDCA FMAS
	Incentivar e encaminhar adolescente em cumprimentos de Medidas socioeducativas em Prestação de Serviço à Comunidade e/ou Liberdade Assistida a cursos profissionalizantes	Atingir 100% dos adolescentes.		Números de adolescentes encaminhados	2029	Sec. de Assistência Social	FMAS

PLANO DECENAL MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPEJARA - VIGÊNCIA 2026-2035

EIXO 6: FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEIS	FONTEDE RECURSO
				IND. DE RESULTADO	PRAZO		
Implementar o SIPIA CT web no Município.	Viabilizar a capacitação dos conselheiros para melhor utilização da ferramenta SIPIA CT Web	Capacitar todos os conselheiros tutelares e os de direitos anualmente		Números de capacitação realizadas	Anual	Sec. de Assistência Social	FMDCA
	Acompanhar e analisar a alimentação do SIPIA CT web por meio de relatórios via sistema, para subsidiar a elaboração de políticas públicas de atendimento a criança e adolescente	Registrar 100% dos casos atendidos pelo Conselho Tutelar no Sistema		Números de casos registrados	2029	Conselho Tutelar CMDCA	FMDCA
Fortalecer os CTs e CMDCAs através de instrumentalização técnica e melhoria das estruturas de suasatribuições	Buscar parcerias junto ao Governo do Estado, através do FIA Estadual recursos para a construção de uma sede física do Conselho Tutelar	Construção de uma sede exclusiva do Conselho Tutelar		Sede Construída	2029	CMDCA CEDCA	FIA
	Ofertar formação continuada aos Conselheiros Tutelares após a eleição	Capacitar os CT do Município	A/C	Números de capacitação realizada	2029	CMDCA CEDCA	FMDCA FIA
Criação de Instrução Normativa que oriente a participação da Criança e do Adolescente em atividades do CMDCA	Prever a participação de adolescentes no CMDCA	Incluir a representação de adolescentes junto ao Conselho Municipal		Instrução Normativa criada e nº de participações efetivas de crianças e adolescentes	2027	CMDCA	CMDCA

Sensibilizar, mobilizar e formar crianças e adolescentes quanto ao seu papel como sujeitos de direitos na construção de políticas públicas e na efetivação da cidadania, estimulando o protagonismo juvenil	Realizar concursos ou outras formas que valorizem a produção cultural de crianças e adolescentes através de premiação	Realizar um concurso pelo menos a cada 2 anos		Números de cursos realizados	2029	Sec. de Educação Rede de proteção da criança e adolescente	FMS FMAS FMDCA EDUCAÇÃO
	Qualificar Adolescentes para participação nas Conferencias e eventos similares	Qualificar adolescentes através de ações Municipais		Números de adolescentes qualificados	2026	Sec. de Assistência Social CMDCA	FMDCA
	Oportunizar a participação de adolescentes em formações previstas para o CMDCA, quando houver.	Realizar uma atividade formativa a cada 2 anos			2029	Sec. de Assistência Social CMDCA	FMDCA
Estimular a ampliação e o fortalecimento da participação dos Conselheiros de Direitos	Promover a capacitação dos Conselheiros de Direito com foco no Controle Social da efetivação dos direitos de crianças e adolescentes	Realizar encontros voltados à infância e o controle social		Números de encontros realizados	2029	CMDCA Redes de Atendimento	FMDCA
Propiciar ações que estimulem o protagonismo de crianças e adolescentes como forma de participação social organizada	Incentivar a criação e o fortalecimento dos grêmios estudantis e outras agremiações que dêem voz e vez às crianças e adolescentes	Instituir as agremiações nas escolas da rede publica		Números de alunos participantes	2029	Sec. de Educação	Dep. de Educação
Acompanhar o Orçamento Público com foco na Infância	Acompanhar a evolução do orçamento criança e adolescente	Organizar pelo menos uma audiência a cada dois anos para discussão do orçamento		Números de Audiência realizada	2029	CMDCA Sec. de Educação Sec. de Assistência Social Sec. de Saúde	FMDCA
Divulgar e acompanhar a implementação e execução do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município.	Produzir relatório de acompanhamento das ações e prazos a serem cumpridos	Apresentar um relatório a cada 3 anos ao CMDCA		Números de relatórios apresentados	2029	Sec. de Assistência Social Sec.de Educação Sec.de Saúde	FMDCA
	Divulgar o Plano Decenal no Município	Realizar uma reunião ampliada do CMDCA para divulgação do Plano		Divulgação realizada	2029	CMDCA	FMDCA
Realizar ações de divulgação sobre as deliberações do Conselho e das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Ampliar os canais de divulgação das ações realizadas	Realizar uma audiência pública após a conferência		Números de audiência realizadas	2026 2030 2034	Sec. de Assistência Social CMDCA	FMAS
Estreitar vínculos com o Sistema de Garantia de Direito, para melhor resolução e atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	Reunião de estreitamento de vínculos da Equipe Técnica Multidisciplinar com o Judiciário e Ministério Público	Realizar reuniões conforme necessário	A/C	Número de profissionais participante e reuniões realizadas	2029	Sec. de Assistência Social Equipe Técnica	Sec. de Assistência Social
	Discussão de casos e estratégias	Realizar reunião técnica para discussão de casos e estratégias conforme necessário	A/C	Número de reuniões realizas	2029	Coordenação Municipal de Medidas sócio educativas Vara da Infância e Juventude, Conselho Tutelar, CMDCA, Comissão Municipal de Execução de Medidas Sócio educativas em Meio Aberto, Equipes técnicas das diversas instâncias de direitos	FMAS FMDCA
						Comissão Municipal de Execução de Medidas Sócio educativas em Meio Aberto, Equipes técnicas das diversas instâncias de direitos	

6. REFERÊNCIAS

BAPTISTA, Myriam Veras. **O planejamento social**: relação entre ciência, grão-metodologia e tecnologia. 3. ed. São Paulo: Veras, 2012.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1990.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília, DF: Presidência da República, 1993.

BRASIL. **Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016**. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2016.

BRASIL. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **DataSUS**: Informações de Saúde - Imunizações e Vitais: Tapejara (PR). Brasília, DF: MS, 2024.

CONANDA. **Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006**. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: CONANDA, 2006.

CURY, Munir (coord.). **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**: comentários jurídicos e sociais. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

DIGIÁCOMO, Murillo José; DIGIÁCOMO, Ildeara de Amorim. **Estatuto da Criança e do Adolescente anotado e interpretado**. Curitiba: Ministério Público do Estado do Paraná, 2011.

FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL. **Índice de Necessidade de Creche 2024-2030**: Tapejara - PR. São Paulo: FMCSV, 2024.

IBGE. **Censo Demográfico 2022**: População e Domicílios - Tapejara (PR). Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

INEP. **Censo Escolar 2024**: Notas Estatísticas. Brasília, DF: INEP, 2024.

IPARDES. **Caderno Estatístico Município de Tapejara**. Curitiba: IPARDES, 2024.

MACHADO, Martha de Toledo. **A proteção integral de crianças e adolescentes**. São Paulo: Malheiros, 2003.

RAMIDOFF, Mário Luiz. **Direito da Criança e do Adolescente**: fundamentos para uma abordagem crítica. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2008.

TAPEJARA (PR). **Lei Municipal nº 102, de 28 de novembro de 1974**. Dispõe sobre a criação dos Símbolos Municipais de Tapejara. Tapejara, PR: Câmara Municipal, 1974.

TAPEJARA (PR). Secretaria Municipal de Educação. **Lista de espera de vaga para creches**: Atualização de janeiro de 2026. Tapejara, PR, 2026.

TAPEJARA (PR). Secretaria Municipal de Saúde. **Relatório Anual de Gestão e Vigilância Epidemiológica**. Tapejara, PR, 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2026

Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica denominada de Rua Professora Terezinha Neves Carneiro a atual Rua Projetada "N", localizada no Residencial Mont Sion, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 17 de março de 2026.

Luiz Antonio Caviquioli

Presidente

Cristiane Gimenes da Silva

1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026

Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica denominada de Rua Elzira Passador a atual Rua Projetada "C", localizada no Residencial Mont Sion, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 26 de março de 2026.

Luiz Antonio Caviquioli

Presidente

Cristiane Gimenes da Silva

1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2026

Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica denominada de Rua Natal Quinhone a atual Rua Projetada "M", localizada no Residencial Mont Sion, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 26 de março de 2026.

Luiz Antonio Caviquioli

Presidente

Cristiane Gimenes da Silva

1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2026

Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica denominada de Rua Orlando Passador a atual Rua Projetada "D", localizada no Residencial Mont Sion, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 26 de março de 2026.

Luiz Antonio Caviquioli

Presidente

Cristiane Gimenes da Silva

1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2026

Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica denominada de Travessa Manoel Xavier Neto a atual Travessa "Sete", localizada no Jardim São Cristóvão, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 26 de março de 2026.

Luiz Antonio Caviquioli

Presidente

Cristiane Gimenes da Silva

1ª Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 06, de 19 de março de 2026

Súmula: Publiciza o cancelamento da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa de Passagem – Unidade II da APROMO no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.081, de 25 de maio de 2015, bem como seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 19/2024, que define os parâmetros municipais para a inscrição, acompanhamento e fiscalização das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a aplicação de Plano de Providências à Associação de Apoio à Promoção Profissional – APROMO, formalizado mediante Termo de Compromisso firmado em 11 de dezembro de 2025, com a finalidade de promover adequações do serviço inscrito às normativas da política de assistência social;

CONSIDERANDO que, no decorrer do acompanhamento do referido Plano de Providências, foram apresentados documentos e informações pela OSC, bem como realizadas análises técnicas e visita de acompanhamento pela Comissão Permanente de Cadastro e Fiscalização;

CONSIDERANDO o Relatório de Acompanhamento da Execução do Plano de Providências da APROMO – Unidade II, emitido pela Comissão Permanente de Cadastro e Fiscalização em 17 de março de 2026, o qual conclui pela necessidade de encerramento do referido plano e sugere o cancelamento da inscrição do serviço, diante da não regularização das adequações previstas no prazo estabelecido;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela gestão municipal da política de assistência social, bem como as explanações realizadas pela presidência da Organização da Sociedade Civil durante a Reunião Ordinária do CMAS realizada em 19 de março de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 19 de março de 2026, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o cancelamento da inscrição do serviço, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referente ao: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua, modalidade Casa de Passagem – Unidade II, localizado na Rua Bandeirantes, nº 4210, Zona V, CEP 87504-170, ofertado pela Associação de Apoio à Promoção Profissional – APROMO, inscrita no CNPJ nº 80.901.853/0001-33, com inscrição nº 058 no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Umuarama/PR.

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição do serviço decorre do encerramento do Plano de Providências aplicado ao referido serviço, conforme análise e manifestação técnica da Comissão Permanente de Cadastro e Fiscalização e deliberação do Plenário do CMAS, no âmbito de suas competências legais.

Art. 2º O cancelamento referido nesta Resolução refere-se exclusivamente ao serviço mencionado no art. 1º, não implicando, por si só, na extinção da inscrição da entidade no CMAS para outras atividades eventualmente desenvolvidas e regularmente inscritas, observado o cumprimento das normativas vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 19 de março de 2026.

Annie Cristiny Lopes de Araujo de Lima

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DIRETORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - DCA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N° 2026/03/140

O Município de Umuarama-PR, em conformidade com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 303/2025 torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de:

ITEM 1 - 01 UNIDADE - Prestação de serviço técnico especializado para elaboração de Inventário Florestal destinado a subsidiar obra de ampliação do sistema de saneamento básico do Município de Umuarama/PR, especificamente drenagem urbana, compreendendo a realização de vistoria técnica in loco, coleta de dados primários, levantamento fitossociológico e florístico da vegetação existente na área de intervenção, identificação das espécies, caracterização quanto ao estágio sucessional e tipologia vegetal, quantificação da vegetação passível de intervenção, elaboração de relatório técnico completo conforme exigências da legislação ambiental vigente e das diretrizes do Instituto Água e Terra - IAT, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART por profissional legalmente habilitado, protocolo do processo junto ao órgão ambiental competente e acompanhamento técnico até a emissão da autorização ambiental, incluindo resposta a eventuais diligências e complementações técnicas solicitadas pelo órgão ambiental

Para fins de complementação e melhor compreensão da área de intervenção, segue disponibilizado para solicitação pelo e-mail:compradireta@umuarama.pr.gov.br, o mapa com imagem ilustrativa, na qual é possível identificar a área destinada à supressão de vegetação, destacada pela faixa em cor azul, subdividida conforme segue: Área 01: 1.082,33 m²; Área 02: 1.275,91 m²; Área 03: 2.712,90 m², totalizando uma área de 5.071,14 m²

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até às 23:59h do dia 31 de março de 2026, no email: compradireta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Umuarama-Pr, 26 de março de 2026.

Alana Caroline Paintner Garcia

Chefe de Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº 065/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA - COOPERU

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de alimentos oriundos da Agricultura Familiar Rural, que irão compor cardápios ofertados para todos dos alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas em períodos parciais e integrais, Centro de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos no ano de 2026, conforme Edital de Chamada Pública nº 003/2025 – PMU, através da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 18/03/2026 a 18/03/2027.

Valor: R$ 2.495.350,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/02/99; no Processo de Dispensa de Licitação n° 005/2026, ratificado/autorizado em 16 de março de 2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de março de 2026, edição nº. 13.562, que integram o presente Termo, e de acordo com a Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 4.157/2016 e em cumprimento do estabelecido pela Resolução nº 6, de 08/05/2020 do Ministério da Educação, e na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 066/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Contratada: AGUIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para reforma do Salão Sonho de Criança, localizado na Rua Casimiro de Abreu, 1067, Conjunto Habitacional Sonho Meu - Umuarama/PR, conforme projetos, planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Vigência: 20/03/2026 a 20/09/2026.

Valor: R$ 130.017,59 (cento e trinta mil, dezessete reais e cinquenta e nove centavos).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/01/063; no Processo de Concorrência n° 005/2026, homologado pela Portaria N° 369/2026, em 16 de março de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 17 de março de 2026, edição n° 3490, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 26 de março de 2026.

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

P O R T A R I A N º 409/2026

CONSTITUI Subcomissão Técnica, para fins de análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em concorrência Pública do tipo técnica e preço, que será instaurada pelo município de Umuarama objetivando a contratação de agência para prestação de serviços de publicidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º. CONSTITUIR Subcomissão Técnica, composta pelos membros sorteados por meio do Chamamento Público nº 001/2026, destinada à análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em Concorrência Pública do tipo técnica e preço, a ser instaurada pelo Município de Umuarama, com o objetivo de contratação de agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei nº 12.232/2010 e demais legislações aplicáveis, observado o disposto no art. 10 da referida lei, especialmente quanto à composição mínima de 1/3 (um terço) de membros sem vínculo com a Administração Pública, sendo todos profissionais com formação ou atuação nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing.

Membros:Claudia Critina Piccolo

CPF ***.***.***-14

Eduardo Aparecido dos Santos

CPF ***.***.***-20

Lillian Mayra Mateus Alves

CPF ***.***.***-36

Art. 2º. Subcomissão Técnica reunir-se-á nas datas e horários a serem definidos no curso do processo de Concorrência Pública, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama, mediante convocação.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4°. A vigência da Subcomissão Técnica, instituída por esta Portaria, encerrar-se-á com a conclusão da Concorrência Pública destinada à contratação de agência para prestação de serviços de publicidade.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 26 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 412/2026

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/2026 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/2026 – PMU – que tem por objeto a Contratação de empresa para realizar o fornecimento parcelado de vales para recarga de Botijão de gás P13 e P45. tendo sido declaradas vencedoras as empresas COMERCIO DE GAS TAPEJARA LTDA, para o item 1; DOURADINA COMERCIO DE GÁS LTDA, para os itens 2 e 4; COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, para o item 3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 26 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 29/2026

A pedido dos servidores abaixo relacionados, fica encerrado o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado (Lei n° 9.601/98), admitidos sob o Regime Administrativo Especial – RAE, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 16 de março de 2026.

ITEM	NOME	CARGO	EXTRATO	EDITAL
01	ALEXSANDRA MOREIRA L.CORREIA	AUX.SERVIÇOS GERAIS	17/2025	128/2024
02	ALVARO AP.ESTERCIO DOS SANTOS	AUX.SERVIÇOS GERAIS	04/2025	128/2024
03	ANA APARECIDA CAMBUI DE SOUZA	PROF.ED.INFANTIL	24/2025	159/2023
04	CELIANE OTILIA DOS S.COMPER BELAFONTE	PROFESSORA - 20H	48/2024	159/2023
05	DAYANE MARIA MARYNOWSKI CONTI	PROFESSORA - 20H	49/2024	159/2023
06	EDVANDA CANDIDA DO AMARAL	AUX.SERV.GERAIS	38/2025	31/2025
07	ERICA BEZERRA DA SILVA	PROF.ED.INFANTIL	81/2024	159/2023
08	FERNANDA DA SILVA ROSSATTO	PROFESSORA - 20H	58/2024	159/2023
09	ISABELA BARBOSA S.DA SILVA	PROF.ED.INFANTIL	46/2025	159/2023
10	JANEIDE DA CRUZ	PROFESSORA - 20H	82/2024	159/2023
11	KATIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSORA - 20H	49/2024	159/2023
12	KATIANY AMADOR DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSORA - 20H	58/2024	159/2023
13	LARISSA NAMIE IZUI	PROF.ED.INANTIL	81/2025	159/2023
14	LARISSE BARBOSA BISCAIM	AUX.SERV.GERAIS	17/2025	128/2024
15	LUANA HYPOLITO SERÃO	PROFESSORA - 20H	58/2024	159/2023
16	LUCINEIA DE OLIVEIRA	AUX.SERV.GERAIS	38/2025	31/2025
17	MARIA FERNANDA SOUZA SILVA	PROFESSORA - 20H	75/2024	159/2023
18	MARIANI LIRA DA SILVA	PROFESSORA - 20H	24/2025	159/2023
19	MARLI ALVES DE ALMEIDA DIAS	PROF.ED.INFANTIL	38/2024	159/2023
20	NATALIA CENTURION M.TOMAZ	PROFESSORA - 20H	35/2025	159/2023
21	NAYARA REGIANI BETANIN	AUX.SERV.GERAIS	91/2024	128/2024
22	REGIANE CRISTINA C.DE CASTRO	AUX.SERV.GERAIS	04/2025	128/2024
23	SILVANE AP.AMIN DE SOUZA	PROFESSORA - 20H	46/2024	159/2023
24	TAMIRES BARBOZA DE A.SILVA	AUX.SERV.GERAIS	17/2025	128/2024
25	TIAGO CAMPOS DO NASCIMENTO	PROFESSORA - 20H	49/2024	159/2023

DRH – 19 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO

Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 31/2026

Considerando o término do contrato de trabalho por prazo determinado, cessam os vínculos contratuais dos servidores abaixo relacionados, admitidos em 18 de março de 2024, sob o Regime Administrativo Especial (RAE), conforme Edital nº 159/2023, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 19 de março de 2026, ficando revogado o extrato de contrato de trabalho nº 38/2024.

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO
01	1081617	AMANDA OLIVEIRA DA ROCHA	PROFESSORA - 20H
02	1081612	GLORIA REGINA CARDOSO SIQUEIRA	PROFESSORA - 20H
03	1081608	IZABEL CRISTINA RESENDE DA SILVA	PROF.EDUCAÇÃO INFANTIL
04	1081609	ROSANGELA AP.DE COUTO FAZAN	PROFESSORA - 20H
05	1081610	SHIRLEY LAZARA DE ALMEIDA SOUZA	PROFESSORA -
06	1081605	SUELI TERESINHA FERREIRA	PROF.EDUCAÇÃO INFANTIL
07	1081607	ZENILDA MARIA DA SILVA	PROF.EDUCAÇÃO INFANTIL

DRH – 20 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO

Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 1/2026, em face do fornecedor PORTALLE COMERCIO E FABRICA DE PORTAS LTDA, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 6/2026, em face do fornecedor CIRCULO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 22/2026, em face do fornecedor AMBEC, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 25.09.0052.001.00705-3 em face do fornecedor ANDERSON CARMAZIN AMOREIRA CNPJ n. 28.547.944/0001-00, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 05/05/2026 às 09:00, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa. Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026.
Aline Cunha Martiolli
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 26.01.0052.001.00368-3 em face do fornecedor CASA DOS COLCHOES LTDA CNPJ n. 61.773.175/0001-3, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 05/05/2026 às 15:30, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa. Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026.
Aline Cunha Martiolli
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 26.01.0052.001.00487-3 em face do fornecedor RAPIDOCAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ n. 31.872.051/0001-37, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 26.01.0052.001.00492-3 em face do fornecedor ATCAR MULTIMARCAS LTDA CNPJ n. 44.270.082/0001-60, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 26.01.0052.001.00492-3 em face do fornecedor ATCAR MULTIMARCAS LTDA CNPJ n. 44.270.082/0001-3, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 05/05/2026 às 10:00, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa. Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026.
Aline Cunha Martiolli
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 26.01.0052.001.00492-3 em face do fornecedor ATCAR MULTIMARCAS LTDA CNPJ n. 44.270.082/0001-60, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 26.01.0052.001.00705-3 em face do fornecedor HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ n. 15.065.786/0067-29, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 05/05/2026 às 14:30, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa. Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026.
Aline Cunha Martiolli
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 26.01.0052.001.00689-3 em face do fornecedor EQUESTRE AGRO LTDA CNPJ n. 49.272.659/0001-96, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 26.02.0052.001.00020-3 em face do fornecedor MDS MOVEIS E DECORAÇÕES CNPJ n. 59.475.626/0001-05, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 26.02.0052.001.00460-3 em face do fornecedor WAP DO BRASIL LTDA CNPJ n. 02.810.447/0001-51, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 26.03.0052.001.00001-3 em face do fornecedor INSTITUTO SORRIU IMPLANTES LTDA CNPJ 50.805.610/0001-30 n. , atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 05/05/2026 às 13:00, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa. Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026.
Aline Cunha Martiolli
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 26.03.0052.001.00003-3 em face do fornecedor CADASTRAL SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA CNPJ 49.352.886/0001-21 n. , atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 05/05/2026 às 10:30, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa. Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026.
Aline Cunha Martiolli
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 40/2026, em face do fornecedor EDUCACOM, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 227/2025, em face do fornecedor AUTO PEÇAS RIO BRANCO, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 69/2026, em face do fornecedor AASAP - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 70/2026, em face do fornecedor AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 79/2026, em face do fornecedor ROYAL EVENTOS, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 123/2025, em face do fornecedor AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 142/2025, em face do fornecedor AAPEN, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 212/2025, em face do fornecedor MASTERPREV CLUBE DE BENEFÍCIOS, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 217/2026, em face do fornecedor SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAP, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 219/2025, em face do fornecedor MAGAZINE LUIZA, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 227/2025, em face do fornecedor AUTO PEÇAS RIO BRANCO, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 26.01.0052.001.00322-3 em face do fornecedor A W GESTÃO E NEGOCIAÇÕES LTDA CNPJ nº 64.244.851/0001-62, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 05/05/2026 às 09:30, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa. Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026.
Aline Cunha Martiolli
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 26.01.0052.001.00678-3 em face do fornecedor ALFA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ n. 47.437.229/0001-51, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.
Umuarama/PR, 25 de março de 2026
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 07, de 19 de março de 2026
Súmula: Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar – Emenda Individual nº 202637050003, para Estruturação da Rede de Serviços, em benefício da OSC Centro Infantil Menino Deus.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS" e dá outras providências;
CONSIDERANDO a indicação de emenda parlamentar ao Orçamento Geral da União de 2026, financiada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, com a finalidade de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Ofício 74/2026 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicitou a aprovação do CMAS para a indicação de emenda parlamentar;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de março de 2026, na Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a indicação da Emenda Parlamentar – EMENDA INDIVIDUAL N° 202637050003, PROGRAMAÇÃO 412810420260001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G00411, com a finalidade de Estruturação da Rede de Serviços, classificação GND 3 – Custeio, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), operacionalizada através do EstruturaSUAS, com a programação cadastrada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando beneficiar a OSC Centro Infantil Menino Deus, CNPJ nº 01.324.112/0001-60.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 19 de março de 2026.
Annie Cristiny Lopes de Araujo de Lima
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Republicar por incorreção
PORTARIA N° 240/2026
Altera a Portaria n.º 3.156/2019, que designou a servidora CLAUDIA MARIA DA SILVA AGUIAR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 3.156/2019, que designou a servidora CLAUDIA MARIA DA SILVA AGUIAR, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° Designar a servidora a CLAUDIA MARIA DA SILVA AGUIAR, portadora da Cedula de Identidade RG. n.° 7.309.844-0-SESP/PR e inscrita no CPF n.° 005.980.739-30, sob matrículas de n.º 998241 e 1082661, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, com dois períodos de 20 horas, sendo um com nomeação em 23 de março de 2015 e outro com nomeação em 09 de fevereiro de 2026, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Graciliano Ramos, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, artigo 102, inciso III e artigo 103, inciso I, da Lei Complementar n° 346, de 15 de março de 2013, a partir de 09 de fevereiro de 2026."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração
Republicar por incorreção

PORTARIA N° 367/2026
Exonera a pedido THAYLLA GRESSY FERREIRA ORRIOLE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido THAYLLA GRESSY FERREIRA ORRIOLE, portador (a) da Cédula de Identidade nº 14.392.100-0 SSP-PR, inscrito (a) no CPF nº 11920374990, nomeado (a) em 10 de Julho de 2025 , ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-9, lotado (a) na Fundo Municipal de Saúde, a partir de 11/03/2026, ficando revogada a portaria nº 1.795/2025 de 08 de julho de 2025
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração
Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 400/2026
Exonerar a pedido JULIA RAQUEL SONODA GONÇALVES
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido JULIA RAQUEL SONODA GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.477.324-1 SSP-PR, inscrita no CPF nº 122.250.949-00, nomeada em 04 de agosto de 2025, ocupante do cargo em carreira de Professora, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 30 de março de 2026, ficando revogada a Portaria nº 1913/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração
Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 401/2026
Demitir a pedido MARILDA OSVALDO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido MARILDA OSVALDO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.320.010-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 489.667.039-68, admitida em 04 de setembro de 2006, ocupante do emprego público de Auxiliar de Enfermagem, regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 23 de março de 2026, revogando o Edital nº 055/2006.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 411/2026
Concede licença maternidade a servidora AMANDA GOMES DA SILVA SANTIAGO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora AMANDA GOMES DA SILVA SANTIAGO, matricula 1081842, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.601.767-5 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 103.955.009-66 nomeada em 22 de julho de 2024, para exercer a função de emprego público de Professor De Educação Infantil, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 04 de março de 2026 à 01 de julho de 2026, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 406/2026
Constitui Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a comunicação interna 373 de 20 de março de 2026 da Secretaria de Assistência Social,
R E S O L V E :
Art. 1º Constituir Comissão Especial para Recebimento e Avaliação das amostras dos materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza, gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), materiais de expediente (papelaria) e vestuário, que serão utilizados pela Secretaria de Assistência Social da prefeitura Municipal de Umuarama, no ano de 2026 e 2027, integrada por:
MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
CPF n°. 072.009.649-99
JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN
CPF n°. 044.961.179-59
VERONICA FERREIRA DE SOUZA
CPF: 054.077.959-81
ELIANE PIERIN DOS SANTOS
CPF: 040.902.879-79
MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA
CPF: 749.921.479-68
CAROLINE OLIVEIRA BAGLI
CPF: 332.536.808-51
MONICA ADAMEK ASSIS
CPF: 064.869.539-50
MARCOS FERNANDO DOS REIS
CPF: 041.571.329-39
JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA
CPF: 047.988.989-96
FABRÍCIA RUZZON MARCHI DE OLIVEIRA
CPF: 050.064.899-95
Art. 2° A Comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.
Art. 3° Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n° 2.216 de 26 de setembro de 2025.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 408/2026
Constitui Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a comunicação interna 374 de 20 de março de 2026 da Secretaria de Assistência Social,
R E S O L V E :
Art. 1º Constituir Comissão Especial para Recebimento e Avaliação das amostras dos materiais de produtos diversos, que serão utilizados pela Secretaria de Assistência Social da prefeitura Municipal de Umuarama, no ano de 2026 e 2027, integrada por:
MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
CPF n°. 072.009.649-99
JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN
CPF n°. 044.961.179-59
VERONICA FERREIRA DE SOUZA
CPF: 054.077.959-81
ELIANE PIERIN DOS SANTOS
CPF: 040.902.879-79
MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA
CPF: 749.921.479-68
CAROLINE OLIVEIRA BAGLI
CPF: 332.536.808-51
MONICA ADAMEK ASSIS
CPF: 064.869.539-50
MARCOS FERNANDO DOS REIS
CPF: 041.571.329-39
JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA
CPF: 047.988.989-96
FABRÍCIA RUZZON MARCHI DE OLIVEIRA
CPF: 050.064.899-95
Art. 2° A Comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.
Art. 3° Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n° 2.217 de 26 de setembro de 2025.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 410/2026
Exonerar a pedido GIULIANO KAULFUSS BERTINOTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido GIULIANO KAULFUSS BERTINOTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.839.015-8 SSP-PR, inscrito no CPF nº 082.690.459-93, nomeado em 06 de novembro de 2023, ocupante do cargo em carreira de Secretario Escolar, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de abril de 2026, ficando revogada a Portaria nº 2200/2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 411/2026
Concede licença maternidade a servidora AMANDA GOMES DA SILVA SANTIAGO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora AMANDA GOMES DA SILVA SANTIAGO, matricula 1081842, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.601.767-5 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 103.955.009-66 nomeada em 22 de julho de 2024, para exercer a função de emprego público de Professor De Educação Infantil, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 04 de março de 2026 à 01 de julho de 2026, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro

			Despesa Empenhada		Despesa Líquidada		Despesa Paga			
ATIVIDADES	Prevista	Despesa Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito	4,000.00	4,000.00	-	-	-	-	-	-	-	4,000.00
Manutenção do Programa Educação Integral	450,100.00	450,100.00	5,628.56	5,628.56	0.00	0.00	-	-	5,628.56	444,471.44
Serviço da Proteção Social Básica	516,600.00	548,343.84	154,798.29	154,798.29	55,097.03	55,097.03	32,594.36	32,594.36	122,203.93	393,545.55
Atividades Culturais Destinados a Criança e Adolescente	6,500.00	6,500.00	-	-	-	-	-	-	-	6,500.00
Manutenção dos Serviços de Atendimento a Criança e ao Adolescente	3,465,000.00	3,465,000.00	866,250.00	866,250.00	288,750.00	288,750.00	288,750.00	288,750.00	577,500.00	2,598,750.00
TOTAL GERAL	**4,442,200.00**	**4,473,943.84**	**1,026,676.85**	**1,026,676.85**	**343,847.03**	**343,847.03**	**321,344.36**	**321,344.36**	**705,332.49**	**3,447,266.99**

Antonio Fernando Scanavaca
PREFEITO MUNICIPAL

Daniel Dutra de Souza
CONTROLADOR INTERNO

Anderson Martins Rocha
CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIH6C97	116100T002894700	04/03/2026	54521
AZS2060	279350NIC0043978	21/02/2026	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOR4C35	279350S000258044	06/03/2026	60503
AZG0D57	116100T002973959	10/03/2026	54870
BAX5I53	116100T002973960	10/03/2026	54870
BEK6E69	116100T003423129	11/03/2026	54100
FND5A43	116100T002973958	10/03/2026	54870
IRG5F81	279350S000258082	07/03/2026	60503

INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA
AV. PARANÁ, 3710 – CENTRO – CEP 87501-030 – UMUARAMA – PR
CNPJ: 05.961.193/0001-60 / **CNES 2594366**

PLANO DE TRABALHO
PORTARIA GM/MS Nº 9.235, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
R$ 499.913,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Treze Reais)
Proposta 36000711322202500 – EMENDA 50410002 - RP8

ANEXO I – DADOS CADASTRAIS

I– IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01– CNPJ 05.961.193/0001-60	02– NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE INSA – Instituto Nossa Senhora Aparecida		03– EXERCICIO 2026
04– ENDEREÇO COMPLETO Av. Paraná	05– Nº 3710		06 – Regional de Saúde 12º RS
07– MUNICÍPIO Umuarama	08– CAIXA POSTAL	09– CEP 87.501-030	10– UF PR
11– 44 / 12– FONE 3621-2177	13– FAX	14– E-MAIL anderson@institutonsa.com.br	
15– NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO Anderson Ap. Cruz Baquetis	16– TELEFONE (COML e CELULAR) [redacted]	17– E-MAIL anderson@institutonsa.com.br	
18– CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO: [redacted]			
AGÊNCIA: [redacted]	Nº DA CONTA BANCÁRIA: [redacted]		

II– IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01– NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE Sueli Verginia Ferreira				02– CPF Nº [redacted]
03– CARGO OU FUNÇÃO Presidente	04– DATA POSSE 05/04/2024	05– RG Nº [redacted]	06– EXPEDIÇÃO/DATA [redacted]	07– ÓRGÃOEXPEDIDOR [redacted]
08– ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO [redacted]				

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do Tipo de Objeto:

Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 004/2023, com o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de Emenda Comissão Deputado Federal Zeca Dirceu, PORTARIA GM/MS Nº 9.235, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025, R$ 499.913,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Treze Reais). Procedimentos cirúrgicos serão realizados do PMAE (Portaria SAES-MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025) com os devidos incentivos, conforme habilitação do INSA e OCIs conforme pactuação. Serão priorizadas cirurgias cardíacas, geral, otorrino, etc.

Destinatário do Serviço - População Beneficiada:

Pacientes do Sistema Único de Saúde, referenciados, que necessitem de atendimentos nas especialidades ofertadas pelo INSA – Instituto Nossa Senhora Aparecida. Os serviços são prestados para a população da 12ª Regional de Saúde do Estado, que composta por 21 Municípios da Macro Noroeste do Paraná, com um universo aproximado de 260.000 mil habitantes, bem como pacientes de todo o Estado do Paraná. Municípios: Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia Do Sul, Cafezal Do Sul, Cruzeiro Do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Ivaté, Iporã, Icaraima, Maria Helena, Nova Olimpia, Pérola, Perobal, Mariluz, Tapira, Umuarama, Xambrê, São Jorge do Patrocínio, Cidade Gaúcha.

Capacidade Instalada:

O Instituto Nossa Senhora Aparecida – Sistema Instituto Nossa Senhora Aparecida, integra o Sistema de Saúde da Macroregião Noroeste do Estado e da 12ª Regional de Saúde que abrange vinte e um municípios. O Instituto Nossa Senhora Aparecida (INSA) atende todos os municípios da 12ª Regional de Saúde com aproximadamente 260.000 habitantes e todo o território nacional. O INSA possui 123 leitos, dos quais 80% destes destinados à atenção ao SUS, possuindo serviços de Hemodinâmica, Imagem (RNM, Tomografia, USG, Mamografia, Densitometria Óssea, RX, etc) 10 leitos de UTI Adulto e 3 leitos de UTI U.C.O. Com quadro de aproximadamente 220 colaboradores, sendo 140 colaboradores na assistência ao paciente, como enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem. Atende as Centrais de Regulação de leitos e do SAMU e Corpo de Bombeiros, ficando à disposição para os atendimentos de Urgência/Emergência, dentro de suas especialidades: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Cardíaca, Clínica Médica, Clínica Pediátrica, Endocrinologia, Enfermagem, Farmácia, Ginecologia, Hemodinâmica, Nefrologia, Neonatologia, Neurocirurgia, Neurologia, Nutrição, Obstetrícia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psicologia, Radiologia, Fisioterapia, Assistência Social, Outros.

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO - CUSTEIO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
1ª. Etapa: Pesquisa de preços e seleção dos fornecedores	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada.	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: Aquisição e recebimento dos materiais	Após a pesquisa de preço e seleção dos fornecedores	Na vigência do convênio.
3ª. Etapa: Prestação de contas	Quadrimestral	Na vigência do convênio.

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO - PRODUÇÃO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
1ª. Etapa: Apresentação de Produção	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: Prestação de contas	Conforme Anexo IV – Cronograma de desembolso financeiro	Na vigência do convênio.

METAS A SEREM ATINGIDAS	**INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADA (MAC)** Incremento ao custeio de serviços da atenção especializado a saúde. (detalhamento dos custos médios mensais de suporte hospitalar. Os valores são estimados e flutuantes, pois se referem a um atendimento 24 horas, e ultrapassam o valor da tabela SUS.) **VI - CUSTEIO DE SERVIÇO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANUTENÇÃO:** Pagamento de prestador de serviço necessário para manutenção da assistência MAC (pessoa jurídica). **VI - CUSTEIO DE SERVIÇO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANUTENÇÃO:** Contas de consumo. (água, esgoto, gás butano, energia elétrica e tratamento de resíduos, etc). PROGRAMA DE MELHORIA DE ATENDIMENTO SUS (fornecer ao usuário SUS, atendimento de qualidade promovendo a redução de filas). **I PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTA**: Produção de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade para para redução de filas em Cirurgia Geral, Cirurgia Urológica, Cirurgia Ginecológica, Cirurgia Ortopédica e Cirurgia Vascular, Cirurgias cardiovascular, etc.
QUALITATIVAS	Equilibrar a falta de recursos financeiros decorrente a defasagem da tabela SUS, garantindo a manutenção da assistência de qualidade aos pacientes.
QUANTITATIVOS	Assegurar atendimento integral aos pacientes encaminhados pela Central de Regularização de Leitos, SIATE e SAMU, em consonância com as diretrizes da Lei nº 13.204/2025, Inciso I, que define as competências de Hospital Geral.

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

AÇÕES E SERVIÇOS – PMAE COMPONENTE CIRURGIA (PNRF/MUTIRÃO)

ALTA COMPLEXIDADE / MÉDIA – 20%

Descrição	Elemento	Valor
Produção de Procedimentos – Outras Cirurgias – Média Complexidade (conforme proposta Investsus) Produção de Procedimentos – Outras Cirurgias – Alta Complexidade (conforme proposta Investsus)	AIHs Conforme Portaria GM/MS 9.037/2025	R$ 99.982,60
SUB-TOTAL		R$ 99.982,60

ALTA COMPLEXIDADE / MÉDIA – 80%

Descrição	Natureza da Despesa	Valor
Pagamento de pessoal e encargos sociais de atendimento ao SUS conforme Portaria GM/MS 9.037/2025	Pessoal e Encargos Sociais	R$ 240.000,00
Serviços de Terceiros – PJ	Outros serviços de terceiros PJ	R$ 159.930,40
SUB-TOTAL		R$ 399.930,40
TOTAL		**R$ 499.913,00**

Consolidação por Natureza de Despesa

Natureza de despesa	Valor
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 240.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 259.913,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	**R$ 499.913,00**

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

REPASSE DO CONCEDENTE - CUSTEIO

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 399.930,40					
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela

REPASSE DO CONCEDENTE - PRODUÇÃO

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
Mensal – Conforme apresentação de Produção				
6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela

CONTRAPARTIDA DO TOMADOR

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela

OBS: Os juros e demais rendimentos provenientes da aplicação financeira, dos recursos, enquanto depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde, deverão ser repassados à instituição beneficiaria detentora da emenda. Este repasse ocorrerá de forma proporcional ao montante e ao período de aplicação, em estrita observância a legislação vigente que rege a execução de recursos vinculados e a titularidade dos rendimentos de capital.

Conforme Portaria GM/MS Nº 9.037, DE 1º DE dezembro DE 2025
*"Dispõe sobre o uso dos recursos e estabelece procedimentos operacionais para o registro da produção assistencial e monitoramento de ações e serviços de saúde executados com recursos provenientes de **parcela única** e de emendas parlamentares para incremento do custeio da Atenção Especializada."*
Fonte: *https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-9.037-de-1-de-dezembro-de-2025-673965442*

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Umuarama – PR, 10 de março de 2026.

SUELI VERGINIA FERREIRA
PRESIDENTE – INSA

ANEXO VI – APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Umuarama – PR, 20 de março de 2026

LISBETH PITITTO SCANAVACA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA
AV. PARANÁ, 3710 – CENTRO – CEP 87501-030 – UMUARAMA – PR
CNPJ: 05.961.193/0001-60 / **CNES 2594366**

PLANO DE TRABALHO
PORTARIA GM/MS Nº 8.669, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
R$ 613.080,00 (Seiscentos e Treze Mil e Oitenta Reais)
Proposta 36000706007202500 – EMENDA 50410002 – RP8

ANEXO I – DADOS CADASTRAIS

I– IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01– CNPJ 05.961.193/0001-60	02– NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE INSA – Instituto Nossa Senhora Aparecida		03– EXERCICIO 2026
04– ENDEREÇO COMPLETO Av. Paraná	05– Nº 3710		06 – Regional de Saúde 12º RS
07– MUNICÍPIO Umuarama	08– CAIXA POSTAL	09– CEP 87.501-030	10– UF PR
11– 44 / 12– FONE 3621-2177	13– FAX	14– E-MAIL anderson@institutonsa.com.br	
15– NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO Anderson Ap. Cruz Baquetis	16– TELEFONE (COML e CELULAR) [redacted]	17– E-MAIL anderson@institutonsa.com.br	
18– CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO: [redacted]			
AGÊNCIA: [redacted]	Nº DA CONTA BANCÁRIA: [redacted]		

II– IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01– NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE Sueli Verginia Ferreira				02– CPF Nº [redacted]
03– CARGO OU FUNÇÃO Presidente	04– DATA POSSE 05/04/2024	05– RG Nº [redacted]	06– EXPEDIÇÃO/DATA [redacted]	07– ÓRGÃOEXPEDIDOR [redacted]
08– ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO [redacted]				

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do Tipo de Objeto:

Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 004/2023, com o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de Emenda Comissão Deputado Federal Welter, PORTARIA GM/MS Nº 8.669, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025, R$ 613.080,00 (Seiscentos e treze mil e oitenta reais). Procedimentos cirúrgicos serão realizados do PMAE (Portaria SAES-MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025) com os devidos incentivos, conforme habilitação do INSA e OCIs conforme pactuação. Serão priorizadas cirurgias cardíacas, geral, otorrino, etc.

Destinatário do Serviço - População Beneficiada:

Pacientes do Sistema Único de Saúde, referenciados, que necessitem de atendimentos nas especialidades ofertadas pelo INSA – Instituto Nossa Senhora Aparecida. Os serviços são prestados para a população da 12ª Regional de Saúde do Estado, que composta por 21 Municípios da Macro Noroeste do Paraná, com um universo aproximado de 260.000 mil habitantes, bem como pacientes de todo o Estado do Paraná. Municípios: Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia Do Sul, Cafezal Do Sul, Cruzeiro Do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Ivaté, Iporã, Icaraima, Maria Helena, Nova Olimpia, Pérola, Perobal, Mariluz, Tapira, Umuarama, Xambrê, São Jorge do Patrocínio, Cidade Gaúcha.

Capacidade Instalada:

O Instituto Nossa Senhora Aparecida – Sistema Instituto Nossa Senhora Aparecida, integra o Sistema de Saúde da Macroregião Noroeste do Estado e da 12ª Regional de Saúde que abrange vinte e um municípios. O Instituto Nossa Senhora Aparecida (INSA) atende todos os municípios da 12ª Regional de Saúde com aproximadamente 260.000 habitantes e todo o território nacional. O INSA possui 123 leitos, dos quais 80% destes destinados à atenção ao SUS, possuindo serviços de Hemodinâmica, Imagem (RNM, Tomografia, USG, Mamografia, Densitometria Óssea, RX, etc) 10 leitos de UTI Adulto e 3 leitos de UTI U.C.O. Com quadro de aproximadamente 220 colaboradores, sendo 140 colaboradores na assistência ao paciente, como enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem. Atende as Centrais de Regulação de leitos e do SAMU e Corpo de Bombeiros, ficando à disposição para os atendimentos de Urgência/Emergência, dentro de suas especialidades: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Cardíaca, Clínica Médica, Clínica Pediátrica, Endocrinologia, Enfermagem, Farmácia, Ginecologia, Hemodinâmica, Nefrologia, Neonatologia, Neurocirurgia, Neurologia, Nutrição, Obstetrícia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psicologia, Radiologia, Fisioterapia, Assistência Social, Outros.

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO - CUSTEIO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
1ª. Etapa: Pesquisa de preços e seleção dos fornecedores	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada.	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: Aquisição e recebimento dos materiais	Após a pesquisa de preço e seleção dos fornecedores	Na vigência do convênio.
3ª. Etapa: Prestação de contas	Quadrimestral	Na vigência do convênio.

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO - PRODUÇÃO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
1ª. Etapa: Apresentação de Produção	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: Prestação de contas	Conforme Anexo IV – Cronograma de desembolso financeiro	Na vigência do convênio.

METAS A SEREM ATINGIDAS	**INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADA (MAC)** Incremento ao custeio de serviços da atenção especializado a saúde. (detalhamento dos custos médios mensais de suporte hospitalar. Os valores são estimados e flutuantes, pois se referem a um atendimento 24 horas, e ultrapassam o valor da tabela SUS.) **VI - CUSTEIO DE SERVIÇO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANUTENÇÃO:** Pagamento de prestador de serviço necessário para manutenção da assistência MAC (pessoa jurídica). **VI - CUSTEIO DE SERVIÇO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANUTENÇÃO:** Contas de consumo. (água, esgoto, gás butano, energia elétrica e tratamento de resíduos, etc). PROGRAMA DE MELHORIA DE ATENDIMENTO SUS (fornecer ao usuário SUS, atendimento de qualidade promovendo a redução de filas). **I PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTA**: Produção de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade para para redução de filas em Cirurgia Geral, Cirurgia Urológica, Cirurgia Ginecológica, Cirurgia Ortopédica e Cirurgia Vascular, Cirurgias cardiovascular, etc.
QUALITATIVAS	Equilibrar a falta de recursos financeiros decorrente a defasagem da tabela SUS, garantindo a manutenção da assistência de qualidade aos pacientes.
QUANTITATIVOS	Assegurar atendimento integral aos pacientes encaminhados pela Central de Regularização de Leitos, SIATE e SAMU, em consonância com as diretrizes da Lei nº 13.204/2025, Inciso I, que define as competências de Hospital Geral.

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

AÇÕES E SERVIÇOS – PMAE COMPONENTE CIRURGIA (PNRF/MUTIRÃO)

ALTA COMPLEXIDADE / MÉDIA – 20%

Descrição	Elemento	Valor
Produção de Procedimentos – Outras Cirurgias – Média Complexidade (conforme proposta Investsus) Produção de Procedimentos – Outras Cirurgias – Alta Complexidade (conforme proposta Investsus)	AIHs Conforme Portaria GM/MS 9.037/2025	R$ 122.616,00
SUB-TOTAL		R$ 122.616,00

ALTA COMPLEXIDADE / MÉDIA – 80%

Descrição	Natureza da Despesa	Valor
Pagamento de pessoal e encargos sociais de atendimento ao SUS conforme Portaria GM/MS 9.037/2025	Pessoal e Encargos Sociais	R$ 300.000,00
Serviços de Terceiros – PJ	Outros serviços de terceiros PJ	R$ 190.464,00
SUB-TOTAL		R$ 490.464,00
TOTAL		**R$ 613.080,00**

Consolidação por Natureza de Despesa

Natureza de despesa	Valor
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 300.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 313.080,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	**R$ 613.080,00**

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

REPASSE DO CONCEDENTE - CUSTEIO

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 490.464,00					
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela

REPASSE DO CONCEDENTE - PRODUÇÃO

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
Mensal – Conforme apresentação de Produção				
6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela

CONTRAPARTIDA DO TOMADOR

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela

OBS: Os juros e demais rendimentos provenientes da aplicação financeira, dos recursos, enquanto depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde, deverão ser repassados à instituição beneficiaria detentora da emenda. Este repasse ocorrerá de forma proporcional ao montante e ao período de aplicação, em estrita observância a legislação vigente que rege a execução de recursos vinculados e a titularidade dos rendimentos de capital.

Conforme Portaria GM/MS Nº 9.037, DE 1º DE dezembro DE 2025
*"Dispõe sobre o uso dos recursos e estabelece procedimentos operacionais para o registro da produção assistencial e monitoramento de ações e serviços de saúde executados com recursos provenientes de **parcela única** e de emendas parlamentares para incremento do custeio da Atenção Especializada."*
Fonte: *https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-9.037-de-1-de-dezembro-de-2025-673965442*

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Umuarama – PR, 10 de março de 2026.

SUELI VERGINIA FERREIRA
PRESIDENTE – INSA

ANEXO VI – APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Umuarama – PR, 20 de março de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 407/2026

Designa Agente de Contratação/Pregoeiro e integrantes para compor a equipe de apoio para atuar nas modalidades de licitações e contratações diretas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 4.618/2022, que admitem a designação excepcional de ocupantes de cargos em comissão para a função de agente de contratação;

CONSIDERANDO o número insuficiente/reduzido, no presente momento, de servidores efetivos com capacitação para o exercício da função;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão nº 3561/23, que reconhece a possibilidade de nomeação excepcional de comissionados, desde que observados critérios técnicos, fundamentação e controle institucional,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Agente de Contratação/Pregoeiro e integrantes para compor a equipe de apoio para atuar nas modalidades de licitações e contratações diretas, exercendo as atribuições conferidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.618/2022 e Decreto Municipal nº 302/2022.

Agente de Contratação/Pregoeiros:

Gustavo Felipe Bácaro	Sec. de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos	CPF ***.***.***-46
Janssen Gustavo Roberti da Luz	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-46
José Antônio do Nascimento Júnior	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-20
Kaleb Saab de Souza	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-40
Rosane de Oliveira Ferreira Shirabayashi	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-21

Equipe de Apoio:

Alan Moreira Lima	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-79
Alana Caroline Paintner Garcia	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-82
Alexandre Faker Ribeiro	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-00
Eduardo Pereira Lesse	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-20
Fernando Clavisso Fernandes	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-80
Gabriela Viana Cardozo	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-01
Gabriella Giovana Zampar	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-89
Henrique Jose Stedile	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-08
Mariane de Oliveira Inocêncio	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-56
Patricia Prechlak de Souza	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-14
Reginaldo Raymundo	Sec. de Administração	CPF ***.***.***-94
Fernanda Alvina Silvestre	Fundação Cultural	CPF ***.***.***-90
Andreia Francisco dos Santos	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-98
Anne Caroline Correia S. de Oliveira	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-70
Carlos Gabriel Zanata Cardozo	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-10
Cintia Trucolo Braga	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-36
Dayse Valeria Moreira Andre	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-72
Elaine Cristina Correa dos Santos	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-65
Elaine Cristina Florian	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-34
Elisangela Alves	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-1
Erica dos Santos Sobral	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-45
Evelyne Batista dos Santos Buscarato	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-12
Felipe Gustavo Cardoso Gomes	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-79
Fernanda Cristine Torres de Almeida	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-49
Ivonete Regina Klein	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-04
Jessicka Fernanda de Figueiredo	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-63
Kethyner Renata Ramos Lesse	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-59
Maria de Lourdes Gianini	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-68
Marilia Tama Higashi	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-64
Nilza Alves de Oliveira Jacobucci	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-72
Oeisi Diniz Lino	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-57
Regiani Santos da Silva	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-48
Rodrigo Kmniechich Kovalski da Silva	Fundo Municipal de Saúde	CPF ***.***.***-02
Bianca Regina Temóteo Fernandes	Sec. de Aceleração Econômica	CPF ***.***.***-05
Daniele Cristina Pereira Presendo	Sec. de Agricultura	CPF ***.***.***-86
Fábio César Pereira de Souza	Sec. de Agricultura	CPF ***.***.***-70
Huana da Silva de Godoi	Sec. de Agricultura	CPF ***.***.***-03
Marcos Fernando dos Reis	Sec. de Assistência Social	CPF ***.***.***-39
Veronica Ferreira de Souza	Sec. de Assistência Social	CPF ***.***.***-81
Roberval Prudêncio	Sec. de Comunicação Social	CPF ***.***.***-00
Adriela Albino Rydlewskilto	Sec. de Educação	CPF ***.***.***-97
Agnaldo Pereira Bravo	Sec. de Educação	CPF ***.***.***-16
Andrea Mitsuyo Ikeziri	Sec. de Educação	CPF ***.***.***-20
Geovana Smiderle Hornburg	Sec. de Educação	CPF ***.***.***-97
Jedson Luiz de Oliveira Silva	Sec. de Educação	CPF ***.***.***-47
Natany Urbano Da Silva Monteiro	Sec. de Educação	CPF ***.***.***-78
Renata Manduca Sales de Oliveira	Sec. de Educação	CPF ***.***.***-28
Thaiza Cristina Soares Scapolan	Sec. de Educação	CPF ***.***.***-61
Vera Bezerra Monteiro	Sec. de Educação	CPF ***.***.***-72
Vinicius de Barros Cerezuela	Sec. de Educação	CPF ***.***.***-25
Jully Mádoka Konishi Yamamoto	Sec. de Fazenda	CPF ***.***.***-76
Marcia Alves dos Santos da Silva	Sec. de Habitação	CPF ***.***.***-23
Maria Regina Barbosa Duarte	Sec. de Inovação, Ciência e Tecnologia	CPF ***.***.***-10
Paulo Leon Baraniuk	Sec. de Inovação, Ciência e Tecnologia	CPF ***.***.***-04
Dayane Serão Lopez	Sec. de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal	CPF ***.***.***-03
Myrella Raynara de Souza Mendes	Sec. de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal	CPF ***.***.***-70
Guilherme Cervejeira Bolanho	Sec. de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos	CPF ***.***.***-40
Franciele Leticia Ramos Beluci	Sec. de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana	CPF ***.***.***-76
Marcos Vinicius Zimiani Moya	Sec. de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana	CPF ***.***.***-20
Leone Aparecida Fernandes	Sec. de Esporte e Lazer	CPF ***.***.***-91
Wagner Philipe Bello	Sec. de Esporte e Lazer	CPF ***.***.***-83
Luciana Teroel Aguiar Fávaro	Sec. de Serviços Públicos	CPF ***.***.***-47
Lucas Moreira da Costa	Sec. de Serviços Rodoviários	CPF ***.***.***-47
Marcos Paulo Stédile	Sec. de Serviços Rodoviários	CPF ***.***.***-47

Art. 2º Fica designado, em caráter excepcional, servidor ocupante de cargo em comissão para o exercício da função de Agente de Contratação, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 4.618/2022.

Art. 3º O servidor nomeado deverá atuar com observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e demais preceitos da Administração Pública, sendo sua atuação acompanhada pela autoridade competente e pelos órgãos de controle interno.

Art. 4º A presente designação é feita para o período de 01 (um) ano a contar da presente data, desde que não seja designado Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio especifica para o certame.

Art. 5º A equipe de apoio atuará com, no mínimo, 01 (um) integrante, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quanto a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.

Art. 6º Quando o procedimento administrativo for instaurado pela Diretoria de Compras e Almoxarifado, esta deverá comparecer com, no mínimo, 01 (um) membro e a secretaria solicitante com, no mínimo, 01 (um) membro.

Art. 7º O não comparecimento dos membros da equipe de apoio, poderá ensejar a suspensão da sessão ou até a anulação do certame por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro.

Art. 8° Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, sem ônus ao Município.

Art. 9° Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

UMUARAMA/PR, 26 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4150 – CEP 87501-225 – Telefone: (44) 3639-1900
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

ADENDO 001 **AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025**

Objeto: o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas na área de saúde para atendimento no Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno do Espectro Autista - IAITEA, com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS

Cláusula Primeira: No "ANEXO I" fica alterada a tabela do item 1.1:

Incluem-se os itens abaixo:

CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR TOTAL UNITÁRIO	CONSELHO E ESPECIALIZAÇÃO	EDITAL DE REFERÊNCIA
SEM VALOR SUS	FONOAUDIOLOGIA	20 horas semanais	100 horas mensais	Valor mensal: R$ 4.150,00	GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA COM REGISTRO ATIVO E REGULAR NO CREFONO-PR	PMU 009/2024
SEM VALOR SUS	PSICOLOGIA				GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COM REGISTRO ATIVO E REGULAR NO CRP-PR, PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA) OU TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL (TCC) DE, NO MÍNIMO, 360 HORAS, CONCLUÍDA OU EM ANDAMENTO	
SEM VALOR SUS	PSICOMOTRICIDADE				GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO ATIVO E REGULAR NO CREF-PR E ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOMOTRICIDADE COM CARGA-HORÁRIA DE, NO MÍNIMO, 360 HORAS	
SEM VALOR SUS	PSICOPEDAGOGIA				GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COM REGISTRO ATIVO E REGULAR NO CRP-PR E ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA COM CARGA-HORÁRIA DE, NO MÍNIMO, 360 HORAS; **OU** GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA COM CARGA-HORÁRIA DE, NO MÍNIMO, 360 HORAS	
SEM VALOR SUS	FISIOTERAPIA				GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA COM REGISTRO ATIVO E REGULAR NO CREFITO-PR	

- As demais cláusulas deste edital permanecem inalteradas.

Umuarama, 26 de março de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALL2865	279350T000113831	10/01/2026	73400	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
DDM6C08	116100T003034029	01/01/2026	55411	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
RVO5A47	279350S000249070	20/11/2025	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAQ4158	279350T000139643	11/03/2026	51851
AAT8558	279350T000116358	12/03/2026	67690
AAT8558	279350T000116357	12/03/2026	76332
AAW5856	279350T000139713	14/03/2026	51851
ABW2835	279350T000116360	13/03/2026	51851
ACE9B18	279350T000136506	14/03/2026	51851
ADR2489	279350T000139628	11/03/2026	51851
AEO3C16	279350T000139589	10/03/2026	51851
AGE4F08	279350T000136475	12/03/2026	51930
AGY2458	279350T000137121	12/03/2026	51852
AHY1E00	279350T000139722	14/03/2026	51851
AIQ0A35	279350T000139705	14/03/2026	76331
AIQ0A35	279350T000139704	14/03/2026	51851
AJC6268	279350T000139582	09/03/2026	51930
AJC6268	279350T000139581	09/03/2026	51851
AJC6421	279350T000137131	13/03/2026	60501
AJW3366	279350T000139638	11/03/2026	51852
AJY9J66	279350T000139585	09/03/2026	51851
AJZ0J81	279350T000136461	10/03/2026	54521
AJZ0J81	279350T000136464	11/03/2026	54521
AKC9G52	279350T000139653	12/03/2026	51851
AKL2373	279350T000139664	13/03/2026	51851
AKQ0I71	279350T000116359	13/03/2026	73400
ALA4966	279350T000137108	11/03/2026	76332
ALE4320	279350T000136451	09/03/2026	54521
ALH5G34	279350T000116355	12/03/2026	72340
ALI9987	279350T000139659	13/03/2026	76331
ALI9987	279350T000139660	13/03/2026	51851
ALN3444	279350T000137142	14/03/2026	51851
AMB9520	279350T000139640	11/03/2026	51851
AMN4I81	279350T000139699	14/03/2026	51851
AMS3583	279350T000139609	10/03/2026	76331
AMV8710	279350T000139588	10/03/2026	51851
ANO4B60	279350T000136466	12/03/2026	51851
ANQ7J74	279350T000137132	13/03/2026	55412
AOC4114	279350T000136456	09/03/2026	54870
AOW8F29	279350T000137096	09/03/2026	76331
AOZ5688	279350T000139607	10/03/2026	76331
APG2602	279350T000139616	10/03/2026	51852
API3057	279350T000139654	12/03/2026	51851
APN6740	279350T000136463	10/03/2026	76332
APW0G79	279350T000136496	14/03/2026	51851
APZ5268	279350T000139596	10/03/2026	51851
APZ5268	279350T000139689	13/03/2026	51852
AQM4D40	279350T000139728	14/03/2026	51851
AQO8J56	279350T000139591	10/03/2026	51851
AQV1H32	279350T000139706	14/03/2026	51851
AQZ4124	279350T000136501	14/03/2026	51851
AQZ7088	279350T000139718	14/03/2026	51851
AQZ7131	116100T003600701	09/03/2026	54870
ARF7A63	279350T000139648	11/03/2026	51851
ARG9F99	279350T000139700	14/03/2026	51851
ARJ8348	279350T000139708	14/03/2026	51851
ARW1I77	279350T000136497	14/03/2026	51851
ASH8C12	279350T000139696	14/03/2026	51851
ASQ5C49	279350T000139691	14/03/2026	51851
ASV4I07	279350T000136480	12/03/2026	51851
ATG7H45	279350T000116343	09/03/2026	55500
ATM8644	279350T000139615	10/03/2026	51851
ATS7947	279350T000139578	09/03/2026	51851
ATS7947	279350T000139655	12/03/2026	51851
ATV6H69	279350T000116356	12/03/2026	51930
AUG8I36	279350T000136504	14/03/2026	73400
AUO7984	279350T000139707	14/03/2026	51851
AUV2614	279350T000139600	10/03/2026	51852
AUV7D55	279350T000137133	13/03/2026	76331
AUY1891	279350T000139602	10/03/2026	51851
AVB6J67	279350T000139712	14/03/2026	51851
AVI0J68	279350T000136502	14/03/2026	51852
AVN3752	279350T000139587	10/03/2026	51851
AVV4267	279350T000116350	12/03/2026	76332
AWG5G76	279350T000139679	13/03/2026	51852
AWI9A10	279350T000136487	14/03/2026	67690
AWL0796	279350T000139583	09/03/2026	51851
AWO9E83	279350T000139656	12/03/2026	51851
AWP9480	279350T000139595	10/03/2026	51852
AWS2C45	279350T000139686	13/03/2026	51851
AXI8B18	279350T000116341	09/03/2026	76331
AXM4B12	279350T000139703	14/03/2026	51851
AXP9333	279350T000139580	09/03/2026	51851
AXQ6H95	279350T000116362	13/03/2026	73662
AYB0D28	279350T000136457	09/03/2026	76332
AYC0C97	279350T000139719	14/03/2026	51851
AYE9412	279350T000136486	14/03/2026	67690
AYG5408	279350T000136490	14/03/2026	67690
AYK8483	279350T000136483	14/03/2026	54526
AYR3871	279350T000139625	11/03/2026	51851
AYT7396	279350T000136468	12/03/2026	51851
AZJ3241	279350T000139658	13/03/2026	76331
AZN4I76	279350T000139651	12/03/2026	51851
AZP1855	279350T000139572	08/03/2026	51852
AZT1C27	279350T000139657	13/03/2026	76331
AZT6I31	279350T000137143	14/03/2026	59670
AZY7B63	279350T000139720	14/03/2026	51852
AZZ5C24	279350T000138125	14/03/2026	59670
BAC6959	279350T000137138	14/03/2026	54521
BAE4G80	279350T000139577	09/03/2026	51851
BAM5865	279350T000136508	14/03/2026	51851
BAV9431	279350T000116351	12/03/2026	67690
BAY8F14	279350T000136498	14/03/2026	51930
BAY9J61	279350T000136481	13/03/2026	76332
BBA5H14	279350T000137098	09/03/2026	54521
BBA5H14	279350T000137099	09/03/2026	58191
BBC6H63	279350T000137126	12/03/2026	76332
BBD6E31	279350T000139601	10/03/2026	51851
BBG9559	279350T000136510	14/03/2026	51851
BBL3I92	279350T000139608	10/03/2026	76331
BBM3326	279350T000139617	11/03/2026	76332
BBQ5B31	279350T000138117	07/03/2026	54521
BBZ3225	279350T000139650	12/03/2026	51852
BCC6H34	279350T000139725	14/03/2026	76331
BCC6H34	279350T000139724	14/03/2026	51851
BCM2245	279350T000137106	11/03/2026	54870
BCT3E01	279350T000116339	09/03/2026	54521
BDB8J66	279350T000139626	11/03/2026	76331
BDU9B64	279350T000136471	12/03/2026	76332
BDW7B27	279350T000139642	11/03/2026	76331
BDY3H15	279350T000139635	11/03/2026	51851
BDY4D57	279350T000139694	14/03/2026	51852
BEC6E19	279350T000139619	11/03/2026	51852
BEL6G75	279350T000137125	12/03/2026	54870
BES9H52	279350T000137102	11/03/2026	54870
BKI6A69	279350T000136470	12/03/2026	51851
BNP0879	279350T000139639	11/03/2026	51851
BSC8A60	279350T000139597	10/03/2026	51852
BZE7D39	279350T000137115	12/03/2026	54521
CKM7758	279350T000136488	14/03/2026	67690
COL1B67	279350T000137109	12/03/2026	51851
CPO1A52	279350T000139584	09/03/2026	51851
CYO6B35	279350T000137141	14/03/2026	59670
CZX7A08	279350T000139645	11/03/2026	51851
DCE4087	279350T000139622	11/03/2026	51851
DON3C31	279350T000137112	12/03/2026	76331
DPM4G48	279350T000139633	11/03/2026	51852
DSB8A85	279350T000139662	13/03/2026	51851
DUM4I25	279350T000139618	11/03/2026	51851
DVV9446	279350T000138124	13/03/2026	67690
DXH9347	279350T000116340	09/03/2026	54521
EEM7135	279350T000139586	10/03/2026	51851
ELV9082	279350T000139641	11/03/2026	51851
EPE3182	279350T000139727	14/03/2026	51852
EPE3182	279350T000139726	14/03/2026	76331
ERG3I69	279350T000139685	13/03/2026	51851
ERH4340	279350T000137104	11/03/2026	54521
ERH4340	279350T000116344	09/03/2026	54521
EVJ6H78	279350T000136453	09/03/2026	73662
EVO3F35	279350T000116338	09/03/2026	59670
FDX4B88	279350T000137146	15/03/2026	72340
FHJ1C23	279350T000136489	14/03/2026	67690
FNZ7I75	279350T000139629	11/03/2026	51851
FTO9F11	279350T000139627	11/03/2026	51851
GJU1F08	279350T000139730	14/03/2026	51852
GJU1F08	279350T000136491	14/03/2026	51851
GJU1F08	279350T000137140	14/03/2026	61900
HFD6539	279350T000139593	10/03/2026	51851
HQX4920	279350T000139668	13/03/2026	51851
HSC0H66	279350T000136472	12/03/2026	51851
HSS1044	279350T000136474	12/03/2026	70301
HTF9H67	279350T000139675	13/03/2026	51851
ITK7459	279350T000137103	11/03/2026	54521
IZQ1H41	279350T000139599	10/03/2026	51852
JPT2E03	279350T000136500	14/03/2026	51851
JVP6J33	279350T000139592	10/03/2026	51851
KJB1C01	279350T000116342	09/03/2026	54521
KLD4A68	279350T000136492	14/03/2026	51851
KLD4A68	279350T000136493	14/03/2026	67690
LWY2023	279350T000136473	12/03/2026	51851
LZU5D51	279350T000119065	10/03/2026	53980
MGJ9H78	279350T000139677	13/03/2026	51851
MHM6E31	279350T000139697	14/03/2026	51851
MKX6A06	279350T000139721	14/03/2026	51851
MTD3F55	279350T000139729	14/03/2026	51851
MYR9F45	279350T000137118	12/03/2026	51851
MYR9F45	279350T000137119	12/03/2026	60502
NAD2F33	279350T000139715	14/03/2026	51851
NDU4J79	279350T000139701	14/03/2026	51851
OQC9046	279350T000139663	13/03/2026	51851
OWN5F50	279350T000116346	12/03/2026	67690
PBF5F76	279350T000122078	11/03/2026	55411
PWL7F44	279350T000139614	10/03/2026	51852
PWL7F44	279350T000139613	10/03/2026	76331
PXS6G77	279350T000139698	14/03/2026	51851
PZG1H98	279350T000122077	11/03/2026	76252
QAF9C71	279350T000139680	13/03/2026	51852
QHF1J39	279350T000139652	12/03/2026	51851
RHB2G70	279350T000139576	09/03/2026	51852
RHB4B35	279350T000139644	11/03/2026	51851
RHN9H71	279350T000139636	11/03/2026	51851
RHO3A11	279350CND0001145	19/01/2026	77492
RHO3A11	279350CND0001146	23/01/2026	77492
RHR0B01	279350T000136484	14/03/2026	54521
RHR5H95	279350T000139570	08/03/2026	51930
RHY7D08	279350T000139702	14/03/2026	51851
RUF9H05	279350T000122076	11/03/2026	55411
RXN9B10	279350T000139665	13/03/2026	51851
RXN9B10	279350T000139666	13/03/2026	76331
SDY0G44	279350T000139716	14/03/2026	51852
SED5H51	279350T000139623	11/03/2026	51851
SEE0J51	279350T000137111	12/03/2026	61300
SEF5A02	279350T000139687	13/03/2026	51852
SEJ6J98	279350T000138119	13/03/2026	51852
SEJ6J98	279350T000116353	12/03/2026	76332
SEJ6J98	279350T000138120	13/03/2026	52741
SEM7F91	279350T000137136	14/03/2026	76331
SEN3B87	279350T000139690	13/03/2026	51852
SES3B50	279350T000136460	10/03/2026	57380
SEV3D00	279350T000137107	11/03/2026	54521
SFB6I45	279350T000137129	12/03/2026	76331
SFH6J19	279350T000116352	12/03/2026	76332
SFI7E76	279350T000139611	10/03/2026	76331
SFI8H61	279350T000119066	14/03/2026	55411
SIL1H13	279350T000137110	12/03/2026	54521
SME8B88	279350T000139603	10/03/2026	76332
TAQ9H74	279350T000136454	09/03/2026	55920
TAV8J25	279350T000136507	14/03/2026	76331
TAZ9B94	279350T000137137	14/03/2026	54521
TBC4E75	279350T000139646	11/03/2026	76331
TBE8D27	279350T000136479	12/03/2026	73400
TBG0E71	279350T000119064	10/03/2026	60412
TBK5E38	279350T000139610	10/03/2026	76331
TBO3J16	279350T000139606	10/03/2026	76331
TBP7I84	279350T000137101	11/03/2026	76331
TBW3J32	279350T000137123	12/03/2026	76331
TBW3J32	279350T000137122	12/03/2026	70301
TBW3J32	279350T000137124	12/03/2026	73400
TBZ6A05	279350T000139590	10/03/2026	51851
TCV6D87	279350T000139605	10/03/2026	76331
UAU6B12	279350T000136509	14/03/2026	51851
UBB7E04	279350T000137097	09/03/2026	76251
UBG9G41	279350T000137095	09/03/2026	60412
UBJ3G47	279350T000139661	13/03/2026	51851

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR8H77	279350S000257848	03/03/2026	60503
AAY5A19	279350S000258277	08/03/2026	60503
AAY6E48	279350S000257963	05/03/2026	60503
AAZ6D63	279350S000257937	05/03/2026	60503
ABJ4F85	279350S000258036	06/03/2026	60503
ABJ9J70	279350S000257975	05/03/2026	60503
ACJ1C11	279350S000258487	11/03/2026	60503
ACL5E32	279350S000257984	06/03/2026	60503
ACL5E32	279350S000257979	05/03/2026	60503
ACL5E32	279350S000258244	08/03/2026	60503
ACL5E32	279350S000258273	08/03/2026	60503
ACL5E32	279350S000258284	08/03/2026	60503
ADT3099	279350S000258251	08/03/2026	60503
AED2122	279350S000258249	08/03/2026	60503
AEH8H35	279350S000257882	04/03/2026	56732
AEM0112	279350S000258319	09/03/2026	60503
AEX0064	279350S000257881	04/03/2026	60503
AFR1707	279350NIC0043981	24/02/2026	50020
AFR8B57	279350S000257879	04/03/2026	60503
AFT0771	279350S000258197	08/03/2026	60503
AFW4376	279350S000258043	06/03/2026	60503
AGB4G08	279350S000258290	09/03/2026	60503
AGN5A13	279350S000257898	04/03/2026	60503
AGU3050	279350S000257989	06/03/2026	60503
AGW7J02	279350S000257988	06/03/2026	60503
AGZ0191	279350S000257924	05/03/2026	60503
AHE0A44	279350S000258447	11/03/2026	60503
AHE0A44	279350S000258301	09/03/2026	60503
AHO8810	279350S000258205	08/03/2026	60503
AHO8810	279350S000258327	09/03/2026	60503
AHT1J12	279350S000258178	07/03/2026	60503
AHY1D88	279350S000257948	05/03/2026	60503
AIA3I14	279350S000258142	07/03/2026	60503
AIA5H24	279350S000258209	08/03/2026	60503
AIA5H24	279350S000258229	08/03/2026	56732
AIC2H31	279350S000258336	09/03/2026	60503
AIG3G38	279350S000258093	07/03/2026	60503
AIJ2506	279350S000258204	08/03/2026	60503
AIL8591	279350S000258132	07/03/2026	56732
AIS4631	279350S000257853	04/03/2026	60503
AIW6A64	279350S000258005	06/03/2026	56732
AJG8298	279350S000258334	09/03/2026	60503
AJN4B17	279350S000258170	07/03/2026	60503
AJP5849	279350S000258349	09/03/2026	60503
AJQ0449	279350S000258321	09/03/2026	60503
AJQ1H87	279350S000257845	03/03/2026	60503
AJR7D12	279350S000257867	04/03/2026	60503
AJS6412	279350S000258308	09/03/2026	60503
AJS7212	279350S000257959	05/03/2026	60503
AJU3J94	279350S000258307	09/03/2026	56732
AJV3622	279350S000258443	11/03/2026	60503
AJW2A88	279350S000257841	03/03/2026	60503
AJY7234	279350S000258236	08/03/2026	60503
AJY9975	279350S000258106	07/03/2026	60503
AKB5J88	279350S000257851	04/03/2026	56732
AKD8248	279350S000257920	05/03/2026	60503
AKD8248	279350S000258299	09/03/2026	60503
AKF1E31	279350S000257997	06/03/2026	60503
AKJ5760	279350S000258410	10/03/2026	60503
AKK1932	279350S000258250	08/03/2026	60503
AKK9923	279350S000258338	09/03/2026	60503
AKO1606	279350S000258160	07/03/2026	60503
AKS2867	279350S000258138	07/03/2026	60503
AKW9G14	279350S000258406	10/03/2026	60503
ALA1126	279350S000258425	10/03/2026	60503
ALI7E89	279350S000258316	09/03/2026	60503
ALJ8C84	279350S000257992	06/03/2026	60503
ALN1513	279350S000258399	10/03/2026	60503
ALN5B27	279350S000258373	10/03/2026	56732
ALP6446	279350S000258155	07/03/2026	60503
ALY3743	279350S000258007	06/03/2026	60503
ALY3D21	279350S000258115	07/03/2026	60503
ALY3D21	279350S000258274	08/03/2026	60503
ALY9798	279350S000257996	06/03/2026	60503
ALZ1823	279350S000258104	07/03/2026	60503
AMA3032	279350S000257926	05/03/2026	60503
AMA7884	279350S000258109	07/03/2026	60503
AMG7G36	279350S000258098	07/03/2026	60503
AML8465	279350S000258003	06/03/2026	56732
AMM2238	279350S000258398	10/03/2026	60503
AMQ5F89	279350S000258478	11/03/2026	60503
AMS5419	279350S000258052	06/03/2026	60503
AMT9C09	279350S000258013	06/03/2026	60503
AMW4A21	279350S000258257	08/03/2026	60503
AMW4A21	279350S000257905	04/03/2026	60503
AMW4A21	279350S000258217	08/03/2026	60503
AMW4A21	279350S000258208	08/03/2026	60503
AMW4A21	279350S000258201	08/03/2026	60503
AMW4A21	279350S000258314	09/03/2026	60503
AMW4A21	279350S000258189	08/03/2026	60503
AMW4A21	279350S000258312	09/03/2026	60503
AMW4A21	279350S000257982	06/03/2026	60503
AMW4A21	279350S000257951	05/03/2026	60503
AMW4A21	279350S000258040	06/03/2026	60503
AMW4A21	279350S000258256	08/03/2026	60503
AMX9068	279350S000258141	07/03/2026	60503
AMY7G26	279350S000257864	04/03/2026	60503
AMY7G26	279350S000257857	04/03/2026	60503
AMY7G26	279350S000258213	08/03/2026	60503
AMY7G26	279350S000258374	10/03/2026	60503
AMY7G26	279350S000258203	08/03/2026	60503
ANB5F47	279350S000257914	05/03/2026	60503
AND6384	279350S000258333	09/03/2026	60503
ANF2G70	279350S000258207	08/03/2026	60503
ANF2G70	279350S000258300	09/03/2026	60503
ANF2G70	279350S000258194	08/03/2026	60503
ANF5566	279350S000258445	11/03/2026	60503
ANK8B90	279350S000257855	04/03/2026	60503
ANL7D91	279350S000258054	06/03/2026	60503
ANQ0E25	279350S000258303	09/03/2026	60503
ANS6B55	279350S000258364	09/03/2026	60503
ANT2F65	279350S000257839	03/03/2026	60503
ANU8C81	279350S000258063	06/03/2026	60503
ANV5857	279350S000258469	11/03/2026	56732
ANX6I63	279350S000258110	07/03/2026	60503
AOC5238	279350S000258085	07/03/2026	60503
AOJ0H01	279350S000258434	11/03/2026	60503
AON6598	279350S000258463	11/03/2026	60503
AOO2414	279350S000258451	11/03/2026	60503
AOO3827	279350S000258440	11/03/2026	60503
AOS0686	279350S000258313	09/03/2026	60503
AOS0D21	279350S000258248	08/03/2026	60503
AOS5828	279350S000258000	06/03/2026	60503
AOS5828	279350S000258004	06/03/2026	60503
AOS9982	279350S000258053	06/03/2026	60503
AOU1H50	279350NIC0043980	24/02/2026	50020
AOV4776	279350S000258033	06/03/2026	56732
AOZ3482	279350S000257902	04/03/2026	60503
APD1C14	279350S000258330	09/03/2026	60503
APE1522	279350S000258242	08/03/2026	60503
APF6945	279350S000258181	07/03/2026	60503
APH9610	279350S000258411	10/03/2026	60503
APL6D49	279350S000258020	06/03/2026	60503
APL6D49	279350S000257873	04/03/2026	60503
APL6D49	279350S000257863	04/03/2026	60503
APL6D49	279350S000257837	03/03/2026	60503
APO1J42	279350S000257842	03/03/2026	60503
APO3254	279350S000258381	10/03/2026	60503
APR9J30	279350S000258002	06/03/2026	60503
APR9J30	279350S000257921	05/03/2026	60503
APR9J30	279350S000257922	05/03/2026	60503
APT9243	279350S000258163	07/03/2026	60503
APU5104	279350S000258414	10/03/2026	60503
APU5104	279350S000258417	10/03/2026	60503
AQC4G01	279350S000258449	11/03/2026	60503
AQG1C96	279350S000258388	10/03/2026	60503
AQG3I79	279350S000258393	10/03/2026	60503
AQL5881	279350S000258278	08/03/2026	60503
AQR3795	279350S000258477	11/03/2026	56732
AQS8418	279350S000257928	05/03/2026	60503
AQT3C43	279350S000258360	09/03/2026	60503
AQT3C43	279350S000258328	09/03/2026	60503
AQY7C80	279350S000258280	08/03/2026	60503
ARB3G66	279350S000258266	08/03/2026	60503
ARB8B08	279350S000258087	07/03/2026	56732
ARC1C59	279350S000258199	08/03/2026	60503
ARD4G69	279350S000258168	07/03/2026	60503
ARD7H10	279350S000258212	08/03/2026	60503
ARF1J34	279350S000257950	05/03/2026	56732
ARF8360	279350S000258262	08/03/2026	56732
ARI0E03	279350S000258008	06/03/2026	60503
ARI3437	279350S000257890	04/03/2026	60503
ARL2C49	279350S000258488	11/03/2026	56732
ARP2746	279350S000258011	06/03/2026	60503
ARP9361	279350S000258310	09/03/2026	60503
ARZ8206	279350S000258366	09/03/2026	60503
ASA5421	279350S000258219	08/03/2026	60503
ASJ0E19	279350S000258441	11/03/2026	56732
ASL7550	279350S000258386	10/03/2026	60503
ASL7550	279350S000258395	10/03/2026	60503
ASP5039	279350S000258343	09/03/2026	60503
ASR2J44	279350S000257835	03/03/2026	60503
ASU5A45	279350S000257877	04/03/2026	56732
ASV3160	279350S000258394	10/03/2026	60503
ASV3606	279350S000258039	06/03/2026	60503
ASY7161	279350S000258023	06/03/2026	60503
ATA6576	279350S000258129	07/03/2026	60503
ATE2325	279350NIC0043987	24/02/2026	50020
ATL9I27	279350S000258370	10/03/2026	60503
ATM4035	279350S000257945	05/03/2026	60503
ATN5B70	279350S000258357	09/03/2026	60503
ATX2G46	279350S000257913	05/03/2026	56732
ATY2J92	279350S000258471	11/03/2026	60503
AUE5H99	279350S000258100	07/03/2026	56732
AUK9060	279350S000258483	11/03/2026	60503
AUL7F82	279350S000257907	04/03/2026	60503
AUP0528	279350S000258055	06/03/2026	60503
AUS6C97	279350S000258068	06/03/2026	60503
AUU3H52	279350S000258192	08/03/2026	56732
AUW8A17	279350S000257994	06/03/2026	60503
AVB6704	279350S000257991	06/03/2026	60503
AVE2J03	279350S000258062	06/03/2026	56732
AVE9984	279350S000257869	04/03/2026	60503
AVI4I32	279350S000258081	06/03/2026	60503
AVN3421	279350S000258221	08/03/2026	60503
AVN5C75	279350S000258260	08/03/2026	60503
AVN6D47	279350S000258095	07/03/2026	60503
AVR1616	279350S000258162	07/03/2026	60503
AVY0A97	279350S000258293	09/03/2026	56732
AVZ4I47	279350S000258088	07/03/2026	56732
AWA4154	279350S000258193	08/03/2026	60503
AWE3F40	279350S000258320	09/03/2026	60503
AWF8527	279350S000258131	07/03/2026	60503
AWG5829	279350S000258318	09/03/2026	56732
AWI9G75	279350S000258419	10/03/2026	60503
AWJ8109	279350S000258438	11/03/2026	56732

AWV1D19	279350S000258073	06/03/2026	60503
AWV2I34	279350S000258442	11/03/2026	56732
AXB6F08	279350S000257838	03/03/2026	60503
AXJ2C14	279350S000258077	06/03/2026	60503
AXL4J56	279350S000257917	05/03/2026	56732
AXS0D73	279350S000258182	07/03/2026	60503
AXS5439	279350S000258070	06/03/2026	60503
AXW5I97	279350S000258378	10/03/2026	60503
AYA3571	279350S000258030	06/03/2026	60503
AYC9J41	279350S000258232	08/03/2026	60503
AYD4629	279350S000258385	10/03/2026	60503
AYD5E26	279350S000258092	07/03/2026	60503
AYJ9E16	279350S000257897	04/03/2026	56732
AYL3523	279350S000258432	10/03/2026	56732
AYO1878	279350S000258130	07/03/2026	60503
AYP5I86	279350S000258166	07/03/2026	60503
AYQ7A17	279350S000257866	04/03/2026	60503
AYT5E07	279350S000257970	05/03/2026	60503
AYU5674	279350S000258465	11/03/2026	60503
AYV8J63	279350S000258025	06/03/2026	60503
AYV8J63	279350S000258159	07/03/2026	60503
AYV8J63	279350S000257844	03/03/2026	60503
AYV8J63	279350S000258464	11/03/2026	60503
AYV8J63	279350S000258339	09/03/2026	60503
AYV8J63	279350S000258015	06/03/2026	60503
AYV8J63	279350S000258413	10/03/2026	60503
AZB4043	279350S000258226	08/03/2026	60503
AZC4D92	279350S000258241	08/03/2026	60503
AZD3A51	279350S000258359	09/03/2026	60503
AZD3A51	279350S000258340	09/03/2026	60503
AZE7B27	279350S000258306	09/03/2026	60503
AZH7730	279350S000258285	08/03/2026	60503
AZI5I05	279350S000258165	07/03/2026	60503
AZJ8D76	279350S000257919	05/03/2026	60503
AZJ9089	279350S000257981	06/03/2026	56732
AZK8A78	279350S000258259	08/03/2026	60503
AZL1376	279350S000258439	11/03/2026	56732
AZP6155	279350S000258433	11/03/2026	60503
AZP7G80	279350S000257888	04/03/2026	60503
AZP9I94	279350S000258267	08/03/2026	60503
AZW6H11	279350S000258380	10/03/2026	60503
BAD2654	279350S000257934	05/03/2026	60503

BAI8I61	279350S000258150	07/03/2026	60503
BAK8725	279350S000257990	06/03/2026	60503
BAL6209	279350S000258331	09/03/2026	60503
BAN5C25	279350S000258017	06/03/2026	60503
BAS2C27	279350S000257927	05/03/2026	56732
BAS3B73	279350S000258227	08/03/2026	60503
BAW9F52	279350S000258183	08/03/2026	56732
BAY3C52	279350S000258069	06/03/2026	60503
BBB9F43	279350NIC0043986	24/02/2026	50020
BBC8E80	279350S000257901	04/03/2026	60503
BBM6J98	279350S000258302	09/03/2026	60503
BBR7009	279350S000258407	10/03/2026	60503
BBU8E87	279350S000258218	08/03/2026	60503
BBV9E40	279350S000258490	11/03/2026	60503
BBX9692	279350S000258014	06/03/2026	60503
BCC6D11	279350S000258383	10/03/2026	60503
BCD2946	279350S000258158	07/03/2026	60503
BCG4784	279350S000258028	06/03/2026	60503
BCH5C66	279350S000258127	07/03/2026	60503
BCJ7F12	279350S000258376	10/03/2026	60503
BCM4225	279350S000258173	07/03/2026	60503
BCP3427	279350S000257956	05/03/2026	60503
BCW6C89	279350S000258223	08/03/2026	60503
BDB0820	279350S000258228	08/03/2026	60503
BDD1F48	279350S000258436	11/03/2026	60503
BDI7A06	279350S000257972	05/03/2026	60503
BDK8A78	279350S000258297	09/03/2026	60503
BDN9D66	279350S000258172	07/03/2026	60503
BDQ5E52	279350S000257935	05/03/2026	60503
BDQ6I21	279350S000258012	06/03/2026	60503
BDS1I61	279350S000258304	09/03/2026	60503
BDU1C40	279350S000258291	09/03/2026	56732
BDV4C06	279350NIC0043983	24/02/2026	50020
BDV5I71	279350S000258475	11/03/2026	56732
BDW2B28	279350S000258064	06/03/2026	60503
BEJ6595	279350S000258086	07/03/2026	60503
BEQ0F35	279350S000258148	07/03/2026	60503
BEW0229	279350S000258246	08/03/2026	60503
BHX1D00	279350S000257876	04/03/2026	60503
BLU8891	279350S000258351	09/03/2026	60503
BMF6943	279350S000257854	04/03/2026	60503
BMF6943	279350S000258076	06/03/2026	60503

BOF0281	279350S000257964	05/03/2026	60503
BOV4A40	279350S000258084	07/03/2026	60503
BTM5580	279350S000257908	05/03/2026	60503
BVJ6E80	279350S000258153	07/03/2026	60503
BVS9764	279350S000258418	10/03/2026	60503
BWT1C95	279350S000257993	06/03/2026	56732
BZR6B28	279350S000258287	08/03/2026	60503
CHB8857	279350S000258108	07/03/2026	60503
CMP6I12	279350S000258164	07/03/2026	60503
CMX3I47	279350S000257957	05/03/2026	60503
CNY7857	279350S000258423	10/03/2026	60503
CNY7857	279350S000258200	08/03/2026	60503
CNY7857	279350S000258061	06/03/2026	60503
CNY7857	279350S000257960	05/03/2026	60503
CNY7857	279350S000258352	09/03/2026	60503
COJ8183	279350S000258252	08/03/2026	60503
CQT2F85	279350S000258175	07/03/2026	60503
DDM1F82	279350S000258041	06/03/2026	60503
DFN8389	279350S000258167	07/03/2026	60503
DGI7H45	279350S000258390	10/03/2026	60503
DGR4I64	279350S000258145	07/03/2026	60503
DGU8D12	279350S000258450	11/03/2026	60503
DHY2021	279350S000258324	09/03/2026	56732
DIB0177	279350S000257903	04/03/2026	60503
DMM4954	279350S000258123	07/03/2026	60503
DNY0C40	279350S000258171	07/03/2026	56732
DOK2745	279350S000257895	04/03/2026	60503
DPB9E98	279350S000258234	08/03/2026	60503
DQH5H47	279350S000258191	08/03/2026	56732
DQZ4I38	279350S000258097	07/03/2026	56732
DTQ4722	279350S000258237	08/03/2026	60503
DTQ4722	279350S000258137	07/03/2026	56732
DUR9250	279350S000258035	06/03/2026	60503
DYQ8932	279350S000258372	10/03/2026	60503
EAJ1F88	279350S000258065	06/03/2026	60503
EBM7230	279350S000258430	10/03/2026	56732
EDK2C89	279350S000258315	09/03/2026	60503
EII5545	279350S000258382	10/03/2026	60503
EJJ7D25	279350NIC0043982	24/02/2026	50020
EJJ7D25	279350S000258056	06/03/2026	60503
ENO0I59	279350S000258332	09/03/2026	60503
EOL6331	279350S000258121	07/03/2026	60503

EOL6331	279350S000258202	08/03/2026	60503
EOL6331	279350S000258245	08/03/2026	60503
EOL6331	279350S000258117	07/03/2026	60503
EOL6331	279350S000257953	05/03/2026	60503
EOL6331	279350S000258216	08/03/2026	60503
ERX1E89	279350S000258133	07/03/2026	60503
EXK8D43	279350S000257916	05/03/2026	56732
EYZ6I04	279350S000258461	11/03/2026	60503
FDB6J97	279350S000258050	06/03/2026	60503
FFD9557	279350S000258426	10/03/2026	60503
FFD9557	279350S000258152	07/03/2026	60503
FFD9557	279350S000257940	05/03/2026	60503
FFN6A35	279350S000257918	05/03/2026	56732
FGF3A49	279350S000258452	11/03/2026	60503
FMA5F06	279350S000258049	06/03/2026	60503
FMC8B83	279350S000258289	08/03/2026	60503
FOC4A96	279350S000258239	08/03/2026	60503
FQR0C30	279350S000258362	09/03/2026	60503
FQR8D55	279350S000258422	10/03/2026	60503
FRB2E31	279350S000257939	05/03/2026	56732
FRG0G51	279350S000257850	03/03/2026	56732
FUB0137	279350S000258367	09/03/2026	60503
FUO9F18	279350S000258113	07/03/2026	60503
FUV0H99	279350S000258067	06/03/2026	60503
FYW1F55	279350S000258264	08/03/2026	60503
FZR6H45	279350S000258032	06/03/2026	56732
GAM3G55	279350S000258416	10/03/2026	60503
HCD7G03	279350S000258099	07/03/2026	60503
HFP3I63	279350S000258485	11/03/2026	60503
HFU0D12	279350S000258083	07/03/2026	60503
HML3712	279350S000257910	05/03/2026	60503
HRG5137	279350S000257843	03/03/2026	60503
HSL3880	279350S000258446	11/03/2026	60503
HSL3880	279350S000257947	05/03/2026	60503
HSS1044	279350S000257952	05/03/2026	60503
HSW9878	279350S000258046	06/03/2026	60503
HSZ3497	279350S000258136	07/03/2026	60503
IHD3I82	279350S000258384	10/03/2026	60503
IKY8157	279350S000258326	09/03/2026	60503
IKY8157	279350S000258486	11/03/2026	60503
INL3097	279350S000258409	10/03/2026	60503
IRF7G06	279350S000258356	09/03/2026	60503

IRG5F81	279350S000257977	05/03/2026	60503
IRP9H80	279350S000258024	06/03/2026	60503
IRU6G76	279350S000257971	05/03/2026	60503
ISY8C08	279350S000258371	10/03/2026	60503
IWF2E24	279350S000258261	08/03/2026	60503
IXS3E99	279350S000257954	05/03/2026	60503
JFP1A27	279350S000258089	07/03/2026	60503
JJU9I30	279350S000258472	11/03/2026	56732
JKW3323	279350S000257885	04/03/2026	60503
JON1D10	279350S000258214	08/03/2026	60503
JQU0H38	279350S000258144	07/03/2026	60503
JZM1983	279350S000258455	11/03/2026	60503
KAE6703	279350S000258059	06/03/2026	56732
KFG7746	279350S000257966	05/03/2026	60503
KNC5074	279350S000258265	08/03/2026	60503
KOH2662	279350S000258444	11/03/2026	56732
KVE5A93	279350NIC0043984	24/02/2026	50020
MAK7423	279350S000257868	04/03/2026	60503
MCF6B51	279350S000258396	10/03/2026	60503
MCQ4359	279350S000258118	07/03/2026	60503
MDC0D44	279350S000258337	09/03/2026	60503
MDL0F29	279350S000258454	11/03/2026	60503
MDV4B38	279350S000258344	09/03/2026	60503
MDY7B22	279350S000258114	07/03/2026	60503
MGE9C22	279350S000257906	04/03/2026	60503
MGV2C79	279350S000257861	04/03/2026	60503
MHF3G12	279350S000258482	11/03/2026	60503
MHJ1E38	279350S000258071	06/03/2026	60503
MJA1D95	279350S000258038	06/03/2026	60503
MJJ8071	279350S000258283	08/03/2026	60503
MJJ8071	279350S000258185	08/03/2026	60503
MJJ8071	279350S000258180	07/03/2026	56732
MJJ8071	279350S000258186	08/03/2026	56732
MJK3014	279350S000258222	08/03/2026	60503
MJK3014	279350S000258120	07/03/2026	60503
MJO1G05	279350S000258462	11/03/2026	56732
MLJ8I06	279350S000257999	06/03/2026	60503
MLV3E41	279350S000258103	07/03/2026	60503
MSD0973	279350S000258094	07/03/2026	56732
MUO1259	279350S000258154	07/03/2026	60503
NAY6E22	279350S000258001	06/03/2026	60503
NPC5I31	279350S000257840	03/03/2026	60503

NSB4D63	279350S000258431	10/03/2026	60503
OIH1435	279350S000257923	05/03/2026	60503
OKD1E31	279350S000258365	09/03/2026	60503
OLY4H70	279350S000258116	07/03/2026	60503
ONK7552	279350S000258019	06/03/2026	60503
OOG3E90	279350S000257965	05/03/2026	60503
OON8G62	279350S000258329	09/03/2026	60503
OQE9A06	279350S000257836	03/03/2026	60503
OTZ8E14	279350S000258456	11/03/2026	60503
PCM9B67	279350S000257983	06/03/2026	60503
PCU0I15	279350S000257938	05/03/2026	60503
PYA5F08	279350S000258288	08/03/2026	60503
PYQ3F76	279350S000258296	09/03/2026	60503
PZO8A62	279350S000258174	07/03/2026	60503
QAC7D73	279350S000258075	06/03/2026	60503
QAJ4A60	279350S000258146	07/03/2026	60503
QAJ4A60	279350S000258125	07/03/2026	60503
QAJ4A60	279350S000258466	11/03/2026	60503
QAJ4A60	279350S000258484	11/03/2026	60503
QAK0C44	279350S000258345	09/03/2026	60503
QAK0C44	279350S000258404	10/03/2026	60503
QCY9G80	279350S000258412	10/03/2026	60503
QIS4I62	279350S000258311	09/03/2026	60503
QOY0C36	279350S000258353	09/03/2026	60503
QPH9J36	279350S000258298	09/03/2026	56732
QPV1E85	279350S000258224	08/03/2026	60503
QXN9I87	279350S000258270	08/03/2026	60503
RBG6C58	279350S000257974	05/03/2026	60503
RCI7E16	279350S000258421	10/03/2026	60503
REY2A94	279350S000258317	09/03/2026	60503
RHA0I66	279350S000258105	07/03/2026	60503
RHA6B62	279350S000258074	06/03/2026	60503
RHE3G08	279350S000258026	06/03/2026	60503
RHE8G68	279350S000258369	10/03/2026	56732
RHG6B58	279350S000257973	05/03/2026	60503
RHG9G11	279350S000258309	09/03/2026	60503
RHH9F63	279350S000258348	09/03/2026	60503
RHH9F63	279350S000258415	10/03/2026	60503
RHH9F63	279350S000257894	04/03/2026	60503
RHH9F63	279350S000258156	07/03/2026	60503
RHH9F63	279350S000257958	05/03/2026	60503
RHH9F63	279350S000258347	09/03/2026	60503

RHK3B59	279350S000258368	10/03/2026	60503
RHN6E71	279350S000257849	03/03/2026	60503
RHR1J00	279350S000258358	09/03/2026	60503
RHT8F74	279350S000257968	05/03/2026	60503
RHU2G37	279350NIC0043985	24/02/2026	50020
RHX5J24	279350S000258473	11/03/2026	60503
RHY7D08	279350S000258066	06/03/2026	60503
RHZ2A98	279350S000258427	10/03/2026	60503
RJV6I91	279350S000258009	06/03/2026	60503
RLJ0I27	279350S000257874	04/03/2026	56732
RMO3J16	279350S000258090	07/03/2026	60503
RNT0J67	279350S000258375	10/03/2026	56732
ROD2G63	279350S000258346	09/03/2026	60503
RXX6J20	279350S000257865	04/03/2026	60503
RYZ7E92	279350NIC0043979	24/02/2026	50020
SAL0G15	279350S000257998	06/03/2026	60503
SDP3D03	279350S000258391	10/03/2026	60503
SDR5A93	279350S000257912	05/03/2026	56732
SDU5D58	279350S000258276	08/03/2026	60503
SDV8D22	279350S000258437	11/03/2026	56732
SDY0G44	279350S000258263	08/03/2026	60503
SDZ2E32	279350S000258377	10/03/2026	60503
SEE4E22	279350S000258096	07/03/2026	56732
SEF3A77	279350S000258238	08/03/2026	60503
SEG8J14	279350S000258016	06/03/2026	60503
SEN5B33	279350S000258489	11/03/2026	60503
SEN7D51	279350S000257900	04/03/2026	60503
SET3C77	279350S000258147	07/03/2026	60503
SEV7F95	279350S000258027	06/03/2026	60503
SEZ1F64	279350S000258101	07/03/2026	60503
SFF0G23	279350S000258060	06/03/2026	60503
SFG0C10	279350S000258269	08/03/2026	60503
SFH5A56	279350S000258268	08/03/2026	60503
SFI4I95	279350S000257962	05/03/2026	60503
SFI4I95	279350S000258151	07/03/2026	56732
SGZ7E31	279350S000258161	07/03/2026	60503
SPP8F96	279350S000257976	05/03/2026	56732
TAI3D50	279350S000258072	06/03/2026	60503
TAK1E46	279350S000258187	08/03/2026	60503
TAK5E66	279350S000258021	06/03/2026	60503
TAM2H36	279350S000258460	11/03/2026	56732
TAQ8H04	279350S000257887	04/03/2026	60503

TAT1I54	279350S000257872	04/03/2026	56732
TAW6C79	279350S000258057	06/03/2026	60503
TBA1D02	279350S000258051	06/03/2026	60503
TBB8D27	279350S000258397	10/03/2026	60503
TBC5F31	279350S000258458	11/03/2026	60503
TBG2I41	279350S000257859	04/03/2026	60503
TBI2A78	279350S000257904	04/03/2026	56732
TBO5H71	279350S000257949	05/03/2026	60503
TBO7I20	279350S000258342	09/03/2026	56732
TBV6C24	279350S000258184	08/03/2026	60503
UAU8H61	279350S000258149	07/03/2026	60503
UAX7I11	279350S000258275	08/03/2026	60503
UBJ3G40	279350S000258258	08/03/2026	60503
UBJ6A50	279350S000258031	06/03/2026	60503
UBK2E82	279350S000258453	11/03/2026	60503
UBK7G69	279350S000258176	07/03/2026	60503
UBL7B40	279350S000258323	09/03/2026	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAR4533	279350S000252329	26/12/2025	56732	02919883717
ALR8F85	279350S000252348	26/12/2025	56732	
ANV5468	279350S000253083	03/01/2026	56732	00645897547
AOY8609	279350S000252713	31/12/2025	56732	
ARU4G88	279350S000252691	30/12/2025	56732	
ATR5924	279350S000252103	24/12/2025	56732	
ATY0C94	279350S000252809	31/12/2025	56732	
AWK4789	279350S000252527	28/12/2025	56732	
AYI5478	279350S000252958	02/01/2026	56732	
AYU5971	279350S000252379	26/12/2025	56732	
BBR1D99	279350S000252832	31/12/2025	56732	
BCI5903	279350S000252596	29/12/2025	56732	
BDD9B01	279350S000252418	27/12/2025	56732	
BDH7B50	279350S000252331	26/12/2025	56732	
BEM7F64	116100T001478491	03/01/2026	53800	
BEU7J34	279350T000113788	05/01/2026	62030	
CDL2140	279350S000252414	28/12/2025	56732	
DEB8135	279350S000252424	27/12/2025	56732	
DOM9284	279350S000252775	31/12/2025	56732	
DUF5C84	279350S000252104	24/12/2025	56732	
ELF0C56	279350T000113795	05/01/2026	55920	
FDU3D02	279350S000252871	01/01/2026	56732	
HRU5842	279350S000252695	30/12/2025	56732	
JRF8H52	279350S000252669	29/12/2025	56732	
MCV0B11	279350S000252166	25/12/2025	56732	
MFV0B46	279350S000252967	02/01/2026	56732	
NRU8D98	279350S000252705	31/12/2025	56732	
SDQ9A44	279350S000252281	25/12/2025	56732	
SEC7B61	279350S000252683	30/12/2025	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAT9B19	279350T000114624	06/01/2026	51851	R$ 195,23
AAT9B19	279350T000114666	09/01/2026	51851	R$ 195,23
AAU9B11	279350S000252634	29/12/2025	60503	R$ 293,47
AAW4513	279350S000252416	28/12/2025	60503	R$ 293,47
AAW7289	279350S000252195	25/12/2025	60503	R$ 293,47
AAX5934	279350S000252127	25/12/2025	60503	R$ 293,47
AAX5934	279350S000252717	31/12/2025	60503	R$ 293,47
ABG4C44	279350S000252787	30/12/2025	60503	R$ 293,47
ABK9E52	279350S000252934	01/01/2026	60503	R$ 293,47
ABL0D96	279350S000252211	24/12/2025	60503	R$ 293,47
ABL2J72	279350S000252325	26/12/2025	56732	R$ 130,16
ABL4122	279350S000252131	25/12/2025	60503	R$ 293,47
ABM3I42	279350S000252698	30/12/2025	56732	R$ 130,16
ABR2907	279350S000252532	27/12/2025	60503	R$ 293,47
ABW8J73	279350S000253070	03/01/2026	60503	R$ 293,47
ACL5E32	279350S000252920	01/01/2026	60503	R$ 293,47
ACL5E32	279350S000252724	31/12/2025	60503	R$ 293,47
ACL5E32	279350S000252984	02/01/2026	60503	R$ 293,47
ACL5E32	279350S000252987	03/01/2026	60503	R$ 293,47
ACL5E32	279350S000252336	26/12/2025	60503	R$ 293,47
ACL5E32	279350S000252607	29/12/2025	60503	R$ 293,47
ACL5E32	279350S000252631	29/12/2025	60503	R$ 293,47
ACL7213	279350T000114669	09/01/2026	51851	R$ 195,23
ACO8003	279350S000252541	27/12/2025	60503	R$ 293,47
ACS7J05	279350S000253035	02/01/2026	60503	R$ 293,47
ACX1549	279350S000252115	25/12/2025	60503	R$ 293,47
ADJ1117	279350S000252710	31/12/2025	60503	R$ 293,47
ADL1C23	279350S000252616	29/12/2025	60503	R$ 293,47
ADM0773	279350S000252447	28/12/2025	60503	R$ 293,47
ADN0A98	279350S000253040	02/01/2026	60503	R$ 293,47
ADN2H03	279350S000252497	28/12/2025	60503	R$ 293,47
ADT7570	279350S000252900	01/01/2026	60503	R$ 293,47
AEC4J84	279350S000252158	25/12/2025	60503	R$ 293,47
AEC4J84	279350S000253001	03/01/2026	60503	R$ 293,47
AEJ3D64	279350S000252273	25/12/2025	60503	R$ 293,47
AEK4611	279350S000252808	31/12/2025	60503	R$ 293,47
AEP0675	279350S000252378	26/12/2025	60503	R$ 293,47

AEQ1855	279350S000252187	25/12/2025	60503	R$ 293,47
AEZ6G60	279350S000252954	02/01/2026	60503	R$ 293,47
AFQ3H38	279350S000252842	30/12/2025	60503	R$ 293,47
AFQ3H38	279350S000252367	26/12/2025	60503	R$ 293,47
AFR1707	279350T000114639	07/01/2026	51851	R$ 195,23
AFR1707	279350T000114670	09/01/2026	51851	R$ 195,23
AFR1707	279350T000136368	05/01/2026	51852	R$ 195,23
AFY6973	279350S000252648	29/12/2025	60503	R$ 293,47
AFY6973	279350S000252371	26/12/2025	60503	R$ 293,47
AFY6973	279350S000252312	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AFY6973	279350S000253052	02/01/2026	60503	R$ 293,47
AFZ2C55	279350S000253020	02/01/2026	56732	R$ 130,16
AGH5G28	279350S000252617	29/12/2025	60503	R$ 293,47
AGI2C33	279350S000252354	26/12/2025	60503	R$ 293,47
AGJ5150	279350T000114605	06/01/2026	51851	R$ 195,23
AGJ5150	279350T000136356	05/01/2026	51851	R$ 195,23
AGJ5656	279350S000252089	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AGN9852	279350T000136365	05/01/2026	51851	R$ 195,23
AGO0867	279350S000252241	25/12/2025	60503	R$ 293,47
AGT1C12	279350S000252915	01/01/2026	60503	R$ 293,47
AGW4584	279350S000252608	29/12/2025	60503	R$ 293,47
AGX7964	279350S000252782	31/12/2025	56732	R$ 130,16
AGZ1E80	279350S000252129	25/12/2025	60503	R$ 293,47
AHA7D68	279350T000136372	05/01/2026	51852	R$ 195,23
AHA7E91	279350S000252980	03/01/2026	56732	R$ 130,16
AHS9I92	279350S000252883	01/01/2026	60503	R$ 293,47
AHV2301	279350S000252976	03/01/2026	60503	R$ 293,47
AHZ2A96	279350S000252306	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AHZ8A53	279350T000114634	07/01/2026	51851	R$ 195,23
AID6H26	279350S000252801	31/12/2025	60503	R$ 293,47
AIF4519	279350S000252501	27/12/2025	60503	R$ 293,47
AIF4519	279350S000252499	27/12/2025	60503	R$ 293,47
AIF4519	279350S000252572	27/12/2025	60503	R$ 293,47
AIF4519	279350S000253024	02/01/2026	60503	R$ 293,47
AIF4519	279350S000252357	26/12/2025	60503	R$ 293,47
AIF4519	279350S000252689	30/12/2025	60503	R$ 293,47
AIF4519	279350S000252338	26/12/2025	60503	R$ 293,47
AIF4519	279350S000252738	30/12/2025	60503	R$ 293,47
AIF4519	279350S000252955	02/01/2026	60503	R$ 293,47
AIF4519	279350S000252577	28/12/2025	60503	R$ 293,47
AIH6147	279350S000253087	02/01/2026	60503	R$ 293,47
AIL8C44	279350S000252316	24/12/2025	60503	R$ 293,47

AIO2811	279350S000252344	26/12/2025	60503	R$ 293,47
AIO2811	279350S000252448	28/12/2025	60503	R$ 293,47
AIQ1I11	279350S000252637	29/12/2025	60503	R$ 293,47
AIR4262	279350S000252869	01/01/2026	60503	R$ 293,47
AIU8I35	279350S000252299	25/12/2025	60503	R$ 293,47
AIX9J74	279350T000114606	06/01/2026	51851	R$ 195,23
AIZ1F64	279350S000253031	03/01/2026	60503	R$ 293,47
AIZ9F63	279350S000252857	30/12/2025	60503	R$ 293,47
AJA8171	279350S000252356	26/12/2025	60503	R$ 293,47
AJB6938	279350S000252786	31/12/2025	60503	R$ 293,47
AJH8E82	279350S000252251	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AJI9350	279350S000252542	27/12/2025	60503	R$ 293,47
AJM6048	279350S000252903	01/01/2026	56732	R$ 130,16
AJO5987	279350S000252638	29/12/2025	60503	R$ 293,47
AJS4D25	279350S000252258	25/12/2025	60503	R$ 293,47
AJV1I96	279350S000252877	01/01/2026	56732	R$ 130,16
AJW4H09	279350T000114616	06/01/2026	51851	R$ 195,23
AJY9842	279350S000252594	28/12/2025	60503	R$ 293,47
AKA1G55	279350T000115790	07/01/2026	51851	R$ 195,23
AKH5C41	279350S000252822	31/12/2025	60503	R$ 293,47
AKH5C41	279350S000252768	31/12/2025	60503	R$ 293,47
AKH7821	279350S000252324	26/12/2025	56732	R$ 130,16
AKH7821	279350S000252404	26/12/2025	60503	R$ 293,47
AKH7821	279350S000252464	28/12/2025	60503	R$ 293,47
AKK1932	279350S000253057	02/01/2026	60503	R$ 293,47
AKK1932	279350S000252650	29/12/2025	60503	R$ 293,47
AKL8334	279350S000252113	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AKN5F65	279350T000114630	06/01/2026	51851	R$ 195,23
AKO6D16	279350S000253088	02/01/2026	60503	R$ 293,47
AKO8527	279350S000252780	30/12/2025	60503	R$ 293,47
AKV5715	279350S000252850	31/12/2025	60503	R$ 293,47
AKX5139	279350S000252205	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AKZ3B13	279350S000253077	02/01/2026	60503	R$ 293,47
ALA1126	279350S000252474	27/12/2025	60503	R$ 293,47
ALA1126	279350S000252821	31/12/2025	60503	R$ 293,47
ALA1126	279350S000252177	24/12/2025	60503	R$ 293,47
ALA1126	279350S000252160	24/12/2025	60503	R$ 293,47
ALD5E88	279350S000252525	27/12/2025	60503	R$ 293,47
ALG1E80	279350S000252673	29/12/2025	60503	R$ 293,47
ALH5I71	279350S000252147	25/12/2025	60503	R$ 293,47
ALH7H21	279350S000252647	29/12/2025	60503	R$ 293,47
ALM7482	279350T000114599	05/01/2026	51851	R$ 195,23

ALS0F32	279350S000252711	31/12/2025	60503	R$ 293,47
ALS7543	279350S000252728	31/12/2025	60503	R$ 293,47
ALV1I05	279350S000253046	03/01/2026	60503	R$ 293,47
ALX6I31	279350S000252439	28/12/2025	60503	R$ 293,47
ALY1C40	279350T000115777	06/01/2026	76331	R$ 293,47
ALY1C40	279350T000115776	06/01/2026	51851	R$ 195,23
AMA7884	279350S000252444	27/12/2025	60503	R$ 293,47
AME3054	279350S000252645	29/12/2025	60503	R$ 293,47
AMG3C87	279350S000252688	30/12/2025	60503	R$ 293,47
AMG6263	279350S000252240	25/12/2025	60503	R$ 293,47
AMK3527	279350S000252162	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AMK3527	279350S000252538	28/12/2025	60503	R$ 293,47
AMK5A54	279350S000252991	03/01/2026	60503	R$ 293,47
AMM4740	279350S000252213	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AMM5E88	279350S000252226	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AMN4007	279350T000136364	05/01/2026	51852	R$ 195,23
AMN4007	279350T000114655	09/01/2026	51851	R$ 195,23
AMN4007	279350T000114611	06/01/2026	51851	R$ 195,23
AMN8007	279350S000252167	25/12/2025	60503	R$ 293,47
AMP3255	279350S000253074	03/01/2026	60503	R$ 293,47
AMP5182	279350S000252159	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AMP5F24	279350S000252731	30/12/2025	60503	R$ 293,47
AMQ6A46	279350S000252715	31/12/2025	60503	R$ 293,47
AMR9I33	279350S000252390	26/12/2025	60503	R$ 293,47
AMT5H18	279350S000252157	25/12/2025	60503	R$ 293,47
AMX3266	279350S000252899	01/01/2026	60503	R$ 293,47
AMX5377	279350S000252359	26/12/2025	60503	R$ 293,47
AMX9068	279350S000253053	02/01/2026	60503	R$ 293,47
AMY1159	279350S000252855	30/12/2025	60503	R$ 293,47
AMZ9J72	279350S000253072	02/01/2026	60503	R$ 293,47
ANB9340	279350S000252751	31/12/2025	60503	R$ 293,47
ANF9732	279350S000252112	24/12/2025	60503	R$ 293,47
ANH0H19	279350S000252522	28/12/2025	60503	R$ 293,47
ANH1I14	279350S000253011	02/01/2026	60503	R$ 293,47
ANH2D98	279350S000252535	28/12/2025	60503	R$ 293,47
ANH4260	279350S000252583	27/12/2025	60503	R$ 293,47
ANH4E97	279350S000252996	02/01/2026	60503	R$ 293,47
ANJ1512	279350T000114650	07/01/2026	51852	R$ 195,23
ANJ6199	279350S000252849	31/12/2025	60503	R$ 293,47
ANJ6199	279350T000113789	05/01/2026	70301	R$ 293,47
ANJ6199	279350S000252773	30/12/2025	60503	R$ 293,47
ANK0944	279350S000252377	26/12/2025	60503	R$ 293,47

ANL0107	279350T000114662	09/01/2026	51852	R$ 195,23
ANM1428	279350S000252619	29/12/2025	60503	R$ 293,47
ANM4589	279350S000252879	01/01/2026	60503	R$ 293,47
ANP6486	279350S000252188	25/12/2025	60503	R$ 293,47
ANP6486	279350S000252813	30/12/2025	60503	R$ 293,47
ANP6486	279350S000252748	31/12/2025	60503	R$ 293,47
ANQ1316	279350S000252588	27/12/2025	60503	R$ 293,47
ANT9B50	279350S000252349	26/12/2025	60503	R$ 293,47
ANX3447	279350S000252876	01/01/2026	56732	R$ 130,16
AOA9248	279350S000252388	26/12/2025	60503	R$ 293,47
AOC4A13	279350T000114668	09/01/2026	51852	R$ 195,23
AOD1G11	279350T000115815	09/01/2026	51852	R$ 195,23
AOE9044	279350S000252087	24/12/2025	56732	R$ 130,16
AOF6A50	279350S000252757	31/12/2025	60503	R$ 293,47
AOH5E71	279350S000252303	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AOH7726	279350S000252454	28/12/2025	60503	R$ 293,47
AOJ6264	279350T000115808	08/01/2026	51852	R$ 195,23
AON1D03	279350S000252615	29/12/2025	60503	R$ 293,47
AOO1D49	279350S000252141	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AOP6040	279350S000252494	28/12/2025	60503	R$ 293,47
AOP7I81	279350S000252714	31/12/2025	60503	R$ 293,47
AOS0770	279350S000252718	31/12/2025	60503	R$ 293,47
AOS5828	279350S000252979	03/01/2026	60503	R$ 293,47
AOU4A62	279350S000252110	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AOW4F90	279350S000252706	31/12/2025	56732	R$ 130,16
AOW4F90	279350S000252128	25/12/2025	56732	R$ 130,16
AOX9A28	279350S000252593	28/12/2025	60503	R$ 293,47
APF6231	279350S000252674	30/12/2025	60503	R$ 293,47
APF6945	279350S000252311	25/12/2025	60503	R$ 293,47
APF6945	279350S000252307	24/12/2025	60503	R$ 293,47
APH9610	279350S000252550	28/12/2025	60503	R$ 293,47
APH9610	279350S000252549	28/12/2025	60503	R$ 293,47
API2640	279350S000252795	30/12/2025	60503	R$ 293,47
API5947	279350T000115784	07/01/2026	51851	R$ 195,23
APO3254	279350S000252610	29/12/2025	60503	R$ 293,47
APQ7J00	279350S000252183	25/12/2025	60503	R$ 293,47
APT2064	279350S000252944	01/01/2026	60503	R$ 293,47
APT9C89	279350S000253029	03/01/2026	60503	R$ 293,47
APT9C90	279350S000252109	24/12/2025	60503	R$ 293,47
APU0868	279350S000252794	30/12/2025	60503	R$ 293,47
APU3020	279350S000252451	28/12/2025	60503	R$ 293,47
APU3020	279350S000252455	28/12/2025	60503	R$ 293,47

APV2F61	279350S000252472	27/12/2025	60503	R$ 293,47
APV8H51	279350S000252321	25/12/2025	60503	R$ 293,47
APX6196	279350S000252633	29/12/2025	60503	R$ 293,47
APY2971	279350S000252994	02/01/2026	60503	R$ 293,47
AQA2949	279350S000252530	27/12/2025	60503	R$ 293,47
AQC4G01	279350S000252426	27/12/2025	60503	R$ 293,47
AQD4152	279350S000252558	28/12/2025	60503	R$ 293,47
AQG4D51	279350S000252576	28/12/2025	60503	R$ 293,47
AQI4263	279350S000252888	01/01/2026	60503	R$ 293,47
AQI4263	279350S000252843	30/12/2025	60503	R$ 293,47
AQI4263	279350S000252568	27/12/2025	60503	R$ 293,47
AQI4D14	279350S000252533	27/12/2025	60503	R$ 293,47
AQK2265	279350S000252221	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AQK2I44	279350S000252678	30/12/2025	60503	R$ 293,47
AQL2D93	279350S000252108	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AQL5881	279350S000252618	29/12/2025	60503	R$ 293,47
AQL5881	279350S000253015	03/01/2026	60503	R$ 293,47
AQL5881	279350S000252429	27/12/2025	60503	R$ 293,47
AQL5881	279350S000253018	03/01/2026	60503	R$ 293,47
AQL5H70	279350S000252260	25/12/2025	60503	R$ 293,47
AQN3J81	279350S000252243	25/12/2025	60503	R$ 293,47
AQO2F41	279350S000252531	27/12/2025	60503	R$ 293,47
AQO2F41	279350S000252910	01/01/2026	60503	R$ 293,47
AQP1910	279350S000252218	25/12/2025	60503	R$ 293,47
AQP1910	279350S000252122	25/12/2025	60503	R$ 293,47
AQQ4763	279350S000252548	28/12/2025	60503	R$ 293,47
AQR3G19	279350T000113830	09/01/2026	76332	R$ 293,47
AQR4A21	279350S000252601	29/12/2025	60503	R$ 293,47
AQT4G28	279350S000253084	03/01/2026	60503	R$ 293,47
AQX8150	279350T000114667	09/01/2026	51851	R$ 195,23
AQY5E01	279350S000252234	24/12/2025	60503	R$ 293,47
ARB7E90	279350S000253004	02/01/2026	60503	R$ 293,47
ARB9598	279350S000252399	26/12/2025	60503	R$ 293,47
ARE6B66	279350S000253030	03/01/2026	60503	R$ 293,47
ARO5J75	279350S000252382	26/12/2025	60503	R$ 293,47
ARO7B05	279350S000252269	24/12/2025	60503	R$ 293,47
ARP2746	279350S000252760	30/12/2025	60503	R$ 293,47
ARP7A05	279350T000136357	05/01/2026	51851	R$ 195,23
ARQ3F12	279350S000252244	25/12/2025	60503	R$ 293,47
ARR6229	279350S000252481	28/12/2025	60503	R$ 293,47
ARS7H29	279350S000252152	24/12/2025	60503	R$ 293,47
ART1F72	279350S000253066	03/01/2026	60503	R$ 293,47

ASB8213	279350S000252250	25/12/2025	60503	R$ 293,47
ASC1G53	279350S000252578	28/12/2025	56732	R$ 130,16
ASD8528	279350S000253017	03/01/2026	60503	R$ 293,47
ASI2I34	279350S000252878	01/01/2026	56732	R$ 130,16
ASL7550	279350S000252992	03/01/2026	60503	R$ 293,47
ASL7H66	279350S000252461	27/12/2025	60503	R$ 293,47
ASN7C36	279350S000252835	31/12/2025	56732	R$ 130,16
ASO3721	279350S000252708	31/12/2025	60503	R$ 293,47
ASQ1375	279350S000252111	24/12/2025	60503	R$ 293,47
ASQ1375	279350S000252302	25/12/2025	60503	R$ 293,47
ASQ7703	279350S000253039	02/01/2026	60503	R$ 293,47
ASU5377	279350T000136358	05/01/2026	51851	R$ 195,23
ASW5F98	279350T000113807	06/01/2026	53800	R$ 130,16
ASW5J45	279350S000252200	25/12/2025	60503	R$ 293,47
ATA3963	279350S000252182	25/12/2025	60503	R$ 293,47
ATA3963	279350S000252196	25/12/2025	60503	R$ 293,47
ATE4D74	279350S000252427	27/12/2025	56732	R$ 130,16
ATE6624	279350T000115772	06/01/2026	51851	R$ 195,23
ATG0936	279350S000252434	28/12/2025	60503	R$ 293,47
ATG2F02	279350T000114641	07/01/2026	76332	R$ 293,47
ATG2F02	279350T000114640	07/01/2026	51851	R$ 195,23
ATI6041	279350S000252175	24/12/2025	60503	R$ 293,47
ATI8H96	279350S000252905	01/01/2026	60503	R$ 293,47
ATI8H96	279350S000252745	30/12/2025	60503	R$ 293,47
ATI8H96	279350S000253061	02/01/2026	60503	R$ 293,47
ATJ3880	279350S000252704	31/12/2025	60503	R$ 293,47
ATN0J37	279350S000252405	26/12/2025	60503	R$ 293,47
ATN5034	279350S000252249	25/12/2025	60503	R$ 293,47
ATO7F68	279350S000252763	30/12/2025	60503	R$ 293,47
ATO7F68	279350S000252180	24/12/2025	60503	R$ 293,47
ATR0702	279350S000252435	28/12/2025	60503	R$ 293,47
ATU3696	279350S000252194	24/12/2025	60503	R$ 293,47
ATY9078	279350S000252136	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AUE0084	279350T000113815	06/01/2026	76331	R$ 293,47
AUF8729	279350S000252304	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AUF8A89	279350S000253043	02/01/2026	60503	R$ 293,47
AUF8A89	279350S000252911	01/01/2026	60503	R$ 293,47
AUF8A89	279350S000252923	01/01/2026	60503	R$ 293,47
AUG4609	279350S000252171	25/12/2025	60503	R$ 293,47
AUI2B29	279350S000252415	28/12/2025	60503	R$ 293,47
AUK0319	279350S000252153	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AUK8B56	279350S000252238	25/12/2025	60503	R$ 293,47

AUM0D07	279350S000252198	25/12/2025	60503	R$ 293,47
AUO3A27	279350S000252372	26/12/2025	56732	R$ 130,16
AUS6C97	279350S000252887	01/01/2026	60503	R$ 293,47
AUS8913	279350T000114618	06/01/2026	51851	R$ 195,23
AUT9C22	279350T000115792	07/01/2026	51851	R$ 195,23
AUX1B26	279350S000252484	28/12/2025	60503	R$ 293,47
AUX9195	279350S000252833	31/12/2025	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000252574	28/12/2025	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000252245	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000252305	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000252411	28/12/2025	60503	R$ 293,47
AVD1243	279350S000253038	02/01/2026	60503	R$ 293,47
AVD1243	279350S000252749	31/12/2025	60503	R$ 293,47
AVE0E64	279350S000252703	31/12/2025	60503	R$ 293,47
AVE1035	279350S000252799	31/12/2025	60503	R$ 293,47
AVE1035	279350S000252793	30/12/2025	60503	R$ 293,47
AVE8C37	279350S000252897	01/01/2026	60503	R$ 293,47
AVF5325	279350S000252397	26/12/2025	60503	R$ 293,47
AVH3F51	279350S000252657	29/12/2025	60503	R$ 293,47
AVH6C47	279350S000252769	30/12/2025	60503	R$ 293,47
AVJ0263	279350S000252333	26/12/2025	60503	R$ 293,47
AVK7G78	279350S000252215	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AVR0C97	279350S000252168	25/12/2025	60503	R$ 293,47
AVT3401	279350S000252696	30/12/2025	60503	R$ 293,47
AWA4154	279350S000252764	31/12/2025	60503	R$ 293,47
AWA4154	279350S000252816	31/12/2025	60503	R$ 293,47
AWH6I73	279350S000252746	30/12/2025	60503	R$ 293,47
AWI2148	279350T000114600	05/01/2026	51852	R$ 195,23
AWI4G94	279350S000253064	03/01/2026	60503	R$ 293,47
AWJ5A74	279350S000252620	29/12/2025	60503	R$ 293,47
AWJ9567	279350T000114604	06/01/2026	51851	R$ 195,23
AWJ9567	279350T000114664	09/01/2026	51851	R$ 195,23
AWL1431	279350S000252569	27/12/2025	60503	R$ 293,47
AWL6B83	279350S000252603	29/12/2025	60503	R$ 293,47
AWO8E53	279350S000252945	01/01/2026	60503	R$ 293,47
AWP9F16	279350T000114654	09/01/2026	51851	R$ 195,23
AWP9F16	279350T000114635	07/01/2026	51851	R$ 195,23
AWQ4A39	279350T000114620	06/01/2026	76332	R$ 293,47
AWQ4A39	279350T000114619	06/01/2026	51851	R$ 195,23
AWR3B99	279350S000252812	30/12/2025	60503	R$ 293,47
AWR9J36	279350S000252646	29/12/2025	60503	R$ 293,47
AWS6F47	279350T000115778	06/01/2026	51852	R$ 195,23

AWZ8A11	279350S000252687	30/12/2025	60503	R$ 293,47
AXB7903	279350S000252253	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AXC1472	279350T000114647	07/01/2026	51851	R$ 195,23
AXD2302	279350T000113827	08/01/2026	53980	R$ 88,38
AXG6864	279350S000252649	29/12/2025	60503	R$ 293,47
AXI7E90	279350S000252815	30/12/2025	60503	R$ 293,47
AXJ8754	279350S000252449	28/12/2025	60503	R$ 293,47
AXK3154	279350S000252510	27/12/2025	60503	R$ 293,47
AXM9295	279350S000252209	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AXQ1F71	116100T000775832	06/01/2026	54521	R$ 195,23
AXQ4F36	279350S000252537	28/12/2025	60503	R$ 293,47
AXS5997	279350S000252591	28/12/2025	60503	R$ 293,47
AXU6G65	279350S000252913	01/01/2026	60503	R$ 293,47
AXV4G00	279350S000252310	25/12/2025	60503	R$ 293,47
AXX7243	279350S000252201	25/12/2025	60503	R$ 293,47
AXY1280	279350S000252391	26/12/2025	60503	R$ 293,47
AXZ1530	279350S000252828	30/12/2025	60503	R$ 293,47
AYA4475	279350S000252776	31/12/2025	60503	R$ 293,47
AYB1F45	279350S000252146	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AYB2546	279350S000252664	29/12/2025	56732	R$ 130,16
AYC2128	279350S000252640	29/12/2025	60503	R$ 293,47
AYC2B30	279350S000252957	02/01/2026	60503	R$ 293,47
AYD2716	279350S000252722	30/12/2025	60503	R$ 293,47
AYI0A13	279350CND0001121	10/12/2025	50450	R$ 293,47
AYI2846	279350S000252956	02/01/2026	60503	R$ 293,47
AYI4641	279350S000252627	29/12/2025	60503	R$ 293,47
AYJ6876	279350T000115786	07/01/2026	51851	R$ 195,23
AYN4955	279350S000252384	26/12/2025	60503	R$ 293,47
AYO5A74	279350S000252298	25/12/2025	60503	R$ 293,47
AYO9J77	279350T000115783	07/01/2026	51852	R$ 195,23
AYP0J22	279350S000252866	30/12/2025	60503	R$ 293,47
AYP5J76	279350T000114643	07/01/2026	51851	R$ 195,23
AYR2H95	279350S000252138	25/12/2025	60503	R$ 293,47
AYT0767	279350T000115755	05/01/2026	51851	R$ 195,23
AYV4F21	279350T000113786	05/01/2026	67261	R$ 195,23
AYW7D86	279350S000252652	29/12/2025	60503	R$ 293,47
AYY1746	279350S000252425	27/12/2025	56732	R$ 130,16
AYY6F17	279350T000115761	05/01/2026	51852	R$ 195,23
AYZ4I31	279350T000114653	09/01/2026	51851	R$ 195,23
AYZ4I31	279350T000114637	07/01/2026	51851	R$ 195,23
AZA8405	279350S000252204	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AZC6E57	279350S000252190	24/12/2025	60503	R$ 293,47

AZF0J11	279350S000252554	27/12/2025	60503	R$ 293,47
AZG6E08	279350S000252604	29/12/2025	60503	R$ 293,47
AZI4B38	279350S000252573	27/12/2025	60503	R$ 293,47
AZL4D09	279350S000252762	30/12/2025	60503	R$ 293,47
AZL4E05	279350S000252599	29/12/2025	56732	R$ 130,16
AZP3366	279350S000252946	01/01/2026	60503	R$ 293,47
AZP3532	279350S000252326	26/12/2025	60503	R$ 293,47
AZR8130	279350S000253085	03/01/2026	60503	R$ 293,47
AZT3346	279350S000252536	28/12/2025	60503	R$ 293,47
AZU0J23	279350S000252575	28/12/2025	60503	R$ 293,47
AZU2077	279350S000252621	29/12/2025	60503	R$ 293,47
AZZ3912	279350T000113813	06/01/2026	54524	R$ 195,23
AZZ5C24	279350S000252229	24/12/2025	60503	R$ 293,47
BAA8387	279350T000113792	05/01/2026	76252	R$ 293,47
BAD8D97	279350T000114614	06/01/2026	51851	R$ 195,23
BAE4G80	279350S000252323	26/12/2025	56732	R$ 130,16
BAG5849	279350S000252117	25/12/2025	60503	R$ 293,47
BAH2033	279350T000115796	07/01/2026	76331	R$ 293,47
BAH7I73	279350T000115800	08/01/2026	51851	R$ 195,23
BAN3097	279350T000113810	06/01/2026	76251	R$ 293,47
BAN8J71	279350S000252630	29/12/2025	60503	R$ 293,47
BAO9G85	279350S000252386	26/12/2025	56732	R$ 130,16
BBC9234	279350S000252456	28/12/2025	56732	R$ 130,16
BBD0H05	279350S000253092	03/01/2026	60503	R$ 293,47
BBD3524	279350S000252476	28/12/2025	60503	R$ 293,47
BBD6A57	279350S000252681	30/12/2025	56732	R$ 130,16
BBD9J84	279350S000253086	03/01/2026	56732	R$ 130,16
BBG6592	279350S000252539	28/12/2025	60503	R$ 293,47
BBH9425	279350S000252632	29/12/2025	60503	R$ 293,47
BBI0932	279350S000252562	27/12/2025	60503	R$ 293,47
BBI0F25	279350S000252500	27/12/2025	56732	R$ 130,16
BBI6701	279350T000115798	07/01/2026	51852	R$ 195,23
BBI9757	279350S000252777	31/12/2025	60503	R$ 293,47
BBJ2H53	279350S000252210	24/12/2025	60503	R$ 293,47
BBJ5359	279350S000252483	28/12/2025	60503	R$ 293,47
BBK6648	279350S000252622	29/12/2025	60503	R$ 293,47
BBM8B74	279350S000252543	27/12/2025	56732	R$ 130,16
BBP0861	279350S000252318	24/12/2025	60503	R$ 293,47
BBR3E17	279350S000252778	31/12/2025	60503	R$ 293,47
BBS4D60	279350S000252700	31/12/2025	60503	R$ 293,47
BBX8J47	279350S000252217	25/12/2025	60503	R$ 293,47
BBY1C66	279350T000113822	06/01/2026	55840	R$ 88,38

BBY3H98	279350T000115771	06/01/2026	76331	R$ 293,47
BBY4330	279350S000252765	31/12/2025	60503	R$ 293,47
BBZ6C69	279350S000252881	01/01/2026	60503	R$ 293,47
BCA6E04	279350T000114636	07/01/2026	51852	R$ 195,23
BCC0D33	279350S000252144	25/12/2025	60503	R$ 293,47
BCC6H34	279350S000252639	29/12/2025	60503	R$ 293,47
BCE1G30	279350S000253098	03/01/2026	60503	R$ 293,47
BCE3F55	279350S000252651	29/12/2025	60503	R$ 293,47
BCG2273	279350S000252114	25/12/2025	60503	R$ 293,47
BCG5D65	279350S000252961	03/01/2026	60503	R$ 293,47
BCH2024	279350T000115763	05/01/2026	76331	R$ 293,47
BCI8233	279350S000252123	25/12/2025	60503	R$ 293,47
BCK2071	279350S000252860	31/12/2025	60503	R$ 293,47
BCM4218	279350S000252811	30/12/2025	60503	R$ 293,47
BCM8640	279350S000252360	26/12/2025	60503	R$ 293,47
BCO9981	279350S000252489	27/12/2025	56732	R$ 130,16
BCP5032	279350S000252970	02/01/2026	60503	R$ 293,47
BCQ2544	279350S000252132	24/12/2025	60503	R$ 293,47
BCQ2G74	279350S000252671	29/12/2025	60503	R$ 293,47
BCQ7E51	279350S000252264	24/12/2025	60503	R$ 293,47
BCU4E25	279350S000252735	30/12/2025	60503	R$ 293,47
BCV5445	279350S000252589	27/12/2025	60503	R$ 293,47
BCV9E78	279350S000252701	31/12/2025	60503	R$ 293,47
BCY3D14	279350T000114671	09/01/2026	76331	R$ 293,47
BCY9E07	279350S000252938	01/01/2026	60503	R$ 293,47
BDI5G05	279350S000252389	26/12/2025	60503	R$ 293,47
BDK1G18	279350S000252469	27/12/2025	60503	R$ 293,47
BDL3H52	279350S000253034	02/01/2026	60503	R$ 293,47
BDL4H09	279350T000115810	08/01/2026	51851	R$ 195,23
BDR6I94	279350S000252852	31/12/2025	60503	R$ 293,47
BDS1J37	279350S000252590	27/12/2025	60503	R$ 293,47
BDS7J14	279350S000253037	02/01/2026	60503	R$ 293,47
BDU4F82	279350S000252741	30/12/2025	60503	R$ 293,47
BDV6F18	279350S000252518	27/12/2025	60503	R$ 293,47
BDW4C83	279350S000252851	31/12/2025	60503	R$ 293,47
BDZ8D59	279350T000136362	05/01/2026	51851	R$ 195,23
BED7A24	279350S000252433	28/12/2025	60503	R$ 293,47
BED7H35	279350S000252468	27/12/2025	60503	R$ 293,47
BEE9B20	279350S000252368	26/12/2025	60503	R$ 293,47
BEH3H60	279350S000252643	29/12/2025	60503	R$ 293,47
BEJ2215	279350S000252798	30/12/2025	60503	R$ 293,47
BEJ6J28	279350S000252145	25/12/2025	60503	R$ 293,47

BEN4C83	279350S000252090	24/12/2025	60503	R$ 293,47
BEO8F15	279350S000252506	28/12/2025	60503	R$ 293,47
BEQ6G50	279350S000252319	24/12/2025	60503	R$ 293,47
BER2D95	279350S000252495	28/12/2025	60503	R$ 293,47
BER9A88	279350S000252685	30/12/2025	60503	R$ 293,47
BET5E89	279350S000252491	27/12/2025	60503	R$ 293,47
BEU2I79	279350S000252824	31/12/2025	60503	R$ 293,47
BEV0J65	279350S000252862	31/12/2025	60503	R$ 293,47
BEX6D70	279350S000252676	30/12/2025	60503	R$ 293,47
BEZ4H38	279350T000136359	05/01/2026	51851	R$ 195,23
BFG3191	279350S000252974	02/01/2026	60503	R$ 293,47
BJN0609	279350S000252393	26/12/2025	60503	R$ 293,47
BLU8891	279350S000252874	01/01/2026	60503	R$ 293,47
BLU8891	279350S000252690	30/12/2025	60503	R$ 293,47
BLU8891	279350S000252925	01/01/2026	60503	R$ 293,47
BOZ6460	279350T000114612	06/01/2026	51851	R$ 195,23
BQP2F04	279350S000252149	24/12/2025	60503	R$ 293,47
BVJ6E80	279350S000252561	28/12/2025	60503	R$ 293,47
BZR6B01	279350S000253012	02/01/2026	60503	R$ 293,47
BZR6B01	279350S000252534	27/12/2025	60503	R$ 293,47
CEC3082	279350T000115803	08/01/2026	51930	R$ 293,47
CEC3082	279350T000115804	08/01/2026	51851	R$ 195,23
CFK0626	279350T000114615	06/01/2026	51851	R$ 195,23
CHC8448	279350S000253096	02/01/2026	60503	R$ 293,47
CIL1B35	279350S000253071	02/01/2026	60503	R$ 293,47
CJH4H26	279350S000252370	26/12/2025	60503	R$ 293,47
CKP0J00	279350S000252675	30/12/2025	56732	R$ 130,16
CMA7F51	279350S000252358	26/12/2025	60503	R$ 293,47
CMW5B89	279350S000252892	01/01/2026	60503	R$ 293,47
CPP2428	279350S000252284	24/12/2025	60503	R$ 293,47
CPU7336	279350S000252729	31/12/2025	60503	R$ 293,47
CTU1473	279350S000252493	28/12/2025	60503	R$ 293,47
CTW8B14	279350S000252906	01/01/2026	60503	R$ 293,47
CVV5G35	279350S000252893	01/01/2026	60503	R$ 293,47
CWF0J30	279350S000252380	26/12/2025	60503	R$ 293,47
CWO1267	279350S000252216	24/12/2025	60503	R$ 293,47
CXK2B26	279350S000252277	24/12/2025	60503	R$ 293,47
CZX8C16	279350S000253101	03/01/2026	60503	R$ 293,47
CZZ9792	279350S000252297	25/12/2025	60503	R$ 293,47
DAN2I34	279350S000252820	31/12/2025	60503	R$ 293,47
DAY7J16	279350S000252165	24/12/2025	60503	R$ 293,47
DBF5022	279350S000252528	28/12/2025	60503	R$ 293,47

DCC7E65	279350S000252858	30/12/2025	60503	R$ 293,47
DDC9600	279350S000253080	02/01/2026	60503	R$ 293,47
DDN1A62	279350S000252137	25/12/2025	60503	R$ 293,47
DDN1A62	279350S000252636	29/12/2025	56732	R$ 130,16
DDS6E64	279350S000252327	26/12/2025	56732	R$ 130,16
DDY9D49	279350S000252600	29/12/2025	56732	R$ 130,16
DFT6248	279350S000252918	01/01/2026	60503	R$ 293,47
DFY1261	279350S000252328	26/12/2025	56732	R$ 130,16
DGA0966	279350S000252973	02/01/2026	60503	R$ 293,47
DGS4651	279350S000252623	29/12/2025	60503	R$ 293,47
DHG0661	279350S000252823	31/12/2025	60503	R$ 293,47
DHO0D18	279350S000252884	01/01/2026	60503	R$ 293,47
DIZ6G67	279350T000115807	08/01/2026	51852	R$ 195,23
DJC9H54	279350S000252486	28/12/2025	60503	R$ 293,47
DJG0064	279350S000252587	27/12/2025	60503	R$ 293,47
DJG0064	279350S000252771	30/12/2025	60503	R$ 293,47
DJK5321	279350S000252873	01/01/2026	60503	R$ 293,47
DJM4I06	279350S000252926	01/01/2026	60503	R$ 293,47
DJW0526	279350S000252723	31/12/2025	60503	R$ 293,47
DKP2J29	279350S000252982	03/01/2026	60503	R$ 293,47
DMY9B47	279350T000115757	05/01/2026	51851	R$ 195,23
DNQ4B44	279350T000114621	06/01/2026	51852	R$ 195,23
DOM6E34	279350S000252733	30/12/2025	60503	R$ 293,47
DPP5I17	279350S000252315	24/12/2025	60503	R$ 293,47
DQM5I07	279350S000252513	28/12/2025	60503	R$ 293,47
DQV8045	279350S000253021	02/01/2026	60503	R$ 293,47
DRA9F69	279350S000252485	28/12/2025	60503	R$ 293,47
DUB6I57	279350S000252797	30/12/2025	60503	R$ 293,47
DWJ6A96	279350S000252914	01/01/2026	60503	R$ 293,47
DYF4J42	279350S000252392	26/12/2025	60503	R$ 293,47
DYT4869	279350S000252410	28/12/2025	60503	R$ 293,47
DYT4869	279350S000252343	26/12/2025	60503	R$ 293,47
DYT4869	279350S000252106	24/12/2025	60503	R$ 293,47
DZU6762	279350S000252502	27/12/2025	60503	R$ 293,47
DZU6762	279350S000252503	27/12/2025	56732	R$ 130,16
EAS2G59	279350S000252755	31/12/2025	60503	R$ 293,47
EBE5E37	279350S000252155	24/12/2025	60503	R$ 293,47
EBM3439	279350S000252212	24/12/2025	60503	R$ 293,47
EBN2C86	279350S000252927	01/01/2026	60503	R$ 293,47
EBT7J87	279350T000114628	06/01/2026	51851	R$ 195,23
EBU8A58	279350S000252438	28/12/2025	60503	R$ 293,47
EBU8A58	279350S000252512	27/12/2025	60503	R$ 293,47

ECD9756	279350S000252313	24/12/2025	60503	R$ 293,47
ECM9D32	279350T000115819	09/01/2026	51852	R$ 195,23
EDB1B93	279350S000252947	01/01/2026	60503	R$ 293,47
EEV2D23	279350S000252739	30/12/2025	60503	R$ 293,47
EFF7I25	279350S000252868	01/01/2026	60503	R$ 293,47
EFL2H36	279350S000252939	01/01/2026	60503	R$ 293,47
EFL2H36	279350S000252361	26/12/2025	60503	R$ 293,47
EFU7130	279350S000252362	26/12/2025	60503	R$ 293,47
EFZ7538	279350S000252511	27/12/2025	60503	R$ 293,47
EGB6C67	279350S000252989	03/01/2026	60503	R$ 293,47
EGL9F59	279350S000252959	02/01/2026	60503	R$ 293,47
EIG5B59	279350S000252334	26/12/2025	60503	R$ 293,47
EJK1022	279350S000252161	24/12/2025	60503	R$ 293,47
EKK0626	279350S000252670	29/12/2025	60503	R$ 293,47
ENB3I80	279350S000252968	02/01/2026	56732	R$ 130,16
ENV2G82	279350S000252807	30/12/2025	60503	R$ 293,47
ENV2G82	279350S000252462	27/12/2025	60503	R$ 293,47
EPV4J31	279350S000253006	03/01/2026	60503	R$ 293,47
EPZ2E91	279350T000115787	07/01/2026	51851	R$ 195,23
EPZ3G64	279350S000252287	24/12/2025	60503	R$ 293,47
EQF3D71	279350T000115775	06/01/2026	51851	R$ 195,23
EQX4B25	279350S000252559	28/12/2025	60503	R$ 293,47
EQX9010	279350T000136370	05/01/2026	51851	R$ 195,23
ERJ8839	279350S000252459	27/12/2025	60503	R$ 293,47
EVN1I30	279350S000252781	30/12/2025	60503	R$ 293,47
EVZ0I28	279350S000252224	24/12/2025	60503	R$ 293,47
EWE8H59	279350S000253069	03/01/2026	60503	R$ 293,47
EYA2051	279350S000252754	31/12/2025	60503	R$ 293,47
EYL6D36	279350S000252827	31/12/2025	60503	R$ 293,47
EYL6D36	279350S000252826	31/12/2025	60503	R$ 293,47
EYL6D36	279350S000252836	31/12/2025	60503	R$ 293,47
EYP4B05	279350S000252265	24/12/2025	60503	R$ 293,47
EYR3A91	279350T000113819	06/01/2026	76331	R$ 293,47
EZK0F31	279350T000114644	07/01/2026	51851	R$ 195,23
EZY1G86	279350S000252580	27/12/2025	56732	R$ 130,16
FBB6E96	279350S000252488	27/12/2025	60503	R$ 293,47
FDJ1J71	279350S000252672	29/12/2025	56732	R$ 130,16
FDU1H97	279350S000252579	27/12/2025	60503	R$ 293,47
FED4D79	279350S000252929	01/01/2026	60503	R$ 293,47
FEH3F91	279350T000115793	07/01/2026	51851	R$ 195,23
FGB2E54	279350S000252192	24/12/2025	60503	R$ 293,47
FGM9316	279350T000115797	07/01/2026	76331	R$ 293,47

FHU9376	279350S000252792	30/12/2025	60503	R$ 293,47
FIN5G35	279350S000252586	28/12/2025	60503	R$ 293,47
FJD1839	279350S000252139	24/12/2025	60503	R$ 293,47
FKF7G67	279350S000252772	30/12/2025	60503	R$ 293,47
FKO6728	279350S000252800	31/12/2025	60503	R$ 293,47
FMV2G51	279350T000115766	06/01/2026	76331	R$ 293,47
FNM3C88	279350T000115802	08/01/2026	76331	R$ 293,47
FOC9F97	279350T000115806	08/01/2026	76331	R$ 293,47
FOK6J74	279350S000252818	31/12/2025	60503	R$ 293,47
FOT1B10	279350S000252191	24/12/2025	60503	R$ 293,47
FPY4H75	279350T000115759	05/01/2026	51851	R$ 195,23
FRI2J95	279350S000252784	31/12/2025	60503	R$ 293,47
FRN0H00	279350S000252428	27/12/2025	60503	R$ 293,47
FSL4A22	279350S000252560	28/12/2025	60503	R$ 293,47
FSM2C46	279350S000252613	29/12/2025	60503	R$ 293,47
FSO5A46	279350S000252941	01/01/2026	60503	R$ 293,47
FTM0530	279350S000252125	25/12/2025	60503	R$ 293,47
FTM0530	279350S000252332	26/12/2025	60503	R$ 293,47
FUB0137	279350S000252095	24/12/2025	60503	R$ 293,47
FUB0137	279350S000252222	25/12/2025	60503	R$ 293,47
FUB0137	279350S000252985	02/01/2026	60503	R$ 293,47
FUM5A48	279350T000114633	07/01/2026	51851	R$ 195,23
FUN4F44	279350S000252867	30/12/2025	60503	R$ 293,47
FXB9C28	279350S000252661	29/12/2025	60503	R$ 293,47
FZP0D45	279350S000252582	27/12/2025	60503	R$ 293,47
GAB0D95	279350S000252720	30/12/2025	60503	R$ 293,47
GBC9C56	279350S000252592	28/12/2025	60503	R$ 293,47
GBS4C49	279350S000252908	01/01/2026	60503	R$ 293,47
GCY6G29	279350S000252436	28/12/2025	56732	R$ 130,16
GDY5J23	279350S000252702	31/12/2025	60503	R$ 293,47
GEL2H08	279350S000252595	29/12/2025	60503	R$ 293,47
GFB8H98	279350S000252845	31/12/2025	60503	R$ 293,47
GGO2G89	279350T000113817	06/01/2026	76332	R$ 293,47
GHM0A62	279350S000252727	30/12/2025	60503	R$ 293,47
GIJ1J53	279350S000252629	29/12/2025	60503	R$ 293,47
GKI5I80	279350S000252679	30/12/2025	56732	R$ 130,16
GQS0055	279350S000252641	29/12/2025	60503	R$ 293,47
GUI6965	279350S000252446	27/12/2025	60503	R$ 293,47
GVE7H43	279350S000252750	31/12/2025	60503	R$ 293,47
HAC8H87	279350S000253033	02/01/2026	60503	R$ 293,47
HCD4H07	279350T000136361	05/01/2026	51852	R$ 195,23
HDM6A86	279350S000253003	02/01/2026	60503	R$ 293,47

HEH2E65	279350S000252880	01/01/2026	56732	R$ 130,16
HGZ4B96	279350S000252810	30/12/2025	60503	R$ 293,47
HIO1271	279350S000253081	03/01/2026	60503	R$ 293,47
HLF7D72	279350T000115799	08/01/2026	51852	R$ 195,23
HPG1C11	279350S000252292	24/12/2025	60503	R$ 293,47
HQT0792	279350S000252736	30/12/2025	60503	R$ 293,47
HQV9A53	279350S000252421	27/12/2025	60503	R$ 293,47
HRG7869	279350S000252118	25/12/2025	60503	R$ 293,47
HSF8C97	279350S000252861	31/12/2025	60503	R$ 293,47
HSF8C97	279350T000115782	06/01/2026	51851	R$ 195,23
HSF8C97	279350T000115791	07/01/2026	51851	R$ 195,23
HSL3880	279350S000252407	27/12/2025	60503	R$ 293,47
HTC2I51	279350S000252859	31/12/2025	60503	R$ 293,47
HTF7H06	279350T000136369	05/01/2026	51851	R$ 195,23
HTH5E27	279350S000252546	27/12/2025	60503	R$ 293,47
HTU7J33	279350S000252988	03/01/2026	60503	R$ 293,47
HYQ2667	279350S000252458	27/12/2025	60503	R$ 293,47
IJQ3288	279350S000252184	25/12/2025	60503	R$ 293,47
IKY8157	279350S000252509	28/12/2025	60503	R$ 293,47
IPZ4J69	279350S000252091	24/12/2025	60503	R$ 293,47
IQC1G22	279350T000115817	09/01/2026	51851	R$ 195,23
IQG9A67	279350S000252524	27/12/2025	60503	R$ 293,47
IRQ5931	279350S000252148	24/12/2025	60503	R$ 293,47
ISB9J81	279350S000252142	25/12/2025	60503	R$ 293,47
ISJ6999	279350S000252381	26/12/2025	60503	R$ 293,47
IST7F71	279350S000253063	03/01/2026	60503	R$ 293,47
IXB0H17	279350S000253002	02/01/2026	60503	R$ 293,47
IXC7F78	279350S000252398	26/12/2025	60503	R$ 293,47
IXT5B84	279350S000252517	27/12/2025	60503	R$ 293,47
IYX7F21	279350S000252889	01/01/2026	60503	R$ 293,47
IZY9E44	279350S000252295	25/12/2025	60503	R$ 293,47
JAM3993	279350T000113829	08/01/2026	53980	R$ 88,38
JAV4E67	279350S000253095	02/01/2026	60503	R$ 293,47
JBZ8G18	279350S000253067	03/01/2026	60503	R$ 293,47
JCT7J58	279350S000252886	01/01/2026	60503	R$ 293,47
JFX7636	279350S000252744	30/12/2025	60503	R$ 293,47
JFX9070	279350S000252791	30/12/2025	60503	R$ 293,47
JKP2H78	279350S000252369	26/12/2025	60503	R$ 293,47
JSQ6A20	279350S000252719	31/12/2025	60503	R$ 293,47
JUK9F06	279350S000252665	29/12/2025	60503	R$ 293,47
JVA7639	279350S000252931	01/01/2026	60503	R$ 293,47
JYH7382	279350S000252716	31/12/2025	60503	R$ 293,47

JYV7I60	279350S000253099	03/01/2026	60503	R$ 293,47
JZQ9578	279350S000252682	30/12/2025	60503	R$ 293,47
JZR5316	279350S000252625	29/12/2025	60503	R$ 293,47
JZT3731	279350S000253076	02/01/2026	60503	R$ 293,47
KAH2G79	279350S000252422	27/12/2025	60503	R$ 293,47
KAM3A75	279350T000115785	07/01/2026	51851	R$ 195,23
KAO9B67	279350S000252943	01/01/2026	60503	R$ 293,47
KEY3D22	279350S000252960	02/01/2026	60503	R$ 293,47
KFG7746	279350S000252272	25/12/2025	60503	R$ 293,47
KKD8D17	279350S000252790	30/12/2025	60503	R$ 293,47
KNC5074	279350S000252863	31/12/2025	60503	R$ 293,47
KNC5074	279350S000252443	27/12/2025	60503	R$ 293,47
KVO6H84	279350S000252116	25/12/2025	56732	R$ 130,16
KZC9A13	279350S000252817	31/12/2025	60503	R$ 293,47
LMJ7J01	279350S000252694	30/12/2025	56732	R$ 130,16
LOG9F46	279350S000252975	02/01/2026	60503	R$ 293,47
LOG9F46	279350S000252276	24/12/2025	60503	R$ 293,47
LSZ7E55	279350T000115814	09/01/2026	51852	R$ 195,23
LXA6967	279350S000252907	01/01/2026	60503	R$ 293,47
LXA6967	279350S000252848	31/12/2025	60503	R$ 293,47
LYA9275	279350T000114609	06/01/2026	51851	R$ 195,23
MBA3406	279350S000252556	28/12/2025	60503	R$ 293,47
MBL6580	279350S000252335	26/12/2025	60503	R$ 293,47
MDY7B22	279350S000253028	03/01/2026	60503	R$ 293,47
MDZ5285	279350S000252121	25/12/2025	60503	R$ 293,47
MED5953	279350T000113816	06/01/2026	54524	R$ 195,23
MEP2872	279350S000253073	03/01/2026	60503	R$ 293,47
MFP7G33	279350S000252496	28/12/2025	60503	R$ 293,47
MFQ7A85	279350T000114602	05/01/2026	51851	R$ 195,23
MGW8C86	279350T000115758	05/01/2026	51851	R$ 195,23
MGX8C06	279350S000252460	27/12/2025	60503	R$ 293,47
MIP9379	279350S000252274	24/12/2025	60503	R$ 293,47
MIY9E99	279350T000114657	09/01/2026	51851	R$ 195,23
MIY9E99	279350T000114626	06/01/2026	51851	R$ 195,23
MIY9E99	279350T000136363	05/01/2026	51851	R$ 195,23
MKD3299	279350S000253044	03/01/2026	60503	R$ 293,47
MLB2381	279350S000252602	29/12/2025	60503	R$ 293,47
MLD8A14	279350S000252467	27/12/2025	60503	R$ 293,47
MLP4F74	279350S000253093	03/01/2026	60503	R$ 293,47
MLP4F74	279350S000252441	28/12/2025	60503	R$ 293,47
MOJ6087	279350S000252684	30/12/2025	60503	R$ 293,47
MST9B39	279350T000114648	07/01/2026	51851	R$ 195,23

MVE6D92	279350T000114610	06/01/2026	51851	R$ 195,23
MVO1661	279350S000252566	28/12/2025	56732	R$ 130,16
MWJ3F38	279350S000252504	28/12/2025	60503	R$ 293,47
MZY1768	279350S000252557	28/12/2025	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000253013	03/01/2026	60503	R$ 293,47
NJE0J72	279350S000252726	31/12/2025	60503	R$ 293,47
NJF4H20	279350S000252952	01/01/2026	60503	R$ 293,47
NRS5232	279350S000252452	28/12/2025	60503	R$ 293,47
NRT9577	279350S000252668	29/12/2025	60503	R$ 293,47
NRU0J83	279350S000252743	30/12/2025	60503	R$ 293,47
NRU1C42	279350S000252285	24/12/2025	60503	R$ 293,47
NVY5G60	279350S000252655	29/12/2025	60503	R$ 293,47
NWI6G58	279350S000252912	01/01/2026	60503	R$ 293,47
NXN0B86	279350S000252442	27/12/2025	60503	R$ 293,47
OAN7F14	279350T000114660	09/01/2026	51930	R$ 293,47
OAN7F14	279350T000114659	09/01/2026	51851	R$ 195,23
OBF2D09	279350S000252969	02/01/2026	60503	R$ 293,47
OBF2J45	279350S000252677	30/12/2025	56732	R$ 130,16
OBM2D88	279350T000114623	06/01/2026	51851	R$ 195,23
OCF9A48	279350S000252656	29/12/2025	60503	R$ 293,47
OFG9A60	279350T000114652	09/01/2026	51852	R$ 195,23
OHV8A38	279350S000252409	27/12/2025	56732	R$ 130,16
OKT0I08	279350S000252478	28/12/2025	60503	R$ 293,47
OLL6I50	279350S000252193	24/12/2025	60503	R$ 293,47
OOG3E90	279350S000252208	25/12/2025	60503	R$ 293,47
OOJ2H80	279350S000252169	25/12/2025	60503	R$ 293,47
OOO4D92	279350S000252814	30/12/2025	60503	R$ 293,47
OOQ3H07	279350S000252686	30/12/2025	60503	R$ 293,47
OQR2F28	279350S000252475	27/12/2025	60503	R$ 293,47
PAZ0E47	279350T000115762	05/01/2026	51930	R$ 293,47
PBG6C55	279350S000252930	01/01/2026	60503	R$ 293,47
PIK2A32	279350S000252965	02/01/2026	60503	R$ 293,47
PJE9D69	279350S000252624	29/12/2025	60503	R$ 293,47
PLI0I42	279350S000252288	24/12/2025	60503	R$ 293,47
PNA3D18	279350S000252697	30/12/2025	60503	R$ 293,47
PNW4B28	279350S000252699	30/12/2025	60503	R$ 293,47
POW3G85	279350S000252170	25/12/2025	60503	R$ 293,47
PQH3A19	279350S000252734	30/12/2025	60503	R$ 293,47
PUB9F37	279350S000253014	03/01/2026	60503	R$ 293,47
PWS1F95	279350S000252825	31/12/2025	60503	R$ 293,47
PXS6G77	279350T000114603	06/01/2026	51852	R$ 195,23
PYI1B13	279350S000252408	27/12/2025	56732	R$ 130,16

PZC2A00	279350S000252300	25/12/2025	56732	R$ 130,16
QAC0C06	279350S000253047	02/01/2026	56732	R$ 130,16
QAE1D47	279350S000252401	26/12/2025	60503	R$ 293,47
QAV9J97	279350S000252413	28/12/2025	56732	R$ 130,16
QAY7A19	279350S000252890	01/01/2026	60503	R$ 293,47
QAZ4A34	279350S000252419	27/12/2025	56732	R$ 130,16
QBK4980	279350S000252100	25/12/2025	60503	R$ 293,47
QCI0E34	279350S000252176	24/12/2025	60503	R$ 293,47
QCL0C13	279350S000252172	25/12/2025	60503	R$ 293,47
QCW8010	279350S000252875	01/01/2026	60503	R$ 293,47
QGC6I70	279350T000115769	06/01/2026	51851	R$ 195,23
QHW8C42	279350S000252870	01/01/2026	60503	R$ 293,47
QIL4E55	279350T000115754	05/01/2026	51851	R$ 195,23
QIS4I62	279350S000252463	28/12/2025	60503	R$ 293,47
QIU3A19	279350T000114661	09/01/2026	51852	R$ 195,23
QIZ8A61	279350S000252261	25/12/2025	60503	R$ 293,47
QJF9D17	279350S000252445	27/12/2025	60503	R$ 293,47
QOR8A67	279350T000114607	06/01/2026	51851	R$ 195,23
QPD2D49	279350S000252598	29/12/2025	60503	R$ 293,47
QQS3E39	279350S000253036	02/01/2026	60503	R$ 293,47
QTA7F04	279350T000115816	09/01/2026	51852	R$ 195,23
QTC1A00	279350S000252330	26/12/2025	56732	R$ 130,16
QTC5F08	279350S000252294	25/12/2025	56732	R$ 130,16
QTR7E50	279350S000252301	25/12/2025	60503	R$ 293,47
QVS1I52	279350S000252309	25/12/2025	60503	R$ 293,47
RAH7B36	279350T000114642	07/01/2026	76332	R$ 293,47
RAX0D65	279350S000252477	28/12/2025	60503	R$ 293,47
RAX3I82	279350S000252373	26/12/2025	56732	R$ 130,16
RBN4F13	279350S000252156	24/12/2025	60503	R$ 293,47
RCI7E16	279350S000252255	24/12/2025	60503	R$ 293,47
RCI7E16	279350S000252220	24/12/2025	60503	R$ 293,47
RHA8E62	279350S000252259	25/12/2025	60503	R$ 293,47
RHE8G58	279350T000113802	06/01/2026	54524	R$ 195,23
RHG7F43	279350S000252917	01/01/2026	60503	R$ 293,47
RHH9G56	279350S000252352	26/12/2025	60503	R$ 293,47
RHJ4C84	279350S000252363	26/12/2025	60503	R$ 293,47
RHP0C14	279350S000252611	29/12/2025	60503	R$ 293,47
RHP2A73	279350S000252173	25/12/2025	56732	R$ 130,16
RHP9G76	279350T000115764	06/01/2026	51851	R$ 195,23
RHQ2D81	279350S000252186	25/12/2025	60503	R$ 293,47
RHU2D50	279350S000253068	03/01/2026	60503	R$ 293,47
RHY3I69	279350S000252844	31/12/2025	60503	R$ 293,47

RIM0C49	279350S000252789	30/12/2025	60503	R$ 293,47
RLC7J42	279350S000252515	27/12/2025	60503	R$ 293,47
RPD9A56	279350S000252692	30/12/2025	56732	R$ 130,16
RSU5D84	279350T000113811	06/01/2026	54521	R$ 195,23
RTO8C17	279350S000252659	29/12/2025	60503	R$ 293,47
RUU2C49	279350T000113791	05/01/2026	54870	R$ 195,23
RVN7B21	279350S000252597	29/12/2025	56732	R$ 130,16
RVZ4J49	279350S000252774	30/12/2025	60503	R$ 293,47
RWI0D26	279350S000252375	26/12/2025	60503	R$ 293,47
SDI8B80	279350S000252431	28/12/2025	60503	R$ 293,47
SDP5D51	279350S000252660	29/12/2025	60503	R$ 293,47
SDX4D56	279350S000253102	03/01/2026	60503	R$ 293,47
SDY4B87	279350S000252609	29/12/2025	60503	R$ 293,47
SDZ1B81	279350S000252270	25/12/2025	60503	R$ 293,47
SEA1C96	279350S000252853	31/12/2025	60503	R$ 293,47
SEB2F35	279350S000252350	26/12/2025	60503	R$ 293,47
SEB5E98	279350S000252891	01/01/2026	60503	R$ 293,47
SEC2J00	279350S000252364	26/12/2025	56732	R$ 130,16
SEC4E23	279350S000252353	26/12/2025	56732	R$ 130,16
SEC6C96	279350S000252280	25/12/2025	60503	R$ 293,47
SEE4E22	279350S000252308	24/12/2025	60503	R$ 293,47
SEG9D68	279350S000252837	30/12/2025	60503	R$ 293,47
SEH1J43	279350T000113808	06/01/2026	54521	R$ 195,23
SEH9F96	279350S000252919	01/01/2026	60503	R$ 293,47
SEL1C06	279350S000252267	24/12/2025	60503	R$ 293,47
SEM4B45	279350S000252164	24/12/2025	60503	R$ 293,47
SEM7D32	279350S000252278	25/12/2025	60503	R$ 293,47
SEM8F64	279350S000253059	02/01/2026	60503	R$ 293,47
SEM8J62	279350S000253051	02/01/2026	60503	R$ 293,47
SEN1E82	279350S000252235	24/12/2025	60503	R$ 293,47
SEO4C40	279350S000252553	27/12/2025	56732	R$ 130,16
SEP2H52	279350S000252570	27/12/2025	60503	R$ 293,47
SER0H69	279350S000253056	02/01/2026	60503	R$ 293,47
SET1I66	279350T000114601	05/01/2026	60175	R$ 293,47
SET2I55	279350S000252487	28/12/2025	60503	R$ 293,47
SEV7G41	279350S000252135	24/12/2025	60503	R$ 293,47
SEZ3D43	279350S000252895	01/01/2026	60503	R$ 293,47
SF45G90	279350S000252693	30/12/2025	56732	R$ 130,16
SFC7J36	279350S000252847	31/12/2025	60503	R$ 293,47
SFH3C56	279350S000252662	29/12/2025	60503	R$ 293,47
SFH5E22	279350T000113826	07/01/2026	76251	R$ 293,47
SFI3J04	279350S000252831	31/12/2025	60503	R$ 293,47

SFK7A31	279350S000252252	24/12/2025	60503	R$ 293,47
SFL8J39	279350T000115813	08/01/2026	76331	R$ 293,47
SFN7C68	279350T000113821	06/01/2026	76252	R$ 293,47
SFO4I01	279350S000252317	24/12/2025	60503	R$ 293,47
SFO7D89	279350S000252552	27/12/2025	60503	R$ 293,47
SFO8D28	279350S000252395	26/12/2025	60503	R$ 293,47
SFO8G60	279350S000252564	28/12/2025	60503	R$ 293,47
SIV0A24	279350S000252644	29/12/2025	60503	R$ 293,47
SMJ1E05	279350S000252143	25/12/2025	56732	R$ 130,16
SPQ3E77	279350S000252232	24/12/2025	56732	R$ 130,16
SSQ1J74	279350S000252834	31/12/2025	60503	R$ 293,47
STR5J02	279350S000252271	25/12/2025	60503	R$ 293,47
STZ9F61	279350S000253016	03/01/2026	60503	R$ 293,47
SWW8G89	279350T000115768	06/01/2026	76331	R$ 293,47
TAI9B14	279350S000252347	26/12/2025	60503	R$ 293,47
TAI9B14	279350S000252345	26/12/2025	60503	R$ 293,47
TAJ7D65	279350S000253048	03/01/2026	60503	R$ 293,47
TAK1F68	279350S000252119	25/12/2025	60503	R$ 293,47
TAL1J27	279350S000252963	03/01/2026	60503	R$ 293,47
TAL1J27	279350S000252279	25/12/2025	60503	R$ 293,47
TAM9E23	279350S000252151	24/12/2025	60503	R$ 293,47
TAT5B58	279350S000252732	31/12/2025	60503	R$ 293,47
TAZ5I55	279350T000114617	06/01/2026	51851	R$ 195,23
TAZ8D53	279350S000252290	24/12/2025	60503	R$ 293,47
TAZ9F34	279350S000252092	24/12/2025	60503	R$ 293,47
TBE3C23	279350T000115818	09/01/2026	51851	R$ 195,23
TBE7B93	279350S000252885	01/01/2026	60503	R$ 293,47
TBH6E80	279350S000252322	25/12/2025	60503	R$ 293,47
TBP0B69	279350S000252761	30/12/2025	56732	R$ 130,16
TBP9A38	279350T000113804	06/01/2026	55411	R$ 195,23
TBS9F24	279350S000252737	30/12/2025	60503	R$ 293,47
TBT9E22	279350S000252942	01/01/2026	60503	R$ 293,47
TBX2E96	279350S000252400	26/12/2025	60503	R$ 293,47
TBX3A43	279350S000252962	03/01/2026	60503	R$ 293,47
TBX5E93	279350S000252667	29/12/2025	60503	R$ 293,47
TBY4A64	279350T000115812	08/01/2026	51851	R$ 195,23
TLN8B72	279350S000252804	31/12/2025	60503	R$ 293,47
TXB4G41	279350S000252470	27/12/2025	60503	R$ 293,47
UAS4C32	279350S000252628	29/12/2025	60503	R$ 293,47
UAS9F32	279350T000113790	05/01/2026	54521	R$ 195,23
UAS9F32	279350T000113794	05/01/2026	58191	R$ 880,41
UAU4I15	279350S000252551	27/12/2025	60503	R$ 293,47

UAX1G13	279350S000252293	24/12/2025	60503	R$ 293,47
UBC8J19	279350S000252412	28/12/2025	60503	R$ 293,47
UBE7E22	279350S000252492	27/12/2025	60503	R$ 293,47
UBF3F51	279350T000113803	06/01/2026	54870	R$ 195,23
UBG1C98	279350S000252383	26/12/2025	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABW6H22	279350T000115833	10/01/2026	76331	R$ 293,47
AGD8J28	279350T000115838	10/01/2026	51851	R$ 195,23
AJS9582	279350T000115825	09/01/2026	51851	R$ 195,23
AML3C82	279350T000113834	10/01/2026	66531	R$ 195,23
AML3C82	279350T000113835	10/01/2026	73400	R$ 130,16
ARQ2649	279350T000115821	09/01/2026	51852	R$ 195,23
AVZ1777	279350T000115837	10/01/2026	51851	R$ 195,23
AYE9217	279350T000115830	10/01/2026	51851	R$ 195,23
BCD7284	279350T000115824	09/01/2026	51852	R$ 195,23
CDV5D48	279350T000115831	10/01/2026	51851	R$ 195,23
FXC8D47	279350T000115834	10/01/2026	76331	R$ 293,47
GMW7785	279350T000115826	09/01/2026	51851	R$ 195,23
HBM7I82	279350T000115832	10/01/2026	76331	R$ 293,47
JSM5954	279350T000115823	09/01/2026	76331	R$ 293,47
MAF1F90	279350T000115828	10/01/2026	51851	R$ 195,23
MIU2A74	279350T000115822	09/01/2026	51851	R$ 195,23
PWV6A40	279350T000115835	10/01/2026	76331	R$ 293,47
SDR7C35	279350T000115829	10/01/2026	51851	R$ 195,23
TAL3I24	279350T000120072	09/01/2026	60681	R$ 195,23
UBE1E43	279350T000113832	10/01/2026	51930	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIH6C97	116100T002894700	04/03/2026	54521
AZS2060	279350NIC0043978	21/02/2026	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOR4C35	279350S000258044	06/03/2026	60503
AZG0D57	116100T002973959	10/03/2026	54870
BAX5I53	116100T002973960	10/03/2026	54870
BEK6E69	116100T003423129	11/03/2026	54100
FND5A43	116100T002973958	10/03/2026	54870
IRG5F81	279350S000258082	07/03/2026	60503

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA ilustrado
pelo WhatsApp
44-9.9913-0130